



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA DE ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

DECRETO N° 14.511, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal do Município de Osasco, instituída pela Lei Complementar nº 98, de 27 de novembro de 2001.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 98, de 27 de novembro de 2001, que autoriza o Executivo a fixar, anualmente, o valor atualizado da Unidade Fiscal do Município de Osasco – UFMO, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal do Município de Osasco – UFMO, a partir de 1º de janeiro de 2025, passa a vigorar com o valor de R\$ 4.2975 (quatro reais, dois mil novecentos e setenta e cinco décimos de milésimo).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

DECRETO N.º 14.512, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 4.413.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e treze mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º e alínea a do inc. V do Art. 5º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				
09.008.10.301.0017.2.161	Serviços de Exames Clínicos e Laboratoriais				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	3.378.000,00		1047
09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
09.010.10.302.0016.2.161	Serviços de Exames Clínicos e Laboratoriais				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	386.000,00		1467
09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.009	DIRETORIA GERAL DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE				
09.009.10.302.0016.2.161	Serviços de Exames Clínicos e Laboratoriais				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	406.000,00		1270
09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.006	HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR				
09.006.10.302.0016.2.161	Serviços de Exames Clínicos e Laboratoriais				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	223.000,00		850
09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE				
09.001.10.122.0001.2.111	Acordos - Ministério Público				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.110.0000	20.000,00		715
TOTAL					4.413.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.006	HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR				
09.006.10.302.0016.2.163	Serviços Médicos e Terapêuticos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310.0000	2.448.347,58		857
09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				
09.008.10.301.0017.2.163	Serviços Médicos e Terapêuticos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310.0000	266.893,59		1054
09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.009	DIRETORIA GERAL DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE				
09.009.10.302.0016.2.163	Serviços Médicos e Terapêuticos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310.0000	15.169,93		1278
09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				

09.010.10.302.0016.2.163 3.3.90.39	Serviços Médicos e Terapêuticos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310.0000	1.682.588,90	1475
		TOTAL	4.413.000,00	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de dezembro de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fernando Machado de Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 14.513, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
30	SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
30.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF				
30.001.14.242.0047.2.117	Manutenção e Ampliação de Políticas de Inclusão para as Pessoas com Deficiência				
4.4.50.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	30.000,00	4053	
		TOTAL	30.000,00		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

					Dotação
30	SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
30.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF				
30.001.14.242.0047.2.117	Manutenção e Ampliação de Políticas de Inclusão para as Pessoas com Deficiência				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.100.0000	30.000,00	5230	
		TOTAL	30.000,00		

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de dezembro de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Érica Fernanda Ursulino Lemos
Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência

DECRETO N.º 14.515, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.600.000,00 (um milhão, seiscentos mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

						Dotação
18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR					
18.002.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000	1.600.000,00	3328	
			TOTAL	1.600.000,00		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

						Dotação
18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR					
18.002.04.331.0006.2.120	Estágio e Aprendizagem					
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		01.110.0000	1.600.000,00	3351	
			TOTAL	1.600.000,00		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de dezembro de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA DE ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

DECRETO Nº 14.516, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outra providencias”.

ROGERIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** ao Orçamento vigente, na importância de **R\$ 9.050.000,00** (Nove milhões e cinquenta mil reais) de acordo com o parágrafo 4º, artigo 4º da Lei Municipal nº 5.318, de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações, Institucional, Econômica e Funcional-Programática conforme segue:

21. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO

21.001. UNIDADE GESTORA DO FUNDO

21.001.09.272.0001.2.001-Remuneração, Benefícios e Encargos	04690
3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
50.000,00	

21.003. FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV 1

21.003.09.272.0027.2.029-Benefícios Previdenciários	04601
3.1.90.01 – APOSENTADORIAS E REFORMAS	
9.000.000,00	

TOTAL **9.050.000,00**

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964.

21. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO

21.001. UNIDADE GESTORA DO FUNDO

21.001.09.272.0001.2.002-Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	04690
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE	
50.000,00	

21.005. FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV 3

21.005.09.272.0027.2.029-Benefícios Previdenciários	04602
3.1.90.01 – APOSENTADORIAS E REFORMAS	
6.500.000,00	

77.777. RESERVA ORÇAMENTÁRIA

99.999.9999.9.999-Reserva de Contingência (Previdenciária)	04600
9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2.500.000,00	

TOTAL **9.050.000,00**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de dezembro de 2024.

ROGERIO LINS
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Francisco Cordeiro da Luz Filho
Presidente do IPMO

DECRETO N.º 14.517, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 58.396.914,82 (cinquenta e oito milhões, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º e inciso I e alíneas a e b do inciso V do Art. 5º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação					
04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
04.001 GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
04.001.04.123.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1.179.702,85		108
05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
05.001 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
05.001.02.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	915.131,13		167
05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
05.001 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
05.001.02.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	1.185,41		168
05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
05.001 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
05.001.02.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.110.0000	63.962,26		169
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
06.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
06.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	485.118,38		228
07 SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA					
07.001 GABINETE DA SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA					
07.001.11.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.110.0000	905,58		285
09 SECRETARIA DA SAÚDE					
09.001 GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE					
09.001.10.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	01.110.0000	3.871,00		727
11 SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS					
11.001 GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS					
11.001.15.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.110.0000	3.386,29		1841
11 SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS					
11.001 GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS					
11.001.15.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	01.110.0000	2.842,71		1845
11 SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS					
11.015 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS E ZELADORIA URBANA					
11.015.15.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1.171.465,13		2014
13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO					
13.001 GABINETE DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO					
13.001.16.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	173,29		2167

13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO					
13.001	GABINETE DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO					
13.001.16.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	01.110.0000	272,40	2170		
16	SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO					
16.001	GABINETE DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO					
16.001.23.691.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	647.730,32	3074		
19	SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA					
19.001	GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA					
19.001.26.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	1.091,53	3452		
20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO					
20.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO					
20.001.06.181.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	3.356.103,63	3504		
23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO					
23.001	GABINETE DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO					
23.001.24.131.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	98.662,79	3624		
24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
24.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
24.001.04.121.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	441.601,27	3638		
24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
24.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
24.001.04.121.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	526,05	3639		
27	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
27.001	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
27.001.04.124.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	01.110.0000	51,00	3796		
29	SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE					
29.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUV					
29.001.14.243.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	160.554,55	3945		
29	SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE					
29.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUV					
29.001.14.243.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.110.0000	1.575,77	3947		
30	SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
30.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF					
30.001.14.242.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.110.0000	13.568,74	4041		
31	SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL					
31.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IG					
31.001.14.422.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	26.702,99	4176		
31	SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL					
31.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IG					
31.001.14.422.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.110.0000	7.705,26	4182		
32	SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E GÉNERO					
32.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E GÉNERO					
32.001.14.422.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	17.243,37	4370		
33	SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES					

33.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICI				
33.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.110.0000	21.946,60	4425	
34	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL				
34.001	GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL				
34.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.110.0000	13.106,07	4483	
34	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL				
34.001	GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL				
34.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	01.110.0000	243,05	4484	
35	SECRETARIA DA CASA CIVIL				
35.001	GABINETE DA SECRETARIA DA CASA CIVIL				
35.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	129.446,87	4546	
35	SECRETARIA DA CASA CIVIL				
35.001	GABINETE DA SECRETARIA DA CASA CIVIL				
35.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.110.0000	2.755,17	4552	
35	SECRETARIA DA CASA CIVIL				
35.001	GABINETE DA SECRETARIA DA CASA CIVIL				
35.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	01.110.0000	240,45	4556	
36	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME				
36.001	GABINETE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEG				
36.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	241.114,95	4598	
36	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME				
36.001	GABINETE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEG				
36.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	3.374,27	4599	
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.001.12.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.200.0000	260.551,18	410	
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.001.12.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.200.0000	7.830,13	412	
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.001.12.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	01.200.0000	2.347,57	414	
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR				
08.006.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.200.0000	5.065.893,09	452	
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR				
08.006.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.200.0000	14.485.565,42	482	
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR				
08.006.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	01.200.0000	455.882,60	494	
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA				
08.007.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				

3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.200.0000	4.009.123,03	556
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA			
08.007.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.200.0000	596.622,50	586
09	SECRETARIA DA SAÚDE			
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE			
09.001.10.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000	14.636.038,38	723
09	SECRETARIA DA SAÚDE			
09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
09.008.10.305.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000	512.445,70	1098
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02.261.0000	9.351.254,09	450
		TOTAL	58.396.914,82	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02	GABINETE DO PREFEITO			
02.001	CHEFIA DE GABINETE			
02.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	91.570,63	32
02	GABINETE DO PREFEITO			
02.001	CHEFIA DE GABINETE			
02.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	74.704,00	33
02	GABINETE DO PREFEITO			
02.001	CHEFIA DE GABINETE			
02.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.110.0000	6.405,06	34
02	GABINETE DO PREFEITO			
02.001	CHEFIA DE GABINETE			
02.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	01.110.0000	2.576,03	36
04	SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.001.04.123.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	60.096,00	109
04	SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.001.04.123.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.110.0000	274,80	110
04	SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.001.04.123.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	01.110.0000	422,80	112
05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
05.001	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
05.001.02.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	01.110.0000	3.966,72	171
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
06.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	702,92	229

06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
06.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.110.0000	13.547,10	230		
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
06.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	01.110.0000	1.330,38	232		
07	SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA					
07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA					
07.001.11.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	28.422,38	283		
07	SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA					
07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA					
07.001.11.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	01.110.0000	1.197,09	287		
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE					
09.001.10.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	17.009.346,51	722		
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE					
09.001.10.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	54.145,60	724		
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
09.008.10.305.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	01.110.0000	1.305,90	1106		
11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS					
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS					
11.001.15.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	1.618,12	1836		
12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER					
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO					
12.001.27.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	101.360,80	2082		
12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER					
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO					
12.001.27.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	516,00	2083		
12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER					
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO					
12.001.27.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.110.0000	6.573,52	2084		
12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER					
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO					
12.001.27.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	01.110.0000	1.442,02	2086		
13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO					
13.001	GABINETE DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO					
13.001.16.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	75.078,44	2166		
13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO					
13.001	GABINETE DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO					
13.001.16.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.110.0000	2.901,40	2168		
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					

14.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.001.08.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	855.493,40		2317
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.001.08.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.110.0000	18.854,89		2319
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.001.08.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	01.110.0000	1.122,58		2321
15	SECRETARIA DE CULTURA				
15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA				
15.001.13.392.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	27.290,74		2834
15	SECRETARIA DE CULTURA				
15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA				
15.001.13.392.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	230.000,00		2836
15	SECRETARIA DE CULTURA				
15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA				
15.001.13.392.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.110.0000	870,02		2840
15	SECRETARIA DE CULTURA				
15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA				
15.001.13.392.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	01.110.0000	294,62		2844
16	SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO				
16.001	GABINETE DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E D				
16.001.23.691.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.110.0000	4.305,27		3076
16	SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO				
16.001	GABINETE DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E D				
16.001.23.691.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	01.110.0000	3.863,04		3078
17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
17.001	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS				
17.001.18.541.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	20.311,63		3206
17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
17.001	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS				
17.001.18.541.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.110.0000	3.174,14		3208
17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
17.001	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS				
17.001.18.541.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	01.110.0000	46,33		3210
18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
18.002.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.110.0000	2,00		3342
18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
18.002.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000	19.817.044,34		3344
19	SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA				
19.001	GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA				
19.001.26.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	210.943,05	3451
19	SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA			
19.001	GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILID			
19.001.26.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	01.110.0000	13.591,59	3453
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			
19	SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA			
19.001	GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILID			
19.001.26.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	01.110.0000	299,68	3455
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE			
19	SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA			
19.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
19.004.26.782.0001.2.007	Abastecimento da Frota	01.110.0000	452.706,61	3474
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
19	SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA			
19.005	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
19.005.15.782.0025.2.113	Manutenção de Sistemas de Fiscalização e de Operação da Sinalização Viária	01.110.0000	297.045,85	3480
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO			
20.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URB			
20.001.06.181.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	01.110.0000	31.240,84	3506
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			
20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO			
20.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URB			
20.001.06.181.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	01.110.0000	30.704,69	3508
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE			
23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
23.001	GABINETE DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO			
23.001.24.131.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	01.110.0000	72,98	3626
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			
23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
23.001	GABINETE DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO			
23.001.24.131.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	01.110.0000	1.218,29	3628
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE			
24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
24.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
24.001.04.121.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	01.110.0000	1.658,62	3640
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			
24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
24.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
24.001.04.121.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	01.110.0000	0,12	3642
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE			
24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
24.002	SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS E CIDADE			
24.002.04.121.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	01.110.0000	985,72	3715
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE			
27	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
27.001	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
27.001.04.124.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	01.110.0000	52.139,08	3786
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
27	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
27.001	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
27.001.04.124.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	01.110.0000	6.871,00	3787
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
27	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
27.001	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
27.001.04.124.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	01.110.0000	4.349,21	3792
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			

28	SECRETARIA DE GOVERNO					
28.001	GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO					
28.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	130.452,63			3837
28	SECRETARIA DE GOVERNO					
28.001	GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO					
28.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.110.0000	1.179,32			3841
28	SECRETARIA DE GOVERNO					
28.001	GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO					
28.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	01.110.0000	198,58			3842
29	SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE					
29.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUV					
29.001.14.243.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	01.110.0000	1.191,48			3949
30	SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
30.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF					
30.001.14.242.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	65.383,93			4035
30	SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
30.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF					
30.001.14.242.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	17.219,00			4036
30	SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
30.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF					
30.001.14.242.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	2,00			4043
30	SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
30.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF					
30.001.14.242.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	01.110.0000	2.529,77			4045
31	SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL					
31.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IG					
31.001.14.422.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	28.658,00			4177
31	SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL					
31.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IG					
31.001.14.422.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	01.110.0000	1.723,55			4186
32	SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E GÉNERO					
32.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA GÉNERO					
32.001.14.422.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	28.426,00			4371
32	SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E GÉNERO					
32.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA GÉNERO					
32.001.14.422.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.110.0000	1.494,11			4376
32	SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E GÉNERO					
32.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA GÉNERO					
32.001.14.422.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	01.110.0000	654,06			4380
33	SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES					
33.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAC					
33.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	36.148,77			4423
33	SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES					
33.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAC					

33.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	4.146,44	4424
33	SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES			
33.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICI			
33.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos AUXÍLIO TRANSPORTE	01.110.0000	181,14	4427
34	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL			
34.001	GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL			
34.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	265.600,83	4481
34	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL			
34.001	GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL			
34.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	12.713,00	4482
36	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME			
36.001	GABINETE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEG			
36.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.110.0000	1.445,08	4604
36	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME			
36.001	GABINETE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEG			
36.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos AUXÍLIO TRANSPORTE	01.110.0000	465,70	4608
18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR			
18.002.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.0000	735.773,57	5162
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.001.12.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200.0000	1,31	413
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos AUXÍLIO TRANSPORTE	01.200.0000	0,21	435
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos AUXÍLIO TRANSPORTE	01.200.0000	35.229,14	460
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.200.0000	6.225,00	487
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.366.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.200.0000	440.023,00	519
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.366.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200.0000	225.276,00	521
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.366.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos AUXÍLIO TRANSPORTE	01.200.0000	15.777,00	523
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA			
08.007.12.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	01.200.0000	4.290,04	5223
3.1.90.13				
3.1.90.49				
3.1.90.96				

08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA					
08.007.12.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01.200.0000	4,49	5224		
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE					
09.001.10.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.310.0000	201.667,77	725		
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
09.008.10.305.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.310.0000	653.027,09	1102		
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.011	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
09.011.10.304.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.310.0000	132.871,52	1510		
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.011	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
09.011.10.304.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.310.0000	673.424,00	1512		
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.011	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
09.011.10.304.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	01.310.0000	2.313,10	1517		
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE					
09.001.10.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.310.0000	5.693.939,55	5332		
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR					
08.006.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02.262.0000	9.351.254,09	451		
TOTAL						58.396.914,82

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de dezembro de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Osasco, 18 de dezembro de 2024.

Convocação de Reunião Ordinária

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Osasco, Sra. Katia Gonçalves de Lima, no exercício de sua função deliberativa, **CONVOCA A TODOS CONSELHEIROS TITULARES E, NA AUSÊNCIA DESTES, OS CONSELHEIROS SUPLENTES, E CONVIDA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, TRABALHADORES E USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** para participarem da Reunião Ordinária, em sessão pública a realizar-se no próximo **dia 19 de dezembro de 2024, às 09h30**.

LOCAL: Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - CEFOR.

Endereço: Avenida Marechal Rondon, 263 - Centro, Osasco – SP (auditório).

A Primeira chamada será realizada as **09h30**, para verificação de presença para instalação dos trabalhos da plenária.

ITENS DA PAUTA:

1. Abertura pela Presidência;
2. Verificação de quórum de presenças e justificativas de ausências;
3. Leitura da Convocação da Reunião;
4. Apresentação das Oscs;
5. Entrega dos Certificados;
6. Resumo das Ações desta Gestão;
7. Informes;
8. Encerramento.

Katia Gonçalves de Lima
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



ATA (nº16) DA REUNIÃO ORDINARIA DO CMAS OSASCO REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), as 09h30, no CEFOR (Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação), Avenida Marechal Rondon, 263 - Centro, Osasco – SP (SALA 9), em consonância com a Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997, revogada pela lei 4.638 de 15/05/2014 art. 31 e seu Regimento Interno, com membros representantes do Poder Executivo municipal e representantes das organizações da Sociedade Civil, membros titulares, suplentes, que integram o plenário, aberto ao público e convidados. As 09h46 A Sra. Presidente, deu início a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos os presentes, e solicitou a Secretaria Executiva, Marcia Silva, realizasse a 1º chamada em que foi constatado quórum suficiente para o início dos trabalhos. Com os seguintes **Presentes - Conselheiros Titulares representantes da Sociedade Civil:** Katia Gonçalves de Lima, Ana Paula Medeiros de Lima, Fernando Garcia, Marcos Miguel da Silva, Jonatas Giovani Venturini e Lucas Alcântara Marques. **Conselheiros Suplentes representantes da Sociedade Civil:** Gilma Maria Ramos da Silva (assumiu a titularidade na ausência do conselheiro Gilberto Cunha) e Dalvirene Barros Fernando. **Presentes - Conselheiros Titulares representantes do Governo:** Rodolfo Alberto da Silva, Aparecido Amorina, Walker Aparecido Oliveira, Cristiane Ferreira Morais, Eliana Monteiro e Eduardo Guimarães. **Conselheiros Suplentes representantes do Governo:** Rafaela da Silva Paes e Vivian Rosa Santos. **Presentes também:** Marcia Silva (Secretaria Executiva), Pamela Martinez (Provimento Efetivo - CMAS) e Beatriz Di Flavio (Provimento Efetivo - CMAS). **Convidados:** Erica Guadagnino (Cristo Rei), Waldecir Zechetto (Kolping Califórnia), Paulo William (Kolping Califórnia), Edna Andrade (ESPRO), Rita de Cassia (Adiante), Rejane da Costa (AMME), Dina Silveira (Vila Izabel), Renata Braga (Cedeca), Paula Santos (Kolping São José), Francisco Ponte (São Gabriel), (Anjos da Guarda), Caroline Cerqueira (ICCI), Agatha Aguiar (Inst. Eclésia), Maria de Fátima (Inovar), Elaine Januário (Kuaile), Wagner Carneiro (Kolping Brasil), Fabio Brito (Paulus), Pedro Figueiredo (Paulus), Andreia C. (Kuaile), Oliver Mariano (Goas), Silvia Sundin (INDESO), Rafael Silva (Nego Drama), Reginaldo Raimundo (Inst. Marcia), Marcia Inácio (Rede Cidadã), Maria Rosalina (Vozes da Capela), Andrew Ferreira (GBRAV), Ademir Izaias (7 de setembro), Rosangela Belfiore (SAS), Horácio Luiz (SAS) e Glayton Hipólito (SAS). A Presidente Katia Gonçalves pediu para que a Secretaria Executiva Márcia Silva realizasse a leitura da convocação. Em seguida o primeiro secretário Marcos Miguel fez suas considerações a respeito da ata da reunião anterior e realizou a leitura da alteração na ata

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997****Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**

atendendo à solicitação de correção pelos Conselheiros, sendo aprovada no pleno. Com a palavra a Presidente Katia Gonçalves colocou o assunto em votação, sendo aprovado de forma unanime com 15 votos a favor. Em seguida a Presidente passou para pauta **2.4 Preenchimento Censo/Suas** e reforçou a necessidade de preenchimento do CENSO SUAS, bem como o prazo até 08/11. Com a palavra a Presidente passou para o próximo item da pauta **a) Aprovação das decisões da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização das OSC's.** Após A Conselheira Ana Paula apresentou o parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das OSC/ Projetos/Programas de Assistência Social sobre a alteração do CNPJ e endereço da organização social Obra Kolping do Brasil. Em seguida a Presidente Kátia Gonçalves colocou o assunto em votação sobre alteração do CNPJ, sendo aprovada de forma unânime com 15 votos a favor a alteração do endereço e do CNPJ da Organização social Obra Kolping do Brasil. Em seguida a Conselheira Gilma informou a necessidade das OSCs cumprirem o prazo de entrega dos relatórios de atividades no período de 2024 para manutenção das respectivas inscrições no CMAS. Com a palavra a Presidente Katia Gonçalves passou para o próximo item da pauta **4 Informes:** Apresentação orçamentaria e do FMAS. O representante do órgão gestor Glayton Hipólito fez uma breve apresentação a respeito da atualização financeira 2024. A Presidente dá por encerrado os trabalhos deste dia agradecendo a todos os colaboradores da Secretaria de Assistência Social que estiveram presentes na plenária, bem como a participação da Sociedade Civil e a todos os senhores (as) Conselheiros (as) presentes e deu por encerrada a reunião as 11h00 e eu Marcos Miguel (**1º Secretário**), lavrei a presente Ata que vai assinada pela Sra. Presidente e pelo 1º secretário que realizaram a condução dos trabalhos.

Marcos Miguel da Silva
1º secretario

Katia Gonçalves de Lima
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



ATA (nº18) DA REUNIÃO ORDINARIA DO CMAS OSASCO REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), as 09h30, no CEFOR (Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação), Avenida Marechal Rondon, 263 - Centro, Osasco – SP (SALA 9), em consonância com a Lei Municipal nº3.388 de 04 de dezembro de 1997, revogada pela lei 4.638 de 15/05/2014 art. 31 e seu Regimento Interno, com membros representantes do Poder Executivo municipal e representantes das organizações da Sociedade Civil, membros titulares, suplentes, que integram o plenário, aberto ao público e convidados. As 09h49 A Sra. Presidente, deu início a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos os presentes, e solicitou a Secretaria Executiva, Marcia Silva, realizasse a 1º chamada em que foi constatado quórum suficiente para o início dos trabalhos. Com os seguintes **Presentes - Conselheiros Titulares representantes da Sociedade Civil:** Katia Gonçalves de Lima, Ana Paula Medeiros de Lima, Marcos Miguel da Silva, Jonatas Giovani Venturini e Maria Aparecida Vilas Boas. **Conselheiros Suplentes representantes da Sociedade Civil:** Gilma Maria Ramos da Silva, Maria Judite dos Santos Rosa (substituindo o conselheiro Gilberto Cunha) e Dalvirene Barros Fernando. **Presentes - Conselheiros Titulares representantes do Governo:** Rodolfo Alberto da Silva, Bruna Yuukari Sumida, Aparecido Amorina, Walker Aparecido Oliveira, Eliana Monteiro e Eduardo Guimarães. **Conselheiros Suplentes representantes do Governo:** Rafaela da Silva Paes e Vivian Rosa Santos. **Presentes também:** Marcia Silva (**Secretaria Executiva**), Pamela Martinez (**Provimento Efetivo - CMAS**) e Beatriz Di Flavio (**Provimento Efetivo - CMAS**). **Convidados:** Luciana Diniz (**AMP**), Bruna Tiezzi (**Gotas de Amor**), Cristiane (**Mão Amiga**), Lucia de Carvalho (**ABRAAC**), (**ACM**), Sérgio Ventura (**AVA**), Madson Orélio (**GOAS**), (**Anjos**), Caroline Cerqueira (**ICCI**), Agatha Aguiar (**Eclésia**), Janaina de Souza (**Inst. Impacto**), (**Kuaile**), Cedeck Sylvain (**ONG Amigos**), Claudiney Tirola (**7 de setembro**), Heloise Souza (**Lar Jesus**), Eliane Santos (**AMAMOS**), Elizabete Souza (**Adiante**), Francisca Maria (**Adiante**), Luciana Pereira (**Adiante**), Vanessa Oliveira (**CIEE**), Andrew Ferreira (**GBRAV**), Maria Rosalina (**Vozes**), Carla de Sousa (**ESPRO**), Horácio Luiz (**PETI/SAS**), Andréia Leite (**PETI/SAS**) e José (**PETI/SAS**). A presidente Kátia Gonçalves iniciou a reunião pedindo para que a secretária executiva Márcia Silva realizasse a leitura da convocação. Com a palavra Marcos Miguel primeiro secretário falou da aprovação das atas, falou a respeito do declínio do ofício da Secretaria de Assistência Social- SAS. Com a palavra

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997****Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**

conselheira Gilma Maria Ramos da Silva questionou sobre o aceite do Fundo Estadual de Assistência Social/SP FEAS, falou a respeito da falta de planejamento da SAS em passar as informações para o conselho, falou sobre o declínio da SAS sobre a reunião do PMAS (DRADS) e falou sobre o erro no processo de planejamento da SAS, disse que gostaria de deixar registrado que não passou pela comissão. Com a palavra o primeiro secretário Marcos Miguel falou sobre seguir a pauta sobre o aceite. Em seguida a conselheira Gilma Maria Ramos da Silva falou sobre a apresentação de planos de trabalho, e ações do aceite, que não está sendo feita pela SAS. Em seguida Márcia Silva (Secretaria Executiva) fez a leitura do ofício sobre o FEAS. Com a palavra o primeiro secretário Marcos Miguel colocou o assunto em votação nominal sendo aceite do FEAS aprovado por unanimidade com 14 votos a favor. Em seguida a conselheira Gilma Maria Ramos da Silva falou sobre o parecer da comissão a respeito da prestação de contas de 2022, disse que seria realizada uma reunião no dia 27/11/2024, mas que o diretor Ednaldo pediu um adiamento da reunião pois não havia funcionários para realizar a explicação uma vez que todos estavam em capacitação, falou que a SAS precisa dar explicações sobre o porquê de todo este erro e onde estava o erro, disse que a comissão não vai se manifestar até a secretaria seguir o rito, não foi aprovado o parecer da prestação de contas de 2022 por falta de parecer da comissão. Com a palavra a conselheira Ana Paula Medeiros falou sobre as reuniões da comissão de visita, falou sobre as orientações as organizações e sobre as visitas, disse que a comissão está trabalhando e se reunindo semanalmente. Em seguida o primeiro secretário Marcos Miguel falou sobre a resolução de inscrição que valerá a partir de 2025, disse que alguns documentos que estão sendo solicitados estão fora da normativa federal e fora das premissas do Conselho, falou sobre a necessidade de elaboração de nova resolução, a respeito da elaboração do calendário de reuniões ordinárias do ano de 2025, destacou a respeito da resolução do Conselho Nacional de Assistência Social/ MDS -CNAS que trata a respeito das conferências municipais. Com a palavra a conselheira Gilma Maria Ramos da Silva falou sobre a resolução de inscrição e sobre os documentos exigidos nela a documentação solicitada pela alta complexidade é diferente da básica, acha necessário especificar os documentos por complexidade. Em seguida o primeiro secretário Marcos Miguel falou sobre a sistematização para inscrição, bem como a elaboração de um site, para inscrição entre outros serviços. O primeiro secretário Marcos Miguel falou, a respeito da saída do Conselheiro Juvêncio Assis e a nova indicação como conselheira suplente: Renata Pilastri.

Em seguida a Presidente dá por encerrado os trabalhos deste dia agradecendo a todos os colaboradores da Secretaria de Assistência Social que estiveram presentes na plenária, bem

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997****Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**

como a participação da Sociedade Civil e a todos os senhores (as) Conselheiros (as) presentes e deu por encerrada a reunião as 10h44 e eu Marcos Miguel (**1º Secretário**), lavrei a presente Ata que vai assinada pela Sra. Presidente e pelo 1º secretário que realizaram a condução dos trabalhos.

Marcos Miguel da Silva
1º secretario

Katia Gonçalves de Lima
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução nº 34, de 18 de dezembro de 2024

**Dispõe sobre a aprovação da
Prestação de Contas Federal –
FEAS 2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em reunião Extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2024, no uso das competências que lhe confere a lei municipal nº3.388 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela lei municipal nº4.638, de 15 de maio de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas Federal – FNAS 2023.

Osasco, 18 de dezembro de 2023

Katia Gonçalves de Lima
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução nº 35, de 18 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a aprovação da Retificação no Demonstrativo Sintético Financeiro do exercício de 2022 – Prestação de Contas Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em reunião Extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2024, no uso das competências que lhe confere a lei municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela lei municipal nº 4.638, de 15 de maio de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Retificação no Demonstrativo Sintético Financeiro do exercício de 2022 – Prestação de Contas Federal.

Osasco, 18 de dezembro de 2023

Katia Gonçalves de Lima
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014

Resolução nº 32 de 18 de dezembro de 2024.



*Dispõe sobre o calendário das
Reuniões Ordinárias do ano de 2025.*

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Osasco, em Reunião Extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2024, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 4.638 de 15 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o calendário anual de Reuniões Ordinárias do CMAS do ano de 2025, que serão realizadas às 09h30 em locais a serem previamente comunicados nas convocações, sejam elas presenciais ou online por meio da plataforma GOOGLE MEET.

Datas (últimas quintas-feiras de cada mês)	Horários
30 de janeiro de 2025	09h30
27 de fevereiro de 2025	09h30
27 de março de 2025	09h30
24 de abril de 2025	09h30
29 de maio de 2025	09h30
26 de junho de 2025	09h30
24 de julho de 2025	09h30
28 de agosto de 2025	09h30
25 de setembro de 2025	09h30
30 de outubro de 2025	09h30
27 de novembro de 2025	09h30
18 de dezembro de 2025	09h30

Art. 2º - As reuniões terão início as 9:30h e encerramento até as 12:00h.

Art. 3º - As Reuniões em caráter Extraordinário conforme o Regimento Interno em seu Art. 12º, inciso II, ocorrerão: *sempre que se fizer necessário, por convocação de seu Presidente ou de um terço de seus membros titulares, observado, em ambos os casos, o prazo mínimo de 48 horas para a convocação da reunião, mencionando-se a respectiva pauta.*

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de dezembro de 2024

Katia Gonçalves de Lima

Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução nº 33, de 18 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição das Organizações da Sociedade Civil e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião Ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2024 no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 4.638, de 15 de maio de 2.014,

Considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014(art. 2º item I, inciso a) que considera Organização da Sociedade Civil-OSC: entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das Organizações da Sociedade Civil-OSCs ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 95, de 13 fevereiro de 2023, que altera artigo 13 da Resolução nº 14 de 15 de maio de 2014;

Considerando a Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Considerando a Resolução CNAS/MC Nº 49 de 23 Novembro de 2021 que aprova a prorrogação e o aprimoramento do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS-TRABALHO.

Considerando a Resolução/MDS nº 151, de 23 de abril de 2024 que dispõe o sobre o não reconhecimento das Comunidades terapêuticas, atendimento psicossocial e ressocialização de dependentes do álcool e outras drogas e seus familiares como entidades e organizações de assistência social e sua não vinculação ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer parâmetros municipais para a **Inscrição de Organizações da Sociedade Civil-OSC e Organizações de Assistência Social**, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Osasco.

§ 1º A inscrição é por prazo indeterminado, conforme estabelece o art. 15, da Resolução CNAS nº 14, de maio de 2014, contudo para fins de manutenção da referida inscrição, será exigida documentações referidas no Art. 8º, incisos III e IV.

§ 2º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos previstos nesta Resolução, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CAPÍTULO I

DAS OSCs E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º Consideram-se OSCs e Organizações de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos e/ou econômicos que prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei nº 8.742/93 e as que promovem a defesa e garantia de direitos.

Parágrafo único. As OSCs e Organizações são consideradas de Assistência Social,



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



na forma do art. 1º, do Decreto no 6.308/07, quando seus atos constitutivos definirem expressamente sua natureza, objetivo, missão, público alvo, devendo:

I – realizar atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da Assistência Social;

II – garantir a universalidade do atendimento independentemente da contraprestação do usuário;

III – ter finalidade pública e transparência nas suas ações.

Art. 3º As OSCs e Organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente:

I – de atendimento: que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742/93 e da Resolução CNAS nº 109/09;

II – de assessoramento: que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos termos da Lei nº 8.742/93.

III - de defesa e garantia de direitos: que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos termos da Lei nº 8.742/93 e, respeitadas as competências do CNAS.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 4º Os critérios para inscrição das OSCs e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são cumulativos, sendo:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



- I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e da garantia de direitos dos usuários;
- III - garantir a gratuidade e universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

CAPÍTULO III **DO FUNCIONAMENTO**

Art. 5º O funcionamento das OSCs e Organizações de Assistência Social, no Município de Osasco, depende de prévia inscrição no CMAS, independente do recebimento ou não de recursos públicos, observando-se o disposto no art. 9º, da Lei nº 8.742/93.

§ 1º Compete ao CMAS, por meio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Social das OSCs/ Projetos/ Programas/ Serviços de Assistência Social, acompanhar e fiscalizar as OSCS Organizações inscritas.

§ 2º Entende-se por fiscalização aquela aplicada às OSCs ou organizações de Assistência Social e ao conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos.

§ 3º Caso a OSC ou a Organização de Assistência Social de atendimento, e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, com sede no município de Osasco, não desenvolva qualquer serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial, a sua inscrição deverá ser feita no CMAS do município onde desenvolva o maior número de atividades.

§ 4º As OSCs ou Organizações de Assistência Social que atuem na defesa e garantia de direitos e/ou assessoramento deverão inscrever suas ofertas de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em todos os Municípios onde realizam sua ação.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Art. 6º Somente poderão executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais as OSCs e Organizações de Assistência Social, vinculadas à rede que integra o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, inscritas no CMAS de Osasco, que atendam ao disposto no art. 4º, desta Resolução e, estejam de acordo com a Resolução CNAS nº 109/09 e, com o Decreto nº 6.308/07.

Art. 7º Em caso de interrupção de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, a OSC ou a Organização de Assistência Social deverá comunicar ao CMAS, apresentando motivação, alternativas e perspectivas para o atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada das atividades.

§ 1º O prazo de interrupção não poderá ultrapassar 6 (seis) meses, sob pena de cancelamento da inscrição da OSC e/ou do serviço, programa, projeto ou benefícios socioassistenciais, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º Ao CMAS cabe acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais interrompidos ou encerrados;

§ 3º Ocorrendo o encerramento de atividades, as OSCs farão a comunicação oficial ao CMAS, no prazo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO IV

DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 8º As OSCs e Organizações de Assistência Social, no ato da inscrição demonstrarão:

- I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
- II - que aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultados integralmente no território nacional, bem como na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- III – a existência do plano de ação anual contendo:
 - a) identificação da entidade ou organização de Assistência Social;
 - b) histórico da entidade ou organização de Assistência Social;
 - c) finalidades estatutárias;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



- d) objetivos;
- e) bases legais;
- f) abrangência territorial;
- g) infraestrutura física;
- h) origem e descrição dos recursos humanos, materiais e financeiros;
- g) identificação de cada serviço, programa, projeto por área de atuação (ex. saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, etc.) ou benefício socioassistencial, com os seguintes componentes:
 - g.1)Definição do tipo: projeto, programa, serviço ou benefício socioassistencial (observar a tipificação com bases legais da área de atuação);
 - g.2)Público alvo;
 - g.3)capacidade de atendimento;
 - g.4)recursos financeiros utilizados;
 - g.5)recursos humanos envolvidos;
 - g.6)abrangência territorial;
- g.7) forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento;
- g.8)plano de trabalho e metodologia .

IV - relatório de atividades do ano anterior indicando:

- a) Definição do tipo: projeto, programa, serviço ou benefício socioassistencial (observar a tipificação com bases legais da área de atuação);
- b) Público alvo;
- c) capacidade de atendimento;
- d) recursos financeiros utilizados;
- e) recursos humanos envolvidos;
- f) abrangência territorial;
- g.) apresentação da avaliação e monitoramento conforme plano de ação apresentado;
- h) relatório do plano de trabalho proposto no plano de ação apresentado no ano anterior.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



§ 1º Para fins de inscrição é vedado ao CMAS Osasco fazer a análise das Demonstrações Contábeis;

§ 2º Para fins de inscrição é vedado ao CMAS Osasco exigir a alteração estatutária das OSCs ou Organizações de Assistência Social;

§ 3º Para fins de compreensão desta norma entende-se por Plano de Ação Anual o planejamento institucional contendo todas as ações executadas pela OSC, independente da política pública desempenhada pela mesma, e deve conter as informações referidas no art. 8º, inciso III;

§ 4º Para fins de compreensão desta norma, entende-se por Plano de Trabalho documento que compõe o Plano de Ação Anual, contendo as metas, os produtos/serviços e os resultados esperados;

§ 5º Para fins de compreensão desta norma, entende-se que o Relatório de Atividades deverá conter as mesmas informações do plano de trabalho.

Art. 9º Para a obtenção da Inscrição no CMAS, as OSCs e Organizações que executam a política de assistência social deverão apresentar os seguintes documentos via e-mail e para o endereço físico protocolado na Secretaria Executiva:

I - requerimento, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da OSC ou da Organização de Assistência Social (anexo I e II);

II - cópia do Estatuto Social (ato constitutivo) registrado no cartório competente, comprovando que os objetivos institucionais estão em conformidade com a Lei no 8.742/93, o Decreto no 6.308/07 e a Resolução CNAS no 109/09;

III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada no cartório competente e, do documento comprobatório da representação legal, quando for o caso (se houver alteração);

IV - cópia do comprovante atualizado, em situação ativa, de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, apresentando como atividade econômica principal ou secundária a área socioassistencial-;

V - Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente-CMDCA, quando a atuação envolver atividades com Crianças e Adolescentes,

VI – declaração, assinada pelo responsável legal da OSC, e/ou da Organização de Assistência Social quando não constar no seu estatuto social previsão disposta da



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



aplicação integral de suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, no território nacional e, na manutenção e desenvolvimento da sua finalidade institucional;

VII - disposição estatutária prevendo que, no caso de dissolução ou extinção, havendo patrimônio líquido, o mesmo seja destinado a outra (s)OSC (s) sem fins lucrativos e/ou econômicos ou que, por deliberação de seus associados seja indicada outra (s) instituição de fins idênticos ou semelhantes e, em se tratando de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's, deverá constar dispositivo prevendo a destinação a outra OSC qualificada como OSCIP, inscrita no CMAS;

VIII- plano de ação anual observado o disposto no art. 8º, inciso III, desta Resolução;

IX - relatório de atividades assinado pelo representante legal da OSC ou da organização de Assistência Social, observando-se o disposto no art. 8º, inciso IV, desta Resolução;

Art. 10. As OSCs e Organizações de Assistência Social, que atuam em mais de um Município, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais além da documentação referida no art 9º, as citadas abaixo:

I - comprovante de inscrição no CMAS de sua sede ou de onde desenvolve suas atividades principais;

Parágrafo único. Caberá ao CMAS, no caso de OSC com atuação na área de Saúde ou de Educação, solicitar ao Conselho Setorial competente parecer a respeito do seu funcionamento.

CAPÍTULO V

DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

Art. 11. As OSC e Organizações de Assistência Social deverão apresentar ao CMAS, anualmente, no prazo máximo de 30 de abril:

I – Plano de Ação do corrente ano, atendendo ao disposto inciso III, do art. 8º;

II - Relatório de Atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do plano de ação, destacando

as informações contidas no inciso III, do art. 8º, desta resolução.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



CAPÍTULO VI DA COMPETÊNCIA DO CMAS

Art. 12. Compete à plenária do CMAS:

- I - pautar, discutir e deliberar os pedidos de inscrição, em reunião plenária, após parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Social das OSCs/Projetos/Programas/Serviços de Assistencia Social;
- II - encaminhar a documentação ao órgão gestor para inclusão no Cadastro Nacional de OSCs e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei 12.101/09, devendo manter guarda da mesma, garantido-se acesso aos documentos, sempre que se fizer necessário, em função do exercício do controle social. (CNEAS, conforme art. 19, inciso XI da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS).
- III - promover audiência pública anualmente, a ser regulamentada mediante norma específica, preferencialmente no mês de novembro, com as OSCs e Organizações de Assistência Social inscritas, com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências, ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS;
- IV – No caso de cancelamento de inscrição, o CMAS deverá encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para as providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, atendendo ao disposto no inciso II, deste artigo.

Art. 13. Compete à Comissão de Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Social das OSCs/Projetos/Programas/Serviços de Assistencia Social

- I - receber e analisar os pedidos de inscrição e a documentação respectiva;
- II - providenciar visita técnica à OSC de Assistência Social quando necessário e, emissão de parecer sobre as condições para o funcionamento.

Art.14.Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Social das OSCs/ Projetos/ Programas/ Serviços de Assistencia Social estabelecer plano de acompanhamento, fiscalização e fluxograma das OSCs e Organizações de



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Assistência Social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios, mediante regulamentação específica.

CAPÍTULO VII **DO TRÂMITE DA INSCRIÇÃO**

Art. 15. O CMAS OSASCO/SP , em cumprimento ao disposto no art. 16, da Resolução CNAS nº. 14/2014 passa a utilizar, única e exclusivamente, o termo **INSCRIÇÃO** para os fins desta Resolução.

Art. 16. A OSC ou Organização de assistência social, munida de todos os documentos especificados nesta Resolução, deverá protocolar no Conselho, o Requerimento de Inscrição (verificar em qual requerimento se enquadra), via e-mail ou físico na Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 17. A partir da data do protocolo do Requerimento de Inscrição (anexo I e II), o Conselho terá o prazo de até 90 (noventa) dias para emitir comprovante de inscrição, em caso de documentação e requisitos em conformidade com a presente resolução.

Art. 18. No recebimento do Requerimento, o CMAS emitirá comprovante de protocolo (anexo), contendo: número do protocolo, nome da OSC, Nº. CNPJ, data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pelo recebimento.

§ 1º No caso de divergência de documentação ou da falta de alguns dos requisitos/critérios, previstos nesta Resolução, será encaminhado ofício presencial ou por meio eletrônico, a OSC que terá o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento,do contrário, será exigido novo protocolo de inscrição;

§ 2º Não sendo atendido o prazo previsto no § 1º, deste artigo, caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Social das OSCs/ Projetos/ Programas/ Serviços de Assistencia Social emitir parecer a respeito da inscrição, devendo o mesmo ser encaminhado ao plenário do CMAS para deliberação.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



§ 3º Após cumpridos os procedimentos para inscrição, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Social das OSCs/ Projetos/ Programas/ Serviços de Assistencia Social apresentará o mesmo à plenária para deliberação.

Art. 19. No caso de indeferimento ou cancelamento da inscrição as OSCs e Organizações de Assistência Social podem, para defesa de seus direitos, recorrem inicialmente ao próprio CMAS OSASCO/SP e, mantido o indeferimento, ao Conselho Estadual de Assistência Social de São Paulo –, conforme dispõe o art.16, § 1º e 4º, da Resolução CNAS nº 16/2010;

Art. 20. No caso de deferimento da inscrição pela plenária do Conselho, o mesmo fornecerá Comprovante de Inscrição por meio de certificado (anexo).

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. Revoga-se a Resolução CMAS nº 8 de 11 de maio de 2016 e Resolução nº 13 de 14 de junho de 2023 e demais regulamentações anteriores.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pelo CMAS, em sessão plenária.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Osasco, 18 de Dezembro de 2024

Katia Gonçalves de Lima
Presidente

ANEXO I
REQUERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO
NÃO MUDAR O INSTRUMENTAL

Nº da Inscrição no CMAS-Osasco: _____

Ao (A) Senhor (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco – CMAS - Osasco

A OSC abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a **manutenção da inscrição** neste Conselho na condição de:

- () *Organização/Serviço*
 () *Serviço*
 () *Programa*
 () *Projeto*

A - DADOS DA OSC (sede administrativa):

Nome da Entidade:
CNPJ:
Data de inscrição no CNPJ:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
Estado:
E-mail:
Telefones: () _____ () _____
CNAE (Código Nacional de Atividade Econômico) Principal:

B - ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

- () *Não*
 () *Sim, data da última alteração: ____/____/____*
Citar os itens alterados (número dos artigos, incisos, páginas, etc.): _____

C - EIXO DE ATUAÇÃO:

C.1) ATENDIMENTO

*Para preencher o quadro abaixo a OSC deverá observar as normativas vigentes (Nacional, Estadual e Municipal) quanto à nomenclatura dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
 Caso não esteja contemplado preencha no campo outros e especifique.

Rede Socioassistencial

1 - Serviços de Proteção Social Básica

Assinale	Descrição	Quantidade
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 6 anos	
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos	
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos	
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 18 a 29 anos	
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 30 a 59 anos	
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos acima 60 anos	
	Outros (especificar):	

2 - Serviços da Proteção Social Especial**2.1 - Média Complexidade**

Assinale	Descrição	Quantidade
	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias	
	Outros (especificar):	

2.2 - Alta Complexidade

Assinale	Descrição	Quantidade
	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA	
	Residência Inclusiva	
	Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI	
	Outros (especificar):	

3 - ASSESSORAMENTO

Assinale	Descrição
	Financeiro
	Técnico
	Administrativo
	Político

4 - DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

Especifique:

5 - HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Especifique:

6 - PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO

Especifique:

7 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO À PESSOAS E DE SEUS ACOMPANHANTES (CASA DE APOIO)

Especifique:

D - CERTIFICADOS/REGISTROS SOCIAIS QUE A ENTIDADE POSSUI:

CMDCA (nº e validade):		
Utilidade Pública Municipal (nº e validade):		
CMAS (nº e data da última renovação):		
OUTROS (nº validade)		

*Quando a sede da OSC for de outro Município, informar o número de inscrição da entidade no CMAS do respectivo Município de sua sede ou no Conselho Distrital (DF).

E - COLOCAR TODOS OS ENDEREÇOS DA OSC NO MUNICÍPIO DE OSASCO:

*Para cada endereço a OSC deverá copiar e preencher um quadro (é necessário relacionar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que são desenvolvidos neste endereço).

MATRIZ

CNPJ:
Endereço:

Bairro:	CEP:
Município:	UF:
Telefone:	
E-mail:	
Supervisão de Assistência Social - SAS de referência:	
Nome dos Serviços, Programas, Projetos, Benefícios Socioassistenciais executados neste endereço:	
1.	
2.	

FILIAL

CNPJ:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:
Telefone:	
E-mail:	
Supervisão de Assistência Social - SAS de referência:	
Nome dos Serviços, Programas, Projetos, Benefícios Socioassistenciais executados neste endereço:	
1.	
2.	

F - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:		
Data de Nascimento:		
RG:	Órgão Expedidor:	
CPF:		
Endereço:	Bairro:	CEP:
Município:	UF:	
Telefone:		
E-mail:		
Período do Mandato:		

Termos em que,
Pede deferimento.

Osasco,(dia) de(mês) de..... (ano)

Assinatura do representante legal da entidade



(Utilizar o timbre da Entidade)

ANEXO II**RELATÓRIO DE ATIVIDADES ÚLTIMO ANO (MANUTENÇÃO)**
NÃO MUDAR O INSTRUMENTAL

*Este relatório deverá ser preenchido para cada unidade executora informada no Requerimento de Manutenção de Inscrição onde são realizadas as atividades de cada serviço, programa, projeto e/ou benefício socioassistenciais.

A - DADOS DA OSC (sede administrativa)

Nome da Entidade:
CNPJ:
Data de inscrição no CNPJ:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
Estado:
E-mail:
Telefones: () _____ () _____
CNAE (Código Nacional de Atividade Econômico) Principal:

B - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

*Os itens abaixo deverão ser descritos para cada um dos serviços, programas, projetos e ou benefícios socioassistenciais, prestado pela OSC no contexto da Assistência Social.

CNPJ:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:
Telefone:	
E-mail:	
Supervisão de Assistência Social - SAS de referência:	

B.1) NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL**B.1.1) PÚBLICO ALVO**

*Caracterizar e quantificar o público-alvo de acordo com o perfil atendido em cada serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial, considerando: idade, fases da vida (criança, adolescentes, jovens, idosos e famílias), gênero, escolaridade, raça/etnia; e, principalmente, descrever quais foram às variáveis de situações de vulnerabilidade social (altíssima, alta, média ou baixa) e/ou risco pessoal e social conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Norma Operacional Básica (NOB-SUAS).

B.1.2) OBJETIVO GERAL DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL

*Descrever se o objetivo geral foi alcançado no todo ou parcialmente.

B.1.3) OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL

**Descrever quais dos objetivos específicos foi possível alcançar.*

Objetivos específicos	Resultados obtidos

B.1.4) CRITÉRIOS ADOTADOS PARA INSERÇÃO DOS USUÁRIOS NO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL

**Descrever quais foram os critérios de seleção na instituição, considerando a identificação de cada serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial desenvolvido e as situações de vulnerabilidade ou risco pessoal e social.*

B.1.5) METODOLOGIA

**Retratar a forma adotada para o desenvolvimento do serviço, projeto, programa, benefício socioassistencial. Descrever como as atividades foram realizadas na busca de se alcançar cada um dos objetivos e metas propostos.
Deve constar: grade de atividades; forma de participação da família e da comunidade nas atividades; como se deu o acompanhamento da progressão do atendimento; responsáveis pelas atividades; carga horária; dias de funcionamento; conteúdos trabalhados; especifique qual a forma de participação dos usuários e as estratégias que foram utilizadas; etc.;*

Para as OSCs DE ASSESSORAMENTO, além dos itens acima, informar: tipo de assessoramento e como foi realizado o acompanhamento do mesmo; apresentar o cronograma das ações.

B.1.6) METAS

**Informe as metas alcançadas, por exemplo, o número de atendidos, quantidade de famílias atendidas e quantas foram referenciadas no CRAS ou CREAS; quantidade de entidades que são assessoradas no município de Osasco, entre outros. Detalhe de acordo com o que consta no Plano de Ação do ano anterior, informando se foi possível cumprir o planejado, e no caso contrário justifique.*

Nome:
Nº de atendimentos realizados:
Nº de atendidos:
A meta foi alcançada? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Foi executado algum serviço, programa, projeto, ou benefício socioassistencial que não constava no plano de ação? Se sim identifique-o.
O serviço, programa, projeto, ou benefício socioassistencial terá continuidade no próximo ano?

B.1.7) IMPACTO SOCIAL ALCANÇADO

**Descreva qual o impacto social alcançado, caso contrário justifique.*

B.1.8) RECURSOS FINANCEIROS APLICADOS

**Informar o percentual dos recursos financeiros que foram utilizados para a execução do serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial.*

Pessoa Jurídica: %	Pessoa Física: %	Verbas Públicas: %
--------------------	------------------	--------------------

B.1.9) INFRAESTRUTURA

**Com qual infraestrutura a OSC contou para realizar os atendimentos? Informe a quantidade de salas utilizadas para as atividades, salas administrativas, entre outros.*

<i>Item</i>	<i>Quantidade</i>
1. Almoxarifado ou similar	
2. Banheiros	
3. Biblioteca	
4. Brinquedoteca	
5. Copa/cozinha	
6. Enfermaria	
7. Espaço para animais de estimação	
8. Espaço para guarda de pertences	
9. Instalações elétricas e hidráulicas	
10. Jardim/parque	
11. Lavanderia	
12. Quadras esportivas	
13. Quartos coletivos	
14. Quartos individuais	
15. Recepção	
16. Refeitório	
17. Salas de atendimento em grupo/atividades comunitárias	
18. Salas de atendimento individual	
19. Salas de repouso	
20. Salas exclusivas para administração, coordenação, equipe técnica	
21. Outros (Especifique)	

B.1.10) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

**Descrever qual foi o recurso humano direto envolvido na execução do serviço, programa, projeto ou benefícios socioassistenciais.*

<i>Função</i>	<i>Formação</i>	<i>Vínculo (*)</i>	<i>Nível de escolaridade (**) </i>	<i>Carga Horária (semanal)</i>

() Estagiário, Aprendiz, Voluntário, Regime CLT, Prestador de serviço, autônomo, profissional liberal*

*(**) Iliterado, Não Alfabetizado, Alfabetizado, Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Incompleto, Ensino Médio Completo, Superior Incompleto, Superior Completo, Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado*

B.1.11) ARTICULAÇÃO COM A REDE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS OU BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

**Descrever quais as articulações foram possíveis realizar para o desenvolvimento dos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais junto aos usuários no ano, compreendendo a articulação efetuada com a rede de serviço existentes na comunidade, serviços socioassistenciais, serviços de outras políticas sociais (saúde, educação, trabalho, habitação, etc.), entidades e organizações sociais, órgãos de defesa dos direitos, conselhos municipais, entre outros.*

B.1.12) DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES

**Descrever quais as atividades desenvolvidas e quantas horas foram dedicadas anualmente para capacitação e educação permanente dos trabalhadores*

Osasco,(dia) de(mês) de(ano)

Assinatura do representante legal da entidade

(Utilizar o timbre da Entidade)

ANEXO III

PLANO DE AÇÃO (MANUTENÇÃO)

NÃO MUDAR O INSTRUMENTAL

A) OSC OU ORGANIZAÇÃO, OU SERVIÇOS (*demonstrar quais ações desenvolverá*)

B) PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS (*demonstrar quais ações desenvolverá*)

1. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS (se houve alteração)

*Descrever quais alterações ocorreram nas finalidades da instituição contidas no Estatuto Social.

2. OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO (se houve alteração)

*Aqui deverá ser descrito as alterações nos objetivos da instituição e não dos programas.

3. ORIGEM DOS RECURSOS

*Deverá ser descrito como a instituição se sustenta - doação, prestação de serviços, convênios, parcerias com empresas privadas ou públicas, entre outros.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

*Repetir os itens a seguir para cada serviço, programa, projeto, benefício socioassistencial, prestado pela entidade no contexto da assistência Social.

4.1. NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO, BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL OFERECIDO

4.2. OBJETIVO GERAL DO SERVIÇO, PROJETO, PROGRAMA, BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL OFERECIDO

*Descrever qual o objetivo geral do projeto, levando em consideração os resultados que se espera alcançar junto ao público-alvo. Deve-se iniciar a frase utilizando verbos no infinitivo, por exemplo: "capacitar", "promover", "investir", "realizar", "oferecer", entre outros.

4.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO SERVIÇO, PROJETO, PROGRAMA, BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL OFERECIDO

*Descrever pequenos objetivos intermediários da instituição necessários para que se alcance o objetivo geral. Deve-se iniciar a frase utilizando verbos no infinitivo, por exemplo: "capacitar", "promover", "investir".

Objetivos específicos	Resultados esperados

4.4. PÚBLICO ALVO

*Caracterizar e quantificar o público-alvo de acordo com o perfil atendido em cada serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial, considerando: idade, fases da vida (criança, adolescentes, jovens, idosos e famílias), gênero, escolaridade, raça/etnia; e, principalmente, descrever quais foram às variáveis de situações de vulnerabilidade social (altíssima, alta, média ou baixa) e/ou risco pessoal e social conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Norma Operacional Básica (NOB-SUAS).

4.5. FORMA DE ACESSO

*Descrever os critérios de seleção utilizados pela instituição, considerando o tipo de atendimento de cada projeto oferecido e as situações de vulnerabilidade ou risco pessoal e social estabelecidos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

4.6. METODOLOGIA

*Retratar a forma adotada para o desenvolvimento do serviço, projeto, programa, benefício socioassistencial. Descrever como as atividades serão realizadas na busca de se alcançar cada um dos objetivos e metas propostos.

Deve constar: grade de atividades; forma de participação da família e da comunidade nas atividades; como se dá o acompanhamento da progressão do atendimento; responsáveis pelas atividades; carga horária; dias de funcionamento; conteúdos a serem trabalhados; especifique qual a forma de participação dos usuários e as estratégias que serão utilizadas; etc.;

Para as OSCs DE ASSESSORAMENTO, além dos itens acima, informar: tipo de assessoramento e como será realizado o acompanhamento do mesmo; apresentar o cronograma das ações.

4.7. METAS

**Informar a capacidade de atendimento e quantas pessoas serão atendidas pelo serviço, projeto, programa, benefício socioassistencial.*

Nome:
Nº de atendimentos a serem realizados por ano:
Nº de usuários a serem atendidos por ano:

4.8. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

**Descrever como a OSC ou organização espera contribuir na vida dos usuários, família e comunidade a partir das atividades a serem realizadas.*

4.9. INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO, PROJETO, PROGRAMA, BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL JUNTO AOS USUÁRIOS

**Relacionar os instrumentais que serão utilizados para o monitoramento do atendimento aos usuários, tais como listas de presença, ficha de cadastro, relatórios, termo de assessoramento, pesquisas, entrevista socioeconômica, plano de acompanhamento individual se for o caso, plano de acompanhamento familiar se for o caso, etc.*

4.10. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS

**Informar o percentual dos recursos financeiros a serem utilizados para a execução do serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial.*

Pessoa Jurídica: %	Pessoa Física: %	Verbas Públicas: %
--------------------	------------------	--------------------

4.11. INFRAESTRUTURA

**Aqui deverá ser descrito a infraestrutura utilizada para a execução dos atendimentos (quantidade de salas disponíveis para atividades coletivas, atendimento individual, salas administrativas, etc.)*

<i>Item</i>	<i>Quantidade</i>
1. Almoxarifado ou similar	
2. Banheiros	
3. Biblioteca	
4. Brinquedoteca	
5. Copa/cozinha	
6. Enfermaria	
7. Espaço para animais de estimação	
8. Espaço para guarda de pertences	
9. Instalações elétricas e hidráulicas	
10. Jardim/park	
11. Lavanderia	
12. Quadras esportivas	
13. Quartos coletivos	
14. Quartos individuais	
15. Recepção	
16. Refeitório	
17. Salas de atendimento em grupo/atividades comunitárias	
18. Salas de atendimento individual	
19. Salas de repouso	
20. Salas exclusivas para administração, coordenação, equipe técnica	
21. Outros (Especifique)	

4.12. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

*Descrever qual será o recurso humano direto envolvido na execução do serviço, projeto, programa, benefício socioassistenciais.

Função	Formação	Vínculo (*)	Nível de escolaridade (**)	Carga Horária (semanal)

(*) Estagiário, Aprendiz, Voluntário, Regime CLT, Prestador de serviço, Autônomo, Profissional liberal

(**) Iletrado, Não Alfabetizado, Alfabetizado, Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Incompleto, Ensino Médio Completo, Superior Incompleto, Superior Completo, Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado

4.13. ARTICULAÇÃO COM A REDE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS OFERECIDOS

*Descrever quais as articulações a serem efetuadas pela instituição para o desenvolvimento dos serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais junto aos usuários no ano, compreendendo a articulação efetuada com a rede de serviço existentes na comunidade, serviços socioassistenciais, serviços de outras políticas públicas (saúde, educação, trabalho, habilitação, etc.), órgãos de defesa dos direitos, conselhos de direitos, entre outros.

4.14. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES

*Descrever quais as atividades serão desenvolvidas e quantas horas serão dedicadas anualmente para capacitação e educação permanente dos trabalhadores.

Osasco,(dia) de(mês) de (ano)

Assinatura do representante legal da entidade



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução nº 37 de 18 de dezembro de 2024.

**Dispõe sobre a aprovação de Plano de
Providências da OSC Instituto Caminhos
Contra a Injustiça-ICCI.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2024 no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 4.638, de 15 de maio de 2.014,

Considerando apontamentos realizados pela DRADS – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social para aplicação de Plano de Providências ao Instituto Caminhos Contra a Injustiça-ICCI.Organização Social, de forma que não fosse prejudicada e pudesse ter acesso a recursos já direcionados;

Considerando o PARECER da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das OSCS/Programas/Projetos de Assistência Social, apresentado ao Plenário do CMAS que decidiu:

Aprovar o Parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das OSCS/Programas/Projetos de Assistência Social.

Osasco, 18 de Dezembro de 2024.

Katia Gonçalves de Lima

Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução nº36, de 18 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação de Plano de Providências da OSC AMIGOS DA ESPERANÇA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2024 no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 4.638, de 15 de maio de 2.014,

Considerando apontamentos realizados pela DRADS – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social para aplicação de Plano de Providências à OSC AMIGOS DA ESPERANÇA , de forma que não fosse prejudicada e pudesse ter acesso a recursos já direcionados;

Considerando o PARECER da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das OSCS/Programas/Projetos de Assistência Social, apresentado ao Plenário do CMAS.

Deliberou e decidiu:

Aprovar o Parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das OSCS/Programas/Projetos de Assistência Social.

Osasco, 18 de dezembro de 2024.

Katia Gonçalves de Lima

Presidente

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO**

PROCESSO ADM Nº 14533/2021

INTERESSADO: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

ASSUNTO: Prorrogação do Contrato nº 159/2023 com a WORKS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 56.419.492/0001-09.

AP Nº 209/2024

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1666, AUTORIZO a Prorrogação do Contrato nº 159/2023, firmado com WORKS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 56.419.492/0001-09, por mais 12 (doze) meses a partir de 19/12/2024, no valor total global de R\$ 16.791.554,40 (dezesseis milhões, setecentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), ou seja, sem reajuste.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****18.12.2024**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 3383/24 - EXONERAR, A PEDIDO, ROBERT DIAS GOMES, 199.071 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3384/24 - EXONERAR, A PEDIDO, MARILENE DA SILVA, 181.627 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3385/24 - EXONERAR, A PEDIDO, GABRIELA RODRIGUES CALIXTO, 193.804 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3386/24 - EXONERAR, A PEDIDO, DENIZE DA SILVA LEONARDO DE QUEIROZ, 192.025 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3387/24 - EXONERAR, A PEDIDO, DENIZE DA SILVA LEONARDO DE QUEIROZ, 199.126 do cargo de provimento efetivo de **PEB I - ADJUNTO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3396/24 - EXONERAR, MARIA LURDES ANA DE JESUS SILVA, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA II DA EMEF PROFª. OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3397/24 - EXONERAR, GUSTAVO DOS SANTOS DA SILVA, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL** - da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTRARIA N° 3401/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANDERSON HENRIQUE LIMA DA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 29/11/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS DE INCIDENTES, MUDANÇAS E CUMPRIMENTO DE REQUISIÇÕES**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 30/11/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3402/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CLAYTON REVELY**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 29/11/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MONITORAMENTO DE INDICADORES**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 30/11/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3403/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **GABRIEL GUILHERME DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS DE INCIDENTES, MUDANÇAS E CUMPRIMENTO DE REQUISIÇÕES**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 29/11/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 30/11/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTRARIA N° 3398/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CAIO CESAR MENDES VARGAS, RG. 45.746.920-1**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3399/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MICHELE MATHIAS VIANA DOS SANTOS, RG. 37.637.455-X**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GOVERNANÇA DE DADOS (ASSESSOR TEMÁTICO)**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3400/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GABRIEL ALCEBIADES DO NASCIMENTO, RG. 58.041.580-6**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA N° 3388 / 2024 - AUTORIZAR PARA VIAGEM o Senhor **CLEBER VIEIRA NUNES**, matricula 202.334, Secretário Municipal da Casa Civil, para participar dos trabalhos legislativos no “**CONGRESSO NACIONAL – POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DOS MINISTÉRIO**”, na cidade de Brasília - DF nos dias 16/12/2024 e 19/12/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3389 / 2024 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **NIVEO MÁRCIO DE ARAÚJO CRUZ LOURENÇO**, matricula 201.088, para participar dos trabalhos legislativos no “**CONGRESSO NACIONAL – POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DOS MINISTÉRIO**”, na cidade de Brasília – DF, nos dias 17/12/2024 e 19/12/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3390 / 2024 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **WALTER DE CARVALHO BARROS**, matrícula 202.425, para participar dos trabalhos legislativos no “CONGRESSO NACIONAL – POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DOS MINISTÉRIO”, na cidade de Brasília – DF, nos dias 16/12/2024 e 19/12/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3391 / 2024 - CESSAR a designação da Senhora **KAROLINE LOPES DE LIMA**, publicada através da portaria 2940/2024, em 04 de outubro do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3392 / 2024 - CESSAR a designação da Senhora **MARIA ANGÉLICA GONÇALVES CAMPOS**, publicada através da portaria 3023/2024, em 14 de outubro do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3393 / 2024 - CESSAR a designação da Senhora **CINTIA CAMILO TYMOSCHEKO**, publicada através da portaria 2586/2024, em 30 de agosto do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3394 / 2024 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2025, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2025 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

LAYANE CRISTINA TEODORO DE A. SANTOS	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 276º ZONA-OSASCO
ELOÍZA DE SOUZA SANTOS	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 276º ZONA-OSASCO
RINALDO PESSÂ DE OLIVEIRA	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 276º ZONA-OSASCO
VALDIRENE SILVA MEDEIROS	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 276º ZONA-OSASCO

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3395 / 2024 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2025, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2025 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

SANDRA REGINA DE MELO MENDES	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 315º ZONA-OSASCO
FRANCIMAR FARIA DA SILVA MOTA	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 315º ZONA-OSASCO
ROSANGELA COSTA DE JESUS	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 315º ZONA-OSASCO
REGIANE UNIDA SILVA	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 315º ZONA-OSASCO
TANIA MARIA DA SILVA SANTOS	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 315º ZONA-OSASCO

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 3380/2024, publicada em 16 de dezembro do ano em curso, leia-se: “EXONERAR, A PEDIDO, POLIANA BRITO DOS SANTOS, 174.245 do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, do (a) Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 3382/24, publicada em 16 de dezembro do ano em curso, leia-se: “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) LEANDRO VAZQUEZ VIEIRA, RG. 35.049.011-9, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE ENGENHARIA PREDIAL, da (do) Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

202403356610 folha 3 de 3



CIDADE DE
OSASCO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

Ato do Procurador-Chefe

Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº **202402013064** em face do servidor de **matrícula nº 143.772**, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar 133/05, julga procedente o presente processo, nos termos do relatório da Unidade Processante, aplicando a pena de **ADVERTÊNCIA**, sanção administrativa prevista para a infração, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar nº 138/2005.

Publique-se, oficie-se e intime-se.

Osasco, 5 de novembro de 2024.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES
- PROCURADOR-CHEFE -



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
*Procuradoria Consultiva***

EXTRATOS:

Processo: 18.571/2022; Termo de Aditamento nº 244/2024 ao Contrato nº 112/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**; Assunto: O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 112/2022, por mais 12 (doze) meses, contada a partir de 19 de dezembro de 2024, para continuidade do atendimento à Paciente NEUSA LOPES DE OLIVEIRA ALVES, de acordo com a manifestação da Coordenação de Serviço Social da Secretaria de Saúde acostadas às fls. 285, Proposta atualizada da CONTRATADA às fls. 291 e 296 e Despacho de Autorização do Secretário de Saúde acostada à fl. 314; Valor total de R\$ 15.037,20 (quatorze mil e quatrocentos reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 20.690/2022; Termo de Aditamento nº 245/2024 ao Contrato nº 124/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **YOSHIDA RESIDENCIAL PARA TERCEIRA IDADE LTDA. - EPP**; Assunto: O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 124/2022, por mais 12 (doze) meses, contada a partir de 01 de dezembro de 2024, para continuidade do atendimento à paciente THEREZINHA DE ALMEIDA, de acordo com a manifestação da Gerência de Políticas e Programas Assistenciais da Secretaria de Saúde acostada às fls. 262/263, ainda à fl. 276, Proposta atualizada da CONTRATADA à fl. 269 e Declaração de aceite de Continuidade dos Serviços à fl. 275 e Despacho de Autorização do Senhor Secretário de Saúde à fl. 306; Valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 07.184/2020; Termo de Aditamento nº 250/2024 ao Contrato nº 103/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA SANTA TEREZINHA**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 103/2021, de prestação de serviços de tratamento equoterápico, por mais 12 (doze) meses, contada de 18 de janeiro de 2025, conforme justificativa da Secretaria de Educação às fls. 705/708, proposta atualizada da CONTRATADA acostada às fls. 709/710, Parecer Jurídico às fls. 748/749 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 757; Valor total de R\$ 2.439.650,40 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
*Procuradoria Consultiva***

Processo/Protocolo Digital: 2024.021.75837; Termo de Permissão de Uso nº 246/2024; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionário: **WORLD WIFI TELECOMUNICACÕES LTDA.**; Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003, autorizada a realização de obra de Canalização para Rede de Fibra Óptica, nas Rua Café Moka, Estrada Ariam, Avenida Dr. Alberto Jackson Byington, Rua Hermann, Rua Júlio Dantas, Avenida Presidente Medici, com Extensão total aproximada de 3.252,00 metros de rede, conforme Memorial Descritivo à fl. 07, utilizando-se o Método Não Destruutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; e vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.

Processo: 03.624/2024; Acordo de Cooperação Técnica nº 012/2024; Município de Osasco/Secretaria de Comunicação; e **RGM – ADMINISTRAÇÃO DE VALORES LTDA.**; Assunto: O presente acordo tem por objeto a realização de 01 (um) show musical, evento artístico-cultural e gratuito, que dará início às comemorações natalinas, COM A INAUGURAÇÃO DA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO NATAL MÁGICO DE OZ 2024, que ocorrerá no dia 30 de novembro de 2024; e vigência: de acordo com o período do Show, desde a montagem das estruturas e final desmontagem e limpeza da via pública pelos partícipes.

Processo: 04.771/2021; Termo de Aditamento nº 248/2024 ao Contrato nº 079/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **FOCUS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA.**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 079/2022, para acréscimo quantitativo em 15,50% (quinze vírgula cinquenta por cento), correspondente ao valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme manifestação da Secretaria de Educação às fls. 960/963, proposta da CONTRATADA à fl. 977, Parecer Jurídico às fls. 996/997 e autorização do Secretário de Educação à fl. 1.000; valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Processo: 00.844/2024; Apostilamento nº 105/2024 ao Contrato nº 104/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **HI-SERVICE DESENTUPIMENTO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVIÇOS EM**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Procuradoria Consultiva

GERAL LTDA.; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 104/2024, na forma do art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, alterando-se a Cláusula Nona, para que conste como gestor do contrato o Senhor BENEDITO CALHEIROS DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.867.628-80, ocupante do cargo de Assessor Especial, e como suplente o Senhor WESLEY GOMES DE SOUZA, matrícula 197.714, ambos da Secretaria de Educação, devendo ser observadas as disposições presentes no Decreto Municipal nº 13.877/2023.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 091/2024

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202402178097**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de dezembro de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 092/2024

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005,
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 202402178181**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de dezembro de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 093/2024

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202402178186**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de dezembro de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 094/2024

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202402178251**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de dezembro de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**ATOS DO DIRETOR
DEFERIMENTO DE LICENÇA PRÊMIO**

Nos termos dos artigos 1º e 6º da Lei Municipal nº. 1320/75; artigo 31 da Lei Complementar nº. 06/91, alterado pela Lei Complementar nº. 63/96, artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº. 03.613/2001.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
128568	ADEZINDA RODRIGUES BUENO	08/09/2016 A 06/09/2021	06/01/2025	04/02/2025	30
191362	ADRIANA BATISTA BARROS	11/04/2017 A 09/04/2022	18/11/2024	17/12/2024	30
80033	ADRIANA MANTEGAZZA NUNES	12/02/2018 A 10/02/2023	21/11/2024	20/12/2024	30
155304	ALDELIZE NASCIMENTO TIBIRICA DA SILVA	15/04/2017 A 13/04/2022	02/01/2025	31/01/2025	30
138970	ALEXANDRA VERCINSKAS DE RAMOS	20/09/2019 A 17/09/2024	06/01/2025	04/02/2025	30
177611	ALIEIDE MARIA DOS SANTOS	10/09/2015 A 07/09/2020	13/01/2025	11/02/2025	30
192510	ALINE ALVES RODRIGUES	09/11/2018 A 07/11/2023	09/01/2025	07/02/2025	30
193542	ANA CECÍLIA NEGRÃO SILVA	03/07/2019 A 30/06/2024	20/12/2024	18/01/2025	30
193413	ANA PAULA DE JESUS	03/06/2019 A 31/05/2024	18/11/2024	17/12/2024	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
105518	ANA PAULA MAIA	07/05/2015 A 04/05/2020	26/12/2024	24/01/2025	30
109499	ANDREA BRAGA COSTA	01/07/2019 A 28/06/2024	06/01/2025	04/02/2025	30
192681	ANDREA JULIETA RODRIGUES	16/09/2019 A 16/09/2024	10/02/2025	10/05/2025	90
82984	ANDREA RODRIGUES DE MORAES RIBEIRO	30/06/2015 A 27/06/2020	23/12/2024	21/01/2025	30
189008	ANGELA FERRAZ DE MORAIS	20/01/2014 A 21/10/2020	10/03/2025	08/04/2025	30
134837	ANGELA TRUIZ DA COSTA	17/05/2019 A 14/05/2024	02/01/2025	31/01/2025	30
152905	ANTONIO MIRANDA JÚNIOR	28/11/2017 A 26/11/2022	06/01/2025	04/02/2025	30
174142	APARECIDA CREUSA RODRIGUES	09/02/2015 A 07/10/2020	06/11/2024	05/12/2024	30
80084	APARECIDA DE LOURDES MORAIS	04/05/2016 A 02/05/2021	21/11/2024	20/12/2024	30
80309	APARECIDA PEREIRA LIMA	25/07/2017 A 23/07/2022	01/02/2025	01/05/2025	90
182289	CAMILA LIMA DE MATOS	12/05/2016 A 10/05/2021	20/11/2024	19/12/2024	30
175216	CAMILA SALVADOR DE OLIVEIRA	21/05/2015 A 18/05/2020	03/01/2025	01/02/2025	30
181378	CARLOS ROBERTO DUARTE	24/03/2016 A 09/01/2021	02/01/2025	31/01/2025	30
80123	CÉLIA REGINA CANELLA TEIXEIRA	26/07/2012 A 18/06/2019	21/11/2024	20/12/2024	30
174174	CINTIA MARIA RODRIGUES GUIMARÃES	10/01/2019 A 08/01/2024	02/01/2025	31/01/2025	30
175781	CINTIA SILVA DE LIMA	01/07/2015 A 28/06/2020	06/01/2025	04/02/2025	30
175515	CECÍLIA APARECIDA DE CAMARGO	15/06/2015 A 12/06/2020	02/12/2024	31/12/2024	30
133774	CELSO FRANCISCO CAVALCANTE	21/11/2019 A 18/11/2024	02/12/2024	01/03/2025	90
134843	CLÁUDIA FALCIONE	27/01/2019 A 25/01/2024	06/01/2025	04/02/2025	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
156752	CLEUSA REGINA DA SILVA LEITE	24/05/2017 A 22/05/2022	11/11/2024	10/12/2024	30
156670	DANIELLE FERREIRA DA SILVA	23/05/2017 A 21/05/2022	02/01/2025	31/01/2025	30
153936	DANIELLE GOMES DAMACENO	15/02/2017 A 13/02/2022	02/01/2025	31/01/2025	30
175925	DERCY VIEIRA CARLOTA	13/07/2015 A 10/07/2020	06/01/2025	04/02/2025	30
174028	DÉBORA DIAS SANTOS OLIVEIRA	05/02/2015 A 03/02/2020	11/11/2024	10/12/2024	30
34861	DULCIDES CAVALCANTE DE ASSIS	08/09/2019 A 05/09/2024	02/01/2025	31/01/2025	30
130795	EDNA GUARNIERI DOS SANTOS	30/07/2017 A 29/11/2022	30/12/2024	28/01/2025	30
183750	EDNALVA PEREIRA DA SILVA	14/10/2015 A 01/10/2020	02/01/2025	31/01/2025	30
192865	EDINEIA SANTOS LOPES CARVALHO	08/11/2013 A 17/07/2020	21/11/2024	20/12/2024	30
141610	EDITH COLOMBO	17/04/2015 A 30/09/2020	22/07/2024	20/08/2024	30
30868	EDLAINE MARIANO	12/05/2019 A 09/05/2024	02/12/2024	01/03/2025	90
193346	EDVANE MARIA DOS SANTOS	30/05/2019 A 27/05/2024	03/02/2025	04/03/2025	30
156240	ELENICE APARECIDA DOS SANTOS	06/01/2019 A 04/01/2024	06/01/2025	04/02/2025	30
173599	ELIANE COELHO DE OLIVEIRA	26/01/2015 A 24/01/2020	19/12/2024	17/01/2025	30
192501	ELIENE HENRIQUE	09/11/2018 A 07/11/2023	05/02/2025	05/05/2025	90
153536	ERIKA BRUNO NOGUEIRA BRANDÃO	14/04/2015 A 11/04/2020	25/11/2024	24/12/2024	30
135060	EVERLI ELIAS DA SILVA	20/05/2019 A 17/05/2024	15/01/2025	15/03/2025	60
135061	FÁBIO CONCEIÇÃO DA SILVA	18/08/2018 A 16/08/2023	06/01/2025	04/02/2025	30
136106	FÁTIMA FERRAZ SANTOS	29/03/2016 A 27/03/2021	05/02/2025	06/03/2025	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
197667	FRANCISCA BEATRIZ SOUSA BRITO	25/04/2011 A 29/10/2016	27/01/2025	25/02/2025	30
135065	FRANCISCA MARIA SANTOS	21/05/2014 A 19/05/2019	26/12/2024	24/01/2025	30
193888	GABRIELA STOPA	30/09/2019 A 27/09/2024	14/11/2024	13/12/2024	30
197809	GISELE ARENA TRINDADE	13/02/2014 A 13/05/2021	02/01/2025	31/01/2025	30
82943	GISELE SOUZA DOS SANTOS LIMA	30/11/2017 A 28/11/2022	23/12/2024	21/01/2025	30
174043	HELAINY TEIXEIRA LEAL	05/02/2015 A 19/06/2020	26/12/2024	24/01/2025	30
176018	IOLANDA NUNES DE OLIVEIRA	15/07/2015 A 12/07/2020	02/01/2025	02/03/2025	60
182308	IRIA REGINA MATHEUS SALES	12/05/2016 A 10/05/2021	02/01/2025	31/01/2025	30
189551	IVANES BARBOSA DANTAS DA SILVA	26/02/2018 A 11/03/2023	21/12/2024	19/01/2025	30
34818	JAQUELINE NUNES DA SILVA LIMA	27/04/2018 A 25/04/2023	16/09/2024	15/10/2024	30
136509	JOSEFA ADELINA SOUSA OLIVEIRA	11/08/2014 A 17/01/2020	01/12/2024	28/02/2025	90
192908	KARINA SANHO TOBIAS	07/02/2019 A 05/02/2024	20/01/2025	18/02/2025	30
153474	LAIS JÚLIA CARVALHO GUIMARÃES	11/01/2017 A 18/01/2022	29/10/2024	27/12/2024	60
191153	LEIA PEREIRA	12/06/2018 A 10/06/2023	04/11/2024	03/12/2024	30
181081	LILIAN SANTANA LIMA PASSOS	14/03/2016 A 12/03/2021	04/11/2024	03/12/2024	30
173816	LUCIANA NUNES OLIVEIRA MACHADO	20/02/2015 A 18/02/2020	01/11/2024	30/11/2024	30
134162	LUCIENE DE SOUZA ROCHA	21/10/2019 A 11/11/2024	11/11/2024	09/01/2025	60
155259	MARCELA APARECIDA FACHINI COSTA	12/04/2017 A 10/04/2022	21/11/2024	20/12/2024	30
151135	MARCIA BENTO FREITAS GONÇALVES	03/08/2016 A 19/09/2021	18/11/2024	17/12/2024	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
192106	MÁRCIA NUNES ANÁSTACIO	17/07/2018 A 15/07/2023	26/12/2024	24/01/2025	30
80816	MARISA DO AMARAL	03/03/2015 A 29/02/2020	27/11/2024	26/12/2024	30
129739	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	06/01/2019 A 04/01/2024	03/01/2025	01/02/2025	30
130167	MARIA CLAUDIA RAMALHO	10/10/2016 A 08/10/2021	02/01/2025	31/01/2025	30
189896	MARIA JESUALDA FERREIRA MARTINS	20/04/2018 A 22/04/2023	11/11/2024	10/12/2024	30
191277	MARIA JESUALDA FERREIRA MARTINS	14/03/2018 A 12/03/2023	11/11/2024	10/12/2024	30
155323	MARIA JOSÉ AMORIM	15/04/2017 A 13/04/2022	03/01/2025	01/02/2025	30
192228	MARIA PENHA SILVA DOS SANTOS	21/09/2018 A 08/10/2023	25/11/2024	22/02/2025	90
183746	MARIANA ONÓRIO	16/12/2018 A 14/12/2023	20/12/2024	18/01/2025	30
130745	MICHELA MORALES DA FONSECA ALMEIDA	25/02/2015 A 04/04/2020	21/11/2024	20/12/2024	30
133041	PAULO SOARES DA SILVA	10/05/2019 A 07/05/2024	09/01/2025	07/02/2025	30
136235	PRISCILA PEREIRA GOMES	10/01/2018 A 11/01/2024	02/01/2025	31/10/2025	30
173846	RAFAELA FERRAZ LUZ	31/03/2017 A 29/03/2022	28/09/2024	21/12/2024	90
192559	RAQUEL CHAVES DE OLIVEIRA SOUZA	13/05/2016 A 11/05/2021	06/01/2025	04/02/2025	30
80808	REGIANE APARECIDA DE ALMEIDA	25/07/2017 A 23/07/2022	21/11/2024	20/12/2024	30
135964	REJANE EVANGELISTA DE SOUZA SILVA	22/07/2014 A 28/08/2020	06/01/2025	04/02/2025	30
136278	ROSELI CARDOSO DE CASTRO	13/06/2017 A 11/06/2022	02/01/2025	31/01/2025	30
150138	ROSEMEIRE JOSÉ SANTOS OLIVEIRA	14/06/2016 A 12/06/2021	22/12/2024	20/01/2025	30
155089	ROSENE NUNES DE OLIVEIRA	28/09/2019 A 25/09/2024	06/01/2025	04/02/2025	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
94354	RUTH DA SILVA CAVALCANTI	14/04/2018 A 10/04/2023	21/11/2024	20/12/2024	30
193566	RUZINETE DE JESUS REIS	11/07/2019 A 08/07/2024	11/11/2024	10/12/2024	30
152247	SALETE SILVA DOS SANTOS	30/11/2014 A 28/11/2019	02/01/2025	31/01/2025	30
191505	SAMANTA DA SILVA PEREIRA	26/06/2018 A 24/06/2023	13/11/2024	12/12/2024	30
158547	SANDRA REGINA DA SILVA	20/08/2016 A 18/08/2021	03/01/2025	01/02/2025	30
82947	SILVIA GOROBETS	04/10/2014 A 02/10/2019	21/11/2024	20/12/2024	30
94326	SUELY MASSARANA SARTORELLI	12/04/2018 A 10/04/2023	21/11/2024	20/12/2024	30
189230	TATIANA SANTOS DA SILVEIRA	01/02/2018 A 30/01/2023	19/11/2024	18/12/2024	30
189230	TATIANA SANTOS DA SILVEIRA	01/02/2018 A 30/01/2023	19/12/2024	17/01/2025	30
136282	TORQUATA BARBOSA DOS PASSOS PEREIRA	04/06/2015 A 10/07/2020	02/01/2025	31/01/2025	30
176011	VANESSA APARECIDA FERNANDES DE SOUZA	15/07/2015 A 12/07/2020	02/01/2025	31/01/2025	30
150133	VERA LÚCIA MARTINS	14/06/2016 A 12/06/2021	04/12/2024	02/01/2025	30
150292	WALDEVINA PEREIRA DA SILVA	28/09/2015 A 25/09/2020	02/12/2024	31/12/2024	30
134764	ZENILDA ROSA SILVA NASCIMENTO	09/07/2017 A 07/07/2022	23/12/2024	21/01/2025	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ALTERAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
132374	ANDREA APARECIDA AGOSTINI DA COSTA	17/02/2017 A 29/05/2022	18/11/2024	17/12/2024	30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - INDEFERIDA

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
136116	IRACI FIALHO DE ARAÚJO NOVAIS	30/03/2018 A 28/08/2025	03/02/2025
136256	LEONILDE FÁTIMA LOPES	13/06/2019 A 10/06/2024	03/01/2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CANCELADA

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
174720	ADRIANA RIBEIRO DE SOUSA	25/07/2015 A 22/07/2020	14/11/2024
95662	SILVANA SOARES DE OLIVEIRA	12/05/2017 A 10/05/2022	21/11/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DA SAÚDE

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
91918	ADIR MARIA DE SOUZA RODRIGUES	11/06/2019 A 08/06/2024	02/01/2025	31/01/2025	30
67713	AGUINALDO FERNANDO NETO	07/02/2019 A 05/02/2024	02/12/2024	31/12/2024	30
190167	ANA LÚCIA CARDOSO FERREIRA	18/05/2016 A 16/05/2021	06/01/2025	04/02/2025	30
198698	ANDRESSA CAROLINE DA SILVA	21/02/2019 A 10/04/2024	02/01/2025	31/01/2025	30
150657	CAMILA DÓRIS FARIA DE MIRANDA	18/07/2016 A 16/07/2021	06/01/2025	04/02/2025	30
187367	CLEONICE AGUIDA DO NASCIMENTO	10/06/2018 A 08/06/2023	04/01/2025	02/02/2025	30
131011	ELISANGELA MACHADO DE SOUSA	14/02/2019 A 12/02/2024	01/12/2024	30/12/2024	30
35185	ELISIANE ELIAS MENDES MACHADO	20/08/2019 A 17/08/2024	13/12/2024	11/01/2025	30
182199	FABIANA APARECIDA DA SILVA	09/05/2016 A 07/05/2021	16/01/2025	14/02/2025	30
178956	FABIANA VILELA NASCIMENTO	26/10/2018 A 24/10/2023	06/01/2025	04/02/2025	30
196069	FABIO ROBERTO CORREA	20/03/2018 A 18/03/2023	06/01/2025	04/02/2025	30
95527	FERNANDA PRADO CANDIDO	14/03/2018 A 12/03/2023	02/01/2025	31/01/2025	30
174803	HUMBERTO CARDOSO	13/04/2015 A 10/04/2020	02/12/2024	31/12/2024	30
98345	IDNEI OLIVEIRA DE ALMEIDA	06/12/2014 A 04/12/2019	26/12/2024	23/02/2025	60
181250	JOARA SANTOS PEREIRA	12/01/2009 A 06/10/2020	02/01/2025	31/01/2025	30
180202	JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO	30/10/2018 A 15/11/2023	03/01/2025	01/02/2025	30
181675	JOSÉ SCOBOSA NETO	30/04/2018 A 28/04/2023	02/12/2024	31/12/2024	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
188734	JOSÉ SCOBOSA NETO	19/05/2019 A 16/05/2024	02/12/2024	31/12/2024	30
131382	KÁTIA REGINA PEREIRA LEITE	26/04/2019 A 23/04/2024	02/01/2025	31/01/2025	30
91309	MARCELO ARAF	07/07/2017 A 05/07/2022	02/01/2025	31/01/2025	30
91324	MARIA CRISTINA TEJERO VALLENAS	02/10/2018 A 30/09/2023	03/01/2025	01/02/2025	30
104913	MARIA DEUSILENE COSTA E SILVA	01/10/2018 A 29/09/2023	04/11/2024	03/12/2024	30
91932	MARIA SOCORRO SOUZA LAURINDO	23/11/2013 A 28/01/2020	04/11/2024	02/01/2025	60
33868	MARIANNA KODJA ANTIBAS	21/07/2016 A 19/07/2021	03/12/2024	01/01/2025	30
33868	MARIANNA KODJA ANTIBAS	21/07/2016 A 19/07/2021	02/01/2025	31/01/2025	30
199123	MARLENE BARBOSA MARQUES	22/09/2006 A 17/04/2012	02/01/2025	31/01/2025	30
196673	MARLENE SILVA DE ASSIS	27/04/2015 A 17/12/2022	09/12/2024	07/01/2025	30
99743	MARLI DE ALMEIDA NERES	08/08/2019 A 05/08/2024	06/01/2025	04/02/2025	30
184290	MOISÉS DOS SANTOS SOUZA	16/11/2016 A 14/11/2021	16/12/2024	14/01/2025	30
150036	MONALISA ROSARIO DE FARIA	15/04/2018 A 13/04/2023	16/01/2025	14/02/2025	30
151294	NAICE ELIELTE ALVES DE MORAIS ASSAD	09/08/2016 A 07/08/2021	05/01/2025	03/02/2025	30
130646	NILDA CARVALHO DE SOUZA	27/01/2019 A 25/01/2024	06/01/2025	04/02/2025	30
178962	NÚBIA CORDEIRO OLIVEIRA CUNHA	28/10/2015 A 02/12/2023	21/11/2024	20/12/2024	30
183250	PAMELA MAIARA JACOME OLIVEIRA	16/06/2016 A 14/06/2021	16/12/2024	14/01/2025	30
130994	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA MARQUES	02/04/2015 A 30/03/2020	16/12/2024	15/03/2025	90
33973	ROBERTO NOBUO KUBOTA	24/06/2016 A 02/11/2021	02/01/2025	31/01/2025	30
181023	RODRIGO MATRONI MACIEL CORREA	06/07/2018 A 04/07/2023	02/01/2025	31/01/2025	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
129149	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	30/06/2018 A 28/06/2023	16/12/2024	14/01/2025	30
97392	SANDRA REGINA DA SILVA FERREIRA	14/02/2019 A 12/02/2024	06/01/2025	04/02/2025	30
147909	SILVIA REGINA DE ANDRADE	19/10/2015 A 20/02/2021	09/12/2024	07/01/2025	30

SECRETARIA DE SAÚDE - CANCELADA

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
25723	CLEBER ROBERTO XIMENES FRIZZO	01/06/2018 A 30/05/2023	02/11/2024

EDUARDO MATIAS DA SILVA

DIRETOR - DARH



Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Administração

Departamento de Administração de Recursos Humanos

E R R A T A

Na portaria de n.º 2189/2023, publicada no Jornal “IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO” dia 26.06.2023, onde se lê:

De: Técnico de Enfermagem 19 E
Para: Técnico de Enfermagem 19 F
Zenia Meri de Medeiros(matr. 178.591)

a partir de 17.01.2023

Leia – se

De: Técnico de Enfermagem 19 E
Para: Técnico de Enfermagem 19 G
Zenia Meri de Medeiros(matr. 178.591)

a partir de 17.01.2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Prefeitura Municipal de Osasco – DIVULGA o resultado da análise dos recursos em Processos Administrativos do Processo Seletivo nº 001/2023, conforme segue:

Nº P.A.	CPF	NOME	OPÇÃO DE CARGO	RESULTADO
202402177984	29271346858	Alexandre Marcelo de Oliveira	Condutor de Veículos de Urgência – SAMU	Indeferido em consonância com o Edital do Processo Seletivo nº 001/2024, Publicado no IOMO nº 2477 de 21/07/2023, Capítulo XIII – DA CONTRATAÇÃO, itens 13.1.1, 13.1.3, 13.1.4; Capítulo XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, itens 14.1, 14.1.1, 14.11, 14.14.

Obs.: Poderá ser solicitado cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 18 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica a classificação dos professores inscritos no Projeto: **LEITURA (FEVEREIRO – 2025)**.

Data do período do recurso: **19/12/2024 a 20/12/2024, (através de memorando a ser entregue no Centro de Formação – Setor Pedagógico).**

Data da publicação após o recurso: **27/01/2025.**
Local: **IMO.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ETAPA 13 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 45/2024 PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE PRETENDE CELEBRAR PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO PROPORCIONAR A ELEVAÇÃO DE ESCOLARIDADE COM A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS JOVENS E ADULTOS COM VISTA À PARTICIPAÇÃO DO CIDADÃO NO MUNDO DO TRABALHO, PARTINDO DA PERSPECTIVA DO TRABALHO COMO PRINCÍPIO EDUCATIVO EJA COM ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL - EJAPRO

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e trinta minutos, na Secretaria de Educação do Município de Osasco, localizada a Rua Eclídio Viviane, 126 – Osasco – São Paulo , no 1º andar na sala da Corregedoria, a Comissão de Seleção reuniu-se para deliberar sobre sobre os documentos de habilitação, apresentados pelo proponente nos termos da Sessão Pública realizada no dia 29.10.2024, com fundamento no artigo 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016. Após a análise dos documentos a **Associação Cultural Promoart** foi notificada a prestar esclarecimentos complementares a cerca da Declaração do Instituto Paraolímpico de Barueri, Imprensa Oficial nº 2738, do dia 04 de novembro de 2024, sendo entregues os documentos solicitados aos 08 de novembro de 2024. Diante das informações encaminhadas pela OSC a Comissão de Seleção comprova a habilitação solicitada no Edital de Chamamento Público nº 45/2024, proferindo o julgamento para **HABILITAR** a **Associação Cultural Promoart CNPJ 08.171.956/0001-68**, por atender as exigências editalícias. Diante do julgamento dos documentos de Habilitação, a Comissão de Seleção encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO e no sítio oficial da Prefeitura – Portal da Transparência Osasco.

Comissão de Seleção

Ana Maria A. de A. Silva - Férias

Angela de Jesus Pacheco Lima

Antonio Osmar Orlandini

Elaine Cristina Romanha Pavechi – Consulta Médica

Eliana de Cássia Gadioli - Férias

Debora Meyrise Nascimento do Amaral Ferreira

Marilisa Vidal Gellis Gasparini



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Patrícia Fernanda Leite dos Santos

Priscila Moreira Lombardi

Priscila Costa de Santana

Rita de Cássia Rodrigues Lopes

Rutiléa Antunes Amaral - Férias

Sebastiana Dulcinea Ferreira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INICIAL - LEITURA - FEVEREIRO/2025

CLASSIF.	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	CARGO	TOTAL
1	80463	BIANCA ROSIRES BEZERRA	PEB I	97
2	202710	ANTÔNIO REIS DE SOUSA	PEB I	89
3	193373	TALITA ESTER DOS SANTOS	PEB I	87
4	191.104	CAMILA CASSIANO CASARI LARANJO	PEB I	86
5	189968	SUELÍ LEOPOLDINO OLIVEIRA	PEB I	85
6	192166	SILVIA MOREIRA DE JESUS	PEB I	84
7	193069	REGIANE MORAES PEÇCANHA	PEB I	82
8	189828	MELINA TATIANA IWAMOTO IWASHITA	PEB I	81
9	153.940	HELUZIA NUNES DE SOUZA	PEB I	80
10	195651	MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	PEB I - Adjunto	79
11	80084	APARECIDA DE LOURDES MORAIS	PEB I	78
12	192084	JULIANA IMPÉRIO PEREIRA DA SILVA	PEB I	77
13	94899	ROSANA DA SILVA OLIVEIRA	PEB I - Adjunto	76
14	200353	MARICELIA DE SOUSA SILVA	PEB I	75
15	198269	JANACI APARECIDA SILVA	PEB I	74
16	192967	FABIANA TORRES DA COSTA	PEB I	73
17	201685	DANIELE REGINA ROCHA DE OLIVEIRA ANTUNES	PEB I - Adjunto	72
18	79913	MÁRCIA DA COSTA TERUEL RIBEIRO	PEB I	71,5
19	198217	ANDRIELI CRISTINA BUIN PUCCI DE OLIVEIRA	PEB I	70,5
20	200109	MARIA PALMYRA CAMPOLONGO GRAZIANI SOARES	PEB I - Adjunto	70
21	200117	MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA	PEB I - Adjunto	69,5
22	193437	ANDREIA VANESSA NOGUEIRA COSTA MARQUES	PEB I	70
23	130359	CÉLIA MARIA ALCÂNTARA GARCIA	PEB I	69
24	174153	CLAUDETE FELIX DE ARAUJO	PEB I	68,5
25	94328	ALDENICE MENDES DA ROCHA SILVA	PEB I	68
26	198196	PRISCILA MEDEIROS PEREIRA	PEB I	67,5
27	189801	TAYNA FERNANDA DE SOUZA CORREA	PEB I	67
28	131465	IVONEIDE DA CRUZ	PEB I	66,5
29	192887	PRISCILA NUNES CALSONARI	PEB I	66
30	175205	ELIANE LOPES CACHAPUZ	PEB I	65
31	80.832	CAMILA FONTANELLI FRALETTI MARÃO	PEB I	64,5
32	197795	MARIA DEL CARMEN ALVAREZ CHAMORRO GALVÃO	PEB I	64
33	193270	NÁGELA OLIVEIRA DA SILVA	PEB I	63,5
34	193704	VANESSA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA FERREIRA	PEB I	63
35	189831	GABRIELLE LEMOS SILVA	PEB I	62,5
36	49316	MARIA VALDA P SILVA	PEB I	62
37	193509	VANESSA DOS SANTOS ANDRADE	PEB I	61,5
38	192272	ALINE GABRIELE DA SILVA MINGARELLI	PEB I	61
39	174932	SANDRA APARECIDA BOHLANT PICON	PEB I	60,5
40	193703	CARMEM ESMERA SCARPINI	PEB I	59,5
41	94088	CAROLINA MARIA DOS SANTOS	PEB I - Adjunto	59



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INICIAL - LEITURA - FEVEREIRO/2025

CLASSIF.	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	CARGO	TOTAL
42	193209	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA VIANA	PEB I	58,5
43	194939	JOELMA CRISTINA SANTOS	PEB I	58
44	160.299	EDILENE MARIA DA SILVA	PEB I	57
45	200133	SIMONE DE SOUSA RODRIGUES	PEB I	56
46	130739	JANETE YONEYA DE MORAES	PEB I	55
47	193828	APARECIDA GUARANI ADORNO ALENCAR	PEB I	54,5
48	174597	LUCIENE MARIA GOMES DE CASTRO	PEB I	54
49	200631	ELIZANGELA JOSSI ALVES SANTOS	PEB I	53,5
50	196608	VALÉRIA MARIA DE OLIVEIRA	PEB I	53
51	28409	VANDA ROSA DE OLIVEIRA JARNYK DAS NEVES	PEB I	52,5
52	193747	ANA GRAZIELE DIAS DE OLIVEIRA	PEB I	55,5
53	193559	EDNILZA BAPTISTA DOS SANTOS	PEB I	52
54	193371	FRANCISCA APARECIDA OTAVIANO RIBEIRO	PEB I	51,5
55	192107	ELIZABETH RIBEIRO DE SOUZA	PEB I	51
56	193818	CAMILI NASCIMENTO DA SILVA	PEB I	50,5
57	202545	MARIANA SOARES CARDOSO	PEB I - Adjunto	50
58	193395	MARCIA ALEXSANDRA SPARRAPAN SANTOS	PEB I	49,5
59	192197	DENIS DOS SANTOS AMARAL	PEB I	48,5
60	191634	JEANGELA DEODATO SOUZA COSTA	PEB I	48
61	193516	MARILENE MARIA GONÇALVES LEITE OLIVEIRA	PEB I	47,9
62	193391	ADMAJARA CARVALHO DOS SANTOS	PEB I	47,8
63	193635	TATIANE GARCIA DINIZ SILVA	PEB I	47,7
64	193367	REGINEIA DE LOURDES FERNANDES MEIRELES	PEB I	47,6
65	190363	DANIELA MEDEIROS	PEB I	47,5
66	196604	ROSIMEIRE DIAS GONÇALVES DA SILVA	PEB I	47,4
67	81189	PATRÍCIA APARECIDA TREVISAN	PEB I	47,3
68	94.354	RUTH DA SILVA CAVALCANTI	PEB I	47,2
69	154120	CINTIA DA SILVA RIBEIRO SANTIAGO	PEB I	47,1
70	193.350	VÍVIAN BUENO DE CAMARGO E SOUSA	PEB I	47
71	202759	ALEXSANDRE NASCIMENTO DA SILVA	PEB I	15,9
72	175327	VANESSA EDNA DO CARMO CANDIDO	PEB I	46,6
73	193706	STELLA RODRIGUES DE MACEDO ROCHA	PEB I	46,5
74	93294	ADRIANA FASANARO SPITALLETI	PEB I	46,3
75	193684	TALITA COELHO BATISTA	PEB I	46,2
76	153474	LAÍS JULIA THEODORO DE CARVALHO	PEB I	46
77	197856	AMANDA DE ABREU MARTINS	PEB I	45,8
78	190297	MARIANE AIRES RODRIGUES	PEB I	45,5
79	203014	ALEX SANDRO ALVES DE ALENCAR	PEB I	45
80	99814	DÉBORA LIRA DA SILVA	PEB I	44,9
81	53382	MARIA DO CARMO ZANZINI MADEIRA	PEB I	44,8
82	173655	VIRGINIA LUCIA DE SOUZA	PEB I	44,7
83	79956	CÉLIA BEATRIZ GRANDINI	PEB I	44,6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INICIAL - LEITURA - FEVEREIRO/2025

CLASSIF.	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	CARGO	TOTAL
84	193491	DANIELE GRILLO	PEB I	44,5
85	200200	LARISSA REGINA MARIANO DE OLIVEIRA	PEB I	44,4
86	193765	ECLIDÉIA SILVA AGUIAR	PEB I	44,3
87	86051	CHRISTIANE TOLEDO DE MOURA CAMPOS	PEB I	44,2
88	193452	CLAUDETE GISSI	PEB I	44,1
89	193701	PATRICIA FERREIRA DA ROCHA GONÇALVES	PEB I	44
90	89613	MARIA LUCILEIDE FERREIRA DA SILVA	PEB I	43,9
91	192107	ELIZABETH RIBEIRO DE SOUZA	PEB I	43,8
92	193.194	GRASIELE SANTANA SILVA	PEB I	43,7
93	193641	CIRLENE DOS SANTOS SILVA FARIA	PEB I	43,6
94	80238	TOMKO OTSURU HARA	PEB I	43,5
95	193379	JUCINEIDE ARFRE DA ROCHA	PEB I	43,4
96	198328	ELIANE ANTONIA RODRIGUES DE CAMARGO	PEB I	43,3
97	198760	ANA PAULA GATO IAMAUTI	PEB I	43,2
98	193232	JORGE GOMES DOS SANTOS JUNIOR	PEB I	43,1
99	189962	MAGNOLIA GOMES DE JESUS	PEB I	43
100	202791	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	PEB I	42,8
101	193253	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DE MELO	PEB I	42,6
102	202535	BRENDA PAOLA SANTOS DE ARRUDA	PEB I - Adjunto	42,4
103	193602	CÉLIA AUREA DE FRANÇA	PEB I	42,2
104	200137	ESTENIO DE SOUSA ALMEIDA	PEB I - Adjunto	42
105	189277	MARIA ANGELA RIBEIRO	PEB I	41,8
106	189078	ANDREZA ANDRADE ALVES	PEB I	41,4
107	192089	PATRICIA MARA MEHSEREGIAN SIMÕES COSTA	PEB I	41,2
108	190516	SAMUEL CLOPAS DO NASCIMENTO	PEB I	41
109	196526	CLAUDIA ROBERTA ZUQUIERI MORENO GATTINI	PEB I	40,8
110	79956	CÉLIA BEATRIZ GRANDINI	PEB I	40,6
111	153769	FLÁVIA ALVES DE SIQUEIRA	PEB I	40,4
112	173635	THAÍS CARNELLOS ANDRÉ	PEB I	40
113	201297	MILENA OLIVEIRA DAMACENA ALVES	PEB I - Adjunto	39,8
114	192196	VANILZA SOUZA OLIVEIRA FINHOLDT	PEB I	39,6
115	200625	LETÍCIA ROSA DE JESUS	PEB I - Adjunto	39,5
116	190308	MONIQUE PERFEITA BARBOSA	PEB I	39
117	190.324	ELAINE CRISTINA CARVALHO DUARTE	PEB I	41,5
118	197824	SUZANA RODILHA DOS SANTOS	PEB I	38,3
119	192628	DÉBORA MESSIAS DA SILVA	PEB I	38,2
120	200625	LETICIA ROSDA DE JESUS	PEB I - Adjunto	38
121	97428	PATRÍCIA REGINA DE PAIVA DIAS	PEB I	37,5
122	193797	REGIANE CALSOLARI DE OLIVEIRA ROCHA	PEB I	37
123	193614	LUCIANA GAMA DA COSTA	PEB I	33

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Ata da Comissão de Seleção referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2024 para seleção de jovens para curso de Audiovisual ou Tecnologia no âmbito do Programa Bolsa Trabalho, instruído no Processo Administrativo nº 202402169787- SELEÇÃO DE JOVENS PARA TURMA nº 21- 2025 - PROGRAMA BOLSA TRABALHO EM PARCERIA COM O INSTITUTO CRIAR DE TV E CINEMA VIA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Aos dezesseis de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, os respectivos representantes da Comissão de Seleção, Flávia Bastos de Oliveira matrícula nº138172, Patrícia Faria Guimarães matrícula nº91698 e Fabio Garcia Rodrigues matrícula nº201223, designados por meio da Portaria nº004/2024 publicada na Imprensa Municipal em nove de setembro de dois mil e vinte e quatro, ratificaram o resultado final da seleção de jovens para inclusão no Programa Bolsa Trabalho, publicado na imprensa oficial em dezesseis de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Tendo em face o presente Edital de Chamamento Público nº 002/2024 as inscrições tiveram início em vinte e oito de outubro até vinte de novembro, sendo prorrogadas até o dia vinte e seis do vigente, via site oficial: www.osascodigital.osasco.sp.gov.br. Foram recebidas trinta e nove inscrições e realizados sete cancelamentos (por duplicidade ou re-inscrição), vinte e uma classificadas para entrevista, quinze reprovadas para entrevista e quatro desclassificadas. Estes foram publicados na imprensa oficial aos vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e quatro. A seguir foram deferidos por esta comissão dois recursos que seguiram classificados para entrevista e publicados na imprensa oficial em quatro de dezembro de dois mil e vinte e quatro. Finalmente foram selecionados quinze jovens para composição da turma nº 21, os quais irão cursar Audiovisual a partir de fevereiro no ano de dois mil e vinte e cinco, no Instituto Criar de TV e Cinema. Por fim, serão realizados os trâmites para que os jovens selecionados assinem o Termo de Compromisso e dêem início a participação no programa no ano de dois mil e vinte e cinco. Nessa direção, os representantes da comissão de seleção dão por concluído o processo seletivo nº 002/2024 realizado através da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda.

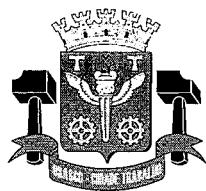
Fábio Garcia Rodrigues
Mat.: 201.223



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Patrícia Guimarães
Patricia Faria Guimarães
Mat.: 91.698

Flávia Bastos
Flávia Bastos de Oliveira
Mat.: 138.172



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE SELEÇÃO nº 002/2024

PROGRAMA BOLSA TRABALHO

Considerando a Lei Municipal nº 4.540/2012, que dispõe sobre o Programa Bolsa Trabalho;

Considerando o Decreto Municipal nº 12.046/2019, que regulamenta a Lei nº 4.540/2012 de 28 de junho, que dispõe sobre o Programa Bolsa Trabalho – PBT e revoga o Decreto nº 9.559/2006;

Considerando, as disposições contidas no Edital de Seleção nº 002/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, por intermédio da **SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA- SETRE**, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO** de jovens para a inserção no programa, conforme descrito no item 8 do referido Edital.

Selecionados

Nº da inscrição	Nome do Candidato	CPF	Pontuação – item 2 do edital	Resultado
673127	GABRIEL DA SILVA CHAVES	59575707885	12	Aprovado
671924	LÍVIA SABRINA SANTOS	57340723897	11	Aprovado
663609	RUTH VIEIRA LIMA	54835962850	11	Aprovado
669903	ISAQUE DE SOUZA MAIA	48919315825	8	Aprovado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

663085	GABRIEL BRUNO DOS SANTOS	58665035818	8	Aprovado
668099	NICOLY SILVA ROCHA	46967229885	7	Aprovado
670509	GUSTAVO DAMACENA DOS SANTOS	55518806809	6	Aprovado
668491	MARIA LUÍSA SILVA MOITINHO	45707451803	6	Aprovado
670579	KAUAN ALVES DA SILVA	43999020865	6	Aprovado
667839	KAUAN LEDISLEY GONÇALVES GOMES	52835452885	6	Aprovado
672932	ALEKSANDER GABRIEL DUARTE DO AMARAL	52109717831	5	Aprovado
668117	CAMILLY CRISTINA ALVES DOS SANTOS	48775848899	5	Aprovado
667411	JENIFFER SILVA DOS SANTOS	50151662819	0	Aprovado
665571	JANDERSON HENRIQUE PEREIRA BARBOSA	56091925873	0	Aprovado
673089	SABRINA SILVA RODRIGUES	10876156405	0	Aprovado

Cadastro Reserva

Nº da inscrição	Nome do Candidato	CPF	Pontuação – item 2 do edital	Resultado
665309	PAULINA DA SILVA SANTOS	52333446889	11	Cadastro reserva
660440	HELLEN CRISTINA FERNANDES DA SILVA	49118326811	6	Cadastro reserva
662746	RAQUEL NUNES BRUNO	51631343882	5	Cadastro reserva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

670529	KATARINA HELENA PARO	49271452801	5	Cadastro reserva
--------	----------------------	-------------	---	------------------

Não Selecionados

Nº da inscrição	Nome do Candidato	CPF	Pontuação – item 2 do edital	Resultado
667835	PEDRO HENRIQUE MARTINS SILVA	43331608807	5	Não selecionado
663542	MARIA EDUARDA DOS PASSOS CAVALCANTE	56382701831	5	Não selecionado
659376	JAMILY FRANCISCO ALVES	56269532809	5	Não selecionado
657990	ALAN DOMINGUES GONZAGA BRUNO	47105061839	0	Não selecionado

VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

Conforme item 9 do Edital:

No dia **03/02/2025** os jovens SELECIONADOS com nomes iniciados em **A até J** deverão comparecer no Portal do Trabalhador Centro, às 8h30, localizado na Rua Fiorino Beltramo, 300 – Centro.

No dia **04/02/2025** os jovens SELECIONADOS com nomes iniciados em **K até Z** deverão comparecer no Portal do Trabalhador Centro, às 8h30, localizado na Rua Fiorino Beltramo, 300 – Centro.

Leia abaixo os documentos originais que deverão ser trazidos:

- a) RG e CPF do candidato.
- b) RG e CPF de todos os moradores da sua casa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

- c) Comprovante de endereço do ano de 2022 e comprovante de endereço dos meses de agosto, ou setembro, ou outubro de 2024.
- d) Comprovante de conclusão do ensino médio ou declaração de matrícula no terceiro ano do ensino médio.
- e) Certidão de Nascimento, para os moradores que não tem RG.
- f) Certificado de reservista ou outro documento equivalente a dispensa do serviço militar.
- g) Outros documentos que comprovem os critérios classificatórios conforme item 3 e 4 do edital.

Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos somente poderão efetuar a entrega da documentação se estiverem acompanhados do seu responsável legal e com o devido documento de identificação (RG) do responsável.

Osasco, 16 de dezembro de 2024

Comissão de Seleção

Flávia Bastos
Flávia Bastos de Oliveira
Mat.: 138.172

Patrícia Guimarães
Patrícia Faria Guimarães
Mat.: 91.698

Fábio Garcia Rodrigues
Fábio Garcia Rodrigues
Mat.: 201.223

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.010/2024 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS –
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA MALHA VIÁRIA, DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL,
TROCA DE GUIAS E SARJETAS DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP,
conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que
estará à disposição dos interessados nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e
<https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site
<https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA
PROPOSTA ELETRÔNICA: **19/12/2024** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO
PÚBLICA: **13/01/2025 às 10h30min.**

Osasco, 18 de dezembro de 2024.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS – OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ADAPTADOS PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE TRANSPORTE FUNERÁRIO ADEQUADO (REMOÇÃO, RECOLHAS E CORTEJO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que estará à disposição dos interessados nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **19/12/2024** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **13/01/2025 às 10h00min.**

Osasco, 18 de dezembro de 2024.

Meire Regina Hernandes
Secretaria Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.808/2024

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Contratação do Serviço de Massa Asfáltica com CBUQ faixa V-PMSP

VALOR: R\$ 7.044.000,00 (Sete milhões e quarenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.036/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.555/2024

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: C.D.M COMERCIAL LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Fornecimento e Instalação de Bebedouros para unidades Escolares pertencentes a Rede de Ensino desta Secretaria de Educação

VALOR: R\$ 2.328.000,00 (Dois milhões, trezentos e vinte e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA INTERNA N.º 019/2024

MEIRE REGINA HERNANDES, Secretária Executiva de Compras e Licitacões do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitacões e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 13.877 de 30 de agosto de 2023, que regulamenta, no âmbito do Município de Osasco, a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitacões e Contratos Administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo n.º 01.010/2024, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Requalificação da Malha Viária, de Sinalização Horizontal, Troca de Guias e Sarjetas de Diversas Ruas no Município de Osasco - SP.

RESOLVE:

Instituir, nos termos do § 2º do Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c Art. 6º do Decreto Municipal n.º 13.877/2023, o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, para a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Requalificação da Malha Viária, de Sinalização Horizontal, Troca de Guias e Sarjetas de Diversas Ruas no Município de Osasco - SP.

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio a que se refere o *caput* deste artigo será composta pelos seguintes agentes públicos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GABINETE DA SECRETÁRIA

I – Agente de Contratação:

Rosemarie Duwe Santos - matrícula n.º 32.988

II - Membros da Equipe de Apoio:

Meire Regina Hernandes - matrícula n.º 188.968

Carla Regina Pais Fontes – matrícula n.º 193.722

Leonardo de Souza Munir – matrícula n.º 200.859

III - Suplentes da Equipe de Apoio:

Francisco das Chagas Silvino Filho - matrícula n.º 196.734

Ricardo Nogueira de Amaral - matrícula n.º 198.485

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria Interna n.º 017/2024, publicada em 29 de outubro de 2024 na Imprensa Oficial do Município – Edição n.º 2735.

Meire Regina Hernandes

Secretaria Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

PROCESSO: 440/2024

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto

Objeto da compra: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SACOS DE LIXO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**

Às 10:00 horas do dia 12 de junho de 2024 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 406 de 09/02/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 13.877/2023 de 30 de agosto de 2023, referente ao Processo Administrativo nº 440/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90.004/2024.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances, foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação. As licitantes CLASSIFICADAS com propostas julgadas e pré-habilitadas de cada lote, foram chamadas para apresentar os documentos de habilitação. Os laudos foram analisados pela comissão técnica da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, e após a devida análise estando de acordo com as exigências do Edital, a licitante KYOTO DISTRIBUICAO COMERCIAL LTDA – CNPJ 08.688.121/0001-80 foi declarada HABILITADA. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, houve a manifestação em interpor recurso, por parte das licitantes SANTEC FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ 00.284.702/0001-44, LUCAS TONIATE DOS REIS – CNPJ 52.045.566/0001-33 e TROIKA DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ 32.608.866/0001-76, ambos para o lote 01 – principal e lote 02 – cota reservada.

III – RECURSO: Apresentada a razão por parte da empresa SANTEC FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, alegando que a empresa habilitada não preenche os requisitos para o seu enquadramento como ME ou EPP, e contrarrazão pela empresa KYOTO DISTRIBUICAO COMERCIAL LTDA, reconhecendo o equívoco na declaração de seu enquadramento como ME ou EPP, a Pregoeira reconhece o recurso interposto para no mérito julgá-lo **PROCEDENTE**, tendo em vista o não enquadramento da empresa KYOTO DISTRIBUICAO COMERCIAL LTDA como ME ou EPP. Apresentada as razões por parte das empresas LUCAS TONIATE DOS REIS e TROIKA DISTRIBUICAO LTDA, alegando que a empresa habilitada não apresentou o laudo de ensaio técnico para um dos itens, do mesmo modo os laudos não estão em conformidade com a norma ABNT. As contrarrazões pela empresa KYOTO DISTRIBUICAO COMERCIAL LTDA, alegando tempestividade na apresentação dos laudos e conformidade com as normas da ABNT, e diante da manifestação da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

comissão técnica de avaliação composta por servidores da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, as quais recaem notadamente, sobre questões de ordem técnica, razão pelo qual a Pregoeira acompanha o entendimento da comissão de avaliação, reconhecendo dos recursos interpostos para no mérito julgá-los **IMPROCEDENTES**.

Após decisão do recurso, e a inabilitação da empresa KYOTO DISTRIBUICAO COMERCIAL LTDA para o lote 01 – principal e lote 02 – cota reservada, por ter se registrado como ME ou EPP, suprimindo o direito de preferência das empresas subsequentes, foi retomada a fase de julgamento, conforme segue:

IV – ABERTURA: Reaberta a sessão pública, retornou a fase de julgamento das propostas.

V - CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO: Foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação. As licitantes CLASSIFICADAS com propostas julgadas e pré-habilitadas de cada lote, foram chamadas para apresentar os documentos de habilitação. Os laudos foram analisados pela comissão técnica da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, e após a devida análise estando de acordo com as exigências do Edital, a licitante TROIKA DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ 32.608.866/0001-76 foi declarada HABILITADA. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, houve a manifestação em interpor recurso, por parte das licitantes KYOTO DISTRIBUICAO COMERCIAL LTDA – CNPJ 08.688.121/0001-80 contra sua inabilitação para o lote 01 – cota principal, e LUCAS TONIATE DOS REIS – CNPJ 52.045.566/0001-33 para o lote 01 – cota principal e lote 02 – cota reservada, alegando que a empresa habilitada não apresentou os laudos em conformidade com a norma ABNT.

VI – RECURSO: Apresentada a razão por parte da empresa KYOTO DISTRIBUICAO COMERCIAL LTDA, contra a decisão que a inabilitou, requerendo sua habilitação para o lote 01 – cota principal, não houve contrarrazão. Apresentada a razão por parte da empresa LUCAS TONIATE DOS REIS alegando que a empresa habilitada não apresentou os laudos em conformidade com a norma ABNT e, diante da manifestação da comissão técnica de avaliação composta por servidores da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, as quais recaem notadamente, sobre questões de ordem técnica, razão pelo qual a Pregoeira acompanha o entendimento da comissão de avaliação, reconhecendo do recurso interposto para no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, mantendo-se o resultado, tal como lançado no termo de julgamento, conforme segue:

TROIKA DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 32.608.866/0001-76:

Lote 01 - pelo valor total do lote de R\$ 1.279.778,12 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e doze centavos);

Lote 02 – pelo valor total do lote de R\$ 141.968,31 (cento e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos).

Tendo em vista que o julgamento dos recursos administrativos interpostos em processos licitatórios na modalidade pregão incumbe à Autoridade Competente, encaminhamos os autos a Procuradoria Geral do Município, para que a mesma se manifeste acerca dos recursos interpostos, quanto ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

posicionamento desta Pregoeira, para que após, sejam os autos remetidos à Autoridade Competente para decisão, e, caso acompanhe a manifestação da Pregoeira, proceda à adjudicação e homologação do certame.

Informamos que o Termo de Julgamento de cada lote, as razões recursais, contrarrazões e decisão da Pregoeira estão disponíveis no www.compras.gov.br, bem como no <http://transparencia.osasco.sp.gov.br> – UASG 450573 – PE 90.004/2024.

Mariana Macedo de Souza
Pregoeira

Talitha Catelani
Membro

Vithória Miguel Campos
Membro

Francisco das Chagas S. Filho
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

PROCESSO: 02.177/2024

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.037/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço por lote

Modo de disputa: Aberto

Objeto da compra: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE KIT LANCHE.**

Às 10:00 horas do dia 23 de outubro de 2024 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 406 de 09/02/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 13.877/2023 de 30 de agosto de 2023, referente ao Processo Administrativo nº 02.177/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90.037/2024.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisadas as propostas, foi aberta a fase para lances.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances, foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação. A licitante CLASSIFICADA com proposta julgadas aprovadas do lote foi chamada para apresentar os documentos de habilitação, e, após a devida análise estando de acordo com as exigências do Edital, a licitante foi declarada HABILITADA.

III – FASE RECURSAL: Apresentada a razão por parte da empresa AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS – CNPJ 08.472.572/0001-85 e contrarrazão pela empresa DUE2 ALIMENTAÇÃO SA - CNPJ 14.698.540/0001-03, a qual rebateu todos os pontos atacados pela licitante Recorrente, e diante da manifestação da Pregoeira, que reconheceu o recurso interposto para no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, mantendo-se o resultado tal como lançado no Termo de Julgamento.

Tendo em vista que o julgamento do recurso administrativo interposto em processos licitatório na modalidade pregão incumbe à Autoridade Competente, encaminhamos os autos a Procuradoria Geral do Município, para que a mesma se manifeste acerca do recurso interposto, quanto ao posicionamento desta Pregoeira, para que após, sejam os autos remetidos à Autoridade Competente para decisão, e, caso acompanhe a manifestação da Pregoeira, proceda à adjudicação e homologação do certame, conforme segue:

IV – ENCERRAMENTO: Conforme abaixo relacionado, o objeto da licitação, tem como vencedor:

DUE2 ALIMENTAÇÃO SA - CNPJ 14.698.540/0001-03:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Lote 1 – pelo valor total do lote de **R\$ 5.291.967,68** (Cinco Milhões, Duzentos e Noventa e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos);

Informamos que o Termo de Julgamento do lote e demais documentos relacionados estão disponíveis no www.compras.gov.br, bem como no <http://transparencia.osasco.sp.gov.br> – UASG 450573 – PE 90.037/2024.

Daiana Brehmer Pereira
Pregoeira

Lara Campos da Silva
Membro

Vitória Alves Dias de Jesus
Membro

Bianca de Souza Teixeira Santiago
Membro

SECRETARIA DE FINANÇAS



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Natureza da Receita	Ficha	Descrição						
			Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
9.1.1.2.50.0.1.000	1	IPNU-PRINCIPAL	353.985.215,06	380.912.008,51	413.256.000,00	413.256.000,00	413.253.991,49	-12.626,10
9.1.1.2.50.0.2.000	581	RESTITUIÇÃO - IPNU - PRINCIPAL	-12.826,10	0,00	-12.626,10	0,00	0,00	-12.626,10
9.1.1.2.50.0.3.001	2	IPNU-MULTAJUROS	2.277.793,40	281.708,79	2.559.502,19	3.156.000,00	3.156.000,00	-598.497,81
9.1.1.2.50.0.3.001	584	IPNU-DÍVIDA	32.784.281,27	2.306.444,90	35.150.726,17	26.304.000,00	26.304.000,00	8.846.726,17
9.1.1.2.50.0.3.002	4	RESTITUIÇÃO - IPNU - DÍVIDA - PRINCIPAL	-407,82	0,00	-407,82	0,00	0,00	-407,82
9.1.1.2.50.0.4.000	5	IPNU-DÍVIDA-MULTAJUROS	10.909.070,77	812.156,87	11.721.227,64	11.892.000,00	11.892.000,00	-170.773,36
9.1.1.2.50.0.8.000	6	IPNU-DÍVIDAJUROS PRÓPRIO	18.628.818,19	1.578.810,57	20.207.628,76	30.816.000,00	30.816.000,00	-10.608.371,24
9.1.1.2.53.0.1.000	7	ITBPRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	276.000,00	276.000,00	-276.000,00
9.1.1.2.53.0.1.000	587	RESTITUIÇÃO - ITBPRINCIPAL	72.702.502,03	6.700.191,79	79.402.693,82	81.732.000,00	81.732.000,00	-2.329.306,18
9.1.1.3.03.4.000	8	ITBIMULTAJUROS	50.034,04	0,00	-50.034,04	0,00	0,00	-50.034,04
9.1.1.3.03.4.000	518	ITBIDÍVIDA	746.816,01	37.625,54	784.441,55	756.000,00	756.000,00	28.441,55
9.1.1.3.03.4.000	579	ITBID-DÍVIDA-ATUALIZAÇÃO	187.119,20	18.711,92	205.831,12	0,00	0,00	205.831,12
9.1.1.4.51.1.1.001	638	ITBID-INFO-ASSSESSORIA - PRINCIPAL	7.501,60	750,16	8.251,76	0,00	0,00	8.221,76
9.1.1.4.51.1.1.001	519	ITBID-DÍVIDAJUROS	21.743,30	214,73	23.917,63	23.917,63	23.917,63	0,00
9.1.1.4.51.1.1.001	9	ITBID-TRABALHO - PRINCIPAL	129.230.750,53	14.280.087,63	143.510.838,16	176.244.000,00	176.244.000,00	-32.733.161,84
9.1.1.4.51.1.1.002	245	IRR - Outros Rendimentos - PRINCIPAL	64.178,23	7.060.190,30	71.238.318,53	73.152.000,00	73.152.000,00	-1.913.681,47
9.1.1.4.51.1.1.003	246	Resistuição IRRF - Outros rendimentos - PRINCIPAL	-64.620,34	0,00	-64.620,34	0,00	0,00	-64.620,34
9.1.1.4.51.1.1.004	247	RESTITUIÇÃO - ISSQN - PRINCIPAL	-2.398,84	0,00	-2.398,84	0,00	0,00	-2.398,84
9.1.1.4.51.1.1.005	248	ISSQN-INFO ANALISE DE SISTEMAS	22.038.589,80	2.401.235,30	24.439.045,10	4.050.359,32	4.050.359,32	20.389.645,78
9.1.1.4.51.1.1.006	249	ISSQN-INFO PROGRAMAÇÃO	89.986,89	3.579,24	93.576,13	178.210,47	178.210,47	-84.634,34
9.1.1.4.51.1.1.007	250	ISSQN-INFO CONFECÇÃO/MANUTENÇÃO PÁGINA ELETRÔNICA	713.660,08	40.328,95	753.989,03	6.868.099,35	6.868.099,35	-6.114.103,32
9.1.1.4.51.1.1.008	251	ISSQN-INFO E-LAB PROGRAMAS E JOGOS ELETRÔNICOS	285.398,96	36.069,65	320.468,61	568.219,71	568.219,71	-351.744,56
9.1.1.4.51.1.1.009	252	ISSQN-SERV INF E CONG - LICENCIAMENTO OU CESÃO DE ISSQN-PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	99.191,24	4.275,81	102.097,72	945.288,82	10.226.909,40	-9.281.640,58
9.1.1.4.51.1.1.010	253	ISSQN-INFO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFO	905.171,57	71.723,16	976.894,73	1.929.670,09	1.929.670,09	-1.929.670,09
9.1.1.4.51.1.1.021	254	ISSQN-INFO SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2.733.20,33	237.830,70	2.971.031,03	16.612.503,13	16.612.503,13	-13.641.472,10
9.1.1.4.51.1.1.022	255	ISSQN-INFO CONFECÇÃO/MANUTENÇÃO PÁGINA ELETRÔNICO	353.313,21	36.606,62	389.919,83	741.664,39	741.664,39	-351.744,56
9.1.1.4.51.1.1.023	256	ISSQN-INFO CESSÃO DE ESTRUTURA DE USO TEMPORARIO	199.191,24	103.467,05	299.285,65	799.285,65	799.285,65	-698.818,60
9.1.1.4.51.1.1.024	257	ISSQN-SAÚDE MEDICINA E BIOMEDICINA	22.344,41	1.106,04	23.450,45	15.270,42	8.180,03	8.180,03
9.1.1.4.51.1.1.031	258	ISSQN-SAÚDE DIRETO USO MARCAS SINAIS DE PROPAGANDA	66.560,53	112,30	66.672,83	1.855.487,49	1.855.487,49	-1.788.614,66
9.1.1.4.51.1.1.032	259	ISSQN-EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS P EVENTOS NEGÓCIOS	220.126,08	21.071,49	241.197,57	559.771,87	559.771,87	-298.520,90
9.1.1.4.51.1.1.033	260	ISSQN-LOCESSES DO USO FERROVIA RODOVIA POSTES CABOS DUTOS	143.315,11	20.193,05	163.508,16	376.262,76	376.262,76	-212.754,60
9.1.1.4.51.1.1.034	261	ISSQN-SAÚDE INSTRUMENTAÇÃO CIRURGICA	95.554,12	13.206,59	108.760,71	527.814,53	527.814,53	-419.053,82
9.1.1.4.51.1.1.035	262	ISSQN-SAÚDE ACUPUNTURA	1.022.367,46	8.597.218,75	1.101.222,55	8.597.218,75	8.597.218,75	-7.495.996,20
9.1.1.4.51.1.1.036	263	ISSQN-SAÚDE ENFERMAGEM, INCLUSIVO AUXILIARES	1.826.545,04	141.390,61	1.967.935,85	9.519.950,28	9.519.950,28	-7.551.014,63
9.1.1.4.51.1.1.037	264	ISSQN-SAÚDE FARMACÊUTICOS	3.045.10,876	66.650,83	3.111.759,59	33.378.485,28	33.378.485,28	-30.286.725,69
9.1.1.4.51.1.1.038	265	ISSQN-SAÚDE HOSPITAIS, CLÍNICAS E CONGÉNERES	14.113,77	1.933,26	16.047,03	27.376,60	27.376,60	-11.339,57
9.1.1.4.51.1.1.039	266	ISSQN-SAÚDE INSTRUMENTAÇÃO CIRURGICA	49.856,46	9.894,61	59.753,07	32.671,88	32.671,88	-27.081,19
9.1.1.4.51.1.1.040	267	ISSQN-SAÚDE TERAPIAS P TRAT FÍSICO ORGÂNICO/MENTAL	41.444,72	4.657,19	46.101,91	50.921,29	50.921,29	-4.980,86
9.1.1.4.51.1.1.041	268	ISSQN-SAÚDE OBSTETRICIA	4.306,32	288,92	4.575,24	23.917,17	23.917,17	-21.738,06
9.1.1.4.51.1.1.042	269	ISSQN-SAÚDE ODONTOLOGIA	1.680.15,31	49.331,33	541.912,42	613.650,48	613.650,48	-71.738,06
9.1.1.4.51.1.1.043	270	ISSQN-SAÚDE ORTOPÓTICA	847.484,37	143.120,56	990.604,93	2.316.053,72	2.316.053,72	-1.325.448,79
9.1.1.4.51.1.1.044	271	ISSQN-SAÚDE TERAPIAS P TRAT FÍSICO ORGÂNICO/MENTAL	31.151,88	3.999,06	35.150,94	215.048,59	215.048,59	-179.891,65
9.1.1.4.51.1.1.045	272	ISSQN-SAÚDE PSICANALISE	49.645,79	4.444,72	56.613,43	56.613,43	56.613,43	-19.433,28
9.1.1.4.51.1.1.046	273	ISSQN-SAÚDE PSICOLOGIA	478.085,98	44.693,93	522.779,91	1.014.185,43	1.014.185,43	-491.405,52

WANDERLEY:290633018
ROGERIO LINS
AGENCIAS PARA REGERIO LINS WANDERLEY 290633018
10158779 - CÓDIGO DA UNIÃO - CÓDIGO DO ESTADO - CÓDIGO DA UF - PÁGINA 13/44
ROGERIO LINS WANDERLEY:29063301839
Localização: RJ
Data: 2024-12-18 14:28:47-0300 °
Data: 2024-12-18 14:28:47-0300 °



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Novembro/2024

Natureza da Receita						
	Fictícia	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão Atualizada
1.1.14.51.1.1.047	274	ISSQN-SAÚDE CS REPOUSO CRECHES ASilos	48.042,66	3.970,19	52.012,85	101.715,95
1.1.14.51.1.1.049	275	ISSQN-SAÚDE BANCOS DE SANGUE E CONGÊNERES	10.407,17	0,00	161.265,86	-150.858,69
1.1.14.51.1.1.050	276	ISSQN-SAÚDE COLETA DE SANGUE E MAT BIOLOGICOS	86.002,78	5.313,73	91.406,51	-616.142,10
1.1.14.51.1.1.051	277	ISSQN-SAÚDE UNID ATEND ASSIST TRATAMENTO MÓVEL	109.901,76	3.508,11	113.409,87	-1.049.391,08
1.1.14.51.1.1.052	278	ISSQN-SAÚDE PLANOS E CONVÉNIOS	148.392,91	11.941,76	160.334,67	-1.237.954,40
1.1.14.51.1.1.053	279	ISSQN-SAÚDE PLANOS TERCERIZOU PG POR INDICAÇÃO	8,56	1,07	9,63	27.904,25
1.1.14.51.1.1.061	280	ISSQN-SAÚDE BANCOS DE SANGUE E CONGÊNERES	379.713,62	41.856,51	421.570,13	373.811,32
1.1.14.51.1.1.062	281	ISSQN-VETERIN MED VETERINARIA E ZOOTECNIA	86.094,24	8.689,41	97.548,61	707.548,61
1.1.14.51.1.1.063	282	ISSQN-VETERIN LAB DE ANÁLISE NA ÁREA VETERINÁRIA	778,06	81,33	1.267.619,40	1.267.619,40
1.1.14.51.1.1.067	283	ISSQN-VETERIN UNID ATEND ASSIST TRATAMENTO MÓVEL	6.626,08	859,39	80.350,21	80.350,21
1.1.14.51.1.1.068	284	ISSQN-VETERIN CUIDADOS EM GERAL	179.031,12	17.004,93	196.036,05	243.589,71
1.1.14.51.1.1.076	285	ISSQN-VETERIN PLANOS DE ATEND E ASSIST VETERINÁRIA	359,26	219,70	578,96	483,35
1.1.14.51.1.1.071	286	ISSQN-BARBEARIA MANICURES E CONGÊNERES	547.191,67	63.162,25	610.353,92	584.989,00
1.1.14.51.1.1.072	287	ISSQN-ESTETICISTAS, DEPILAÇÃO E CONGÊNERES	246.480,47	17.441,50	283.921,97	770.817,58
1.1.14.51.1.1.073	288	ISSQN-BANHOS, DUCHAS, SAUNA, MASSAGENS	15.282,04	1.699,44	16.961,48	16.176,45
1.1.14.51.1.1.074	289	ISSQN-ACTIVIDADES FÍSICAS	487.226,21	37.326,47	524.552,68	1.810.793,64
1.1.14.51.1.1.076	290	ISSQN-APLIC DE TATUAGENS, PIERCINGS E CONGÊNERES	3.460,22	27,92	3.488,14	2.108,81
1.1.14.51.1.1.081	291	ISSQN-ENG AGROMAGRIM ARO GEOL URBAN PAISAG	794.530,24	911.400,18	1.352.833,53	1.352.833,53
1.1.14.51.1.1.082	292	ISSQN-EXÉC DE OBRAS CC HIDRELÉTR E SEMELHANTES	7.027.186,16	230.906,53	50.540,16,73	50.540.161,73
1.1.14.51.1.1.083	293	ISSQN-ESTUDOS E PROJETOS P TRABALHOS DE ENGENHARIA	217.319,28	6.569,67	223.982,15	706.861,45
1.1.14.51.1.1.084	294	ISSQN-DEMOLIÇÃO	16.679,21	90,04	16.768,25	187.211,55
1.1.14.51.1.1.085	295	ISSQN-EDIFÍCIO EDIFÍCIOS ESTRADAS PONTES PORTOS	81.460,16	7.007,56	88.467,72	3.090.504,80
1.1.14.51.1.1.086	296	ISSQN-INST INTERNAS C MATERIAL FORN PELO TOMADOR	72.940,83	10.693,14	83.633,97	240.927,87
1.1.14.51.1.1.087	297	ISSQN-MANUTENÇÃO DE PISOS	8.151,43	1.583,70	9.735,13	-84.573,59
1.1.14.51.1.1.088	298	ISSQN-CALAFETAGÓ	150,00	10,00	160,00	5.846,92
1.1.14.51.1.1.089	299	ISSQN-COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS	1.01.974,34	12.239,72	1.023.214,06	11.487.176,25
1.1.14.51.1.1.090	300	ISSQN-MANUT DE LORRADOUROS PÚBLICOS E IMÓVEIS	1.791.118,52	15.500,99	1.806.619,51	15.646.482,29
1.1.14.51.1.1.091	301	ISSQN-DECORAÇÃO P PODA E JARDINAGEM	168.845,30	37.339,35	204.184,65	1.031.309,00
1.1.14.51.1.1.092	302	ISSQN-CONTR TRAT DE EFLUENTES AGENTES FIS QUI BIO	12.000,42	0,00	12.000,42	122.828,60
1.1.14.51.1.1.093	303	ISSQN-DEDEITAGÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONGÊNERES	206.729,02	23.846,09	230.575,11	277.851,63
1.1.14.51.1.1.094	304	ISSQN-FORM MANUT COLHEITA DE FLORESTAS	6.200,04	87,71	7.072,75	23.281,03
1.1.14.51.1.1.095	305	ISSQN-ESFORÇAMENTO CONT DE ENCONTAS	0,00	0,00	0,00	16.208,28
1.1.14.51.1.1.096	306	ISSQN-LIMPEZA DRAGAGEM DE RIOS LAGOS E CONGÊNERES	2.716,35	0,00	2.716,35	55.523,17
1.1.14.51.1.1.097	307	ISSQN-NACOMP FISC OBRAS DE ENG ARQE URB	319.003,02	34.244,97	353.248,59	49.602,31
1.1.14.51.1.1.098	308	ISSQN-MAPEAMENTO E CONGÊNERES	50.889,94	4.366,29	55.256,23	3.224.650,77
1.1.14.51.1.1.100	526	ISSQN-NUCLEAÇÃO E BOMBARD DE NUVENS E CONGÊNERES	1.211,84	0,00	1.211,84	-17.338,66
1.1.14.51.1.1.123	313	ISSQN-OPERAÇÃO ENS REGULAR PRÉ-FUND MÉD SUP	3.133.045,68	333.384,64	3.466.384,32	5.966.295,47
1.1.14.51.1.1.111	309	ISSQN-EDUCAÇÃO ATIV EDUCACIONAL E AVALIAÇÃO	3.318.729,12	267.583,75	3.586.312,87	10.202.444,07
1.1.14.51.1.1.112	310	ISSQN-HOSPEDAGEM	622.045,20	52.310,89	674.356,09	2.641.052,75
1.1.14.51.1.1.121	311	ISSQN-PROG DE TURISMO PASSEIO VIAGEM EXCURSÃO HOSP	275.140,43	24.791,16	299.931,59	72.594,89
1.1.14.51.1.1.122	312	ISSQN-INTERMED CONTR DE ARREND MERC FRANQ FATURIZ	11.669,96	4.084,26	15.764,22	12.662,47
1.1.14.51.1.1.123	313	ISSQN-INTERGUAS DE TURISMO	1.938.932,47	152.457,18	2.001.389,65	7.087.345,71
1.1.14.51.1.1.131	314	ISSQN-INTERMED CÂMBIO SEG CART CRED PL SAÚDE PREV	41.359.262,12	41.428.809,45	462.364.785,17	4.995.956,06
1.1.14.51.1.1.132	315	ISSQN-INTERMED TÍTULOS E VALORES MOB CONTRATOS	25.971,31	2.093,74	75.241,88	28.065,05
1.1.14.51.1.1.133	316	ISSQN-INTERMED DIREITOS PROP INDUST ART LIT	159.623,87	6.598,65	220.493,24	220.493,24
1.1.14.51.1.1.134	317	ISSQN-INTERMED OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	4.385.232,35	4.477.030,66	35.675.710,48	-31.1.98.679,82
1.1.14.51.1.1.135	318	ISSQN-INTERMED AGENCIAMENTO MARITIMO	12.887,35	1.829,27	14.716,62	18.464,45
1.1.14.51.1.1.136	319	ISSQN-INTERMED AGENCIAMENTO DE NOTÍCIAS	8.196,86	9.025,97	5.490,83	3.535,14



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Acrecado Mês	Acrecado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.4.51.1.1.138	321	ISSQN-INTERMED PUBL PRO	402.013.83	1.707.73	403.721.56	2.322.167.57	2.322.167.57	-1.918.446.01
1.1.1.4.51.1.1.139	322	ISSQN-INTERMED REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA	1.491.310.58	129.635.89	1.620.946.47	4.862.751.43	4.862.751.43	-3.241.804.96
1.1.1.4.51.1.1.140	323	ISSQN-INTERMED DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE TERCEIROS	315.530.13	41.929.06	357.459.19	280.436.20	280.436.20	77.022.99
1.1.1.4.51.1.1.151	324	ISSQN-GD ESTAC VIG AUT TERR AERONAVES EMBARCAÇÕES	525.776.15	35.571.34	561.347.49	2.529.634.61	2.529.634.61	-1.988.287.12
1.1.1.4.51.1.1.152	325	ISSQN-GD ESTAC VIG SEG MONIT DE BENS PESSOAS SEMOV	1.345.452.34	45.008.24	1.390.460.58	13.677.786.81	13.677.786.81	-12.740.20
1.1.1.4.51.1.1.153	326	ISSQN-GD ESTAC GUARDA DE BENS	7.482.40	454.20	7.916.60	74.666.80	74.666.80	-66.740.20
1.1.1.4.51.1.1.154	327	ISSQN-GD ESTAC GUARDA DE BENS	1.289.704.14	47.789.99	1.347.494.13	11.426.777.48	11.426.777.48	-10.079.283.35
1.1.1.4.51.1.1.155	328	ISSQN-GD ESTAC MONIT RASTREAM DISTÂNCIA	22.309.13	2.097.07	24.406.20	38.988.20	38.988.20	-14.582.00
1.1.1.4.51.1.1.161	329	ISSQN-LAZER ESPECTÁCULOS TEATRAIS	1.866.59	20.260.46	22.127.05	136.063.97	136.063.97	-113.936.92
1.1.1.4.51.1.1.162	330	ISSQN-LAZER EXIBIÇÕES CINEMATOGRAFICAS	0.00	45.074.58	45.074.58	1.165.891.52	1.165.891.52	-1.120.816.94
1.1.1.4.51.1.1.163	331	ISSQN-LAZER ESPETÁCULOS CIRCENSES	4.231.59	241.20	4.472.79	2.803.68	2.803.68	1.669.11
1.1.1.4.51.1.1.168	336	ISSQN-LAZER PROGRAMAS DE AUDITÓRIO	9.638.39	1.157.15	38.587.23	38.587.23	38.587.23	-27.791.69
1.1.1.4.51.1.1.169	337	ISSQN-LAZER POS DE DIVERSÕES CENTROS DE LAZER	57.048.68	22.25	57.070.93	705.399.13	705.399.13	-648.328.20
1.1.1.4.51.1.1.171	338	ISSQN-LAZER BOATES TAXI-DANCING E CONGÊNERES	722.85	240.57	963.42	1.579.07	1.579.07	-615.65
1.1.1.4.51.1.1.172	339	ISSQN-LAZER SHOWS DESFILES CONCERTOS FESTAIS	45.430.38	3.428.33	48.856.71	130.127.12	130.127.12	-81.208.41
1.1.1.4.51.1.1.173	340	ISSQN-LAZER FEIRAS EXPOSIÇÕES CONGRESSOS	305.564.82	46.385.23	411.950.05	538.133.17	538.133.17	-126.183.12
1.1.1.4.51.1.1.174	341	ISSQN-LAZER BILLARES BOLICHES E DIVERSÕES	74.840.31	8.308.33	83.148.64	515.317.60	515.317.60	-432.168.36
1.1.1.4.51.1.1.175	342	ISSQN-LAZER COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OU DE DESTREZA	4.152.02	617.65	4.769.67	151.638.99	151.638.99	-146.869.32
1.1.1.4.51.1.1.176	343	ISSQN-LAZER EXIBIÇÕES DE MUSICA	11.331.85	386.13	11.717.98	100.139.67	100.139.67	-88.421.69
1.1.1.4.51.1.1.177	344	ISSQN-LAZER PROD DE EVENT APRESENTAÇÕES FESTIVAIS	98.701.33	9.666.63	107.667.96	500.200.55	500.200.55	-392.532.59
1.1.1.4.51.1.1.178	345	ISSQN-FONOGRAFAGRAVAÇÃO DE SONS	16.206.89	633.93	16.842.82	14.621.29	14.621.29	2.221.53
1.1.1.4.51.1.1.179	346	ISSQN-FOTOGRAFIA MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO	12.333.55	1.428.06	13.759.61	9.730.95	9.730.95	4.028.66
1.1.1.4.51.1.1.180	347	ISSQN-FONOGRAFIA MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO	31.198.95	1.234.69	32.433.64	40.395.20	40.395.20	-7.961.56
1.1.1.4.51.1.1.181	348	ISSQN-FONOGRAFIA RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO	135.838.08	18.347.87	154.183.95	287.964.84	287.964.84	-133.780.89
1.1.1.4.51.1.1.182	349	ISSQN-FONOGRAFAGRAVAÇÃO DE SONS	271.455.08	41.718.18	313.73.26	309.919.00	309.919.00	3.254.4.26
1.1.1.4.51.1.1.183	350	ISSQN-FOTOGRAFIA E CINEMATOGRÁFIA	867.204.40	48.111.60	48.111.60	916.549.72	916.549.72	-1.023.72
1.1.1.4.51.1.1.183	351	ISSQN-REPROGRAFIA MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO	124.365.08	5.520.36	129.888.44	188.298.35	188.298.35	-58.409.91
1.1.1.4.51.1.1.184	352	ISSQN-BENS DE TERCEIROS EXCF P COMERC/INDUSTRIALIZAÇÃO	1.203.328.36	53.500.10	1.256.828.46	9.711.856.07	9.711.856.07	-8.455.027.61
1.1.1.4.51.1.1.191	353	ISSQN-BENS DE TERCEIROS MANUT DE OBJETOS	10.718.572.79	997.734.16	11.716.306.95	26.416.960.21	26.416.960.21	-14.700.653.26
1.1.1.4.51.1.1.192	354	ISSQN-BENS DE TERCEIROS INST MONT DE APARELHOS	268.680.17	12.753.98	281.434.15	2.149.037.01	2.149.037.01	-1.867.602.86
1.1.1.4.51.1.1.193	355	ISSQN-BENS DE TERCEIROS RECOND DE MOTORES	156.724.24	20.889.58	177.583.82	375.455.79	375.455.79	-197.871.97
1.1.1.4.51.1.1.194	356	ISSQN-BENS DE TERCEIROS RECAUCH OU REGEN DE PNEUS	1.325.52	13.380.83	13.380.83	74.181.88	74.181.88	-60.801.05
1.1.1.4.51.1.1.195	357	ISSQN-BENS DE TERCEIROS RESTAUR DE OBJETOS	45.000.10	418.289.84	418.289.84	1.097.388.60	1.097.388.60	-67.908.76
1.1.1.4.51.1.1.196	358	ISSQN-BENS DE TERCEIROS TAPEÇARIA E REFORMA	373.288.74	1.921.131.80	191.300.17	4.999.891.60	4.999.891.60	-2.887.459.63
1.1.1.4.51.1.1.197	359	ISSQN-BENS DE TERCEIROS COLOC MOLDURA E CONGÊNERES	6.184.81	850.69	7.035.50	5.094.51	5.094.51	1.940.99
1.1.1.4.51.1.1.198	360	ISSQN-BENS DE TERCEIROS SERV EM LIVROSE REVISTAS	49.195.95	5.450.89	54.646.84	59.251.05	59.251.05	-4.604.21
1.1.1.4.51.1.1.199	361	ISSQN-BENS DE TERCEIROS ALF E COSTURA EXC AVIMENT	85.568.87	8.547.92	94.116.79	62.350.65	62.350.65	31.766.14
1.1.1.4.51.1.1.200	362	ISSQN-BENS DE TERCEIROS TINTURARIA E LAVANDERIA	184.235.91	20.945.37	205.181.28	346.248.28	346.248.28	-141.067.00
1.1.1.4.51.1.1.201	363	ISSQN-BENS DE TERCEIROS TAPEÇARIA E REFORMA	31.818.07	5.701.45	37.519.52	40.801.15	40.801.15	-3.281.63
1.1.1.4.51.1.1.202	364	ISSQN-BENS DE TERCEIROS FUNIARIA E LANTERNAGEM	516.222.17	39.56.20	555.748.37	1.022.093.75	1.022.093.75	-466.345.38
1.1.1.4.51.1.1.203	365	ISSQN-BENS DE TERCEIROS CARPINTARIA E SERRALHERIA	296.514.15	17.264.33	313.778.48	725.740.98	725.740.98	-411.962.50
1.1.1.4.51.1.1.204	366	ISSQN-BANC/FIN CADASTRO, RENovaçõ CADASTRAL	26.210.30	2.461.02	28.671.32	151.844.03	151.844.03	-123.172.71
1.1.1.4.51.1.1.211	367	ISSQN-BANC/FIN ADM DE FUNDOS, CARTÕES E OUTROS	0.00	24.06.645.75	24.06.645.75	295.472.004.00	295.472.004.00	-271.405.558.25
1.1.1.4.51.1.1.212	368	ISSQN-BANC/FIN EMISSÃO DE MANUT DE CONTAS EM GERAL	26.537.53	0.00	26.537.53	366.186.27	366.186.27	-339.648.74
1.1.1.4.51.1.1.214	369	ISSQN-BANC/FIN EMISSÃO DE ATESTADOS EM GERAL	87.00	0.00	87.00	2.084.94	2.084.94	-1.997.94
1.1.1.4.51.1.1.215	370	ISSQN-BANC/FIN CADASTRO, RENovaçõ CADASTRAL	370.46	0.00	370.46	5.913.35	5.913.35	-5.542.89
1.1.1.4.51.1.1.216	371	ISSQN-BANC/FIN EMISSÃO DE DOCUMENTOS EM GERAL	176.31	0.00	176.31	2.170.05	2.170.05	-1.983.74
1.1.1.4.51.1.1.217	372	ISSQN-BANC/FIN FASESS MOVIMENTO ATENDA CONTAS	96.938.76	0.00	96.938.76	2.186.732.37	2.186.732.37	-2.089.793.61



PMC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior		Arrecadado Mês		Arrecadado Ano		Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
			2.483.508,08	0,00	2.483.508,08	34.379.659,63	34.379.659,63	-31.896.151,55			
1.1.1.4.51.1.1.218	369	ISSQN-BANCIFIN CONTRATO DE CRÉDITO	1.923.625,50	0,00	1.923.625,50	23.543.458,92	23.543.458,92	-21.619.833,42			
1.1.1.4.51.1.219	370	ISSQN-BANCIFIN ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5.681.212,41	48.883,58	5.700.075,99	72.330.929,77	72.330.929,77	-66.000.853,78			
1.1.1.4.51.1.220	371	ISSQN-BANCIFIN COMPENSAÇÃO DE CHEQUES E TÍTULOS	0,00	0,00	1.012,76	19.058,87	19.058,87	-18.046,11			
1.1.1.4.51.1.221	372	ISSQN-BANCIFIN OP MANUT DE TÍTULOS E PROTESTOS	0,00	0,00	717.387,76	10.266.038,15	10.266.038,15	-9.538.650,39			
1.1.1.4.51.1.222	373	ISSQN-BANCIFIN CUSTÓDIA EM GERAL	83.050,41	13.547,40	96.557,81	40.966,43	40.966,43	55.631,38			
1.1.1.4.51.1.223	374	ISSQN-BANCIFIN CÂMBIO	95.135,53	0,00	95.135,53	1.628.057,63	1.628.057,63	-1.552.922,10			
1.1.1.4.51.1.224	375	ISSQN-BANCIFIN COMPENSAÇÃO DE CHEQUES E TÍTULOS	4.101,49	4.101,49	4.101,49	93.430,19	93.430,19	-89.328,70			
1.1.1.4.51.1.225	376	ISSQN-BANCIFIN OPERAÇÕES C ORDENS DE PGTO E CRÉDIT	0,00	0,00	1.093.219,68	13.700.499,60	13.700.499,60	-12.607.279,92			
1.1.1.4.51.1.226	377	ISSQN-BANCIFIN EMISSÃO E MANUT DE CHEQUES	8.261,68	0,00	8.261,68	89.810,58	89.810,58	-81.548,90			
1.1.1.4.51.1.227	378	ISSQN-BANCIFIN RELA CRÉDITO IMOBILIÁRIO	176.386,18	1.195,03	176.581,21	2.403.341,82	2.403.341,82	-2.226.760,61			
1.1.1.4.51.1.231	380	ISSQN-TRANSF OUTROS TRANSPORTES MUNICIPAIS	230.576,28	675,73	231.252,01	6.002.330,61	6.002.330,61	-5.771.078,60			
1.1.1.4.51.1.232	381	ISSQN-APÓIO TÉCNICO ASSESSORIA OU CONSULTORIA	318.356,58	4.956,04	4.956,22	21.606.684,12	21.606.684,12	-16.611.84,12			
1.1.1.4.51.1.241	382	ISSQN-APÓIO TÉCNICO SECRETARIA E CONGÊNERES	4.950.367,01	0,00	5.160.898,39	30.532.898,63	30.532.898,63	-28.785.248,24			
1.1.1.4.51.1.242	383	ISSQN-APÓIO TÉCNICO SECRETARIA E CONGÊNERES	6.752.470,03	6.752.470,03	6.752.470,03	12.179.599,40	12.179.599,40	-4.778.851,40			
1.1.1.4.51.1.243	384	ISSQN-APÓIO TÉCNICO PLAN ORG-TÉC FIN ADM	334.228,62	51.612,08	365.840,70	967.522,85	967.522,85	-581.682,15			
1.1.1.4.51.1.244	385	ISSQN-APÓIO TÉCNICO RECRUT SELEÇ COLOC MÃO-DE-OBRA	67.338,64	4.149,14	71.487,78	303.632,13	303.632,13	-238.144,35			
1.1.1.4.51.1.245	386	ISSQN-APÓIO TÉCNICO FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA	967.105,83	7.497,44	974.603,27	10.785.857,04	10.785.857,04	-9.821.283,77			
1.1.1.4.51.1.246	387	ISSQN-APÓIO TÉCNICO PROP E PUBL	2.505.873,37	204.660,37	2.711.533,74	6.946.080,77	6.946.080,77	-4.234.547,03			
1.1.1.4.51.1.247	388	ISSQN-APÓIO TÉCNICO FRANQUIA (FRANCHISING)	269.766,17	5,00	269.771,17	799.856,72	799.856,72	-530.085,55			
1.1.1.4.51.1.248	389	ISSQN-APÓIO TÉCNICO PERÍCIAS EXAMES ANÁLISES TÉCN	885.383,28	59.125,06	944.708,34	4.195.752,47	4.195.752,47	-3.251.044,13			
1.1.1.4.51.1.249	390	ISSQN-APÓIO TÉCNICO PLAN ORG-FERR EXP CONGRESSOS	216.248,34	24.638,15	240.886,49	890.257,45	890.257,45	-649.370,96			
1.1.1.4.51.1.250	391	ISSQN-APÓIO TÉCNICO ORG DE FESTAS RECEPÇÕES BUFE	156.760,44	19.663,65	176.424,09	311.736,00	311.736,00	-135.311,91			
1.1.1.4.51.1.251	392	ISSQN-APÓIO TÉCNICO ADM EM GERAL	81.516,66	1.105,76	81.657,323,69	6.996.781,87	6.996.781,87	-5.339.486,18			
1.1.1.4.51.1.252	393	ISSQN-APÓIO TÉCNICO LEILÃO E CONGÊNERES	1.052,21	0,00	1.052,21	2.761,88	2.761,88	-1.709,67			
1.1.1.4.51.1.253	394	ISSQN-APÓIO TÉCNICO ADVOCACIA	2.058.391,52	18.842,12	2.242.593,64	2.776.549,67	2.776.549,67	-533.956,03			
1.1.1.4.51.1.254	395	ISSQN-APÓIO TÉCNICO ARBITRAGEM, INCLUSIVE JURÍDICA	0,00	1.884,10	1.884,10	37.593,55	37.593,55	-35.699,45			
1.1.1.4.51.1.255	396	ISSQN-APÓIO TÉCNICO AUDITORIA	68.548,37	10.286,69	78.835,06	102.841,75	102.841,75	-24.006,69			
1.1.1.4.51.1.256	397	ISSQN-APÓIO TÉCNICO ANÁLISE DE ORG E MÉTODOS	15.820,65	1.105,76	16.932,41	5.973,61	5.973,61	-10.982,80			
1.1.1.4.51.1.257	398	ISSQN-APÓIO TÉCNICO CONTABILIDADE	5.265,66	5.904,06	5.904,06	14.688,35	14.688,35	-8.744,29			
1.1.1.4.51.1.258	399	ISSQN-APÓIO TÉCNICO CONSULTE ASSES ECON FIN	820.262,41	6.027,00	881.289,41	2.183.990,12	2.183.990,12	-1.302.700,71			
1.1.1.4.51.1.259	400	ISSQN-APÓIO TÉCNICO COBRANÇA EM GERAL	157.572,55	6.137,15	163.709,70	687.842,79	687.842,79	-524.133,09			
1.1.1.4.51.1.261	401	ISSQN-APÓIO TÉCNICO SERV RELA FATURIZAÇÃO	26.987.913,51	16.901,44	27.004.814,95	333.086.994,09	333.086.994,09	-306.082.179,14			
1.1.1.4.51.1.262	402	ISSQN-APÓIO TÉCNICO APRESENT PALEST CONFER SEMIN	70.197,21	4.140,36	74.337,57	410.484,61	410.484,61	-336.147,04			
1.1.1.4.51.1.263	403	ISSQN-APÓIO TÉCNICO ARBITRAGEM, INCLUSIVE JURÍDICA	53.415,61	5.769,52	59.185,13	43.439,44	43.439,44	-15.745,69			
1.1.1.4.51.1.264	404	ISSQN-APÓIO TÉCNICO INSERÇÃO DE MAT DE PROP PUBL	4.505.831,29	4.505.26	4.516.284,55	43.600.550,93	43.600.550,93	-39.174.266,38			
1.1.1.4.51.1.271	405	ISSQN-REGISTROS PÚBLICOS, CARTÓRIOS E NOTARIAIS	12.280.48	13.110,59	13.110,59	1.032.133,01	1.032.133,01	-902.222,42			
1.1.1.4.51.1.281	406	ISSQN-EXPL DE RODOVIA POR PREÇO OU PEDAÇO	149.433,26	12.875,95	162.309,21	214.433,87	214.433,87	-52.124,66			
1.1.1.4.51.1.281	407	ISSQN-SERVICIOS PORTUARIOS	203.206,28	25.827,46	229.033,74	213.336,24	213.336,24	-15.497,50			
1.1.1.4.51.1.282	408	ISSQN-SERVICIOS AEROPORTUARIOS	17.569,54	1.818,85	19.388,39	43.646,20	43.646,20	-24.257,81			
1.1.1.4.51.1.293	409	ISSQN-SERV TERMINAIS ROD FERR METR	55.731,86	2,76	55.734,62	179.451,73	179.451,73	-123.717,11			
1.1.1.4.51.1.301	410	ISSQN-SERV FUNERARIOS CARMBOS SINALIZAÇÃO E CONGÊNERES	13.981,11	744,86	13.872,97	1.676.946,34	1.676.946,34	-1.662.203,37			
1.1.1.4.51.1.311	411	ISSQN-EXPL DE RODOVIA POR PREÇO OU PEDAÇO	1.98.654,47	0,00	1.98.854,47	16.369.119,48	16.369.119,48	-15.190.265,01			
1.1.1.4.51.1.321	412	ISSQN-PROGRAMME COM VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL	96.990,88	12.281,96	109.252,84	141.978,27	141.978,27	-32.725,43			
1.1.1.4.51.1.331	413	ISSQN-CHAVEROS CARMBOS SINALIZAÇÃO E CONGÊNERES	106.324,94	1.781,85	110.037,30	257.315,08	257.315,08	-147.277,78			
1.1.1.4.51.1.341	414	ISSQN-SERV FUNERARIOS EM GERAL	13.428,59	1.340,48	14.769,07	8.804,53	8.804,53	5.964,54			
1.1.1.4.51.1.343	415	ISSQN-SERV FUNERARIOS PLANOS CONVÉNIOS FUNERARIOS	4.947,17	0,00	4.947,17	46.806,53	46.806,53	41.859,36			
1.1.1.4.51.1.351	416	ISSQN-CORRESPOND E DOCS COURIER E CONGÊNERES	611.329,21	50.483,19	661.812,40	4.145.035,67	4.145.035,67	-3.483.223,27			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO



Balancete da Receita

Novembro/2024

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.4.51.1.1.361	417	ISSQN-ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.526,15	845,77	8.371,92	5.747,15	5.747,15	2.624,77
1.1.1.4.51.1.1.371	418	ISSQN-AVALIAÇÃO DE BENS E QUALQUER NATUREZA	45651,38	45872,08	502.523,46	1.289.794,32	1.289.794,32	-787.270,86
1.1.1.4.51.1.1.391	419	ISSQN-SERVÍCIOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA	22.382,62	2.072,11	24.434,73	111.156,96	111.156,96	-86.722,23
1.1.1.4.51.1.1.401	420	ISSQN-SERVÍCIOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRONIQUE	1.367.840,55	59.475,59	1.427.316,14	12.408.549,75	12.408.549,75	-10.981.233,61
1.1.1.4.51.1.1.411	421	ISSQN-SERVÍCIOS DE DESENHOS TÉCNICOS	196.125,22	17.749,83	213.875,05	336.340,33	336.340,33	-122.465,28
1.1.1.4.51.1.1.421	422	ISSQN-DESEMBOLAMENTO ADUANEIRO COMISSÃO DESPACHE CONGÊNERES	746.630,89	91.746,51	838.377,40	777.610,88	777.610,88	60.766,52
1.1.1.4.51.1.1.441	423	ISSQN-REPORTAGEM ASSES IMPRENSA JORNALISMO RP	38.853,63	6.072,50	44.926,13	95.727,44	95.727,44	-50.801,31
1.1.1.4.51.1.1.461	424	ISSQN-ARTISTAS, ATLETOPIAS, MODELOS E MANEQUINS	13.989,72	12.438,92	26.428,64	201.091,61	201.091,61	-174.662,97
1.1.1.4.51.1.1.481	425	ISSQN-OBRIGATIVAS, LAPIDAÇÃO	345,60	20,00	365,60	241,65	241,65	123,95
1.1.1.4.51.1.1.491	426	ISSQN-OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA	800,84	1.721,87	2.522,71	6.507,36	6.507,36	-3.984,65
1.1.1.4.51.1.1.999	427	ISSQN-NÃO ESPECIFICADO	1.243.024,15	148.018,74	19.102,90	1.391.042,90	1.391.042,90	87,22
1.1.1.4.51.1.2.000	12	ISSQL-MULTA,JUROS	4.103.857,20	429.823,19	4.533.680,39	8.112.000,00	8.112.000,00	-3.578.319,61
1.1.1.4.51.1.3.001	13	ISSQL-DIVIDA-PRINCIPAL	3.865.731,93	276.481,12	4.142.213,05	6.792.000,00	6.792.000,00	-2.649.786,95
9.1.1.4.51.1.3.001	590	RESTITUIÇÃO-ISSQN-DIVIDA	-1.146,19	0,00	-1.146,19	0,00	0,00	-1.146,19
1.1.1.4.51.1.3.002	14	ISSQL-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	1.261.721,32	79.514,35	1.341.225,67	1.488.000,00	1.488.000,00	-146.764,33
1.1.1.4.51.1.4.000	15	ISSQL-DIVIDA-MULTA,JUROS RESTITUIÇÃO,-INSPÉCION,CONTROLE E FISC.-PRINCIPAL	5.756.926,69	372.769,45	6.129.696,14	7.824.000,00	7.824.000,00	-1.694.303,86
9.1.2.1.01.0.1.000	631	TX Insp. Controle e Fisc - OCUPAÇÃO DO SOLO	-347,66	0,00	-347,66	0,00	0,00	-347,66
1.1.2.1.01.0.1.001	16	TAXA DE RESPONSABIL TÉCNICO	0,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	-24.000,00
1.1.2.1.01.0.1.002	17	TLF-INDÚSTRIA	662.745,20	63.021,31	725.766,51	144.000,00	144.000,00	-84.000,00
1.1.2.1.01.0.1.011	18	TLF-RESTAURANTE,BAR,PADARIA,LANCHONETE,PIZZARI	283.284,01	17.874,32	301.188,33	108.000,00	108.000,00	193.158,33
1.1.2.1.01.0.1.021	19	TLF-MERCEARIA, E SIMILARES	5.674,92	109.752,98	73.752,98	36.000,00	36.000,00	73.752,98
1.1.2.1.01.0.1.022	20	TLF-SUPERMERCADO, ATACADISTA, HIPERMERCADO	555.658,32	55.843,81	611.502,13	312.000,00	312.000,00	299.502,13
1.1.2.1.01.0.1.023	21	TLF-DEPÓSITOS E ARMAZÉNS EM GERAL	972.569,74	91.464,33	1.064.034,07	920.034,07	920.034,07	-1.064.034,07
1.1.2.1.01.0.1.024	22	TLF-FARMÁCIA E DROGARIA	132.738,60	11.065,72	143.804,32	24.000,00	24.000,00	119.804,32
1.1.2.1.01.0.1.025	23	TLF-AÇOURIGUE	321.60,68	1.743,33	333.904,01	12.000,00	12.000,00	21.904,01
1.1.2.1.01.0.1.031	25	TLF-COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	3.485.941,55	282.114,13	3.668.055,68	1.164.000,00	1.164.000,00	2.504.055,68
1.1.2.1.01.0.1.032	26	TLF-INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	220.950,80	0,00	220.950,80	24.000,00	24.000,00	196.950,80
1.1.2.1.01.0.1.033	27	TLF-AGÊNCIA BANCÁRIA	1.662.454,84	16.408,80	1.678.863,64	144.000,00	144.000,00	1.534.863,64
1.1.2.1.01.0.1.034	538	TLF-CASAS LOTORÉTICAS	64.371,87	12.255,30	76.627,17	0,00	0,00	76.627,17
1.1.2.1.01.0.1.035	28	TLF-CAIXA ELETRÔNICO	963.743,58	0,00	963.743,58	156.000,00	156.000,00	807.743,58
1.1.2.1.01.0.1.041	29	TLF-HOTEL, MOTEL, PENSIONE E SIMILARES, POR QUARTO	166.471,48	6.140,47	112.611,95	12.000,00	12.000,00	100.611,95
1.1.2.1.01.0.1.051	30	TLF-HOSPITAL E CLÍNICA	165.814,30	9.486,21	175.300,51	120.000,00	120.000,00	55.300,51
1.1.2.1.01.0.1.052	31	TLF-CASA DE REPOUSO E DE IDOSOS	455.866,76	33.555,08	468.401,84	48.000,00	48.000,00	440.401,84
1.1.2.1.01.0.1.053	539	TLF-CLÍNICA MÉDICO VETERINÁRIA	2.855,35	717,87	3.576,22	0,00	0,00	3.576,22
1.1.2.1.01.0.1.054	32	TLF-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	139.133,77	5.903,01	145.036,78	120.000,00	120.000,00	25.036,78
1.1.2.1.01.0.1.061	33	TLF-SALÃO DE CABELEIREIRO, BARBEARIA E SIMILARES	36.418,30	3.471,43	39.889,73	24.000,00	24.000,00	15.889,73
1.1.2.1.01.0.1.071	34	TLF-PROFISSIONAIS LIBERNAIS DE NÍVEL SUPERIOR	160.321,94	11.560,38	171.882,32	60.000,00	60.000,00	111.882,32
1.1.2.1.01.0.1.081	35	TLF-PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE NÍVEL MÉDIO	16.404,60	1.005,00	17.409,60	24.000,00	24.000,00	-6.590,40
1.1.2.1.01.0.1.091	36	TLF-DEMAIS AUTÔNOMOS	18.305,10	523,49	18.828,59	24.000,00	24.000,00	-5.171,41
1.1.2.1.01.0.1.101	37	TLF-ESTACIONAMENTO	327.008,84	45.705,04	372.713,88	72.000,00	72.000,00	30.713,88
1.1.2.1.01.0.1.102	38	TLF-LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO	3.220,82	3.220,82	27.671,43	24.000,00	24.000,00	3.671,43
1.1.2.1.01.0.1.111	39	TLF-IMOBILIÁRIA	246.889,59	19.418,76	266.308,35	72.000,00	72.000,00	194.308,35
1.1.2.1.01.0.1.121	541	TLF-POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO	404.784,59	64.609,65	469.394,24	0,00	0,00	469.394,24
1.1.2.1.01.0.1.122	542	TLF-Oficina de Conserto e Reparação em Veículo	1.413,92	76,91	1.490,83	0,00	0,00	1.490,83
1.1.2.1.01.0.1.131	543	TLF-CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS	42.223,93	3.076,85	45.300,58	60.000,00	60.000,00	45.300,58
1.1.2.1.01.0.1.141	40	TLF-AGÊNCIAS DE VEÍCULOS	182.404,16	19.367,33	201.771,49	60.000,00	60.000,00	141.771,49
1.1.2.1.01.0.1.151	41	TLF-DEPÓSITO DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS E SIMILARES	254.400,81	41.154,43	295.555,24	60.000,00	60.000,00	235.555,24

CER16401 - SMArap Informática Ltda

Página 5

Anexo da Edição nº 103 - 18/12/2024

Nº Cadastrado no CNPJ: 00.100.000/0001-39

Data da Edição: 18/12/2024

Número da Edição: 103

Localização: São Paulo - SP

Rua: Rua das Flores, 1000 - Centro

Bairro: Centro

Cidade: São Paulo

Estado: São Paulo

CEP: 01000-000

Logradouro: Rua das Flores

Número: 1000

Complemento: Centro

Bairro: Centro

Cidade: São Paulo

Estado: São Paulo

CEP: 01000-000

Logradouro: Rua das Flores

Número: 1000

Complemento: Centro

Bairro: Centro

Cidade: São Paulo

Estado: São Paulo

CEP: 01000-000

Logradouro: Rua das Flores

Número: 1000

Complemento: Centro

Bairro: Centro

Cidade: São Paulo

Estado: São Paulo

CEP: 01000-000

Logradouro: Rua das Flores

Número: 1000

Complemento: Centro

Bairro: Centro

Cidade: São Paulo

Estado: São Paulo

CEP: 01000-000

Logradouro: Rua das Flores

Número: 1000

Complemento: Centro

Bairro: Centro

Cidade: São Paulo

Estado: São Paulo

CEP: 01000-000

Logradouro: Rua das Flores

Número: 1000

Complemento: Centro

Bairro: Centro

Cidade: São Paulo

Estado: São Paulo

CEP: 01000-000

Logradouro: Rua das Flores

Número: 1000

Complemento: Centro

Bairro: Centro

Cidade: São Paulo

Estado: São Paulo

CEP: 01000-000

Logradouro: Rua das Flores

Número: 1000

Complemento: Centro

Bairro: Centro

Cidade: São Paulo

Estado: São Paulo

CEP: 01000-000

Logradouro: Rua das Flores

Número: 1000

Complemento: Centro

Bairro: Centro

Cidade: São Paulo

Estado: São Paulo

CEP: 01000-000

Logradouro: Rua das Flores

Número: 1000

Complemento: Centro

Bairro: Centro

Cidade: São Paulo

Estado: São Paulo

CEP: 01000-000

Logradouro: Rua das Flores

Número: 1000

Complemento: Centro

Bairro: Centro



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.2.1.01.0.1.161	42	TLF-BANHO, DUCHA, SAUNA, MASSAGEM, GINÁSTICA, CENT	151.876,06	13.235,94	165.112,00	60.000,00	60.000,00	105.112,00
1.1.2.1.01.0.1.171	43	TLF-INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE QUALQUER NATURALEZA	94.514,35	9.113,41	103.627,76	24.000,00	24.000,00	79.637,76
1.1.2.1.01.0.1.172	44	TLF-Instituição de ensino de Fundamental, Médio, P	53.693,59	5.881,50	59.575,09	48.000,00	48.000,00	11.575,09
1.1.2.1.01.0.1.173	45	TLF - INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E SIMILARES	228.573,20	21.942,41	250.515,61	36.000,00	36.000,00	214.515,61
1.1.2.1.01.0.1.174	46	TLF-Outras Atividades de Ensino não Especificadas	314.933,79	31.049,85	346.043,64	36.000,00	36.000,00	310.043,64
1.1.2.1.01.0.1.181	47	TLF-LABORATÓRIO EM GERAL	166.176,15	23.144,40	189.320,55	48.000,00	48.000,00	141.320,55
1.1.2.1.01.0.1.191	54	TLF-CINEMAS E TEATROS	12.314,90	0,00	12.981,50	0,00	0,00	12.981,50
1.1.2.1.01.0.1.192	48	TLF-RESTAURANTES DANÇANTES, BOITES E SIMILARES	100.302,01	12.537,31	112.839,32	12.000,00	12.000,00	100.839,32
1.1.2.1.01.0.1.193	545	TLF-BOLICHES, BOCHE E BILHARES	2.092,11	307,66	2.399,77	0,00	0,00	2.399,77
1.1.2.1.01.0.1.194	49	TLF-APARELHOS ELETRÔNICOS	7.697,57	1.538,32	9.235,89	12.000,00	12.000,00	-2.764,11
1.1.2.1.01.0.1.195	50	TLF-FERIAS DE AMOSTRAS, EXPOSIÇÕES, EVENTOS EM GER	8.564,93	1.230,66	9.795,59	24.000,00	24.000,00	-14.204,41
1.1.2.1.01.0.1.199	51	TLF-QUASIQUE ESPETÁCULOS OU DIVERSÕES NÃO INCLUID	30,64	0,00	30,64	12.000,00	12.000,00	-11.969,36
1.1.2.1.01.0.1.201	52	TLF-EMPREITEIROS OU INCORPORADORES	466.757,70	39.414,72	506.172,42	132.000,00	132.000,00	374.172,42
1.1.2.1.01.0.1.211	53	TLF-TAXISTA	1.546,76	1.844,49	5.685,26	12.000,00	12.000,00	-6.314,74
1.1.2.1.01.0.1.213	550	TLF-MOTORISTA DE APlicativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.221	552	TLF-TRANSPORTE AUTÔNOMO	5.376,77	597,64	5.974,41	0,00	0,00	5.974,41
1.1.2.1.01.0.1.222	54	TLF-TRANSPORTADORA - ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO	86.325,24	5.601,98	91.927,22	36.000,00	36.000,00	55.927,22
1.1.2.1.01.0.1.223	55	TLF-TRANSPORTADORA	652.594,97	105.231,72	757.826,69	132.000,00	132.000,00	655.826,69
1.1.2.1.01.0.1.224	56	TLF-COLETA E REMESSA DE ENCOMENDAS	923,31	12,61	935,92	12.000,00	12.000,00	-11.064,08
1.1.2.1.01.0.1.225	57	TLF-TRANSPORTE ESCOLAR	20.512,30	21.141,30	21.141,30	12.000,00	12.000,00	9.141,30
1.1.2.1.01.0.1.226	58	TLF-TRANSPORTE COLETIVO	23.034,57	1.692,15	24.726,72	24.000,00	24.000,00	726,72
1.1.2.1.01.0.1.227	553	TLF-Transporte regime de fretamento pessoa juríd	6.836,31	676,86	7.513,17	0,00	0,00	7.513,17
1.1.2.1.01.0.1.231	59	TLF-BARRACA DE FEIRA LIVRE	290.374,66	18.841,22	309.215,88	36.000,00	36.000,00	273.215,88
1.1.2.1.01.0.1.246	559	TLF-EQUIPAMENTO MONTADO SOBRE VEÍCULO A MOTOR OU R	9.198,02	205,10	9.403,12	0,00	0,00	9.403,12
1.1.2.1.01.0.1.247	60	TLF-EQUIPAMENTO MONTADO SOBRE VEÍCULO A MOTOR OU R	4.718,10	878,10	5.596,20	12.000,00	12.000,00	-6.403,80
1.1.2.1.01.0.1.248	61	TLF-OUTLET - POR BOX	280.300,14	42.682,98	322.983,12	420.000,00	420.000,00	-97.016,88
1.1.2.1.01.0.1.251	62	TLF-BANCA DE JORNALAS E REVISTAS E SIMILARES	29.738,68	2.899,07	32.547,75	12.000,00	12.000,00	20.547,75
1.1.2.1.01.0.1.261	63	TLF-DEMAIS ATIVIDADES	152.690,31	7.819,42	160.509,73	60.000,00	60.000,00	100.509,73
1.1.2.1.01.0.1.271	560	TLF-DEPÓSITO FECHADO	87.926,35	9.845,28	97.771,63	0,00	0,00	97.771,63
1.1.2.1.01.0.1.281	64	TLF-ATIVIDADES ASSOCIATIVAS	6.807,65	328,16	7.135,81	24.000,00	24.000,00	-16.864,19
1.1.2.1.01.0.1.282	561	TLF-STAND DE VENDAS	4.614,95	0,00	4.614,95	0,00	0,00	4.614,95
1.1.2.1.01.0.1.283	562	TLF-ANTENAS (TORRES) DE RÁDIO, TELEVISÃO E TELEFON	12,50	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
1.1.2.1.01.0.1.284	65	TLF-SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (RÁDIO E TELEVISÃO)	148.364,27	205,11	148.569,38	36.000,00	36.000,00	112.569,38
1.1.2.1.01.0.1.285	563	TLF - Serviços de comunicação (rádio)	6.153,28	0,00	6.153,28	0,00	0,00	6.153,28
1.1.2.1.01.0.1.291	66	TLF-LETREIROS, PLACAS E OUTROS CONDUZIDOS POR PESS	4.906,24	630,64	5.536,88	12.000,00	12.000,00	-6.463,12
1.1.2.1.01.0.1.504	67	TLF-EM VEÍCULOS	38.118,58	3.881,83	42.000,41	12.000,00	12.000,00	30.000,41
1.1.2.1.01.0.1.505	68	TLF-ANÚNCIOS LUMINOSOS E/OU ILUMINADO	102.427,79	6.913,99	109.341,78	12.000,00	12.000,00	97.341,78
1.1.2.1.01.0.1.506	69	TLF-ANÚNCIOS NÃO LUMINOSOS E/OU NÃO ILUMINADOS	378.348,92	41.087,72	419.436,64	24.000,00	24.000,00	395.436,64
1.1.2.1.01.0.1.507	70	TLF-OUTDOORS	12.711,45	3.611,95	16.323,40	12.000,00	12.000,00	4.323,40
1.1.2.1.01.0.1.509	71	TLF-PAINEL PUBLICITÁRIO SUSPENSO EM ESTRUTURA	464.323,98	53.519,03	517.843,01	12.000,00	12.000,00	505.843,01
1.1.2.1.01.0.1.512	72	TLF-FAIXAS E SIMILARES	2.432,14	125,11	2.557,25	12.000,00	12.000,00	-9.442,75
1.1.2.1.01.0.1.513	569	TLF-PUBLICIDADE EM ORELHÕES	4,10	0,00	4,10	0,00	0,00	4,10
1.1.2.1.01.0.1.514	73	TLF-OUTRAS PUBLICIDADES	7.863,20	316,01	8.179,21	12.000,00	12.000,00	-3.820,79
1.1.2.1.01.0.1.501	201	TL-S-TÁXI	50.696,59	4.476,33	55.172,92	0,00	0,00	55.172,92
1.1.2.1.01.0.1.503	203	TL-S-FEIRAS	133.304,28	8.627,49	141.931,77	0,00	0,00	141.931,77
1.1.2.1.01.0.1.504	204	TLS-BARRACAS E SIMILARES	17.312,16	1.266,24	18.568,40	0,00	0,00	18.568,40
1.1.2.1.01.0.1.505	205	TLS-USO DE PASS PÚBLICOS P FINS COMERCIAIS	16.321,52	1.929,88	18.251,40	0,00	0,00	18.251,40
1.1.2.1.01.0.1.510	210	TLS-EQUIP. SOBRE VEIC OU REBOC P/NF COM	5.172,54	304,57	5.477,11	0,00	0,00	5.477,11

Página 6



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balancete da Receita

Novembro/2024

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.2.1.01.0.1.998	580	TAXAS ANTERIORES - RELANÇAMENTO	1.096,74	24,65	1.121,39	0,00	0,00	1.121,39
1.1.2.1.01.0.2.000	74	TILOP-NÃO ESPECIFICADA	3.235.054,68	265.950,93	3.531.005,61	12.000,00	3.519.005,61	24.264,43
1.1.2.1.01.0.3.001	76	INSPEÇÃO CONTROLE E FISC.-MULTAJUROS	150.945,37	53.319,06	180.000,00	0,00	-924.733,18	
1.1.2.1.01.0.3.002	77	INSPEÇÃO CONTROLE E FISC.-DIVIDA-AUTUALIZAÇÃO	3.305.242,33	3.482,49	4.668.000,00	4.668.000,00		-675.676,25
1.1.2.1.01.0.4.000	78	INSPEÇÃO CONTROLE E FISC.-DIVIDA-MULTAJUROS	777.433,86	70.889,89	848.323,75	1.524.000,00	1.524.000,00	
1.1.2.1.01.0.1.001	79	TVS-IND ALIMENTOS E PRODOS P/FINS ALIMENTICIOS	1.912.145,34	237.535,38	2.149.680,72	5.784.000,00	5.784.000,00	-3.634.319,28
1.1.2.1.01.0.1.011	428	TVS-ENVASADORAS DE ÁGUA MINERAL E POTÁVEL DE MESA	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.01.0.1.021	429	TVS-COZINHAS IND EMPR E EMPACADADORES DE ALIMENTOS	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.01.0.1.031	430	TVS-HORTIFRUTIGRAMJEROS	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.01.0.1.041	431	TVS-SUPERMERCADOS E CONGÉNERES	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.01.0.1.051	432	TVS-DISTRIB DEP ALIMENTOS BEBIDAS ÁGUAS MINERAIS	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.01.0.1.061	433	TVS-RESTAURANTES PIZZARIAS PADARIAS E SIMILARES	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.01.0.1.071	434	TVS-SORVETERIAS	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.01.0.1.081	435	TVS-MERCEARIA E CONGÉNERES	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.01.0.1.091	436	TVS-COMÉRCIO DE LATICÍNIOS E EMBUTIDOS	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.01.0.1.101	437	TVS-AÇOUQ AV/C PEIX LANCH QIOSQ TRAILERS PASTELAR	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.01.0.1.111	438	TVS-COM OVOS BEBID FRUT VERD LE G QUITAND BAR	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.01.0.1.121	439	TVS-IND DROG MEDIC INS FARM COSMET PROD DE HIGIEN	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.01.0.1.131	440	TVS-DISTR COM FRACON DROG MEDIC INS FARM COSM HIG	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.01.0.1.141	441	TVS-APIC IC PROD SANITÁRIOS DOMISSANTÁRIOS	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.01.0.1.151	442	TVS-DISTR SEM FRACON DROG MEDIC INS FARM COSM HIG	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.01.0.1.161	443	TVS-DEP FECHAD DROG MED INS FARM COSM PERF	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.01.0.1.171	444	TVS-FARMACIAS	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.01.0.1.181	445	TVS-DISPENSARIO DE MEDICAMENTO	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.01.0.1.191	446	TVS-DROGARIAS	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.01.0.1.201	447	TVS-POSTO DE MEDICAMENTOS	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.01.0.1.211	448	TVS-PRESTADORES DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.01.0.1.221	449	TVS-VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOM P TRANSP ALIMENTOS	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.01.0.1.231	450	TVS-ESTAB DE ASSIST DE ASSIST MÉD-HOSP - ATÉ 50 LEITOS	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.01.0.1.232	451	TVS-ESTAB DE ASSIST MÉD-HOSP - MAIS DE 250 LEITOS	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.01.0.1.233	452	TVS-ESTAB DE ASSIST MÉD-HOSP - MAIS DE 250 LEITOS	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.01.0.1.234	453	TVS-ESTAB DE ASSIST MÉD-AMBULATORIAL	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.01.0.1.241	454	TVS-CLÍNICAS MÉDICAS	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.01.0.1.251	455	TVS-CONSULTÓRIOS MÉDICOS	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.01.0.1.261	456	TVS-ESTAB DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE URGÊNCIA	8.421,60	0,00	2.886,00	2.886,00	2.886,00	5.535,60
1.1.2.1.01.0.1.271	457	TVS-HEMOTERAPIA - SERVIÇOS OU INST DE HEMOTERAPIA	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.01.0.1.272	458	TVS-HEMOTERAPIA - BANCO DE SANGUE	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.01.0.1.273	459	TVS-HEMOTERAPIA - AGÊNCIAS TRANSFUSIONAIS	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.01.0.1.274	460	TVS-HEMOTERAPIA - FOSSTOS DE COLETA	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.01.0.1.275	461	TVS-HEMOTERAPIA - UNIDADES NEFROLÓGICAS	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.01.0.1.281	462	TVS-INST OU CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA E ORTOPEDIA	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.01.0.1.291	463	TVS-INST DE BELEZA - COM RESPONSABILIDADE MÉDICA	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.01.0.1.292	464	TVS-INSTITUTOS DE BELEZA - PEDICURE E PODÓLOGOS	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.01.0.1.293	465	TVS-INSTITUTOS DE BELEZA - INSTITUTOS DE MASSAGENS	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.01.0.1.294	466	TVS-INSTITUTOS DE BELEZA - CASAS DE TATUAGEM	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.01.0.1.301	467	TVS-LÓGICAS E LABORATÓRIOS DE MONTAGEM	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.01.0.1.311	468	TVS-LABANALIS PATO HEMATOL CLÍNICA ANATOMIA/PAT	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Novembro/2024

Natureza da Receita					
	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
1.1.2.1.50.0.1.321	469	TVS-POSTO DE COLETA DESCENTRALIZADO (AN CLÍNICA)	0,00	0,00	2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.331	470	TVS-BNCO DE OLHOS ÓRGÃOS LEITE OUTRAS SECREÇÕES	0,00	0,00	2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.341	471	TVS-ESTAB QUE SE DESTINAM A PRÁTICA DE ESPORTES	0,00	0,00	2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.351	472	TVS-ESTAB VET - HOSPITAL VET	0,00	0,00	2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.361	473	TVS-ESTAB VET - CLIN/AMBULATÓRIO MED - VET	0,00	0,00	2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.362	474	TVS-ESTAB VET - CONS VET	0,00	0,00	2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.363	475	TVS-ESTAB VET - LOJA DE PRODUTOS VET	0,00	0,00	2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.364	476	TVS-ESTAB VET - SALÃO DE BANHO E TOSA	0,00	0,00	2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.365	477	TVS-ESTAB ASSIST ODONT - CONS ODONT TIPO I	0,00	0,00	2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.371	478	TVS-ESTAB ASSIST ODONT - CONS ODONT TIPO II	0,00	0,00	2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.372	479	TVS-ESTAB ASSIST ODONT TIPO II	0,00	0,00	2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.373	480	TVS-ESTAB ASSIST ODONT - CLIN ODONTOLOGICA TIPO I	0,00	0,00	2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.374	481	TVS-ESTAB ASSIST ODONT - CLIN ODONTOLOGICA TIPO II	0,00	0,00	2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.375	482	TVS-ESTAB ASSIST ODONT - CLIN MODULAR	0,00	0,00	2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.376	483	TVS-ESTAB ASSIST ODONT - INST DE RADIOLGIA ODONT	0,00	0,00	2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.377	484	TVS-ESTAB ASSIST ODONT - INST DE DOC ODONTOLOGICA	0,00	0,00	2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.378	485	TVS-ESTAB ASSIST ODONT - POLICLIN ODONTOLOGICA	0,00	0,00	2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.379	486	TVS-ESTAB ASSIST ODONT - POLICLIN DE ENSINO ODONT	0,00	0,00	2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.380	487	TVS-ESTAB ASSIST ODONT - LAB OU OFICN PROTÉSE DENT	0,00	0,00	2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.381	488	TVS-ESTAB C USOR RAD IONIZ - MED NUCL IN VITRO	0,00	0,00	2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.392	489	TVS-ESTAB C USOR RAD IONIZ - CONFLONTES RADIOTERAP	0,00	0,00	2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.393	490	TVS-VIST VEIC P TRANSP ATEND DOENTES - TERRRESTRE	0,00	0,00	2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.401	491	TVS-ESTAB ASSIST ODONT - POLICLIN DE ENSINO ODONT	0,00	0,00	2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.402	492	TVS-TVS-VIST VEIC P TRANSP ATEND DOENTES - AÉREO	0,00	0,00	2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.403	493	TVS-ESTAB C USOR RAD IONIZ - MED NUCL IN VITRO	0,00	0,00	2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.421	494	TVS-ESTAB C USOR RAD IONIZ - CONFLONTES RADIOTERAP	0,00	0,00	2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.431	495	TVS-SOLIC LICENÇA P ATV TEMPORARIAS	0,00	0,00	2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.441	496	TVS-TÉRMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	0,00	0,00	2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.442	497	TVS-TVSI NF PROD SUJ CONTR ESPECIAL - ATÉ 5 NF	0,00	0,00	2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.452	498	TVS-VISTO NF PROD SUJ CONTR ESPECIAL - P/NF ACRES	0,00	0,00	2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.461	499	TVS-CAD ESTABC PROD CONTR ESPECIAL	0,00	0,00	2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.471	500	TVS-SABERTURAS LIVROS DE REGISTROS - ATÉ 50 FLS	0,00	0,00	2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.472	501	TVS-SABERTURAS LIVROS DE REGISTROS - 50 A 100 FLS	0,00	0,00	2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.473	502	TVS-SABERTURAS LIVROS DE REGISTROS - MAIS 100 FLS	0,00	0,00	2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.481	503	TVS-COLETA DE AMOSTRA PARA ANÁLISE DE CONTROLE	0,00	0,00	2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.491	504	TVS-DECL DE COND TÉC OU SOLIC FICHA DE INSP (ALIM)	0,00	0,00	2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.499	505	TVS-NÃO ESPECIFICADA	0,00	0,00	2.886,00
1.1.2.1.50.0.2.000	80	FISC. VIG SANITÁRIA-MULTA,JUROS	0,00	0,00	2.886,00
1.1.2.1.50.0.3.001	81	FISC. VIG SANITÁRIA-DIVIDA	0,00	0,00	2.886,00
1.1.2.1.50.0.3.002	82	FISC. VIG SANITÁRIA-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	0,00	0,00	2.886,00
1.1.2.1.50.0.4.000	83	FISC. VIG SANITÁRIA-DIVIDA-MULTA,JUROS	0,00	0,00	2.886,00
1.1.2.2.01.0.1.001	84	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,EMOLUMENTOS E CUSTAS	3.227,64	3.461,61	8.538,39
9.1.2.2.01.0.1.001	600	RESTITUIÇÃO- EMOLUMENTOS E CUSTAS - PRINCIPAL	37.468,79	41.442,77	-83.560,35,23
1.1.2.2.01.0.1.002	85	PRESTAÇÃO DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS	36,90	-36,90	-36,90
9.1.2.2.01.0.1.002	601	RESTITUIÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERV EM GERAL-TAXAS D.	9.189,67	-153,83	-9.343,50
1.1.2.2.01.0.1.003	86	EMOLUMENTOS E CUSTAS-PRINCIPAL	0,00	0,00	276.000,00
1.1.2.2.01.0.2.002	87	PREST DE SERV EM GERAL-LIMPEZA PÚBLICA-MULTA,JUROS	0,00	0,00	372.000,00
1.1.2.2.01.0.2.002	88	PREST DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS- MULTAJUROS	0,00	0,00	-372.955,18
CER16401 - SMArap Informática Ltda	88		60.240,34	67.044,82	1.044.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PM&D

Balancete da Receita

Novembro/2024

Natureza da Receita	Ficha	Descrição				
			Anterior	Anrecado Mês	Anrecado Ano	Previsão
						Previsão Atualizada
1.1.2.2.01.0.3.001	89	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, EMOLUMENTOS E CUSTAS-DIVIDA	23.899.76	2.823,36	26.723,12	6.336.000,00
1.1.2.2.01.0.3.002	90	PRESTação de serv em GERAL-TAXAS DIVERSAS-DIVIDA	55.479,29	6.077,01	61.550,30	120.000,00
1.1.2.2.01.0.3.003	91	PRESTação de serv em GERAL-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	2.739,44	172,06	2.911,50	2.556.000,00
1.1.2.2.01.0.3.004	92	EMOLUMENTOS E CUSTAS-DIVIDA	0,00	0,00	0,00	2.556.000,00
1.1.2.2.01.0.4.001	93	PREST DE SERV EM GERAL-LIMPEZA PÚBLICA-DIVIDA-MULT	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.2.01.0.4.002	94	PREST DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS-DIVIDA-MULT	9.776,40	10.261,39	48.000,00	60.000,00
1.1.2.2.01.0.8.000	95	PRESTAÇÃO DE SERV EM GERAL-DÍVIDA-JUROS PRÓPRIO	0,00	0,00	108.000,00	-37.738,11
1.1.2.2.53.0.1.001	506	TOR-TX COL REM DE RES SÓLID - IMÓV APENAS RESIDENC	40.808.277,82	3.296.466,37	44.104.744,19	44.104.744,19
9.1.2.2.53.0.1.001	639	Resituição - TX-COL-REM DE RES SÓLID - IMÓV RES.	-146,38	-146,38	0,00	-146,38
1.1.2.2.53.0.1.002	507	TOR-TX COL REM DE RES SÓLID - DEMAS IMÓVEIS	16.346.934,78	1.227.071,73	17.574.006,51	17.574.006,51
1.1.2.2.53.0.2.000	572	TOR-TX COL REM DE RES SÓLID - MULTAS E JUROS	276.752,17	48.444,69	325.166,86	325.166,86
1.1.2.2.53.0.3.001	511	TOR-TX COL REM DE RES SÓLID - DIVIDA - ATUALIZAÇÃO	6.281.453,22	458.644,57	6.740.097,79	6.740.097,79
1.1.2.2.53.0.3.002	508	TOR-TX COL REM DE RES SÓLID - DIVIDA - ATUALIZAÇÃO	1.846.354,44	147.827,42	1.994.181,86	1.994.181,86
1.1.2.2.53.0.4.000	512	TOR-TX COL REM DE RES SÓLID - DÍVIDA-MULTA- JUROS	3.244.722,17	3.554.939,27	0,00	3.534.939,27
TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIA			2.271.974.453,44	226.744.326,28	2.498.718.779,72	2.759.217.796,00
Natureza da Receita	Ficha	Descrição				
1.2.4.1.50.0.1.000	96	CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBL-PRINCIPAL	30.312.452,78	3.176.845,18	33.489.297,96	36.408.000,00
TOTAL CONTR.			30.312.452,78	3.176.845,18	33.489.297,96	36.408.000,00
Natureza da Receita	Ficha	Descrição				
1.3.1.1.02.0.1.000	97	DIRETO DE USO-BENS IMÓVEIS PUBL-PRINCIPAL	615.195,36	21.730,08	636.925,44	384.000,00
1.3.2.1.01.0.1.000	98	REMUN. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	32.145.486,49	3.494.038,04	35.639.524,53	146.459.237,01
1.3.2.1.02.0.1.000	99	REMUN. DE DEPÓSITOS ESPECIAIS-PRINCIPAL	93.190,01	0,00	93.190,01	24.036.000,00
1.3.2.1.03.0.1.000	100	REMUN. DE SALDOS DE REC-PRINCIPAL	49,79	6,57	56,36	12.000,00
1.3.3.9.99.0.1.000	646	OUTRAS DELEGAÇÕES-SERV PUBL-PRINCIPAL	81.000.000,00	0,00	81.000.000,00	0,00
1.3.6.1.01.1.000	619	OPERACIONALIZAÇÃO DE PGTO-PRINCIPAL	18.977.810,84	0,00	18.977.810,84	0,00
1.3.9.99.9.0.1.001	101	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - OUTORGAS TRÂNSITO	0,00	0,00	156.000,00	156.000,00
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL			132.831.732,49	3.515.774,69	136.347.507,18	171.047.237,01
Natureza da Receita	Ficha	Descrição				
1.6.9.9.99.0.1.000	102	OUTROS SERV-PRINCIPAL	333.821,59	36.858,04	370.679,63	600.000,00
TOTAL RECEITA DE SERV			333.821,59	36.858,04	370.679,63	600.000,00
Natureza da Receita	Ficha	Descrição				
9.7.1.1.51.1.1.000	103	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PRINCIPAL	104.803.309,54	115.582.920,43	116.386.229,97	133.800.000,00
9.7.1.1.51.1.1.000	144	Dedução FUNDEB - Cota-partde FPM Mensal	-20.960.661,16	-2.316.584,00	-23.277.245,16	-23.892.000,00
1.7.1.1.51.2.1.000	636	COTA-PARTE - FPM - EXTRAORDINARIA - PRINCIPAL	7.666.664,78	0,00	7.666.664,78	0,00
1.7.1.1.52.0.1.000	104	COTA-PARTE DO ITR-PRINCIPAL	14.190,79	498,80	14.689,59	108.000,00
9.7.1.1.52.0.1.000	510	DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE ITR	-2.838,08	-99,76	-2.937,84	0,00
1.7.1.2.51.0.1.000	620	OFÉMP-PRINCIPAL	98.738,62	0,00	98.738,62	0,00
1.7.1.3.50.1.1.001	105	TRANSF-SUS-MANUT, AÇÕES E SERV-AP-PRINCIPAL	47.430.998,99	49.406.220,59	51.480.000,00	21.480.000,00
1.7.1.3.50.1.1.002	106	E.C. 120/2022-Agentes Comunitários Saúde	5.405.136,00	5.986.880,00	5.424.000,00	562.880,00
1.7.1.3.50.2.1.000	107	TRANSF-SUS-MANUT, AÇÕES E SERV-AE-PRINCIPAL	95.533.145,74	100.446.093,90	68.135.999,00	68.135.999,00
1.7.1.3.50.3.1.001	108	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PRINCIPAL	4.611.517,75	281.578,89	4.893.06,64	4.924.00,00
1.7.1.3.50.3.1.002	109	E.C. 120/2022 Agentes Comunitários Endemias	7.079.900,00	655.168,00	7.735.068,00	6.288.00,00
1.7.1.3.50.4.1.000	110	ASSIST FARMACÉUTICA-PRINCIPAL	4.411.673,50	443.240,80	4.854.914,30	5.548.00,00
1.7.1.3.50.5.1.001	577	SUS - Manutenção - Outros - Piso-Enfermagem	3.416.203,09	0,00	0,00	3.416.203,09
1.7.1.3.51.5.1.000	626	TRANSF SUS-GESTÃO DO SUS-PRINCIPAL	537.876,50	0,00	537.876,50	0,00



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balancete da Receita

Novembro/2024

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.14.50.0.1.000	111	TRANSF DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	35.818.099,46	2.888.419,30	38.706.518,76	78.492.000,00	78.492.000,00	-39.785.481,24
1.7.14.52.0.1.000	112	TRANSF PNTE-PRINCIPAL	4.439.283,61	0,00	4.439.283,61	6.240.000,00	6.240.000,00	-1.800.716,39
1.7.14.53.0.1.000	509	TRANSF AO PNATE-PRINCIPAL	7.761,64	0,00	7.761,64	0,00	0,00	7.761,64
REC. DO FNAs-PRINCIPAL	113		4.319.146,46	202.999,58	4.522.146,04	3.612.000,00	3.612.000,00	910.146,04
CONV.-DEST A PROG. DE SANEAMENTO BÁSICO-PRINCIPAL	634		329.268,21	0,00	329.268,21	0,00	0,00	329.268,21
OUTRAS TRANSF. CONV. DA UNIÃO - PAPEL PASSADO	114		0,00	0,00	32.172.000,00	32.172.000,00	-32.172.000,00	
1.7.1.9.55.0.1.000	635	OUTRAS TRANSF PARA SEGURANÇA PÚBL-PRINCIPAL	755.000,00	0,00	755.000,00	0,00	0,00	755.000,00
1.7.1.9.58.0.1.000	576	TRANSF DECORRENTE DA LCNº 176/2020-PRINCIPAL	1.402.036,80	140.203,68	1.542.240,48	0,00	0,00	1.542.240,48
1.7.1.9.60.0.1.000	647	Transferências da Pol. Nac. Adir Blanc	0,00	17.281,40	17.281,40	0,00	0,00	17.281,40
COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	115		485.416.790,48	49.277.997,32	534.694.787,80	583.296.000,00	583.296.000,00	-48.601.212,20
DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE ICMS	145		-97.083.357,95	-9.855.599,44	-106.938.957,39	-103.704.000,00	-103.704.000,00	-3.234.957,39
COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	116		186.963.099,41	5.033.946,30	191.997.045,71	191.268.000,00	191.268.000,00	729.045,71
DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE IPVA	146		-37.385.780,56	-38.393.356,87	-54.144.000,00	-54.144.000,00	-54.144.000,00	15.750.643,13
COTA-PARTE DO IP-MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	117		3.698.922,78	375.031,29	4.073.954,07	3.552.000,00	3.552.000,00	521.954,07
DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE PI	147		-75.006,26	-814.790,83	-588.000,00	-588.000,00	-588.000,00	-226.790,83
COTA-PARTE-INTERVENÇÃO-DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	118		427.791,37	0,00	427.791,37	403.791,37	403.791,37	24.000,00
COTA-PARTE ROYALTIES-PROD DO PETROLEO-PRINCIPAL	119		5.039.414,76	387.498,66	5.428.913,42	12.336.000,00	12.336.000,00	-6.909.086,58
TRANSF SUS-PRINCIPAL	120		47.850.236,46	31.708.672,53	79.558.908,99	9.178.887,00	9.178.887,00	70.380.021,99
OUTRAS TRANSF DE CONV. ESTADO E DF-PRINCIPAL	121		982.42	0,00	982.42	816.000,00	816.000,00	-815.017,58
TRANSF DE ESTADOS A ASSIST SOCIAL-PRINCIPAL	122		1.688.720,40	139.788,00	1.828.508,40	4.812.000,00	4.812.000,00	-2.983.491,60
Devolução Estado Assistência Social	148		-26.749,48	0,00	-26.749,48	-312.000,00	-312.000,00	35.250,52
OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS E DF-PRINCIPAL	123		0,00	0,00	0,00	12.904.000,00	12.904.000,00	-12.904.000,00
TRANSF DE INST PRIV PARA ORGÃOS-PRINCIPAL	124		272.017,81	0,00	272.017,81	27.036.000,00	27.036.000,00	-26.763.982,19
TRANSF DE FUNDEB-PRINCIPAL	125		429.192.057,23	41.408.712,74	470.600.769,97	530.472.000,00	530.472.000,00	-59.871.230,03
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENT	17.9.2.01.0.1.000		0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
TOTAL TRANSF CORRENTES			1.332.542.912,82	138.400.905,71	1.470.943.818,53	1.559.278.886,00	1.559.278.886,00	-88.355.067,47
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.9.1.1.01.0.1.000	126	MULTA-PREVISTAS EM LEG. ESPECIFICA - PRINCIPAL	1.965.739,01	229.491,31	2.195.230,32	2.376.000,00	2.376.000,00	-180.769,68
1.9.1.1.01.0.3.000	127	MULTA-PREV EM LEG. ESPECIFICA-DIVIDA	1.307.235,48	109.421,29	1.416.656,77	2.064.000,00	2.064.000,00	-647.343,23
1.9.1.1.01.0.4.000	514	MULTA-PREV EM LEG. ESPECIFICA-DIVIDA-MULTA-JUROS	733.559,73	159.711,84	893.571,57	0,00	0,00	893.571,57
1.9.1.1.01.0.8.000	128	MULTA-PREV EM LEG. ESPECIFICA-DIVIDA-JUROS-PRÓPRIO	480.611,99	100.431,28	581.043,27	840.000,00	840.000,00	-258.956,73
1.9.1.1.06.1.3.000	129	MULTA ADM. POR DANO AMBIENTAL-DIVIDA	25.203,87	623,45	25.827,32	24.000,00	24.000,00	1.827,32
1.9.1.1.06.1.4.000	130	MULTA ADM. POR DANO AMBIENTAL-DIVIDA-MULTA-JUROS	6.151,31	324,92	6.476,23	24.000,00	24.000,00	-17.523,77
1.9.1.1.06.1.8.000	131	MULTA ADM. POR DANO AMBIENTAL-DIVIDA-JUROS PRÓPRIO	2.588,53	76,88	2.665,21	12.000,00	12.000,00	-9.334,79
1.9.1.1.14.0.1.000	132	MULTAS PREV. CTB - PRINCIPAL	17.604.161,19	1.577.815,62	19.181.976,81	24.864.000,00	24.864.000,00	-5.682.023,19
9.9.1.1.14.0.1.000	582	RESTITUIÇÃO - MULTAS PREV. CTB - PRINCIPAL	-2.505,43	0,00	-2.505,43	0,00	0,00	-2.505,43
1.9.2.2.01.1.0.000	133	REST. DE CONV.-PRIMARIAS-PRINCIPAL	3.94.543,45	0,00	3.194.543,45	2.940.036,00	2.940.036,00	284.507,45
1.9.2.2.06.3.1.000	134	REST. DE DESP PRIMÁRIAS-EXERCÍCIOS ANT.-PRINCIPAL	16.185,60	801.875,66	818.041,26	12.000,00	12.000,00	806.041,26
1.9.2.2.14.1.1.001	621	Restituição ou Glosa de Adiantamento	20.424,95	4.183,03	24.607,98	0,00	0,00	24.607,98
1.9.2.2.14.2.1.001	648	Restituição ou Glosa de Adiantamento	0,00	12,31	0,00	0,00	0,00	12,31
1.9.2.2.99.0.1.000	135	OUTRAS RESTITUIÇÕES-PRINCIPAL	54.708,32	1.800,69	56.509,01	36.000,00	36.000,00	20.509,01
1.9.9.9.12.2.1.000	136	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA-PRINCIPAL	578.550,18	30.820,21	609.370,39	996.000,00	996.000,00	-386.629,61
1.9.9.9.99.2.1.001	137	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - OUTORGAS ONEROSAS	3.900.030,57	191.745,80	4.091.776,37	3.756.000,00	3.756.000,00	335.776,37
1.9.9.9.99.2.1.002	138	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - OUTRAS	2.617.243,41	118.153,86	2.735.397,27	108.000,00	108.000,00	2.627.397,27
1.9.9.9.99.2.1.003	139	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - VELÓRIO - À VISTA	1.459.235,74	108.699,34	1.567.935,08	2.220.000,00	2.220.000,00	-652.064,92
1.9.9.9.99.2.1.004	140	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - VELÓRIO - C. CRÉDITO	1.160.734,44	85.669,62	1.246.404,06	1.656.000,00	1.656.000,00	-409.595,94
1.9.9.9.99.2.1.005	141	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - F. M. VALORIZAÇÃO S.	790.439,62	82.656,91	873.096,53	1.086.263,99	1.086.263,99	-213.167,46

CER16401 - SMArapd Informática Ltda

Página 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Balancete da Receita

Novembro/2024

2.1.8.8.1.01.15.030	55.942	EMPRESTIMOS - SICOBOREDSAOPAULO	582.802,57	46.866,80	629.669,37
2.1.8.8.1.01.16.001	52.019	VALE TRANSPORTE	11.806.411,38	1.133.137,76	12.939.549,14
2.1.8.8.1.01.99.003	52.006	FUNDAGÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO	1.049.610,94	114.020,47	1.163.631,41
2.1.8.8.1.01.99.004	52.025	INDENIZAÇÕES FAZENDA MUNICIPAL	13,23	0,00	13,23
2.1.8.8.1.01.99.005	52.036	REFIĞÕES - SINTRASP	186.900,00	19.334,00	206.234,00
2.1.8.8.1.01.99.013	55.040	PENHORA DE CRÉDITO	29.367,27	42.290,00	333.657,27
2.1.8.8.1.03.01.001	52.009	RECEITAS DE DEPOSITOS JUDICIAIS A CLASSIFICAR - LC	100.000,00	2.186.117,55	2.286.117,55
2.1.8.8.1.04.01.001	52.028	CAUÇÃO POR ASSINATURAS CLASSIFICAR - LC	1.185,29	0,00	1.185,29
2.1.8.8.1.19.00.001	52.010	HONORARIOS - RENDIMENTOS DOS RESGATES JUDICIAIS	889.459,23	7.957,84	894.417,07
2.1.8.8.1.99.00.002	52.029	HONORÁRIOS ADVOCATICIOS	12.708.394,98	726.969,95	13.435.364,93
2.1.8.8.3.01.02.001	52.020	INSS SERVIÇOS	21.296.499,24	2.030.288,41	23.326.797,65
2.1.8.8.3.01.02.002	52.015	INSS VENCIMENTOS E VANTAGENS	510.84	0,00	510.84
2.1.8.8.3.01.02.003	55.037	INSS VENCIMENTOS E VANTAGENS	9.403.970,11	978.199,90	10.382.080,01
2.1.8.8.3.01.02.004	52.038	INSS - PESSOA FÍSICA	150.475,12	24.021,40	174.496,52
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			252.607.185,53	27.474.117,06	280.081.302,59
SOMA			4.397.206.163,63	403.916.535,11	4.801.122.698,74

Saldo de Contas Bancárias do Exercício Anterior

Descrição Banco

Saldo Mês Anterior

Saldo Exerc Anterior

2-2005 - BB CTA MOVIMENTO	2.489.038,25	17.340.563,19
2-2006 - BRADESCO CTA MOVIMENTO	2.321.807,23	199.599,94
2-2021 - ITAÚ CTA MOVIMENTO	2.163,00	2.131,86
2-2037 - BB - FPM	0,00	2.065.694,41
2-4031 - BB - FUNDO ESPECIAL	125.641,75	2.056.198,65
2-4055 - BB HABITAÇÃO - PROLOTES	3.743,99	3.507,74
2-4131 - BB EDUCAÇÃO - RP REPASSE	860.569,43	10.953.164,85
2-4169 - CEF SAÚDE - COMPREV	7.461,74	7.026,59
2-4190 - BB EDUC. - FINE - SALARIO EDUCAÇÃO	9.328.895,36	53.130.918,41
2-4195 - BB - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	69.132.638,67	48.111.914,66
2-4199 - BB - CIDE	1.067.294,41	591.897,37
2-4220 - BB - MULTAS DE TRÂNSITO	3.867.054,73	1.802.640,04
2-4235 - BB - JUIZADO ESPECIAL	8.063,21	8.025,49
2-4244 - BB - REDE PONTOS DE CULTURA	1.006.299,69	934.906,47
2-4250 - BB SDTI - PRIMEIRO EMPREGO	12.123,20	11.135,22
2-4257 - BB - PODER JUDICIÁRIO SISTEMA DAR	0,00	51.877,63
2-4266 - CEF - FDOMIN/POLO URBANA E HABITACIONAL.	2.231.528,81	2.005.567,49
2-4274 - BB OBRAS - FUNASA	48.715,40	45.361,04
2-4289 - BB - SIMPLES FUNASA	128.939,85	433.775,04
2-4302 - BB SDTI - BOLSA TRABALHO CC 59515-2	0,00	2.051,81
2-4303 - BB SDTI - OPERAÇÃO TRABALHO CC 59534-9	120.234,06	99.609,89
2-4306 - CEF - HABIT. - PAC LOTE 03 CC 00664/017-5 - CT 021	5.670.354,24	5.369.695,24
2-4308 - CEF - HABIT. - PAC LOTE 01 CC 00664/018-3 - CT 021	0,00	4.919.317,26
2-4309 - CEF - HABIT. - PAC LOTE 02 CC 00664/019-1 - CT 021	0,00	1.745.938,81
2-4310 - BB SDTI - PM OSASCO - TD P - CC 61753-9 - FORMAÇÃO	20.651,30	19.254,79
2-4333 - BB EDUCACAO - PROGRAMAÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PM	539.244,12	8.568.498,06
2-4335 - BB SOT - FUNDO DE LIMPEZA URBANA CC 64968-6	0,03	207.569,07
2-4367 - BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5	789.204,51	752.948,90
2-4379 - CEF - PMO - EMERGÊNCIA ENCHENTES CC 006-00000016-9	14.600,06	13.659,12
2-4418 - CEF - SOT. - MINISTÉRIO DAS CIDADES TERMO COMPROMISSO	0,00	750.035,26
2-4419 - CEF - HABIT. - TERMO DE COMPROMISSO 0301386-48/200	0,00	840.468,41
2-4429 - BB - CTA IP/ICMS - CC 130439-9	4.701.577,18	10.574.387,02

CER16401 - SMARapd Informática Ltda

ROGERIO LINS

WANDERLEY:290633018

Página 12

Assinado digitalmente por ROGERIO LINS WANDERLEY;290633018
No CCR - On-Premise ou JUC/SC/OUT/Mapa v3 CIP
Assinado digitalmente por ROGERIO LINS WANDERLEY:290633018
Data: 2024-12-18 14:28:47-03:00
Por: Wanderley:290633018
Este é o seu e-mail para alterar este documento
Fonte PDF Reader Versão 2024.2.2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Balancete da Receita

Novembro/2024

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc. Anterior
2-4432 - BB-SAPS - FAMS CC 130.366, X	79.618,90	74.329,81
2-4433 - BB-SICA - PROCON C/C 130.459-3	954.026,96	894.285,52
2-4437 - BB-SH URB AL AE JD VELOSC CC 180.498,7	47.958,69	44.932,49
2-4451 - BB-SAJ - PMO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FORUM CC 130.6	78.097,03	73.169,10
2-4455 - BB-SC - PM APOIO A CULTURA - FUMAC - C/C 73.046-7	1.184.633,08	876.869,81
2-4502 - BB-SF - CAUÇÕES CC 73.044-0	1.888.512,63	1.879.621,59
2-4511 - BB-SAÚDE - RP C/C 79.112-1	764.179,01	143.244,94
2-4521 - BB-SAÚDE - FMS-OSASCO-DOSE CERTA - CONV. GOV. EST.	266.835,06	3.745.002,83
2-4522 - BB - HONORÁRIOS ADVOGATÍCIOS CC 78.556-3	21.483.098,38	16.230.331,57
2-4535 - BB-SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDO	10.055.613,58	8.273.929,93
2-4541 - BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MANUT CC 81.366-4-BRAS	849.434,90	848.634,36
2-4554 - BB-SAPS - FMASO PROTEÇÃO SOC BASICA C/C 83.601-X	15.850,44	314.400,88
2-4555 - BB-SAPS - FMASO PROTEÇÃO SOC ESPEC C/C 83.602-8	31.151,10	326.176,68
2-4556 - BB-SAPS - FMASO LIBERDADE ASSISTIDA C/C 83.603-6	2.595,27	97.628,37
2-4557 - BB-HABITAÇÃO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA	2.301.482,59	4.766.300,86
2-4570 - BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-1 - CC 88.357-3	50.330,68	307.380,84
2-4571 - BB - SSO - PMO - CRECHE CEMEI S. PEDRO CC 88.549-5	156.314,72	148.516,82
2-4572 - BB - SAÚDE - GLICEMA - CONV. GOV. ESTADO C/C 79.11	42.762,41	3.662.284,69
2-4573 - BB-SHDU - BOLSA ALUGUEL C/C 88.774-9	45.134,15	30.129,40
2-4574 - CEF - OBRAS - PM OSASCO C/C 006.00647097-3 - "MATE	24.53	24.53
2-4576 - BB - GP - FDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL	27.694.930,70	35.351.888,07
2-4577 - BB - EDUCAÇÃO - FIM OSASCO PAC-1 C/C 88.388-3	120.562,51	113.055,93
2-4580 - BB - EDUCAÇÃO - FIM OSASCO PAC-1 C/C 88.430-8	80.170,51	75.178,86
2-4581 - BB - EDUCAÇÃO - FIM OSASCO PAC-1 C/C 88.478-2	24.212,20	27.331,79
2-4582 - BB - EDUCAÇÃO - FIM OSASCO PAC-1 C/C 88.502-9	432.922,04	405.967,02
2-4583 - CEF - SSO - URBANIZAÇÃO JD STA RITA-CP 2575.035056	1.160.472,57	1.097.690,56
2-4585 - BB - SDTI - PMO BONUS BANCO Povo PTA - C/C 88.438-	1.916,75	843,05
2-4586 - BB - GP - PMO JUIZADO ESP. DÉMAIS - C/C 87.998-3	627,43	583,75
2-4587 - BB - SSO - FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DOS VELÓRIO	176.081,47	1.024.070,97
2-4589 - BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁ	501.621,54	10.089.978,96
2-4615 - CEF - SEREI - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE C/C	33.379,03	31.686,15
2-4625 - BB - SAPS - RP-IMAS - C/C 91.219-0	2.005,38	250,04
2-4626 - BB - SSO - FDO MANUTE. INFRAESTRUTURA UR	7.425.558,84	1.655.030,87
2-4633 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMENGUI	919,90	860,61
2-4634 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	502,12	469,76
2-4635 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCVM-FLAMENGUI	550,58	520,70
2-4641 - BB - EDUCAÇÃO - FIM OSASCO-PAR (AÇÕES ARTICULADAS)	0,00	554.686,26
2-4643 - CEF - SETRAN - PMO OSASCO - MULTAS DE TRANSITO C/C	1.211.168,66	764.032,27
2-4644 - CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	354,50	331,66
2-4645 - CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	630,04	589,43
2-4646 - CEF - SAPS - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI C/C 00	1.914.372,98	1.907.081,05
2-4647 - CEF - SAPS - FUNDOS DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TR	2.721.369,73	3.086.921,64
2-4648 - BB - SAS - ACESSUAS TRAB - C/C 92.712-0	27.972.726,53	26.493.629,85
2-4649 - BB - SF - PMO TILC151 - 30 RESERVA - C/C 92.613	1.242.272,61	1.656.375,17
2-4650 - BB - SF - PMO TILC151 - 70 TESOURO - C/C 92.612	842.790,51	989.658,78
2-4651 - BB - SAS - CNEAS - C/C 92.716-3	1.221.942,91	1.145.861,11
2-4652 - BB - SAS - BCP - ESCOLA - C/C 92.710-4	204,58	191,84
2-4660 - BB - SAS - BCP - ESCOLA - C/C 92.710-4	45.959,80	43.088,21
2-4661 - BB - SAS - AEPEI - C/C 92.711-2	255.678,30	267.451,17
2-4662 - BB - SAS - SUAS - FNAS - C/C 92.713-9	20.218,54	23.613,49
2-4663 - BB - SAS - PSEM - FNAS - C/C 92.715-5	1.002,00	1.002,00
2-4664 - BB - SAS - PSB - FNAS - C/C 92.716-3	976.507,99	1.658.880,34

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



PMO

Balancete da Receita

Novembro/2024

Descrição Básico

4 - 0010 - CEF-Convênio 0711002-AG0326 Conta 006/67/2007-4
4 - 0011 - CEF-Termo de Compromisso 0218.837-13-AG0326CCT71019-0
4 - 0012 - CEF-Termo de Compromisso 0218.838-27-AG0326 CCT71020-4
4 - 0013 - CEF-Termo de Compromisso 0301.589-48-AG0326 CCT71021-2
4 - 0014 - CEF-Termo de Compromisso 0301.589-53-AG0326 CCT71022-0

Total VINCULADA

Total das Contas

Total Geral

BRUNO

MANCINI:34685167899

Bruno Mancini

Assinado de forma digital por
BRUNO MANCINI:34685167899
Dados: 2024.12.16 15:29:50 -03'00'

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

retário de Finanças

CARINE DONIZETE SIMÕES DE OLIVEIRA:
Assinada de forma digital por
CARINE DONIZETE SIMÕES DE OLIVEIRA,
OLIVEIRA,28670814838
Data: 2024-1-21 16:12:28.06
-03:00

ROGERIO LINS
WANDERLEY:29063301839

Rogério Lins Wanderley
Prefeito

NOTA DE PRESENTACAO
AO CARGO DE PREFEITO DO MUNICIPIO DE ROGÉRIO LINS
WANDERLEY, NO DIA 01/01/2013, ASESINADO PELA ORGANIZACAO
ROBOS E UMA SÓ VIDA FOI ASSASSINADA.

DATA: 2021-12-18 8:23:00-03:00
Fonte: https://www.ufpr.br/cead/2021-2

CER16401 - SMARApd Informática Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

678/2024

REEMISSÃO

30/11/2024

Resumo do Movimento de Caixa

R E C E I T A

Saldo em Bancos em 2023	381.046.510,77
Saldo em Tesouraria em 2023	0,00
Arrecadado até Dia Anterior	4.801.122.698,74
Arrecadado Hoje	0,00
Total	5.182.169.209,51

Demonstração do Movimento de Caixa

Receitas Orçamentárias

0,00

Sub-Total

0,00

Cancelamentos

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Boletim Diário de Tesouraria

678/2024

REEMISSÃO

30/11/2024

BB SDTI - PM OSASCO - TD - P - CC 61753-9 - FORMAÇÃO	2 - 4310 - 05.100.0000	20.784,63	0,00
BB EDUCAÇÃO - PROG NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PM	2 - 4333 - 05.200.0000	534.325,22	0,00
BB EDUCAÇÃO - PROG NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PM	2 - 4333 - 05.200.0002	8.130,34	0,00
BB SOT - FUNDO DE LIMPEZA URBANA CC 64968-6	2 - 4335 - 01.100.0000	0,03	0,00
BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5	2 - 4367 - 01.100.0000	1.096,06	0,00
BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5	2 - 4367 - 06.100.0000	45.379,33	0,00
BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5	2 - 4367 - 01.100.0003	759.333,45	0,00
CEF - PMO - EMERGÊNCIA ENCHENTES CC 006-00000016-9	2 - 4379 - 06.100.0000	14.689,60	0,00
BB - CTA IP/ICMS - CC 130.439-9	2 - 4429 - 01.110.0000	139.596,65	0,00
BB - CTA IP/ICMS - CC 130.439-9	2 - 4429 - 05.110.0000	9.215,09	0,00
BB - CTA IP/ICMS - CC 130.439-9	2 - 4429 - 01.112.0000	1.428.658,96	0,00
BB - CTA IP/ICMS - CC 130.439-9	2 - 4429 - 01.140.0000	2.978.131,72	0,00
BB SAPS - FAMS CC 130.386-X	2 - 4432 - 02.510.0000	80.148,22	0,00
BB - SICA - PROCON C/C 130.459-3	2 - 4433 - 02.100.0000	816.048,61	0,00
BB - SH - URB. AL. AE JD. VELOSO CC 180.498-7	2 - 4437 - 02.100.0000	48.250,58	0,00
BB SAU - PMO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FORUM CC 130.6	2 - 4451 - 02.100.0000	78.572,35	0,00
BB SC - PFM APOIO A CULTURA - FUMAC - C/C 73.046-7	2 - 4455 - 01.100.0000	689.055,60	0,00
BB SC - PFM APOIO A CULTURA - FUMAC - C/C 73.046-7	2 - 4455 - 03.100.0000	70.648,63	0,00
BB SC - PFM APOIO A CULTURA - FUMAC - C/C 73.046-7	2 - 4455 - 01.100.0005	369.575,37	0,00
BB - SF - CAUÇÕES CC 73.044-0	2 - 4502 - 01.100.0000	1.678.055,66	0,00
BB - SF - CAUÇÕES CC 73.044-0	2 - 4502 - 19.190.0000	224.111,45	0,00
BB SAÚDE - RP C/C 79.112-1	2 - 4511 - 01.110.0000	763.781,62	0,00
BB SAÚDE - RP C/C 79.112-1	2 - 4511 - 01.310.0000	16.105,21	0,00
BB SAÚDE - FMS-OSASCO-DOSE CERTA - CONV. GOV. EST.	2 - 4521 - 02.300.0000	261.754,93	0,00
BB - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CC 78.556-3	2 - 4522 - 01.100.0000	3.875.913,36	0,00
BB - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CC 78.556-3	2 - 4522 - 19.190.0000	17.041.860,87	0,00
BB SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDO	2 - 4535 - 01.100.0000	913.326,68	0,00
BB SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDO	2 - 4535 - 01.100.0010	9.222.901,51	0,00
BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MANUT CC 81.366-4 - BRAS	2 - 4541 - 05.200.0000	849.434,92	0,00
BB SAPS - FMASO PROTEÇÃO SOC BÁSICA C/C 83.601-X	2 - 4554 - 02.510.0000	15.376,48	0,00
BB SAPS - FMASO PROTEÇÃO SOC ESPEC C/C 83.602-8	2 - 4555 - 02.510.0000	17.616,33	0,00
BB SAPS - FMASO LIBERDADE ASSISTIDA C/C 83.603-6	2 - 4556 - 02.510.0000	540,38	0,00
CEF - HABITAÇÃO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA	2 - 4566 - 01.100.0000	42.661,42	0,00
CEF - HABITAÇÃO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA	2 - 4566 - 01.110.0000	775.784,55	0,00
BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC I - CC 88.357-3	2 - 4570 - 05.200.0000	38.651,88	0,00
BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC I - CC 88.357-3	2 - 4570 - 05.294.0000	11.978,54	0,00
BB SSO - PMO - CRECHE CEMEIS PEDRO CC 88.549-5	2 - 4571 - 02.100.0000	158.068,30	0,00
BB - SAÚDE - GLICEMIA - CONV. GOV ESTADO C/C 79.11	2 - 4572 - 02.300.0000	43.023,39	0,00

CER23000 - SMA Rapd Informática Ltda

16/12/2024 11:33:53

Página 2

ROGERIO LINS
WANDERLEY-29063301

Assinado digitalmente por ROGERIO LINS WANDERLEY-29063301839
1915287200101 Outorgado em 16/12/2024 às 11:33:53
Data 2024-12-16 11:31:24-03:00
FormaPDF Release Version 2024.2.2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMC

Boletim Diário de Tesouraria

678/2024 REEMISSÃO 30/11/2024

BB - SAS - BCP - ESCOLA - C/C 92.710-4	2 - 4659 - 05.510.0000	205,80	0,00	0,00
BB - SAS - AEPETI - C/C 92.711-2	2 - 4660 - 05.510.0000	46.233,51	0,00	46.233,51
BB - SAS - SUAS - FNAS - C/C 92.713-9	2 - 4661 - 05.510.0000	257.200,98	0,00	257.200,98
BB - SAS - PSEM - FNAs - C/C 92.715-5	2 - 4662 - 05.510.0000	20.338,95	0,00	20.338,95
BB - SAS - PSB - FNAS - C/C 92.716-3	2 - 4663 - 05.510.0000	1.002,00	0,00	1.002,00
BB - SAS - PSB - C/C 92.716-3	2 - 4664 - 05.510.0000	391.699,89	0,00	391.699,89
BB - SAS - PSB - FNAs - C/C 92.716-3	2 - 4664 - 05.510.0000	227.893,78	0,00	227.893,78
BB - SAS - PSB - C/C 92.799-6	2 - 4665 - 02.510.0000	149.522,51	0,00	149.522,51
BB - SAS - PSE - C/C 92.800-3	2 - 4666 - 02.510.0000	84.019,06	0,00	84.019,06
BB - SAS - LA - C/C 92.801-1	2 - 4667 - 02.510.0000	163.009,81	0,00	163.009,81
BB - GP - FEBOM - FDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE SE	2 - 4676 - 01.110.0000	127.069,60	0,00	127.069,60
BB - HABIT. - PMO CONV. DAEE BOLSA ALUGUEL C/C 92.	2 - 4682 - 02.100.0000	1.377,01	0,00	1.377,01
CEF - HABIT. - PM OSASCO - C/C 006.6	2 - 4687 - 05.100.0000	91.823,68	0,00	91.823,68
CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNCONVENENTE - C/C 006.6	2 - 4695 - 05.300.0000	857.151,56	0,00	857.151,56
CEF - HABIT. - EMPREENDIMENTO VILA ESPANHA - C/C 0	2 - 4696 - 05.100.0000	1.337,12	0,00	1.337,12
BB - GP - CAMP.CORAÇÃO SOLIDÁRIO - C/C 95.258-3-F	2 - 4697 - 06.100.0000	3.129,71	0,00	3.129,71
BB - GP - CONV.POLÔ REGIONAL PADARIA ARTESANAL C/C	2 - 4698 - 02.100.0000	386,10	0,00	386,10
BB - GP - ESCOLA BELEZA MAQUIAGEM C/C 95.304-0	2 - 4701 - 02.100.0000	492,45	0,00	492,45
BB - GP - ESCOLA BELEZA ASSISTENTE CABELEIREIRO C/C	2 - 4702 - 02.100.0000	1.199,22	0,00	1.199,22
SAS - OSASCOBL MAC FNAs - C/C 96364-X	2 - 4709 - 05.312.0000	11.005,47	0,00	11.005,47
CEF - SAÚDE - SP353440 FMS CT SUSCUSTEIOSUS - C/C	2 - 4709 - 05.510.0000	747.093,87	0,00	747.093,87
CEF - CTA MOVIMENTO	2 - 4710 - 05.312.0000	662.297,94	0,00	662.297,94
BB EDUCAÇÃO - FUNDEB - FDO MANUT. DES. EDUC. MUNIC	2 - 4720 - 01.110.0000	3.984.053,83	0,00	3.984.053,83
BB - SDTI - PMO SF - C/C 94.391-6 - DOAÇÕES	2 - 4721 - 02.261.0000	21.995.688,23	0,00	21.995.688,23
BB - SF - CARTÃO DE PAGAMENTO C/C 98.742-5	2 - 4725 - 06.100.0000	3.205,35	0,00	3.205,35
BB - FUNDO MUNICIPAL TAC ANIMAL - C/C 99491-X	2 - 4728 - 01.110.0000	128,49	0,00	128,49
BB - GP - DOAÇÕES DIVERSAS - C/C 54.678-X	2 - 9008 - 01.100.0000	28.445,53	0,00	28.445,53
BB - OSASCO COVID AÇÕES 102413-2	2 - 9009 - 06.100.0000	17.376,04	0,00	17.376,04
BB - OSASCO COVID ALIMENTAÇÃO - 102414-0	2 - 9012 - 05.312.0000	8.685,19	0,00	8.685,19
BB - OSASCO COVID EPI - 102415-9	2 - 9013 - 05.312.0000	133,68	0,00	133,68
BB - PEMOPERAÇÃO CRÉDITO 1022814	2 - 9014 - 05.312.0000	1.174,23	0,00	1.174,23
BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	2 - 9015 - 07.100.0000	6.868.335,39	0,00	6.868.335,39
BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTOSUS - 102641-0	2 - 9016 - 05.310.0000	247.749,03	0,00	247.749,03
BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTOSUS - 102641-0	2 - 9017 - 05.310.0000	3.406,78	0,00	3.406,78
BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTOSUS - 102641-0	2 - 9017 - 05.312.0000	31.667,25	0,00	31.667,25
BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTOSUS - 102641-0	2 - 9017 - 05.380.0000	155.664,64	0,00	155.664,64
BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTOSUS - 102641-0	2 - 9017 - 05.302.0000	353.154,79	0,00	353.154,79
BB- OBRAS DESENVOLVE SP - C/C 101315-7	2 - 9018 - 07.100.0000	602.960,30	0,00	602.960,30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

678/2024

REEMISSÃO

30/11/2024

			REEMISSÃO	30/11/2024
BB - Lei A Blanc Covid19 103286-0		3.506,01		0,00
BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 103071-X		0,00		3.506,01
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR3 - C/C 101031-X	2 - 9024 - 05.332.0000	117.132,61	0,00	0,00
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR3 - C/C 101031-X	2 - 9025 - 05.510.0000	90.842,96	0,00	0,00
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR3 - C/C 101031-X	2 - 9025 - 05.800.0000	101.211,54	0,00	0,00
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR4 - C/C 101032-8	2 - 9026 - 05.510.0000	40.715,00	0,00	0,00
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR4 - C/C 101032-8	2 - 9026 - 05.800.0000	555,38	0,00	0,00
BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 106105-4	2 - 9027 - 05.800.0000	23.210,15	0,00	0,00
BB - Projetos de Futebol C/C 106656-0	2 - 9032 - 02.100.0000	672.598,77	0,00	0,00
BB - FEAS - PROTEÇÃO SOC. BÁSICA C/C: 107.503-9	2 - 9034 - 02.510.0000	111.773,12	0,00	0,00
BB - FEAS - PSE MED. COMPLEXIDADE - C/C: 107.506-3	2 - 9035 - 02.510.0000	2.815,16	0,00	0,00
BB - FEAS - PSE ALTA COMPLEXIDADE - C/C: 107.507-1	2 - 9036 - 02.510.0000	1.323,02	0,00	0,00
BB RECAPE ASFÁLTICO R. DESBRAVADORES- C/C:107510-1	2 - 9043 - 02.100.0000	3.246,29	0,00	0,00
BB - SAS - OSASCOSIGTV G32021 C/C 107446-6	2 - 9044 - 05.510.0000	2.384,45	0,00	0,00
BB - SAS - OSASCOSIGTV G32021 C/C 107446-6	2 - 9044 - 05.800.0000	313.842,14	0,00	0,00
BB - Recap Asf Trecho II AG-0637-8 C/C - 107530-6	2 - 9045 - 02.100.0000	7.826,52	0,00	0,00
BB - Recap Asf Trecho I AG-0637-8 C/C - 107531-4	2 - 9046 - 02.100.0000	6.132,66	0,00	0,00
BB - Recap Asf Trecho III AG - 0637-8 C/C-107538-1	2 - 9047 - 02.801.0000	9.654,56	0,00	0,00
BB - Custeio Prog. Saúde Animal C/C 107859-3	2 - 9048 - 02.100.0000	6.286,12	0,00	0,00
BB - Premiação de Vôlei LGBTQI+ C/C - 107.855-0	2 - 9051 - 02.100.0000	61.014,15	0,00	0,00
BB - Transf. Especiais-3524401 C/C - 108.690-1	2 - 9052 - 05.800.0000	32.957,97	0,00	0,00
BB - SIGTV3533440120220002 GND C/C - 109.437-8	2 - 9053 - 05.800.0000	10.715,52	0,00	0,00
BB - EVENTOS CULTURA LOCAL C/C: 104092-8	2 - 9054 - 02.100.0000	678.015,23	0,00	0,00
BB - RECASF DIV. RUAS OSASCO C/C - 107.516-0	2 - 9055 - 02.801.0000	440.532,11	0,00	0,00
BB - CANALIZAÇÃO CÓRREGO RICO C/C: 108576-X	2 - 9057 - 02.100.0000	518,74	0,00	0,00
BB - OP. DE CRÉDITO DESENVOLVE SP C/C 109.941-8	2 - 9058 - 07.100.0000	82.084,38	0,00	0,00
BB - SIGTV3533440120220006 GND3 C/C 109.631-1	2 - 9059 - 05.800.0000	16.193,80	0,00	0,00
BB - SIGTV3533440120220005 GND4 C/C 109.632-X	2 - 9060 - 05.510.0000	1.891,97	0,00	0,00
BB - SIGTV3533440120220005 GND4 C/C 109.632-X	2 - 9060 - 05.800.0000	107.799,23	0,00	0,00
BB - Gratuidade EC 123/22 - C/C 110.435-7	2 - 9061 - 05.100.0000	94.826,43	0,00	0,00
BB - SIGTV3533440120220001 GND3 C/C 109.299-5	2 - 9062 - 05.510.0000	14.084,69	0,00	0,00
BB - EMENDAS GOV. ESTADO SÃO PAULO C/C - 107.882-8	2 - 9063 - 02.100.0000	313.061,13	0,00	0,00
CEF - OBRAS INFRAESTRUTURA URBANA C/C: 647.141-4	2 - 9064 - 01.110.0000	712.483,38	0,00	0,00
CEF - OBRAS INFRAESTRUTURA URBANA C/C: 647.141-4	2 - 9064 - 05.800.0000	422.546,04	0,00	0,00
BB - CUSTEIO SAI MULHERES VÍTIMAS C/C: 110899-9	2 - 9065 - 02.250.0000	9.700,89	0,00	0,00
BB- INVESTIMENTO SAI MULHERES VÍTIMAS C/C:110901-4	2 - 9066 - 02.510.0000	1.034,80	0,00	0,00
BB - SIGTV3533440120220003 GND4 C/C 110245-1	2 - 9068 - 05.800.0000	58.369,86	0,00	0,00
BB - SIGTV3533440120220004 GND4 C/C: 110361-X	2 - 9069 - 05.800.0000	669.021,10	0,00	0,00
CEF-Convenio 905260/20-AG 0326 Conta 00600647140-6	2 - 9071 - 05.500.0000	769.780,47	0,00	0,00

CER23000 - SMARapd Informática Ltda

16/12/2024 11:33:54

Página 5

ROGERIO LIMA
WANDERLEY:290
839

RIO LIN
LEY.290
839

Assinado digitalmente por ROGERIO LINSS
ND-RC
ROGERIO LINSS WANDERLEY 19155673001000
ROGERIO LINSS WANDERLEY 19155673001000
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2024-12-18 14:13:24-03'00'
Formato PDF Reader Versão: 2024.2.2

WANDERLEY28063301839
I Multiplic v5, OU=
DU=Certificado PF A3, CN=
39





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Boletim Diário de Tesouraria		678/2024	REEMISSÃO	30/11/2024
CEF-Termo de Compromisso: 0218.837-13-AG0326CC71019-0		4 - 0011 - 05.10.0000	5.235.176,04	0,00
CEF-Termo de Compromisso: 0218.838-27-AG0326CC71020-4		4 - 0012 - 05.10.0000	1.857.969,22	0,00
CEF-Termo de Compromisso: 0301.586-48-AG0326CC71021-2		4 - 0013 - 05.10.0000	894.383,75	0,00
CEF-Termo de Compromisso: 0301.587-53-AG0326CC71022-0		4 - 0014 - 05.10.0000	798.279,33	0,00
Soma			19.472.566,90	0,00
Total dos Bancos			544.366.312,46	0,00
Total Geral			544.366.312,46	0,00

Assinado de forma digital por
BRUNO MANCINI:34685167899
 Dados: 2024.12.16 15:30:54 -03'00'

Assinado de forma digital por
CARINE DONIZETE SIMÕES DE OLIVEIRA:28670814838
 Dados: 2024.12.16 12:26:57

Assinado digitalmente por **ROGERIO LINS WANDERLEY:290633018**
 NO: C-BR-01-CP-Brazil; CN:AC-SOLUT/Ampliar; OJ: 2015/39
 RO: 15/39/2024/00; QN: Verificadoras OU:CertificadoPF-A3; CH:
 Localizado: Rua das Flores, 100, Centro, Osasco, São Paulo, Brazil
 Data: 2024-12-16 14:13:00-0300
 Firma Digital Registrada: 2024-12-16 14:13:00-0300

**ROGERIO LINS
WANDERLEY:290633018**
39
Regério Lins Wanderley
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Carine Donizete Simões de Oliveira
Subsecretaria do Tesouro Municipal

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS****DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO****INTERESSADO: CONJUNTO RESIDENCIAL JARDINS DE VIENA****PROTOCOLO DIGITAL Nº 202402174357****MULTA Nº 090188 DE 17 /10 /2024****INDEFERIMENTO****PODA DE ÁRVORE**

**CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e a Instituição de Ensino **ESSA – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SA**, através do processo nº 21515/2023, Termo de Cooperação Nº 07/2023-SS, Termo Aditivo nº04/2024 que irá vigorar de 01/01/2025 à 31/12/2025.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

202403355120 folha 3 de 5



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Hospital e Maternidade Amador Aguiar
Avenida Getúlio Vargas, 1260 – Jd. Piratininga - Osasco
hospitalamadoraguiar.ss@osasco.sp.gov.br



Renovação de Vigência

Comissão de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde – HMAA

Vigência: 2024-2026

NOME	FUNÇÃO
Mayla Pereira Donon	PRESIDENTE
Angelita da Silva Araújo	MEMBRO
Adriana Marques Gonçalves	MEMBRO
Andrea Russo de Felippe	MEMBRO
Bruna Bezerra de Melo	MEMBRO
Caroline Martins	MEMBRO
Deivid Josué Pereira Matos	MEMBRO
Eva Mikaelly da Silva	MEMBRO



Conselho Municipal de Saúde PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DA SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS 302, de 18 de dezembro de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05, em sua Reunião Ordinária Nº 345 realizada no dia 18 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

- **Aprovar:** Apresentação da Prestação de Contas e Plano de Trabalho 2024/25 do CEREST.
- **Aprovar:** Ata da Reunião Ordinária nº 344 de 28 de novembro de 2024.

ATA TRECENTÉSIMA QUADRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO DO DIA VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09:15hs nove horas e quinze minutos, na Sala do Conselho Municipal de Saúde, 480 Térreo – Osasco. A presidente Sílvia Regina Maciel Fonseca, dá início à reunião com quórum legal alcançado. Com a presença dos Conselheiros titulares abaixo relacionados, suplentes e convidados conforme lista de presença disponível no Conselho. A Presidente Sílvia cumprimenta a todos informando que já deu quórum pede que coloquem os celulares no modo vibra e faz a leitura da convocação e pauta da reunião. **1º Ponto de Pauta:** Votação da Ata Ordinária 343^a do CMS; **2º Ponto de Pauta:** Apresentação da Prestação de Contas e Plano de Trabalho 2024/25 do AMME; **3º Ponto de Pauta:** Formação da Comissão Eleitoral dos Conselhos Gestores das Unidades de saúde; **4º Ponto de Pauta:** Informes. Passamos para o **1º Ponto de Pauta:** Votação da Ata Ordinária 343^a onde a presidente pergunta se todos receberam e leram a ata enviada por e-mail. O conselheiro Alfredo diz que foi discutido na reunião executiva que a ata seria lida durante a reunião para todos os conselheiros terem conhecimento e votarem. O conselheiro Josmar diz se a mesa quer o contrário, mas é importante a leitura da ata nas reuniões para ciência dos municíipes presentes nas reuniões do conselho. A ata é lida pelas conselheiras Giovana, Edna Brasil e o conselheiro Josmar. A conselheira Edna Brasil diz que essa ata tem que ser lida e votada hoje pois nela contêm informações e apresentações que dependem dessa votação. A presidente diz que todos devem fazer a leitura em casa e que nas próximas reuniões a ata deverá ser lida já corrigida. Após leitura e correções da ata, a mesma é **aprovada por unanimidade**. Passamos para o **2º Ponto de Pauta:** Apresentação da Prestação de Contas e Plano de Trabalho 2024/25 do AMME, a presidente apresenta a Elaine uma das coordenadoras que pede para deixar as perguntas para o final e começa a explanação dizendo que o Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual - CER II AMME dispõe de uma equipe multidisciplinar que inclui profissionais como neurologistas, fisiatrias, enfermeiros, assistentes sociais, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos e fisioterapeutas. Os números de atendimentos de janeiro a outubro: Metas de atendimentos 24.060, Atendimentos realizados 29.581, Metas de CPFS atendidos 400, CPFS atendidos 592. Apesar dos desafios de um quadro incompletos de profissionais, foi possível bater a meta de atendimentos, nas especialidades que estão desfalcadas, hoje não temos 03 fonoaudiólogos, 02 psicólogos, 02 técnicos de enfermagem, 02 terapeutas ocupacionais, 01 enfermeiro, 01 neuropediatria e temos a necessidade de 01 psiquiatra. Realizadas: Alta de 280 pacientes, Desistência de 26 pacientes e Ativos 592 pacientes, temos uma lista de espera de 155 fonoaudiologia, 155 psicologia, 155 terapia ocupacional, 52 neurologia adulto e 22 neurologia



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



infantil. Foi 10.560 atendimentos pelos técnicos de enfermagem, 4.727 atendimentos com o enfermeiro, 226 acolhimentos, 789 com assistente social, 770 com nutricionista, 4.893 psicologia, 5.178 com fisioterapia, 2088 com fonoaudióloga, 502 com terapeuta ocupacional, 3.428 com fono/fisio, 1.080 com hidroterapia, 410 com fisiatra e 716 com neurologia pediatra e adulto. Durante dois meses, foi realizado um experimento com mães de pacientes com Transtorno do Espectro Autista – TEA com o objetivo de coletar dados e avaliar a viabilidade de um grupo maior no futuro para atender mais mães e diminuir a lista de espera desses pacientes. Também temos oficina terapêutica, roda de conversa, palestras e cursos de capacitação. Fizemos eventos temáticos como Janeiro Palestra de Espasticidade Pós AVC, Fevereiro Roxo com a Palestra sobre Alzheimer, Palestra sobre Síndrome de DOW e Obesidade, Abril Azul – conscientização sobre o autismo, Maio Amarelo conscientização no trânsito, Junho Vermelho doação de sangue, Julho amarelo Campanha sobre as Hepatites Virais, Setembro Amarelo prevenção ao suicídio, outubro Rosa controle do câncer de mama, Caminhada da Luta da Pessoa com Deficiência. Teve eventos culturais como: carnaval, dia das mães, festa julina, desfile de 7 de setembro, dia da criança; evento social como o jantar de 25 anos do AMME, palestras, reuniões técnicas e capacitação com o CEREST. O planejamento anual de 02/2024 a 02/2025 foi 4.199.199,35 – 56% planejado e 5.308.418,91 – 44% executado. Pessoa Jurídica - PJ 2.910.959,11 - 43% executado e 3.891.283,90 -57% planejado. No Recursos Humanos - RH 397.459,80 – 56% executada e 307.915,45 – 44% planejado. Durante o ano o recebido foi de R\$ 3.164.611,09 – 99% e o rendimento foi de R\$ 42.811,37 - 1%. O plano de trabalho para 2025 continua o mesmo valor de 2024, já avançamos e aguardamos a habilitação do CEBAS, não conseguimos dar andamento nas oficinas ortopédicas e assistidas, o que conseguimos dar andamento foi com a Emenda Parlamentar do Deputado Gerson (para pintura e ar condicionado) e agora recebemos a Emenda do vereador Emerson (para conserto do telhado, colocar laje e infraestrutura) que está parada e contamos com ela, porque vamos ter que fazer a pintura e colocar o ar condicionado, sem a reforma do telhado. A presidente abre para perguntas e o conselheiro Toninho diz que eles têm uma meta de atendimento a ser cumprida e esse atendimento foi acima da meta, ele pergunta se recebe a mais por isso, ela responde que tem uma fila de atendimento e acolhimento, porque não podemos negar atendimento, mas não recebemos a mais por isso e já foi solicitado um aditamento de valor, mas o orçamento não deu para atender, talvez no próximo ano. A conselheira Rejane diz que na demonstração da Prestação de Contas o CER I - BURJATO, atende menos que o CER II – AMME. O conselheiro Toninho fala que o conselho poderia fazer um apontamento porque o número de atendidos ultrapassam muito. A coordenadora Laís explica que acompanha o CER I e II que o tipo de contrato é diferente o CER I tem menos tempo de garantia e o CER II tem um contrato mais longo e de fato AMME está excedendo o número e atendimentos, mas tem que cumprir o Ministério da Saúde - MS preconiza e eles estão fazendo o que tem que ser feito objetivando habilitação do CER. O conselheiro Josmar pergunta ao conselheiro e corregedor Arnaldo sobre a Emenda Parlamentar do vereador Emerson e o mesmo responde que quando os vereadores fazem a indicação das emendas eles não especificam qual a natureza do objeto e como vai ser gasto, então teve que devolver para Câmara para incluir esse recurso no orçamento, só que esse projeto não voltou, mas quem faz essa comunicação com a Câmara é a Secretaria de Planejamento – SEPLAG, ele diz que está com os três processos de emendas dos CER I e AMME aguardando o retorno da publicação da ficha orçamentária e que o processo é burocrático. O conselheiro Josmar pergunta se ele pode encaminhar o processo para a Comissão de Emendas analisar no CMS, porque temos pouco tempo para não perder essa emenda. O conselheiro Arnaldo diz que as emendas municipais são diferentes, são do município e se ela não estiver empenhada até 31/12 do ano vigente, ela cai. Com isso a mesa chega à conclusão que já perdeu essa emenda e quer saber



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



onde essa Emenda está parada. O conselheiro Josmar fala que o Conselho tem que se movimentar para resolver isso em menos de 30 dias. Os conselheiros perguntam quem cobra a celeridade referente ao processo, Arnaldo responde que quem deveria realizar a cobrança é a Secretaria de Planejamento, que faz o intercâmbio entre Prefeitura e Câmara Municipal e que o processo está entre SEPLAG e Secretaria de Finanças. A conselheira Rejane explica que conversou com o vereador Emerson e o mesmo disse que não tem nenhum expediente para aprovação da câmara e que uma vez que ele realizou a indicação não precisa aprovar mais nada, Arnaldo explica que a Emenda primeiramente foi recusada devido não estar de acordo com o contrato sendo que posteriormente foi realizada a indicação da emenda conforme Plano de Trabalho do AMME. A conselheira Giovana pergunta onde o processo está parado no momento, Arnaldo explica que está na porém está SEPLAG entre a SEPLAG e Finanças e que ele não tem governabilidade para realização da cobrança. O conselheiro Toninho diz que o conselho deve comparecer à SEPLAG. O conselheiro Josmar explica que o conselho deve se movimentar urgentíssimo a fim de não perder a emenda, continua explicando que ocorreu uma visita a AMME e que acompanharam visualmente o quanto é realizado um serviço de excelência, e que deve ser realizado o cuidado e atenção por parte da Municipalidade, e o conselho deve convocar o Secretário ou se reunir para tratar do assunto em pauta. A conselheira Silvia explica que se o conselho achar pertinente a convocação do Secretário faz-se a convocação e a mesa concorda que deve ser chamado o Secretário, tendo como pauta a questão da emenda da AMME. O conselheiro Toninho diz que deve ter um empenho político para cobrança das emendas e quanto a reforma das unidades a Secretaria não tem Departamento de Obras, mas é necessário um departamento técnico para acompanhamento pois o que foi visto no CAPS é vergonhoso. A conselheira Rejane explica que o conselho tem poder para verificar onde está o processo referente a emenda. A conselheira Giovana pergunta referente a fila de espera do AMME e é explicado que o paciente entra no serviço e existe uma fila interna. A conselheira Rosa questiona quanto a dificuldade de contratação de profissionais e é explicado a dificuldade de contratação de Terapeuta Ocupacional e Fonoaudiólogo tendo em vista que o mercado de trabalho desses profissionais está extremamente escasso. A conselheira Silvia pergunta como é realizada a admissão do paciente, se é realizada por diagnóstico ou tempo da doença, Elaine explica que o encaminhamento é realizado pela regulação, após a entrada do paciente no AMME é realizada uma triagem onde é realizado o encaminhamento interno e verificação da necessidade do paciente. A presidente coloca em votação a prestação de contas/plano de trabalho do AMME sendo aprovado por unanimidade a Prestação de Contas e plano de trabalho 2025 do AMME. Passamos para o **3º Ponto de Pauta:** Formação da Comissão Eleitoral dos Conselhos Gestores das Unidades de saúde, a presidente explica que deve ser realizada uma comissão objetivando a eleição dos conselheiros gestores das Unidades de Saúde, a conselheira Edna explica que o conselheiro que for se candidatar não poderá fazer parte da comissão eleitoral, a comissão deve ser composta por 50% usuário, 25% trabalhador e 25% gestão. Candidataram-se conselheiros Rosa, Josmar, Paulo Orestes e Edna para compor a Comissão Eleitoral sendo então a Comissão Eleitoral composta pelos conselheiros citados. O conselheiro Josmar deixa como sugestão realizar reunião na segunda às 9:00hs. Passamos para o **4º Ponto de Pauta:** Informes: O conselheiro Josmar apresenta a munícipe Neuza, que se interessou pelos trabalhos do conselho de saúde e explica que a conheceu quando o pai da mesma estava internado no Hospital Antônio Giglio, sra. Neuza parabeniza o trabalho do conselho de saúde objetivando procurando a melhoria dos serviços de saúde em todos os equipamentos de saúde do município, explicou da necessidade de se observar a falta de cadeiras para as pessoas que acompanham os pacientes no Hospital Antônio Giglio, O conselheiro Alfredo quer deixar registrado um problema ocorrido na Policlínica Zona Norte com um munícipe e que tinha uma consulta marcada as 10:00hs na Poli, foi levada pela



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



ambulância e que no retorno teve que esperar 04 horas uma ambulância e que o filho tentou entrar em contato por 10 vezes, sem nenhum sucesso, e que na opinião isso é um descaso, a presidente explica a importância de realização de um documento escrito. A presidente Silvia relata que a qualidade do serviço de limpeza da Policlínica Zona Sul está muito bem realizado, tendo uma melhora visível do ambiente. O conselheiro Alfredo diz que na Policlínica Zona Sul o banheiro masculino está com água minando pelo bocal da lâmpada, o conselheiro Gestor da Poli Sul sugeriu que o banheiro masculino seja unissex e que seja invertida a porta do banheiro devido a acessibilidade. O conselheiro Toninho reforça a necessidade de a Secretaria da Saúde ter um departamento que fiscalize as obras, e fiscalização quanto a fila de espera tendo em vista pacientes estarem 02 anos esperando na fila por alguma consulta ou procedimento. O conselheiro Josmar explicita a visita que foi realizada no almoxarifado central no dia 12/11 registrando que a equipe era comprometida, mas a estrutura das instalações é crítica, espaço inadequado e por fim registra que não tem cuidado com prevenção de acidentes, armário dos trabalhadores deteriorados com ferrugem exposta, deixando o relatório compartilhado no grupo para que todos os conselheiros tenham ciência e solicita a oficialização na mesa do Conselho. O conselheiro Toninho explicita a falta de água na secretaria e que os servidores estão comprando água com o próprio dinheiro. Município questiona quanto a não validação de exames e cirurgias pela central de vagas, a conselheira Giovana explica que as médicas reguladoras da central de vagas colocam a justificativa da negação do encaminhamento, por fim a presidente explica alguns motivos que pode ter sido realizado a negativa no encaminhamento, mas tudo deve ser averiguado pontualmente. As doze horas e quinze minutos, 12:15hs, a **Presidente Silvia Regina Maciel Fonseca**, agradece a participação de todos e declara encerrada a reunião. **Eu, Edna Maria Brasil**, redigi e lavrei a presente ata. Conselheiros titulares presentes na reunião:

- Paulo Orestes Almeida
- Kátia Sirlene Rodrigues da Silva
- Alfredo Martins da Silva
- Rejane da Costa Oliveiras
- Josmar Rocha de Oliveira
- Giovana A. S. Cogo Rodrigues Andrade
- Silvia Regina Maciel Fonseca
- Antônio Rodrigues dos Santos
- Edna Maria Brasil
- Arnaldo Luiz Barboza
- Maria do Rosário D S Duarte



Conselho Municipal de Saúde
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



Sílvia Regina Maciel Fonseca
Presidente do C.M.S.

Edna Maria Brasil
Secretária Executiva do C.M.S.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

Homologo a Resolução CMS 302, de 18 de dezembro de 2024, nos termos da Lei nº. 3969/05.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: N° 202403357625

Assunto: ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS MEDIANTE LACRE

Despacho:

1). Por desrespeito às normas descritas na **Lei nº 3724 de 14/11/2002, artigo 4º, alínea “b”**, que dispõe o seguinte:

- Art.4º - Os infratores dos dispositivos desta legislação estão sujeitos às seguintes penalidades:
(...)
- b) fechamento administrativo com a lacração de todas as entradas, na segunda autuação.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas por funcionamento irregular **Pós Zero Hora** do estabelecimento comercial abaixo:

a) **“ADEGA DA PRAÇA”**, localizado na Rua Alonso Ferreira da Silva, nº 205 – Bairro Bela Vista - Osasco – SP.

2). Segue para as devidas providências.

3). Publique-se.

Osasco, 16 de dezembro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "JOÉ VIGOLINO DE OLIVEIRA".

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: N° 202403350625

Assunto: ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS MEDIANTE LACRE

Despacho:

1). Por desrespeito às normas descritas na **Lei nº 3724 de 14/11/2002, artigo 4º, alínea “b”**, que dispõe o seguinte:

- Art.4º - Os infratores dos dispositivos desta legislação estão sujeitos às seguintes penalidades:
(...)
- b) fechamento administrativo com a lacração de todas as entradas, na segunda autuação.

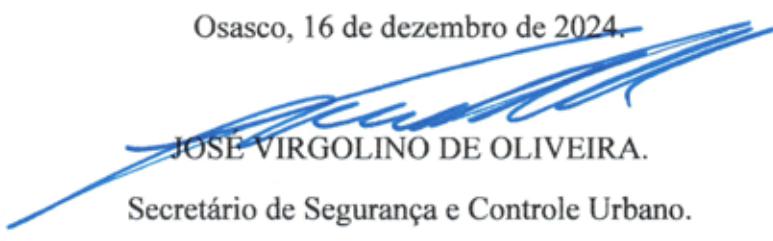
DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas por funcionamento irregular **Pós Zero Hora** do estabelecimento comercial abaixo:

a) “**ADEGA DA PRAÇA**”, localizado na Rua Alonso Ferreira da Silva, nº 205 – Bairro Bela Vista - Osasco – SP.

2). Segue para as devidas providências.

3). Publique-se.

Osasco, 16 de dezembro de 2024,


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: 202402176129.

Interessado (a): “MÁRCIA RAQUEL WEINGARTNER - ADEGA TUDO NOSSO ”

Assunto: Indeferimento de pedido de Recurso do Auto de Multa.

Despacho:

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 18-19, e INDEFIRO o pedido de Recurso do Auto de Multa sob nº 1609/2024, aplicada ao estabelecimento comercial “MÁRCIA RAQUEL WEINGARTNER - ADEGA TUDO NOSSO ”, localizado na Rua Teresina, 166 – Bairro Rochdale - Osasco/SP.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202402176006.

Interessado (a): **GUILHERME GARCEZ TORRES.**

Assunto: **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 33, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE no RAMO de LANCHES**, em nome de **GUILHERME GARCEZ TORRES**.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 17 de dezembro de 2024.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo: Nº 16.690/2023

Interessados: **MARCO ANTÔNIO FERREIRA**

Assunto: **Indeferimento do Requerimento de Transferência de Banca de Jornais**

Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, em fls. nº 24 e pelo que constam nos autos, **INDEFIRO** o Requerimento de Transferência da Bancas de Jornais e Revistas instalada na Av. Sarah Veloso, nº 645, Jardim Veloso, Osasco/SP.

- 2) Segue para as devidas providências.

- 3) Publique-se.

Osasco, 11 de dezembro de 2024.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação de 16 de dezembro de 2024, págs. 138– IOMO Nº 2763

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO – SECONTRU

ONDE SE LÊ:

Interessado (a): **JERÔNIMO DA SILVA CARVALHO.**

LEIA-SE:

Interessado (a): **RONCALLI JERÔNIMO DE LIMA.**

Osasco, 17 de dezembro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE OSASCO
SECRETARIA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

ATO DO SECRETÁRIO**PROCESSO ADM N° 3.389/2024****INTERESSADO:** Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico.**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº 90.048/2024 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de assinatura de licenças de uso de softwares Microsoft em ambiente virtual, serviços de implantação e serviços de consultoria técnica sob demanda, bem como licença para sistema de gestão de equipamentos e suporte técnico para prefeitura do município de osasco.**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 646/649, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 90.048/2024, para contratação de empresa especializada para fornecimento de assinatura de licenças de uso de softwares Microsoft em ambiente virtual, serviços de implantação e serviços de consultoria técnica sob demanda, bem como licença para sistema de gestão de equipamentos e suporte técnico para Prefeitura do Município de Osasco, à empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA SP, inscrita no CNPJ nº 57.142.978/0001-05, pelo valor global de **R\$ 25.879.949,76** (vinte e cinco milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), por 36 (trinta e seis) meses.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de dezembro de 2024.

Luciano Camandoni
Secretário de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**Ato do Secretário**

Assunto: **Recurso Multa Transporte Escolar Lei nº4873/2017**

Despacho:

CONSIDERANDO os Art. 25, Art. 27 inciso XVII, Art.37 § 3º e Art. 38 da Lei Municipal 4873, de 26 de dezembro de 2017;

Resolve tornar público o **deferimento** dos recursos constantes nos seguintes Processos Administrativos:

CAD.	NOME	P.A RECURSO
331	SAMUEL CHAVES PEREIRA DE LIMA	202402176403
968	HELENA DE JESUS DIAS PEREIRA	202402176353
2142	REGINALDO FLÁVIO	202402176337
2173	SANDRA VALÉRIO DE CASTRO	202402176455

Osasco, 17 de dezembro de 2024.

CLAUDENES BEGNINI
Secretário
Autoridade de Trânsito

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**AVISO DE LICITAÇÃO****ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24**

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO** faz saber que encontra-se aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO 001/24**, processo nº 3208110/24, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAMINHAS EMPILHÁVEIS PARA AS CRECHES DO PROGRAMA CRECHES MUNDO DA CRIANÇA**. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante envio de e-mail para compras@fito.br, no site da FITO (no endereço www.fito.edu.br/institucional/portaldatransparéncia) ou na plataforma de compras BLL, <https://bll.org.br/> - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A abertura das propostas acontecerá nesta mesma plataforma de compras BLL, <https://bll.org.br/> Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, no **DIA 13 DE JANEIRO DE 2025 às 10h00min.**

Osasco, 17 de dezembro de 2024.

**José Carlos Pedroso
Presidente**



FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**AVISO DE LICITAÇÃO****ABERTURA****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/24**

A FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO faz saber que encontra-se aberta a **DISPENSA ELETRÔNICA 001/24**, processo nº 3236585/24, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE LENÇOIS INFANTIS PARA AS CRECHES DO PROGRAMA CRECHES MUNDO DA CRIANÇA**. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante envio de e-mail para compras@fito.br, no site da FITO (no endereço www.fito.edu.br/institucional/portaldatranspar%C3%Aancia) ou na plataforma de compras BLL, <https://bll.org.br/> - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A abertura das propostas acontecerá nesta mesma plataforma de compras BLL, <https://bll.org.br/> Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, no **DIA 06 DE JANEIRO DE 2025 às 10h00min.**

Osasco, 17 de dezembro de 2024.

**José Carlos Pedroso
Presidente**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**AVISO DE LICITAÇÃO****ABERTURA****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/24**

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO** faz saber que encontra-se aberta a **DISPENSA ELETRÔNICA 002/24**, processo nº 3246677/24, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA AS CRECHES DO PROGRAMA CRECHES MUNDO DA CRIANÇA**. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante envio de e-mail para compras@fito.br, no site da FITO (no endereço www.fito.edu.br/institucional/portaldatransparéncia) ou na plataforma de compras BLL, <https://bll.org.br/> - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A abertura das propostas acontecerá nesta mesma plataforma de compras BLL, <https://bll.org.br/> Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, no **DIA 07 DE JANEIRO DE 2025 às 10h00min**.

Osasco, 17 de dezembro de 2024.

**José Carlos Pedroso
Presidente**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

Osasco, 05 de dezembro de 2024

Ref - PAD nº: 575/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Após minuciosa análise do relatório elaborado pela Comissão e do conjunto probatório colhido, constata-se que o servidor N. L. H. não incorreu em conduta passível de sanção disciplinar tipificada no art. 4º da referida legislação, uma vez que, não restou configurada a prática de qualquer conduta desrespeitosa ou violação dos deveres funcionais.

A conclusão apresentada no relatório revela-se acertada e bem fundamentada.

Portanto, nos termos do relatório conclusivo da Comissão, deixo de aplicar qualquer sanção disciplinar prevista no art. 4º inciso III, ao servidor N. L. H, tendo em vista a conclusão da Comissão, autorizando o arquivamento do processo, dando-lhe a devida ciência.

Osasco, 05 de dezembro de 2024

JOSE CARLOS PEDROSO

PRESIDENTE

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Processo de Compras n.º 03280276/24****Pregão Eletrônico n.º 009/24****Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE****Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS CRECHES MUNDO DA CRIANÇA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

Na licitação acima, foram adjudicados os lotes da seguinte forma: LOTE 01, em favor da empresa C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA (12824334000169), no valor total de R\$ 2.154.999,57 (dois milhões e cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos); LOTE 02, em favor da empresa R.PIZAIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (33088750000116), no valor total de R\$ 364.089,25 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos). O critério de julgamento utilizado foi o de menor preço global, nos moldes previstos no Edital de Pregão Eletrônico 009/24.

Osasco, 18 de dezembro de 2024.

**Nathalia Furtado Soares Bocato
Pregoeira – Portaria 119/24**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110
300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Compras n.º 03280276/24

Pregão Eletrônico n.º 009/24

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

**Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS CRECHES MUNDO DA CRIANÇA
PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

HOMOLOGO, o presente certame, da seguinte forma: LOTE 01 - no valor de R\$ 2.154.999,57 (dois milhões e cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), em favor da empresa C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA (12824334000169); LOTE 02 - no valor total de R\$ 364.089,25 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), em favor da empresa R.PIZAIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (33088750000116). A decisão homologatória se dá em razão da licitação seguir de acordo com os termos do Edital de Pregão Eletrônico 009/24 (amparado em parecer jurídico) e na ata de sessão de pregão. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 18 de dezembro de 2024.

**José Carlos Pedroso
PRESIDENTE**

INOVA OZ

**Agência de Inovação e Desenvolvimento
Tecnológico de Osasco S.A.**

EXTRATO DE CONTRATO**DISPENSA DE LICITAÇÃO INOVA OZ Nº. 005/2024**

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº. 011/2024. PARTES: AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S/A. – INOVA OZ, E A PROPONENTE CIINTELLECT CONTABILIDADE LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, PARECERES CONTÁBEIS, ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL, PATRIMÔNIO, EM ATENDIMENTO AS NORMAS LEGAIS E VIGENTE. VALOR GLOBAL R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DA INOVA OZ. DATA DO CONTRATO: 17 DE DEZEMBRO DE 2024. ALEX SOARES DE OLIVEIRA-DIRETOR PRESIDENTE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
OSASCO – IPMO
ESTADO DE SÃO PAULO****CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2024**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que realizará, por meio do INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Concurso Público para provimento dos cargos públicos vagos e dos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público, regido pelo Artigo 37 da Constituição Federal, pela Lei Complementar Municipal nº 430, de 28 de dezembro de 2023 (Reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Municipal do IPMO) e suas alterações subsequentes, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 209/202, de 17 de maio de 2024.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos, pelo Regime Estatutário, mencionados na Tabela I, deste Capítulo, atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.1.1. Cabe ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO o direito de convocar os candidatos classificados para o provimento de cargos, além do número de vagas constantes da Tabela I deste Capítulo, em número estritamente necessário, obedecendo ao limite das vagas existentes em seu quadro permanente de cargos efetivos ou das que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade de aproveitamento total dos candidatos aprovados no certame.

1.1.2. O Concurso Público tem a validade de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período a contar da data da Homologação do Resultado Final, a critério do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO.

1.1.3. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br).

1.1.4. Todos os Atos Oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados na internet, no site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO (www.ipmosasco.com.br) e na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

1.1.5. A Homologação do Resultado Final do Concurso Público será publicada, no site INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO (www.ipmosasco.com.br) e na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

1.2. As Atribuições Básicas dos cargos são as descritas no Anexo I, deste Edital.

1.3. O vencimento é o constante na Tabela I, deste Capítulo, em vigência mais os benefícios assegurados por lei.

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando o horário de Brasília/DF.

1.5. Os códigos dos cargos, os cargos, as respectivas vagas, a escolaridade/requisitos exigidos, o vencimento, a jornada de trabalho e a taxa de inscrição, são os estabelecidos na Tabela I, deste Capítulo, conforme especificada abaixo:

TABELA I

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS (³)	VENCIMENTOS R\$/ JORNADA DE TRABALHO HORA SEMANALIS (⁴)			
		TOTAL (¹)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (²)					
ENSINO MÉDIO COMPLETO								
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 63,00 (SESSENTA E TRÊS REAIS)								
201	ALMOXARIFE	01	--	Ensino Médio Completo.	R\$ 2.130,50 40 horas semanais.			
202	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	20	01	Ensino Médio Completo.	R\$ 3.262,49 40 horas semanais.			
ENSINO SUPERIOR COMPLETO								
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)								
301	ANALISTA FINANCEIRO	01	--	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis ou Economia ou Administração, com o respectivo registro no Conselho de Classe, quando houver.	R\$ 7.214,82 40 horas semanais			
302	ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	03	--	Ensino Superior Completo em qualquer área.	R\$ 7.214,82 40 horas semanais.			
303	CONTADOR	01	--	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, com o respectivo registro no Conselho de Classe.	R\$ 7.214,82 40 horas semanais.			
304	MÉDICO PERITO	01	--	Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização em Medicina do Trabalho e/ou Perícia Médica, ambos registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e Registro Profissional.	R\$ 8.764,94 20 horas semanais.			

(¹) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência – PCD.

(²) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência – PCD, conforme estabelecido no Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018.

(³) Os requisitos mínimos exigidos para inscrição serão comprovados por ocasião da nomeação.

(⁴) A carga horária indicada deverá ser cumprida de acordo com a necessidade da Administração Pública, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábado, domingo e feriados, em regime de plantão ou de escala de trabalho, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

1.6. Os documentos comprobatórios para o cargo que exigem escolaridade completa – diplomas registrados e acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

1.7. Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

1.8. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n.º 13.709/2018), o candidato, ao realizar a sua inscrição, estará consentindo e autorizando o uso de alguns de seus dados cadastrais informados na inscrição, em conformidade com o que segue:

1.8.1. Na divulgação das Listagens de Homologação das Inscrições e dos Resultados – Nome do Candidato, Documento de Identidade e Data de Nascimento;

1.8.2. No envio de informativos, notícias de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos abertos, e outros comunicados a título gratuito – e-mail informado no ato da inscrição;

1.8.3. Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico, estabelecido em um ou vários locais, destinando-se tais dados exclusivamente ao uso no presente Concurso Público, podendo promover a troca deles com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO, com a finalidade prevista em Edital – todos os dados; e

1.8.4. Na geração de dados estatísticos, promoção de conhecimento, inclusão social e amparo legal, viabilização de ações e projetos – todos os dados.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Os requisitos básicos para nomeação no cargo são os especificados a seguir:

2.1.1. O candidato deverá ler o Edital de Abertura do Concurso Público em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas;

2.1.2. Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;

2.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data da posse;

2.1.4. Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, quando da posse;

2.1.5. Encontrar-se na fruição dos direitos políticos, quando da posse;

2.1.6. Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares, quando da posse;

2.1.7. Estar quite com a Justiça Eleitoral, quando da posse;

2.1.8. Não ser aposentado por incapacidade permanente;

2.1.9. Possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme o especificado na Tabela I, constante do Capítulo I – Das Disposições Preliminares, deste Edital;

2.1.10. Apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da posse;

2.1.11. Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;

2.1.12. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo;

2.1.13. Não se encontrar acumulando cargo, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação permitidas em lei e na Constituição Federal;

2.1.14. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo, comprovada mediante sujeição a exame de saúde admissional a ser realizado pelo serviço médico credenciado pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO, quando da posse;

2.1.15. Não estar respondendo a processo ético relativo ao exercício da profissão; e

2.1.16. Não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, inciso XXII, § 10 da Constituição Federal ressalvadas as acumulações permitidas pelos incisos XVI e XVII do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

2.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 2.1, deste Capítulo, será solicitada por ocasião da posse.

2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.4. O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não as satisfizer no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomas.org.br), no período de **06 de janeiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2025**, iniciando-se às 10h, do dia **06 de janeiro de 2025**, e encerrando-se, impreterivelmente, às 17h do dia **06 de fevereiro de 2025**, observado o horário de Brasília/DF e os itens constantes no Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos, para nomeação no cargo, estabelecidos neste Edital.

3.1.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.

3.1.3. Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de **06 de janeiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2025**, por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do INSTITUTO MAIS através do telefone (11) 2539-0919, no horário das 09h às 12h ou das 14h às 17h (horário de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para sac@institutomas.org.br.

3.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **07 de fevereiro de 2025**, disponível no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomas.org.br). O boleto bancário deverá ser gerado para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* conforme Tabela I, constante no Capítulo I – Das Disposições Preliminares deste Edital.

3.2.1. O Formulário de Inscrição *on-line* estará disponível para inscrição até às 17h do dia **06 de fevereiro de 2025**.

3.2.1.1. O boleto bancário estará disponível para geração no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomas.org.br), até às 17h do dia **07 de fevereiro de 2025**.

3.2.2. O candidato interessado poderá realizar inscrição para 02 (dois) cargos, desde que as provas sejam realizadas em períodos distintos, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, conforme estabelecido a seguir e constante no Capítulo VII – Da Prestação das Provas Objetivas deste Edital:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGO
16/03/2025 (MANHÃ)	202 – TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO 303 – CONTADOR 304 – MÉDICO PERITO
16/03/2025 (TARDE)	201 – ALMOXARIFE 301 – ANALISTA FINANCEIRO 302 – ANALISTA PREVIDENCIÁRIO

3.2.3. Na eventualidade do candidato efetuar as 02 (duas) inscrições para o mesmo período de realização das provas, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente nas provas, sendo considerado ausente nas demais opções.

3.2.4. Ocorrendo a hipótese do subitem 3.2.3 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.2.4.1. Em havendo coincidência no horário de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais.

3.2.5. O candidato deve se atentar à opção de cargo, data prevista da prova e período antes de escolher a opção e efetuar o pagamento.

3.2.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o cargo de interesse.

3.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.4. Não será concedida ISENÇÃO total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os casos previstos no Decreto Federal nº 6.593/2008 (inscrito no Cadastro Único – CadÚnico) e/ou pela Lei Complementar Municipal n.º 4.790, de 24 de fevereiro de 2017 (Doador de Sangue). As solicitações de isenção serão recebidas nos dias **06 e 07 de janeiro de 2025**, conforme estabelecido no Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição deste Edital.

3.5. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição, em hipótese alguma.

3.6. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme o disposto no item 3.2 deste Edital.

3.6.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo ao INSTITUTO MAIS o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.6.1.1. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar o cancelamento da inscrição.

3.6.2. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da nomeação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no ato da inscrição, o código da opção do cargo conforme Tabela I, do Capítulo I – Das Disposições Preliminares, item 1.5, bem como todos os itens solicitados no Formulário de Inscrição *on-line*, principalmente, o seu endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP.

3.8. Os candidatos inscritos NÃO deverão enviar cópia de documento de identidade ao INSTITUTO MAIS, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

3.9. O INSTITUTO MAIS e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam, tampouco reembolsarão candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária. O candidato deve se atentar para as informações dos dados bancários, sendo que o descumprimento das instruções para inscrição via *Internet* implicará a não efetivação da inscrição.

3.10. Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, o candidato ou seu Procurador, deverá gerar o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:

- a) ao emitir o boleto bancário, verifique se o cargo de interesse está correto;
- b) verifique se no boleto bancário emitido para o pagamento da taxa de inscrição, consta o nome do candidato;
- c) certifique-se se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;
- d) o boleto bancário a ser gerado para este Concurso Público será emitido pelo **Banco Santander**;
- e) a representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário, sempre iniciará com o número **03399.01696.023** que identifica o Banco Santander e o INSTITUTO MAIS; e

f) antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander, pois boletos gerados por outras instituições bancárias, para o pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, são automaticamente boletos falsos.

3.10.1. Será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento.

3.10.2. Em caso de dúvida na conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do INSTITUTO MAIS, através do telefone (11) 2559-0919, no horário das 09h às 12h ou das 14h às 17h (horário de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para sac@institutomais.org.br.

3.11. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

3.12. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

3.12.1. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

3.12.2. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, ou caso o mesmo seja preenchido com valor menor, não será permitida a complementação em hipótese alguma, bem como considerar-se-á sem efeito a inscrição.

3.12.3. O candidato que efetuar o AGENDAMENTO DE PAGAMENTO de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.

3.12.4. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e consequente crédito na conta do INSTITUTO MAIS, a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.

3.12.5. Serão canceladas as inscrições cujo pagamento da taxa de inscrição seja efetuado a valor menor do que o estabelecido na Tabela I, do Capítulo I – Das Disposições Preliminares deste Edital e cujo pagamento da taxa de inscrição seja efetuado após a data de vencimento constante no boleto bancário.

3.12.5.1. Ocorrendo as hipóteses relacionadas no item 3.12.5, não haverá a devolução da taxa de inscrição sob hipótese alguma.

3.12.6. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no *sítio*, nos últimos dias de inscrição.

3.12.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.12.8. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.13. Encerrado o prazo de inscrição e esgotados todos os prazos permitidos para pagamento, estampados no boleto bancário, mesmo tendo o candidato realizado o pagamento da inscrição, este ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

3.13.1. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição após o prazo de vencimento estabelecido no boleto bancário, não terá a sua inscrição efetivada. O valor pago pela taxa de inscrição não será devolvido.

SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.14. O candidato que necessitar de qualquer tipo de Condição Especial para a realização das provas objetivas, deverá preencher totalmente e corretamente o Formulário de Condição Especial, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital, no período das inscrições, com prazo para envio até às **17h do dia 07 de fevereiro de 2025**, por *upload* no *sítio* www.institutomais.org.br, na área restrita do candidato, em *link* específico, com Ref.: “CONDIÇÃO ESPECIAL”, os documentos abaixo:

a) cópia do Atestado Médico ou de Especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, assinado por Médico ou Especialista devidamente inscritos no respectivo Conselho Regional de Classe e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do médico ou do especialista na referida entidade de classe; e

b) Formulário de Solicitação de Condição Especial para realização da prova, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, prova ampliada, braile ou o auxílio de leitor/transcrito etc.), Anexo III deste Edital.

USO DE MARCAPASSO OU OUTROS INSTRUMENTOS METÁLICOS

3.14.1. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de **marcapasso**, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao INSTITUTO MAIS acerca da situação, assinalando no Anexo III deste Edital, a utilização desse(s) instrumento(s) e encaminhando via *upload*, no mesmo período relacionado no item 3.14. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos ou do cartão de identificação de ser portador de marcapasso ou uso de outros equipamentos.

3.14.2. A solicitação de Condições Especiais será atendida obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade.

3.14.3. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no item 3.14, **durante o período de inscrição**, não terá a prova especial e/ou as Condições Especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

SOLICITAÇÃO DE NOME SOCIAL – DECRETO FEDERAL Nº 8.727/2016

3.15. De acordo com o Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do Nome Social para tratamento, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital, assinar e encaminhar o mesmo durante o período das inscrições, com prazo para envio até às **17h do dia 07 de fevereiro de 2025**, por *upload*, no site www.institutomais.org.br, na área restrita do candidato, em *link* específico, com Ref.: “NOME SOCIAL”.

3.15.1. Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações no site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) será considerado o Nome Civil.

3.15.2. As solicitações de Condição Especial e Requerimento de Inclusão e Uso de Nome Social se enviadas após o **07 de fevereiro de 2025** serão indeferidas.

FUNÇÃO JURADO – LEI FEDERAL Nº 11.689/2008

3.16. O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689 de 09 de junho de 2008), até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente:

- a) cópia do comprovante de inscrição; e
- b) certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.

3.16.1. Os documentos previstos no item 3.16, alíneas “a” e “b”, deverão ser encaminhados, durante o período de inscrição, com prazo para envio até às **17h do dia 07 de fevereiro de 2025**, por *upload* no site www.institutomais.org.br, na área restrita do candidato, em *link* específico, com Ref.: “FUNÇÃO JURADO”.

3.16.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.16 e subitem 3.16.1, não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

3.17. Os documentos previstos nos itens 3.14 (Condição Especial), 3.14.1 (Uso de Marcapasso ou outros Instrumentos Metálicos), 3.15 (Nome Social) e 3.16 (Função Jurado), deverão ser encaminhados até às **17h do dia 07 de fevereiro de 2025**, por *upload* no site www.institutomais.org.br, na área restrita do candidato, em seus respectivos *links*.

3.17.1. Antes de encaminhar a(s) solicitação(ões) e/ou o(s) documento(s) comprobatório(s), o candidato deverá:

- a) **digitalizar as cópias dos documentos** e salvar o arquivo em formato PDF, JPG ou GIF, com até 10 (dez) MB;
- b) no caso de **Documento Digital**, baixar o arquivo e enviar em formato PDF, JPG ou GIF, com até 10 (dez) MB;
- c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;
- d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e
- e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

3.17.2. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

- a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e
- b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

3.17.3. O INSTITUTO MAIS e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, encaminhamento para *link* diverso do previsto em Edital, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.18. A partir de 05 (cinco) dias úteis, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomas.org.br), se os dados da inscrição efetuada via *Internet* foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do INSTITUTO MAIS através do telefone (11) 2539-0919, no horário das 09h às 12h ou das 14h às 17h (horário de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para sac@institutomas.org.br.

3.18.1. Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o *site* do INSTITUTO MAIS (www.institutomas.org.br) e clicar no *link* “Meus Concursos”, digitando o número do seu CPF e sua senha de acesso.

3.19. A partir do dia **21 de fevereiro de 2025**, serão divulgadas, no *site* do INSTITUTO MAIS (www.institutomas.org.br), as inscrições Deferidas ou Indeferidas (candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PCD, exerceram a Função de Jurado e/ou solicitaram atendimento especializado para realização da Prova) e Inscrições Homologadas (candidatos efetivamente inscritos no Concurso Público).

3.19.1. Contra o indeferimento das inscrições caberá recurso, conforme Capítulo XI – Dos Recursos, deste Edital, nas datas previstas de **24 e 25 de fevereiro de 2025**.

3.20. O Edital de Convocação, em que constará a relação dos candidatos que realizarão as provas objetivas será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco e divulgados nos *sites* do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO (www.ipmo.com.br) e do INSTITUTO MAIS (www.institutomas.org.br), na data prevista de **07 de março de 2025**.

CAPÍTULO IV – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato amparado pelo Decreto Federal nº 6.593/2008 (inscrito no Cadastro Único – CadÚnico), e/ou pela Lei Municipal nº 4.790, de 24 de fevereiro de 2017 (Doador de Sangue), poderá realizar, no período de **06 e 07 de janeiro de 2025**, iniciando-se às 10h, do dia **06 de janeiro de 2025**, e encerrando-se, impreterivelmente, às 17h do **07 de janeiro de 2025**, observado o Horário de Brasília/DF, sua Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, no *site* do INSTITUTO MAIS (www.institutomas.org.br), desde que:

4.1.1 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.593/2008; e/ou

4.1.2 Seja Doador de Sangue nos termos da Lei Municipal nº 4.790/2017, tendo realizado nos últimos 12 (doze) meses contados retroativamente da data de encerramento das inscrições para este Concurso Público, ao menos 02 (duas) doações, comprovando ser residente no Município de Osasco.

4.2. Para obter a sua isenção o candidato deverá proceder conforme estabelecido a seguir:

a) preencher CORRETAMENTE, no período de Inscrição/Isenção, o Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, que ficará disponível no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomas.org.br), bem como declarar eletronicamente que atende as condições previstas em Lei e que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas nas Leis/Decretos; e

b) enviar por *upload* no *site* www.institutomas.org.br, na área restrita do candidato, em *link* específico, com Ref.: “ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO” os seguintes documentos:

4.2.1. Solicitação de Isenção – Inscrito no Cadastro Único – Decreto nº 6.593/2008, o Candidato deverá informar no ato da inscrição:

- a) Número de Identificação Social (NIS) válido; e
- b) enviar a Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição preenchida e assinada conforme Anexo V, deste Edital.

4.2.1.1. Conforme normas do SISTAC (Sistema de Isenção da Taxa de Inscrição em Concurso Público), do Ministério do Desenvolvimento Social, o candidato terá direito a isenção do pagamento da taxa de inscrição, se:

- a) O número do NIS informado seja do candidato e esteja cadastrado;
- b) Pertencer a família com renda familiar, per capita, de até meio salário-mínimo;
- c) Informar o NIS e o nome completo e idêntico aos que constam no Cadastro Único; e
- d) Estiver com cadastro atualizado, ou seja, que tenha sido incluído ou atualizado há 24 meses ou menos.

4.2.1.2. Somente serão elegíveis candidatos de famílias com renda familiar per capita de até meio salário-mínimo. O Cadastro do candidato deverá ter sido incluído ou atualizado pela última vez há no máximo 24 meses.

OU

4.2.2. Lei Municipal nº 4.790/2017, doador de sangue e residente no município de Osasco:

- a) enviar documento original da comprovação de Doação de Sangue, contendo, no mínimo, duas doações de sangue, no período de 12 (doze) meses retroativos da data de início das inscrições de isento (**06 de janeiro de 2025**) do Concurso Público, através de documento expedido pela entidade coletora de doação. Somente será considerada a doação promovida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou pelo Município; E
- b) enviar o comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone, contrato de aluguel), em nome do candidato ou em nome dos pais, no caso de solteiro, ou ainda, em nome do cônjuge. Neste último caso, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- c) enviar a Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição preenchida e assinada conforme Anexo V, deste Edital.

4.3. Os documentos previstos no item 4.2 e seus subitens e alíneas, deverão ser enviados até às 17h do dia 08 de janeiro de 2025, por *upload*, no site www.institutomais.org.br, na área restrita do candidato, em seus respectivos *links*.

4.3.1. Antes de encaminhar a(s) solicitação(ões) e o(s) documento(s) comprobatório(s), o candidato deverá:

- a) digitalizar as cópias dos documentos e salvar o arquivo em formato PDF, JPG ou GIF, com até 10 (dez) MB;
- b) no caso de Documento Digital, baixar o arquivo e enviar em formato PDF, JPG ou GIF, com até 10 (dez) MB;
- c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;
- d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e
- e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

4.3.2. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

- a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e
- b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

4.3.3. O INSTITUTO MAIS e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, encaminhamento para *link* diverso do previsto em Edital, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. Será considerada nula a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas; e/ou
- b) fraudar e/ou falsificar documentação.

4.4.1. Para os casos mencionados nas alíneas “a” e “b” acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

4.5. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) pleitear a isenção sem preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção disponível no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomas.org.br);
- b) não observar o período para a solicitação de isenção; e
- c) não observar ao solicitado no item 4.2, bem como seus subitens e suas alíneas.

4.6. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via *fax*, via correio eletrônico, *e-mail* ou outro meio que não estabelecido neste Edital.

4.7. Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pela Equipe do INSTITUTO MAIS.

4.7.1. A solicitação de que trata o item 4.2.1, e suas alíneas, será encaminhada pelo INSTITUTO MAIS ao Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.7.2. O pedido de isenção será analisado e julgado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.

4.8. É vedada a concessão de isenção de 02 (duas) ou mais taxas de inscrição ao candidato no mesmo Concurso Público.

4.8.1. Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição da última inscrição realizada pelo candidato

4.9. Ao término da apreciação dos Formulários de Solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o INSTITUTO MAIS divulgará no endereço eletrônico (www.institutomas.org.br), na data prevista de **17 de janeiro de 2025**, o Resultado da Apreciação das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição na área restrita do candidato.

4.10. O requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, se deferido, formalizará a inscrição do candidato no Concurso Público.

4.11. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso nos dias **20 e 21 de janeiro de 2025**, por meio do endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomas.org.br).

4.12. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o INSTITUTO MAIS divulgará no endereço eletrônico www.institutomas.org.br, na data prevista de **31 de janeiro de 2025** o Resultado Final da Apreciação das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, na área restrita do candidato.

4.13. Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, gerando o boleto bancário, com data de pagamento até **07 de fevereiro de 2025**, disponível até 17h.

4.14. O interessado que não tiver sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferida, e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida neste Capítulo, não terá sua inscrição efetivada.

CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. Nos termos dos Decretos Federais n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, serão reservadas vagas às Pessoas com Deficiência – PCD, a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal.

5.1.1. Em obediência ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, às Pessoas com Deficiência serão reservados, por cargos, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

5.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.1.3. Os candidatos com deficiência aprovados no Concurso Público serão convocados a ocupar a 5^a (quinta), 21^a (vigésima primeira), 41^a (quadragésima primeira), vagas do Concurso Público, e assim sucessivamente no cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos.

5.2. Para os cargos cujo número não contemple as vagas conforme fração estabelecida nos subitens 5.1.1 e 5.1.2, acima, não haverá reserva de vagas para Pessoa com Deficiência – PCD, no presente momento.

5.2.1. Caso surjam novas vagas durante a validade do Concurso Público, as vagas serão reservadas conforme item 5.1 e seus subitens, deste Edital.

5.3. Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; e na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 e Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

5.4. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos.

5.5. No ato da inscrição, a Pessoa com Deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias de prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (materiais, equipamentos, intérprete de Língua Brasileira de Sinais, prova em Braile, prova Ampliada, auxílio de leitor e/ou tempo adicional), devendo encaminhar a sua solicitação conforme estabelecido no item 5.6, deste Capítulo.

5.5.1. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.6. O candidato inscrito como deficiente deverá especificar, no Formulário de Inscrição *on-line*, a sua deficiência.

5.7. Durante o período de inscrições, de **06 de janeiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2025**, com prazo para envio por *upload* no site www.institutomas.org.br, na área restrita do candidato, em *link* específico, com Ref.: “LAUDO MÉDICO, até o dia **07 de fevereiro de 2025** deverá ser providenciada a documentação e solicitação a seguir:

a) Laudo Médico, especificando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, versão 10 ou superior, bem como a provável causa da deficiência, informando também o seu nome, número do Documento de Identidade (RG ou RNE), número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a opção de cargo;

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braile, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, conforme Anexo III, deste Edital, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência;

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, conforme Anexo III, deste Edital, até o término das inscrições;

d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, conforme Anexo III, deste Edital, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;

e) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, conforme Anexo III, deste Edital, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência.

5.7.1 Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

5.7.2 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

5.7.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre **18, 24 ou 28**. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte **24**.

5.7.3 Os documentos previstos no item 5.7. alíneas “a” a “e”, deverão ser encaminhados **até às 17h do dia 07 de fevereiro de 2025**, por *upload* no site www.institutomais.org.br, na área restrita do candidato, em *link* específico “LAUDO MÉDICO”.

5.7.4. Antes de encaminhar a solicitação e os documentos comprobatórios, o candidato deverá:

a) **digitalizar as cópias dos documentos** e salvar o arquivo em formato PDF, JPG ou GIF, com até 10 (dez) MB;

b) no caso de **Documento Digital**, baixar o arquivo e enviar em formato PDF, JPG ou GIF, com até 10 (dez) MB;

c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

5.7.5. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

5.7.6. O INSTITUTO MAIS e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, encaminhamento para *link* diverso do previsto em Edital, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.8. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade, legalidade e razoabilidade do pedido.

5.9. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não.

5.9.1 Havendo o parecer médico oficial contrário a condições de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

5.9.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.9.3. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

5.9.4. Será eliminado da lista de Pessoa com Deficiência o candidato, cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição *on-line*, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.9.5. O candidato, cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com o cargo a ser desempenhado, será desclassificado.

5.10. O candidato que não atender, dentro do prazo estabelecido, aos dispositivos mencionados no item 5.7 e seus subitens e suas alíneas não terá a condição especial atendida e não será considerado Pessoa com Deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.10.1. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista específica.

5.10.2. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.10.2.1. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão proferida pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do Resultado Oficial.

5.11. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público.

5.12. A divulgação do Comunicado de Deferimento e Indeferimento das Inscrições dos Candidatos Inscritos como Pessoa com Deficiência – PCD e que solicitaram atendimento especializado para realização da prova, está prevista para o **dia 21 de fevereiro de 2025** nos sites do INSTITUTO MAIS, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO, bem como na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

5.12.1. O candidato cuja inscrição na condição de Pessoa com Deficiência – PCD ou sua solicitação de atendimento especializado tenham sidos indeferidas poderá interpor recurso, na data prevista de **07 de março de 2025**, conforme procedimentos relacionados no Capítulo XI – Dos Recursos.

CAPÍTULO VI – DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

ENSINO MÉDIO COMPLETO			
CARGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
201 – ALMOXARIFE	Objetiva	Língua Portuguesa	10
202 – TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO		Matemática Noções de Informática Legislação Municipal e Interna Conhecimentos Específicos	10 10 15 15

ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
CARGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
301 – ANALISTA FINANCEIRO	Objetiva	Língua Portuguesa	08
302 – ANALISTA PREVIDENCIÁRIO		Raciocínio Lógico-Matemático Noções de Informática Legislação Municipal e Interna Legislação Federal Conhecimentos Específicos	07 05 10 10 20
303 – CONTADOR	Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a Tabela de pontuação citada no Capítulo IX – Da Avaliação e Prova de Títulos , deste Edital.	--

ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
CARGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
304 – MÉDICO PERITO	Objetiva	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico-Matemático Noções de Informática Legislação Municipal e Interna Legislação Federal Conhecimentos Específicos	08 07 05 10 10 20
	Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a Tabela de pontuação citada no Capítulo IX – Da Avaliação e Prova de Títulos , deste Edital.	--

6.2. As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, que terão uma única resposta correta. As questões versarão sobre os Conteúdos Programáticos contidos no Anexo II, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo e serão avaliadas conforme Capítulo VIII – Do Julgamento da Prova Objetiva, deste Edital.

6.3. A prova de títulos, para os cargos de nível superior, de caráter classificatório, será apresentada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo IX – Da Avaliação e Prova de Títulos, deste Edital.

CAPÍTULO VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas serão realizadas no município de **Osasco/SP**, na data prevista de **16 de março de 2025**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, a ser publicado no site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), conforme períodos estabelecidos a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGO
16/03/2025 (MANHÃ)	202 – TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO 303 – CONTADOR 304 – MÉDICO PERITO
16/03/2025 (TARDE)	201 – ALMOXARIFE 301 – ANALISTA FINANCEIRO 302 – ANALISTA PREVIDENCIÁRIO

7.1.1. Se o número de candidatos inscritos exceder a oferta de lugares adequados existentes nas escolas do município de **Osasco/SP**, o INSTITUTO MAIS reserva-se ao direito de alocá-los em municípios próximos e determinados para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local constante no Edital de Convocação para Realização das Provas Objetivas, divulgado nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO, bem como na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

7.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outra data, horário ou fora do local designado.

7.1.4. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.2. Os eventuais erros de digitação de número de documento de identidade, sexo e endereço, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), em até 02 (dois) dias corridos após a aplicação das provas, no Menu “Meus Concursos”, Ícone “Correção Cadastral”, sendo obrigatório ser informado para o fiscal da sala, no dia de realização da prova, e registrado a referida pretensão de correção na Ata da Sala.

7.2.1. Caso exista a necessidade de ser efetuado correção de nome e da data de nascimento, no dia da realização da prova, o candidato deverá solicitar ao fiscal da sala a devida correção, a qual será realizada em Formulário Específico, devendo ser assinado pelo candidato e pelo coordenador do local de aplicação das provas.

7.2.2. A correção de e-mail somente poderá ser efetuada através do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do INSTITUTO MAIS, enviando mensagem para sac@institutomais.org.br ou entrar em contato através do telefone (11) 2539-0919, no horário das 09h às 12h ou das 14h às 17h (Horário de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente;

b) **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei Federal nº 9.503/97); ou

b.1) **APLICATIVO** de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação ou Título Eleitoral Digital (e-Título), com foto. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

7.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.3.2. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

7.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista (modelo antigo), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, bem como não serão aceitos documentos digitalizados ou “print” de tela, para a realização das provas.

7.3.4. Não serão aceitas cópias de Documentos de Identidade, ainda que autenticadas.

7.3.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, Documento de Identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em Formulário Específico.

7.3.5.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.3.5.2. No dia da realização das provas objetivas, o INSTITUTO MAIS poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais.

7.3.6. Visando a transparência e lisura do certame, o INSTITUTO MAIS fará a coleta de impressão digital durante a realização das provas.

7.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.5. No dia da realização das provas objetivas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o INSTITUTO MAIS procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de Formulário Específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.

7.5.1. A inclusão, de que trata o item 7.5, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo INSTITUTO MAIS na fase de julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.5.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.5, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, *receptor*, telefone celular, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido e qualquer tipo de relógio, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.6.1. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o armazenamento de tais aparelhos, somente poderá ser rompida após a saída do candidato do local de provas.

7.6.1.1. Constitui exceção à regra do item 7.6 e subitem 7.6.1, os candidatos que serão identificados por meio de documento digital, conforme item 7.3, alínea "b.1" deste Capítulo, cuja conferência será por meio do aplicativo digital no aparelho celular do candidato. Neste caso o aparelho será lacrado imediatamente após a conferência do fiscal e antes da entrada na sala de prova.

7.6.2. Após o início das provas, caso o equipamento eletrônico (telefone celular, relógio digital, entre outros) toque e esteja dentro da embalagem cedida para a guarda do pertence, o fiscal da sala deverá comunicar imediatamente à Coordenação, que solicitará ao candidato a abertura da embalagem e o desligamento do mesmo, guardando novamente em embalagem cedida e o fiscal registrará em Ata.

7.6.2.1. No caso de o telefone celular tocar e o candidato atender, ou constatado que o equipamento eletrônico (telefone celular, relógio digital, entre outros) esteja fora da embalagem cedida para a guarda ou a embalagem rompida, o fiscal de sala comunicará à Coordenação e o candidato será excluído do Concurso Público, registrando-se no Termo de Eliminação.

7.6.3. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e alterações.

7.6.3.1. O candidato que estiver portando arma de fogo, amparado pela Lei mencionada no subitem 7.6.3, deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas.

7.6.4. Durante a realização da Prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao Fiscal da Sala sua saída e este designará um Fiscal de Corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste ser submetido à revista por meio de detector de metais.

7.6.4.1. Na situação descrita no subitem 7.6.4, se for detectado que o candidato esteja portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato, este será eliminado automaticamente do Concurso Público.

7.6.4.2. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as Provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão encaminhar sua solicitação de Condição Especial, conforme subitem 3.14 deste Edital, comunicando previamente ao INSTITUTO MAIS, acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de Provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

7.7. Durante a realização das Provas Objetivas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.8. Não será admitido, durante a Prova, o uso de boné, óculos escuros, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

7.8.1. Não há proibição quanto ao uso de lápis, desde que não seja tabuada ou que contenha instrumento de cálculo, lapiseira de corpo transparente, apontador e borracha sem invólucro. Os demais materiais não serão permitidos.

7.9. Quanto às provas objetivas:

7.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente.

7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegível, mesmo que uma delas esteja correta.

7.9.1.2. Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.10. A totalidade das provas objetivas terá a duração de **04h (quatro horas)**, para todos os cargos.

7.10.1. Iniciada a prova, os candidatos não poderão retirar-se da sala antes de decorrida **01h (uma hora)** do início da mesma.

7.10.2. Após o tempo mínimo de permanência em sala, conforme o estabelecido no subitem 7.10.1 acima, ao terminar a sua prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas das provas objetivas, pois será o único documento válido para a correção.

7.10.3. O candidato após entregar todo o material correspondente à prova realizada para o fiscal da sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como não poderá utilizar os banheiros.

7.10.4. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um fiscal antes de entregar o material correspondente a sua prova.

7.11. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

7.11.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados;

7.11.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.3, alíneas “b” e “b.1”, deste Capítulo;

7.11.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

7.11.4. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 7.10.1, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado;

7.11.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

7.11.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, qualquer tipo de relógio e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;

7.11.7. Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas;

7.11.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.11.9. Não devolver as Folhas de Respostas cedidas para a realização das provas;

7.11.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com des cortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

7.11.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.11.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas;

7.11.13. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas;

7.11.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

7.11.15. Recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal, quando da entrada e saída do uso dos sanitários, bem como da autenticação digital da folha de respostas.

7.11.16. For surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar os sanitários; e

7.11.17. Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da prova e de seus participantes.

7.12. Constatado, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

7.13. Não haverá, por qualquer motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

7.14. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.15. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de coordenação responsável pela aplicação da prova dará todo o apoio que for necessário.

7.16. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

7.17. O local de realização das provas será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da equipe de coordenação, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida prova.

7.18. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de coordenação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.18. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

7.18.1. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um Caderno completo.

7.19. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 7.18 e seu subitem, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

7.20. Os **02 (dois) últimos** candidatos em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

7.21. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pela equipe de coordenação passando à condição de candidato eliminado.

7.22. O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao fiscal da sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à equipe de coordenação. Não serão emitidos Comprovantes de Comparecimento após a data de realização da prova.

7.23. O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), na data prevista de **17 de março de 2025**.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2. Na avaliação da prova, será utilizado o Escore Bruto.

8.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.3.1. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e

multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

8.4. A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, de modo que os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

8.5. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, que não tirar nota zero em quaisquer um dos conteúdos relacionados no item 6.1 do Capítulo VI – Das Provas.

8.6. Em hipótese alguma, haverá revisão de provas.

8.7. Caberá recurso do Resultado Provisório das Provas Objetivas, conforme estabelecido no Capítulo XI – Dos Recursos, deste Edital.

CAPÍTULO IX – DA AVALIAÇÃO E PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

9.1. A prova de títulos será aplicada aos candidatos habilitados nas provas objetivas, para os cargos 301 – Analista Financeiro, 302 – Analista Previdenciário, 303 – Contador e 304 – Médico Perito, conforme critérios estabelecidos no Capítulo VIII – Do Julgamento da Prova Objetiva, deste Edital.

9.2. Os documentos relativos à prova de títulos deverão ser encaminhados, por *upload* no site www.institutomais.org.br, na área restrita do candidato – Ref.: “TÍTULOS”, no período previsto de **14 e 16 de abril de 2025**, a ser divulgado quando da publicação do Resultado Final das Prova Objetiva e do Edital de Convocação para a Prova de Títulos.

9.2.1. A confirmação da data e demais informações sobre o encaminhamento dos documentos, por *upload* no site www.institutomais.org.br, na área restrita do candidato – Ref.: “TÍTULOS”, será divulgada por meio de Edital de Convocação para a Prova de Títulos, divulgado nos *sites* do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO (www.ipmo.com.br), bem como publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

9.2.2. Após a data de encaminhamento da documentação para a prova de títulos especificada no item 9.2, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

9.2.3. O encaminhamento dos documentos, por *upload* no site www.institutomais.org.br, na área restrita do candidato – Ref.: “TÍTULOS”, relativos à prova de títulos não é obrigatória, e o candidato que não encaminhar o título não será eliminado do Concurso Público.

9.3. Os documentos da avaliação da prova de títulos deverão ser encaminhados, conforme instruções a seguir:

COMO O CANDIDATO DEVERÁ ENCAMINHAR, POR UPLOAD, NA ÁREA RESTRITA, OS DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS:

1. O candidato deverá encaminhar os documentos para a **Avaliação da Prova de Títulos** no período de **14 e 16 de abril de 2025**, por *upload* no site www.institutomais.org.br, na área restrita do candidato – Ref.: “TÍTULOS”.

2. Após a data limite de encaminhamento da documentação para a **Avaliação da Prova de Títulos**, especificada no item acima, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese, seja qual for o motivo alegado.

3. **As CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE**, para a **Avaliação da Prova de Títulos**, deverão ser digitalizadas, salvas em formato: PDF, JPG ou GIF e com o tamanho total de até 10 (dez) MB, e encaminhadas acompanhadas do **Formulário para Envio da Documentação da Avaliação da Prova de Títulos**, disponível no **Anexo VII**, deste Edital, contendo a relação de documentos encaminhados.

4. No caso de **Documento(s) Digital(is)**, para a **Avaliação da Prova de Títulos**, deverá(ão) ser baixado(s) o(s) arquivo(s) e enviar em formato: PDF, JPG ou GIF e com o tamanho total de até 10 (dez) MB, e encaminhados acompanhados do **Formulário para Envio da Documentação da Avaliação da Prova de Títulos**, disponível no **Anexo VII**, deste Edital, contendo a relação de documentos encaminhados.

5. Os referidos documentos deverão ser apresentados em **CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE**.

ATENÇÃO:

Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivos em formatos diferentes de PDF, JPG ou GIF.

Não serão considerados os documentos encaminhados por e-mail, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

9.3.1. Antes de encaminhar os documentos comprobatórios para as Avaliações da Prova de Títulos, o candidato deverá:

- a) **VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO** que será enviada;
- b) **DIGITALIZAR os documentos** e salvar o arquivo em formato: PDF, JPG ou GIF, com até 10 (dez) MB;
- c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;
- d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos;
- e) no caso de **Documento Digital**, baixar o arquivo e enviar em formato PDF, JPG ou GIF, com até 10 (dez) MB; e
- f) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

9.3.2. AS CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS DIGITALIZADAS OU OS DOCUMENTOS DIGITAIS deverão ser enviados acompanhados do seu respectivo Formulário (Anexo VII – Formulário para Envio da Documentação da Avaliação da Prova de Títulos), deste Edital, contendo a relação de documentos encaminhados que devem estar em conformidade com as informações constantes no presente Capítulo.

9.3.3. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivos em formatos diferentes de PDF, JPG ou GIF.

9.3.4. Não serão considerados os documentos enviados por e-mail, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

9.3.5. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

- a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e
- b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

9.4. Serão aceitos para a prova de títulos os documentos que forem representados por Diplomas e Certificados Definitivos de Conclusão de Curso, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo, a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento e **o total de carga horária, acompanhado OBRIGATORIAMENTE do respectivo Histórico Escolar.**

9.4.1. Os documentos mencionados no item 9.4, deste Capítulo, serão aceitos **somente em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.**

9.4.2. Somente será computado o documento apresentado, acompanhado de seu respectivo Histórico Escolar, informando o total de carga horária do curso.

9.4.3. Os documentos de Títulos que forem representados por Certificados (aqueles que não tenham caráter definitivo), Declarações, Certidões, Atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de Conclusão de Curso, deverão estar acompanhados OBRIGATORIAMENTE do respectivo Histórico Escolar e da carga horária do Curso, em cópia reprográfica autenticada, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.4. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão conter a assinatura digital ou eletrônica e a identificação do assinante, bem como conter o código de verificação de sua autenticidade.

9.4.5. Os Certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente (em cópia reprográfica autenticada).

9.4.6. Os Cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

9.4.7. Todos os documentos deverão ser encaminhados frente e verso.

9.5. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos documentos para a Avaliação de Títulos, conforme estabelece o presente Edital.

9.6. Não serão aceitos envios ou substituições posteriormente ao que determina o item 9.2, deste Capítulo, bem como documentos que não constem da Tabela apresentada no item 9.8.

9.7. A pontuação da documentação para a Avaliação de Títulos limitar-se-á ao valor máximo de **05 (cinco) pontos**, sendo somadas, portanto, de acordo com a pontuação apresentada na Tabela de Pontuação para Avaliação da Prova de Títulos do item 9.8, deste Edital.

9.7.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

9.8. Serão considerados títulos somente os constantes nas Tabelas a seguir:

TABELA II – DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
PROVA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Título de Doutor correlato ao cargo, obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data da apresentação dos Títulos .	2,5 (dois pontos e meio)	2,5 (dois pontos e meio)	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de conclusão de curso e obtenção do Título de Doutorado , acompanhado do respectivo Histórico Escolar .
b) Título de Mestre correlato ao cargo, obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data da apresentação dos Títulos .	1,5 (um ponto e meio)	1,5 (um ponto e meio)	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de conclusão de curso e obtenção do Título de Mestrado , acompanhado do respectivo Histórico Escolar .
c) Pós-Graduação <u>Lato Sensu</u> (Especialização) correlato ao cargo, realizado em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas , concluída até a data de apresentação dos Títulos .	0,5 (meio ponto por Especialização)	1,0 (um ponto)	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão de Pós-Graduação , indicando o número de horas e período de realização do Curso de Especialização , acompanhado do respectivo Histórico Escolar e Carga Horária do Curso .
	TOTAL	5,0 (cinco pontos)	

9.9. Não será computado como título o Curso de Especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no presente Concurso Público.

9.10. Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

9.11. Cada **Título** será considerado uma única vez.

9.12. Será atribuída nota **Zero**, ao candidato que:

9.12.1. Não encaminhar o Formulário de Entrega dos Documentos de Títulos, conforme Anexo VI, deste Edital;

9.12.2. Não encaminhar a documentação no formato exigido neste Capítulo;

9.12.3. Não encaminhar Cópia Autenticada dos Documentos, por Cartório Competente ou não encaminhar os Documentos Digitais, conforme item 9.3., subitem 9.3.5, alíneas “a” e “b”, deste Edital; e

9.12.4. Não encaminhar os Diplomas ou Certificados acompanhados do Histórico Escolar.

9.13. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da Tabela apresentada neste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será eliminado do Concurso Público.

9.14. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO poderá solicitar, no ato da convocação, a apresentação dos documentos originais apresentados para a Prova de Títulos, para verificação da autenticidade de suas cópias.

9.15. Caberá recurso da Prova de Títulos, em conformidade com o Capítulo XI – Dos Recursos, deste Edital.

CAPÍTULO X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A Nota Final de cada candidato será igual:

a) ao total de pontos obtidos nas provas objetiva e títulos.

10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por cargo.

10.3. Serão elaboradas 02 (três) listas de classificação:

a) uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PCD; e

b) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PCD.

10.4. O Resultado Final do Concurso Público, será publicado no site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br).

10.5. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

10.5.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme Artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

10.5.2. Obtiver maior número de pontos na prova de **Conhecimentos Específicos**;

10.5.3. Obtiver maior número de pontos na prova de **Língua Portuguesa**;

10.5.4. Obtiver maior número de pontos na prova de **Legislação Federal**, se houver;

10.5.5. Obtiver maior número de pontos na prova de **Legislação Municipal Interna**;

10.5.6. Obtiver maior número de pontos na prova de **Matemática**, se houver;

10.5.7. Obtiver maior número de pontos na prova de **Raciocínio Lógico Matemático**, se houver;

10.5.8. Obtiver maior número de pontos na prova de **Noções de Informática**, se houver;

10.5.9. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso; e

10.5.10. Tiver exercido efetivamente a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/2008 até a data de publicação deste Edital.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

11.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data:

a) da divulgação do Resultado da Análise da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrições;

b) da divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas (candidatos que se declararam Pessoas com Deficiência – PCD, solicitaram atendimento especial ou exerceram a Função Jurado) e Inscrições Homologadas (candidatos efetivamente inscritos);

c) da aplicação das provas objetivas;

d) da divulgação dos gabaritos provisórios das provas objetivas; e

e) da divulgação dos resultados provisórios das provas objetivas e títulos.

11.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e seguir as instruções ali contidas.

11.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

11.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.

11.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato abrangendo todas as questões/situações que o candidato desejar impugnar, para cada evento referido no item 11.1.

11.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do Concurso Público.

11.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, via Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) ou outro meio que não seja o estabelecido no item 11.2.

11.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes às provas, exceto no caso em que o candidato já tenha obtido o ponto por ocasião da divulgação do gabarito após realização da prova objetiva e antes do prazo recursal.

11.8.1. A quantidade de questões estabelecidas no Capítulo VI – Das Provas, bem como os critérios estabelecidos no Capítulo VIII – Do Julgamento da Prova Objetiva, não sofrerão alteração em razão de questão eventualmente anulada.

11.8.2. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.8.3. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no subitem 11.8.2, acima, não cabendo recursos adicionais.

11.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) com teor que desrespeite a Banca Examinadora;
- b) em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) sem fundamentação lógica que não corresponda à questão recursada;
- d) sem fundamentação lógica e/ou inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais *on-line*”;
- f) com argumentação idêntica a outros recursos;
- g) contra terceiros;
- h) em coletivo;
- i) fora do prazo estabelecido; e
- j) enviado em locais diferentes do especificado no item 11.2, deste Capítulo.

11.10. Em hipótese alguma serão aceitas revisões de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

11.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio do site INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br).

11.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.13. O INSTITUTO MAIS e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

CAPÍTULO XII – DA NOMEAÇÃO NO CARGO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

12.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO e o limite fixado pela Constituição Federal, com despesa de pessoal.

12.1.1. A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação, exceto para aqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente Edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente Concurso Público.

12.2. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos a serem definidos em edital específico a ser divulgado posteriormente, sob responsabilidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as convocações, os avisos e os resultados referentes às etapas do presente Concurso Público serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO e por meio dos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO (www.ipmo.com.br), exceto as nomeações que serão divulgadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco IOMO e no site do IPMO, podendo facultativamente, utilizarem de outros meios de comunicação para a divulgação, tais como e-mail, conforme previsto no item 13.1.3 do Capítulo XIII – Da Nomeação no Cargo e Convocação para a Posse.

13.1.1. O acompanhamento das publicações, Editais, avisos e comunicados referentes ao item anterior são de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.2. Serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, apenas os resultados que lograrem habilitação e classificação no Concurso Público.

13.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, o Edital de Classificação Final publicado na Imprensa Oficial do Município.

13.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

13.5. Caberá ao Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO a Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público.

13.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

13.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o INSTITUTO MAIS, encaminhando e-mail para o SAC (sac@institutomais.org.br), até a data de publicação da homologação dos resultados e após este prazo, junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO.

13.8. Após a homologação dos resultados finais do certame, o candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais de Convocação realizados pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

13.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para o exame médico pré-admissional, para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

13.10. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO e o INSTITUTO MAIS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

13.11. Após a publicação deste Edital, em havendo alteração na legislação, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos, estas não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

13.12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO e pelo INSTITUTO MAIS, no que tange à realização deste Concurso Público.

Osasco/SP, 18 de dezembro de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO

REALIZAÇÃO:



ANEXO I
ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO

CARGO	Descrição Sintética do Cargo
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
201 – ALMOXARIFE	<p>Atribuições: Organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio; Manter controles dos estoques, através de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração dos inventários; Solicitar reposição dos materiais, conforme necessário, de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos de estoque; Elaborar inventário mensal, visando à comparação com os dados dos registros; Separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários; Atender as solicitações dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais e peças solicitadas; Controlar os níveis de estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada item; Supervisionar a elaboração do inventário mensal, visando o ajuste de divergências com os registros contábeis; Demais atribuições correlatas ou que lhe forem atribuídas.</p>
202 – TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	<p>Atribuições: Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; Recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livros de protocolo; Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo depósitos bancários e pagamentos; Duplicar documentos diversos, operando máquinas próprias, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; Atender as chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações; Digitar textos, documentos, tabelas e outros originais; Operar microcomputadores, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar o obter dados e informações, bem como consultar registros; Arquivar processos, leis, publicações, atos normativos, documentos diversos de interesse de unidades administrativas segundo normas pré-estabelecidas; Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; Autuar documentos e preencher fichas de registros para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou superiores competentes; e Zelar pelo material, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda; e Realizar atividades que envolvam encargos sociais; Alimentar sistemas de processamento de dados; Elaborar minutas, expedir portarias, certidões e apostilas; Instruir processos de aposentadoria e pensões e outros expedientes em geral; Levantar dados, elaborar relatórios de atividades, planilhas, tabelas, gráficos gerenciais das atividades afetas a sua unidade; Auxiliar nas atividades relativas a serviços contábeis e orçamentárias; Auxiliar na apuração dos balancetes mensais e na elaboração do balanço geral do exercício; Auxiliar na elaboração do Plano de Contas; Auxiliar nas atividades relativas a aplicações financeiras; Demais atribuições correlatas ou que lhe forem atribuídas.</p>

CARGO	Descrição Sintética do Cargo
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
301 – ANALISTA FINANCEIRO	Atribuições: Atuar na gestão centralizada dos recursos de todas as fontes arrecadadas pelo IPMO; Elaborar a programação financeira e acompanhar a sua execução, efetuando os ajustes que se fizerem necessários; Gerir atividades relacionadas à liberação de recursos visando à execução de despesas próprias e descentralizadas; Avaliar as operações financeiras com a finalidade de identificar as que possuem melhor liquidez; Atuar no controle dos compromissos que onerem direta ou indiretamente o IPMO; Interpretar a legislação econômica, fiscal e financeira do Município; Realizar estudos visando ao aperfeiçoamento dos processos internos da Diretoria Financeira; Participar da definição dos processos operacionais dos setores de tesouraria, contas a pagar, folha de pagamento e planejamento e conciliação bancária; Analisar o comportamento das receitas e das despesas do IPMO e de seus diversos setores; Elaborar relatórios e emitir pareceres sobre as finanças do IPMO; Realizar estudo de avaliação da rentabilidade financeira, das disponibilidades do IPMO; Controle das arrecadações das contribuições previdenciárias e outras receitas; Demais atribuições correlatas ou que lhe forem atribuídas.
302 – ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	Atribuições: Analisar, acompanhar e instruir processos de concessão, pagamento, cadastro e informações de benefícios previdenciários, do conjunto de servidores públicos do Município de Osasco; Planejar, implantar e avaliar as ações voltadas às atividades relativas ao Regime Próprio de Previdência do Município de Osasco, propondo as adequações necessárias; Planejar, implantar, coordenar e avaliar ações voltadas ao atendimento e orientação aos segurados ativos, inativos, pensionistas e dependentes, zelando pela manutenção e atualização do cadastro previdenciário; Instruir e analisar os processos de concessão de certidões de tempo de serviço e de contribuição, bem como os de averbação de tempo de serviço e de contribuição extramunicipais; Executar atividades de instrução e de análise de processos, de cálculos previdenciários, de manutenção e de revisão de direitos ao recebimento de benefícios previdenciários; Orientação previdenciária e atendimento aos usuários; realização de estudos técnicos e estatísticos; Executar, em caráter geral, as demais atividades inerentes às competências do IPMO; Demais atribuições correlatas ou que lhe forem atribuídas.
303 – CONTADOR	Atribuições: Registrar, analisar, controlar e evidenciar os atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial; Escrituração dos livros de contabilidade; Aplicação dos planos de depreciação, amortização e diferimento e também de correções monetárias e reavaliações; Escrituração dos fatos relativos aos patrimônios e às variações patrimoniais; Classificar os fatos para registros contábeis e validação dos registros e demonstrações, adequação ao plano de contas; Elaborar balancetes e demonstrações; Calcular os tributos legais decorrentes das atividades do IPMO; Revisão de balanços e demonstrativos em geral e assinar balanços; Efetuar o registro do processamento das despesas, de acordo com as normas e legislação vigente; reserva, empenho e liquidação; Classificar e analisar a documentação destinada à contabilização, assegurando sua correção; Auxiliar no envio de obrigações acessórias junto à receita Federal, prefeitura de Osasco, AUDESP e Secretaria de Previdência Social; Ajudar na elaboração dos instrumentos de planejamento e gestão, como o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA do IPMO; Demais atribuições correlatas ou que lhe forem atribuídas.
304 – MÉDICO PERITO	Atribuições: Realizar perícias médicas avaliando a capacidade laborativa do segurado em relação à atividade funcional que o segurado exerce em seu trabalho; Realizar exames médicos para fins de licença médica, motivo de doença em pessoa da família e aposentadoria por invalidez; Realizar exames médicos periciais para concessão de licença médica ao servidor que em razão de patologia necessite de prazo, maior que quinze dias de afastamento de suas atividades no serviço público municipal de Osasco; Realizar exames médicos para a concessão de aposentadoria por invalidez aos segurados que por motivo de doenças estejam incapacitados de exercer suas atividades de forma plena e pertinente, não sendo possível esperar recuperação com recursos terapêuticos disponíveis no momento; e readaptação de função; Solicitar a realização de exames complementares a avaliação médica; Emitir laudo em formulário próprio; Agendar a realização de perícias para a emissão de pareceres parciais e definitivos; Realizar exames fora das unidades do IPMO, quando segurado estiver internado ou incapacitado de locomoção por motivo de doença ou estando restrito ao leito; Realizar perícia médica em segurado que recorreu de resultado emitido anteriormente; Elaborar relatório do exame médico pericial onde deve constar a história clínica do segurado, a data do início da doença, data do início da incapacidade assim como diagnóstico final; Preencher laudo com o nome completo do segurado, identidade funcional e demais informações constantes no modelo de laudo próprio do instituto; Emitir pareceres em juntas médicas; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatório, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do IPMO e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formação de diretrizes, planos e programas afetos ao instituto; Demais atribuições correlatas ou que lhe forem atribuídas.

**ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****ENSINO MÉDIO COMPLETO
CARGOS: 201 – ALMOXARIFE E 202 – TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO****LÍNGUA PORTUGUESA:**

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Síntese e resumo. Processos de elaboração, coesão textual, síntese e resumo. Sintaxe de construção: coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Verbos. Concordância. Regência. Significação literal e contextual dos vocábulos. Pontuação. Ortografia oficial. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Crase.

RACIOCÍNIOLÓGICO-MATEMÁTICO:

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples e compostos. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Noções de software, hardware e sistemas operacionais, assinatura e certificado digitais; conceito de processador de texto, planilha de cálculo; conceitos de internet e intranet; conceito de correio eletrônico (webmail); noções de cópias de segurança (backup); conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios); noções básicas de armazenamento de dados.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E INTERNA:

Lei Complementar n.º 124 de 19 de julho de 2004 (alterada e/ou atualizada). Lei Complementar n.º 391/2021 – Benefícios Previdenciários e Taxa de Administração. Lei Orgânica do Município de Osasco (alterada e/ou atualizada). Lei Municipal nº 836/1969 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Osasco (alterado e/ou atualizado). Lei Complementar n.º 430/2023 – Reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores efetivos, dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas do IPMO. Resolução IPMO 052/2024 – Código de Ética do IPMO (Site: www.ipmosasco.com.br/Menu/Transparéncia/PRÓ-GESTÃO).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**201 – ALMOXARIFE:**

Noções Básicas de Almoxarifado: Conceituação e Organização do Almoxarifado; Conferência e Recebimento de Materiais: Conferência (qualitativa e quantitativa). Almoxarifado e estoque: características, controle e gestão. Gestão da qualidade: conceitos e ferramentas. Critérios de armazenagem. Controle de entradas e saídas de materiais. Tipos de armazenamento. Técnicas para armazenagem de materiais. Contagem cíclica. Método de classificação ABC. Inventário físico: benefícios, periodicidade, etapas e recomendações. Controle de expedição, recebimento e arquivamento de documentos em geral. Noções sobre arquivo: conceitos básicos, e técnicas de arquivamento. Perfil do Almoxarife: Estoques; Controle de Estoque. Armazenagem de Materiais: Objetivos, Arranjo físico (layout), Controle de materiais perecíveis, Manuseio de materiais perigosos, Utilização de paletes, Equipamentos para manuseio de materiais. Classificação de Materiais: Atributos para classificação de materiais, Abrangência, Flexibilidade, Praticidade, Tipos de classificação, por demanda, Materiais Perecíveis, Materiais Críticos, Periculosidade. Separação e Distribuição de Materiais: Identificação, Separação e Conferência, Liberação para entrega, Baixa no estoque dos materiais solicitados. Materiais de Estoques. Quanto ao valor do consumo anual: Quanto à importância estratégica e operacional: Materiais Não de Estoque. Identificação de materiais: Nome padronizado; Codificação; Nota Fiscal, Modalidade, roteiro, sequência de inspeção de materiais. Estocagem de materiais. Localização de Materiais. Controle: Parâmetros de ressuprimentos: Ponto de Ressuprimento; Tempo de Ressuprimento. Estoque máximo: Distribuição; Inventários: Equipamentos e softwares para realização de inventários.

202 – TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO:

Conhecimentos Básicos em Rotinas Administrativas. Português Instrumental; Correspondência, Processo da Comunicação, Preenchimento de Documentos, Declarações, Atestados, Atas de Conselhos, Procedimentos de Arquivos, Organização administrativa, Noções de digitação de documentos diversos. Manual de Redação da Presidência da República. Noções de controle, organização e atualização de arquivos administrativos, bibliográficos e de estoque, em ordem preestabelecida; noções de atividades administrativas rotineiras, noções de tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos rotineiros, Normas técnicas de redação, editais, correspondências oficiais. Noções de memorando, ofícios, protocolo; Arquivos; Montagem de Processos administrativos; Atendimento ao Público. Noções de Direito Constitucional: Princípios Constitucionais da Administração Pública (legalidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e moralidade) e Direitos e Garantias Individuais. Emenda Constitucional n.º 20, de 15 dezembro de 1998; Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005; Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012; Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de maio de 2015; Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019; artigo 57 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991; Lei Federal n.º 10.887/2004 e alterações – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991 e 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências. Lei Federal n.º 9.717/1998 e alterações – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Lei Complementar n.º 142, 8 de maio de 2013 – Dispõe sobre a aposentadoria da pessoa com deficiência segurada do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Manual Básico de Previdência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO**301 – ANALISTA FINANCEIRO; 302 – ANALISTA PREVIDENCIÁRIO E 303 – CONTADOR****LÍNGUA PORTUGUESA:**

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Síntese e resumo. Processos de elaboração, coesão textual, síntese e resumo. Sintaxe de construção: coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Verbos. Concordância. Regência. Significação literal e contextual dos vocábulos. Pontuação. Ortografia oficial. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Crase.

RACIOCÍNIOLÓGICO-MATEMÁTICO:

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples e Compostos. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Noções de software, hardware e sistemas operacionais, assinatura e certificado digitais; conceito de processador de texto, planilha de cálculo; conceitos de internet e intranet; conceito de correio eletrônico (webmail); noções de cópias de segurança (backup); conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios); noções básicas de armazenamento de dados.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E INTERNA:

Lei Complementar n.º 124 de 19 de julho de 2004 (alterada e/ou atualizada). Lei Orgânica do Município de Osasco (alterada e/ou atualizada). Lei Municipal n.º 836/1969 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Osasco (alterado e/ou atualizado). Lei Complementar n.º 391/2021 – Benefícios Previdenciários e Taxa de Administração. Lei Complementar n.º 258/2012 – Segregação de Massas. Lei Complementar n.º 430/2023 – Reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores efetivos, dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas do IPMO. Lei Municipal n.º 1835/1985 – Regime de Adiantamento. Resolução IPMO 052/2024 – Código de Ética do IPMO (Site: www.ipmosasco.com.br/Menu/Transparéncia/PRÓ-GESTÃO).

LEGISLAÇÃO FEDERAL:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 24, 30, 37, 38, 40, 42, 142, 149, 195, 201, 202 e 249 e artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias). Emenda Constitucional n.º 20, de 15 dezembro de 1998; Emenda Constitucional n.º 34, de 13 de dezembro de 2001; Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005; Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012; Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de maio de 2015; Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019; Lei Complementar Federal n.º 152/2015 – Dispõe sobre aposentadoria compulsória do servidor público. Lei Federal n.º 9.983/2000 e alterações – Lei de Crimes contra a Previdência; Lei Federal n.º 10.887/2004 e alterações – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis n. os 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997 e dá outras providências. Lei Federal n.º 9.717/1998 e alterações – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Portaria MTP n.º 1467/2022 - parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**301 – ANALISTA FINANCEIRO:**

Mercado Financeiro: estrutura do sistema financeiro nacional: conceito, histórico, composição atual do Sistema Financeiro Nacional, o subsistema normativo (Conselho Monetário Nacional; Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários; BNDES; Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), o subsistema operativo (bancos comerciais; bancos de desenvolvimento; bancos de investimento; sociedades de crédito, financiamento e investimento; cooperativas de crédito; bancos múltiplos; sociedades de arrendamento mercantil; sociedades de crédito imobiliário; associações de poupança e empréstimo). Produtos ativos – renda fixa: conceito, características, regulamentação, sistema de custódia e liquidação de títulos (CETIP, SELIC, CBLC, BMF), aplicação (Vantagens e desvantagens; Riscos e garantias), taxa de juros. Ativos - Títulos Públicos Federal; CDB; RDB; Letras de Câmbio; Letras Hipotecárias; Letras Imobiliárias; poupança, Fundos de investimentos e Letras financeiras. Fundos de investimento: Fundos exclusivos, especiais e fundos de fundos; Papel da CVM e da Anbima; O código de autorregulação, responsabilidades, registro, regulamento, prospecto e termo de adesão; A Gestão; Índices de referência (benchmark); Análise de investimentos em renda fixa: Modalidades de títulos e marcação a mercados (Prefixados, pós-fixados e indexados); Instrumentos de Análise; Cotação, preço limpo, juros acruados e preço sujo; Rendimento: taxa interna de retorno (Yieldto Maturity) – aplicações; Taxa ao par e taxa corrente. Serviços bancários: Conceito, características, regulamentação e operacionalização; Contas correntes – investimento (conciliação bancária); Cheque (Lei 7.357 de 02/09/85); Compensação de cheques e outros papéis; Transferência de valores (SPB); Arrecadação bancária; Cobrança bancária; Pagamento (fornecedores/empregados); Atendimento ao cliente e segurança; Câmbio; Intercâmbio de informações com bancos. Finanças e orçamento público: Introdução ao Estudo das Finanças Públicas – participação do Governo na Economia, explicações Técnicas; Gasto Público – conceito, classificação, programação financeira, execução da despesa e licitação; Financiamento dos Gastos Públicos – receita pública, conceito e classificação, estágio da receita, receitas orçamentárias; Crédito – interno e externo; Sistema Tributário Nacional – princípios constitucionais da tributação, competências, impostos da União, dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios e repartição das Receitas Tributárias; Conceituações: Orçamento Público – histórico e tipos, orçamento x planejamento, princípios orçamentários; orçamento na Constituição Brasileira; plano plurianual; Lei das Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual. A classificação da receita de acordo com a Portaria n.º 163/2001. Classificação da despesa. Classificação institucional. Classificação funcional programática. Classificação econômica. A classificação da despesa conforme a Lei n.º 4.320/1964. Lei Complementar n.º 101/2000, LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal. Os crimes praticados contra as finanças públicas (Lei Federal n.º 10.028/2000); Lei n.º 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Noções de Controle Externo: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Sistema Audesp.

302 – ANALISTA PREVIDENCIÁRIO:

Administração Geral: Funções do administrador: Planejamento, organização, direção, controle, coordenação. Processo decisório e tipos de decisão. Estrutura organizacional. Visão das principais áreas funcionais de uma organização. Organização, Sistemas e Métodos. Gestão de Projetos. Gestão de Processos. Gestão do conhecimento: criação, fluxo e disseminação de conhecimento. Aprendizado organizacional. **Administração Pública:**

Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. Governança, Governabilidade e accountability em Organizações Públicas. Sustentabilidade nas organizações públicas. Governo Eletrônico e Transparência. Tendências de modernização da administração pública. **Direito Administrativo:** Administração Pública: conceito, natureza e fins. Organização Administrativa: descentralização e desconcentração. Órgãos públicos. Administração Pública direta e indireta. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies. Teoria dos motivos determinantes. Revisão e extinção dos atos administrativos. Controle interno e externo da Administração Pública: Tribunais de Contas, Poder Legislativo, Poder Judiciário e Ministério Público. Agentes públicos: cargo, emprego e função públicos. Normas constitucionais sobre o regime jurídico dos servidores públicos. **Direito Civil:** Das Pessoas Naturais: Da Personalidade e da Capacidade. Dos Direitos da Personalidade. Da Ausência. Do Direito de Família: Do Direito Pessoal. **Direito Constitucional:** Princípios Constitucionais da Administração Pública (legalidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e moralidade, Direitos e Garantias Individuais, organização político-administrativa. O federalismo no Brasil. **Direito Previdenciário:** Regras específicas dos Regimes Próprios de Previdência Social. O custeio da seguridade social: sistema de financiamento, contribuições. Salário de contribuição: conceito, parcelas integrantes e excluídas, limites mínimo e máximo; salário-base,

enquadramento, proporcionalidade e reajuste. Seguridade Social; Benefícios Previdenciários; Segurado; Dependente; Carência; Aposentadoria por Idade; Aposentadoria por Tempo de Contribuição; Aposentadoria Especial; Aposentadoria por Incapacidade Permanente; Auxílio-doença; Salário-família; Salário-maternidade; Auxílio-acidente; Pensão por Morte; Auxílio-reclusão; Reabilitação Profissional. Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Decreto Municipal nº 11.276, de 19 de maio de 2016 – Readaptação de função. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Nota Técnica nº 12/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS – da averbação e desaverbação de tempo de contribuição. Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013 – Aposentadoria da Pessoa com Deficiência do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). **Ciências Atuariais Aplicada à Previdência:** Avaliação atuarial. Métodos atuariais. Premissas e hipóteses atuariais. Regimes financeiros: capitalização, repartição simples e repartição de capitais de cobertura. Tipos de planos: benefício definido, contribuição definida e contribuição variável. Reservas matemáticas: conceito e tipos de reservas. Fundo de oscilação de riscos. Apuração de resultado: déficit e superávit. Custos atuariais: custo normal e suplementar. Ativo real líquido: conceito e composição. Demonstrativo de resultados da avaliação atuarial (DRAA). Nota técnica atuarial (NTA). Base de dados: critérios para aceitação e periodicidade. Aderência das premissas e hipóteses. Fluxo de caixa atuarial. Saldamento de planos. Migração entre planos. Manual de Redação da Presidência da República. Normas técnicas de redação, editais, correspondências oficiais. Nocões de memorando, ofícios, protocolo; Arquivos; Montagem de Processos administrativos; Atendimento ao Público. Manual Básico de Previdência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

303 – CONTADOR:

Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público; Depreciação. Amortização. Apuração de resultados. Demonstrações contábeis. Conhecimentos e utilização da Lei nº. 4.320/1964. Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação. A função da contabilidade na Administração Pública. Sistemas da contabilidade pública: objetivo e classificação. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Balanços: orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Receita Pública: Conceito, Controle da execução, Contabilização, Classificação. Receita Extraorçamentária. Despesa Pública: Conceito, Controle, Contabilização, classificação. Despesa Extraorçamentária. Lei de Diretrizes Orçamentárias: conceito, objetivo e conteúdo. Metas Fiscais e Riscos Fiscais. Lei de Orçamento Anual: conceito de Orçamento Público. Conteúdo do Orçamento-programa: quadros que o integram e acompanham, conforme a Lei nº. 4.320/1964 e a Lei Complementar nº. 101/2000. Classificações Orçamentárias. Classificação da receita por categorias econômicas. A classificação da receita de acordo com a Portaria nº. 163/2001. Classificação da despesa. Classificação institucional. Classificação funcional programática. Classificação econômica. A classificação da despesa conforme a Lei nº. 4.320/1964. Lei Complementar nº. 101/2000, LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal: principais conceitos, pontos de controle e índices aplicáveis a esfera de governo municipal, integração entre o Planejamento e o Orçamento Público previstos da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000. Limites Constitucionais de Despesas dos Poderes Municipais. Limites percentuais dos gastos dos Poderes Municipais. Constituição Federal de 1988, atualizada e Emenda Constitucional nº. 25/2000. Os crimes praticados contra as finanças públicas (Lei Federal nº. 10.028/2000); Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº. 14.133/2021 e atualizações). Conhecimentos de planejamento e de gestão contábil e fiscal da administração pública; Conhecimentos dos sistemas contábeis com apoio da tecnologia de informação. Plano de Contas para os RPPSs; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – 10ª Edição – Válido a partir de dezembro de 2023; Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discrição, conduta e objetividade. Organizações, eficiência e eficácia. O processo administrativo: planejamento, organização, influência, controle. Manual Básico de Previdência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF – 14ª Edição.

ENSINO SUPERIOR**304 – MÉDICO PERITO****LÍNGUA PORTUGUESA:**

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Síntese e resumo. Processos de elaboração, coesão textual, síntese e resumo. Sintaxe de construção: coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Verbos. Concordância. Regência. Significação literal e contextual dos vocábulos. Pontuação. Ortografia oficial. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Crase.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO:

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples e Compostos. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Noções de software, hardware e sistemas operacionais, assinatura e certificado digitais; conceito de processador de texto, planilha de cálculo; conceitos de internet e intranet; conceito de correio eletrônico (webmail); noções de cópias de segurança (backup); conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios); noções básicas de armazenamento de dados.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E INTERNA:

Lei Complementar n.º 124 de 19 de julho de 2004 (alterada e/ou atualizada). Lei Orgânica do Município de Osasco (alterada e/ou atualizada). Lei Municipal n.º 836/1969 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Osasco (alterado e/ou atualizado). Lei Complementar n.º 391/2021 – Benefícios Previdenciários e Taxa de Administração. Lei Complementar n.º 258/2012 – Segregação de Massas. Lei Municipal n.º 1835/1985 – Regime de Adiantamento. Decreto Municipal n.º 11.276, de 19 de maio de 2016 – Readaptação de função. Resolução IPMO 052/2024 – Código de Ética do IPMO (Site: www.ipmosasco.com.br/Menu/Transparéncia/PRÓ-GESTÃO).

LEGISLAÇÃO FEDERAL:

Portaria MTP n.º 1467/2022 - parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS; Lei Complementar n.º 142, 8 de maio de 2013 – Dispõe sobre a aposentadoria da pessoa com deficiência segurada do Regime Geral de Previdência Social – RGPS; Código de Ética médica; Normas Regulamentadoras: NR-4 – Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho; NR-5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA; NR-6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI; NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-9 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; NR-17 – Ergonomia; NR-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988. – Isenção de imposto de renda.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Ética médico-profissional. Noções de Epidemiologia: conceito, histórico e objetivos. Relações de causa e efeito. Índices e coeficientes sanitários. Noções sobre a evolução natural das variadas doenças e os conceitos de epidemia, endemia, pandemia e prazodemia. Epidemiologia atualmente no Brasil. Epidemias e endemias atuais. Doenças comunicáveis. Investigação epidemiológica. Níveis de prevenção e medidas profiláticas. Clínica médica e conduta médico-pericial. Perícia Médico-Legal. Fundamentos da Perícia Médica, Semiologia Pericial, Perícias Específicas em Medicina e Ciências Auxiliares na Perícia Médica. Pareceres. Diretrizes do SUS, Doenças Profissionais, Doenças do Trabalho, Acidente de Trabalho. **Políticas de saúde:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei n.º 8.080/1990. Lei n.º 8.142/1990. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Código de Ética do Profissional. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. **Clínica Médica:** Abordagem ambulatorial do paciente com as seguintes enfermidades: enfermidades do estômago e do esôfago (síndromes dispépticas, úlcera péptica, gastrites e esofagites de refluxo). Enfermidades dos intestinos (transtornos diarreicos, cólon Irritável e parasitoses intestinais). Enfermidades do pâncreas comuns na prática clínica. Enfermidades do fígado e vias biliares (cirrose, hepatite e colecistopatias). Enfermidades do aparelho circulatório (cardiopatia isquêmica, infarto agudo do miocárdio, insuficiência cardíaca, arritmias, cardiopatias oro-valvulares, arteriosclerose, hipertensão arterial, cor pulmonale, insuficiência venosa, insuficiência arterial periférica e tromboflebite). Enfermidades respiratórias (insuficiência respiratória, doença pulmonar obstrutiva crônica, asma brônquica, enfisema, pneumonias, tuberculose pulmonar e pleurites). Enfermidades dos rins e vias urinárias (litíase renal, infecção urinária e cistites). Enfermidades do sistema nervoso central (acidentes vasculares cerebrais, doença de Parkinson, meningites, epilepsia, vertigens e cefaleias). Enfermidades hematológicas (anemias e leucemias). Enfermidades metabólicas e endócrinas (diabetes Mellitus, hipertireoidismo, hipotireoidismo, hipoglicemias, obesidade, gota, dislipidemias, hipovitaminoses e desnutrição). Doenças infecciosas e infecções sexualmente transmissíveis (síndrome da imunodeficiência adquirida, hanseníase, cólera, raiva, leptospirose, dengue, rubéola, tétano, parotidite, estreptococcus, estafilococca, sinusite, amigdalite). Enfermidades reumáticas (artrite reumatoide, febre reumática, lúpus eritematoso sistêmico). Osteoporose. Osteoartrose. Bursites. Lombalgias. Lesões por Esforços Repetidos. Enfermidades Dermatológicas. Micoses de pele. Dermatites. Eczema. Urticária. Escabiose. Pediculose. Enfermidades psiquiátricas (Ansiedade e Depressão). Enfermidades comuns na infância. Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância. Alcoolismo e tabagismo. Planejamento familiar. Métodos contraceptivos. Aleitamento materno. Atuação em ginecologia: gravidez, parto, puerpério. Atuação em geriatria: envelhecimento normal e doenças da senilidade. Antibioticoterapia. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF, OMS).

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2024

FORMULÁRIO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Eu, _____, portador(a) da

(Nome Civil do interessado)

Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito no _____

Concurso Público do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – EDITAL N° 01/2024, para o cargo de

, Tipo de Deficiência (quando houver) de que sou portador(a)

_____, CID n° _____,

ASSINALE COM UM “X” A CONDIÇÃO ESPECIAL QUE NECESSITA:

- PROVA AMPLIADA FONTE _____ (especificar entre 18, 24 ou 28).

PROVA EM BRAILE.

SALA DE FÁCIL ACESSO para candidato cadeirante OU candidato com dificuldade de locomoção.

MESA E CADEIRA SEPARADAS.

AUXÍLIO DE UM TRANSCRITOR OU AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO DA FOLHA DE RESPOSTAS.

AUXÍLIO DE UM LEITOR.

INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS.

USO DE MARCAPASSO (o candidato deverá apresentar o cartão identificador de uso de marcapasso ao fiscal de banheiro que vistoria os candidatos com detector de metais).

USO DE OUTROS INSTRUMENTOS METÁLICOS. _____ (INFORMAR).

TEMPO ADICIONAL (somente será aceito com o envio do laudo médico solicitando).

OUTROS. RELACIONAR

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

ATENÇÃO: É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO, conforme descrito no Capítulo V – Da Inscrição para Pessoa com Deficiência – PCD, deste Edital, junto a esse requerimento.

_____, ____ de _____ de 2025.
Cidade/UF *Dia* *Mês*

Assinatura do(a) Candidato(a)

(ATENÇÃO: O candidato que desejar solicitar **Condições Especiais** deverá encaminhar a sua solicitação, conforme estabelecido no Capítulo V – Da Inscrição para Pessoa com Deficiência – PCD, deste Edital)

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2024

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

Nos termos do Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril 2016, eu, _____, portador da

(Nome Civil do interessado)

Cédula de Identidade n.º _____ e CPF/MF n.º _____, inscrito no Concurso Público do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – EDITAL N° 01/2024, para o cargo de _____, solicito a inclusão e uso do meu Nome Social (_____),

(indicação do Nome Social)

nos registros relativos aos serviços prestados por esse Órgão/Entidade.

_____, _____ de _____ de 2025.

Cidade

Dia

Mês

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2024

**DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE
INSCRIÇÃO**

Eu, _____,

(Nome Civil do interessado)

portador da Cédula de Identidade n.º _____, CPF/MF n.º _____

_____, Nacionalidade _____,

Estado Civil _____, Endereço Residencial _____

inscrito no Concurso Público do

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – Edital N° 01/2024, para o cargo de

_____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de

isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista no **Decreto Federal nº 6.593/2008 (pessoa inscrita no Cadastro Único – CadÚnico) ou Lei Municipal nº 4.790, de 24 de fevereiro de 2017 (doador de sangue)**, que me encontro na condição de isento, conforme opção indicada abaixo:

- Solicitação de Isenção – Decreto Federal nº 6.593/2008 (pessoa inscrita no Cadastro Único – CadÚnico):** preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme item 4.2, alínea “a” e encaminhar as informações constantes no subitem 4.2.1 do Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.
- Solicitação de Isenção – Doador de Sangue e Residente em Osasco:** preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme item 4.2 e alínea “a” e encaminhar os documentos relacionados no item 4.2 e alínea “b”, bem como no subitem 4.2.2 e alíneas “a”, “b” e “c” do Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.

_____, _____ de _____ de 2025.

Cidade

Dia

Mês

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI**FORMULÁRIO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO**
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2024

O envio dos documentos para a Avaliação da Prova de Títulos do Concurso Público – Edital nº 01/2024 será no período de **14 a 16 de abril de 2025**, ser divulgado quando da publicação do Resultado Final das Provas Objetivas e do Edital de Convocação para a Prova de Títulos, por *upload*, no site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), na área restrita do candidato – Ref.: “TÍTULOS”.

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO E ENCAMINHADO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS RELATIVOS À PROVA DE TÍTULOS, BEM COMO OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR EM FORMATO: PDF, JPG OU GIF, E COM O TAMANHO TOTAL DELES DE ATÉ 10 (dez) MB.

(VERIFICAR DEMAIS ITENS ESTABELECIDOS NO CAPÍTULO X – DA AVALIAÇÃO E PROVA DE TÍTULOS)

Nome do(a) Candidato (a): _____
Número do documento: _____
Nome do cargo: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENVIADOS

N.º de Ordem	Tipo de Comprovante de Títulos Enviado <i>(Candidato relacione abaixo os documentos a serem enviados.)</i>
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Observações Gerais:

Declaro que os documentos apresentados para serem analisados na **Avaliação da Prova de Títulos** correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que, ao enviar a documentação listada na relação acima, para a **Avaliação da Prova de Títulos**, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital nº 01/2024 do Concurso Público, quanto à plena autenticidade e validade dos Títulos apresentados em cópia digital, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2025.
Cidade/UF Dia Mês

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2024

Atenção! Todas as datas abaixo são previstas, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

DATAS	EVENTOS
06/01 a 06/02/2025	Período de Inscrição pela Internet, no site do IMAIS (www.institutomas.org.br). <i>(10h do dia 09 de dezembro de 2024 até às 17h do dia 09 de janeiro de 2025)</i>
06 e 07/01/2025 (até às 17h)	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição. <i>(10h do dia 09 de dezembro de 2024 até às 17h do dia 10 de dezembro de 2024)</i>
08/01/2025 (até às 17h)	Data limite para envio, via <i>upload</i> , dos documentos para comprovação das condições para o benefício da isenção da taxa de inscrição – até às 17h00 .
17/01/2025	<u>Divulgação, nos sites oficiais e Imprensa Oficial:</u> Resultado da Análise do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.
20 e 21/01/2025	Prazo para interposição de recursos quanto ao Indeferimento da Solicitação de Isenção das Inscrições, através do site do IMAIS (www.institutomas.org.br).
31/01/2025	<u>Divulgação, nos sites oficiais e Imprensa Oficial:</u> Resultado da análise dos recursos quanto ao Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.
07/02/2025	Data limite para envio, via <i>upload</i> , dos documentos exigidos para solicitação às vagas destinadas à Pessoa com Deficiência – PCD, às solicitações de atendimento especial para realização das provas, ao exercício da Função de Jurado – até às 17h .
07/02/2025	Vencimento do boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição. <i>(imprimir o boleto bancário, até às 17h)</i>
21/02/2025 (até o final do dia)	<u>Divulgação, nos sites oficiais e Imprensa Oficial:</u> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Comunicado de Deferimentos e Indeferimentos das Inscrições (candidatos considerados Pessoa com Deficiência/Condição Especial/Provas Especiais e Jurados); e ▪ Comunicado de Homologações das Inscrições (todos os candidatos inscritos).
24 e 25/02/2025	Prazo recursal contra os Indeferimentos (Condição Especial, à Pessoa com Deficiência – PCD e Jurado) e Homologação das Inscrições, no site do IMAIS.
07/03/2025 (até o final do dia)	<u>Divulgação, nos sites oficiais e Imprensa Oficial:</u> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Comunicado de Deferimentos e Indeferimentos das Inscrições (Condição Especial, à Pessoa com Deficiência e Jurado) e de Homologação das Inscrições – Pós-Recurso; e ▪ Edital de Convocação para as Provas Objetivas.
16/03/2025	Aplicação das Provas Objetivas.
17 e 18/03/2025	Prazo recursal referente à aplicação das provas objetivas.
17/03/2025 A partir das 14h	<u>Divulgação, nos sites oficiais:</u> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Comunicado contendo os gabaritos das provas objetivas.
18 e 19/03/2025	Prazo recursal referente à divulgação dos gabaritos das provas objetivas.
04/04/2025	<u>Divulgação, nos sites oficiais e Imprensa Oficial:</u> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Resposta aos recursos interpostos contra à publicação do gabarito das provas objetivas; ▪ Comunicado de divulgação do gabarito definitivo; e ▪ Resultado provisório das provas objetivas.
07 e 08/04/2025	Prazo recursal referente à publicação do resultado provisório das provas objetivas.
11/04/2025	<u>Divulgação, nos sites oficiais e Imprensa Oficial:</u> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Respostas aos recursos interpostos referentes à publicação do Resultado provisório das provas objetivas; ▪ Resultado Final das provas objetivas; e ▪ Edital de Convocação para envio dos Títulos, via upload.
14 a 16/04/2025	Prazo para upload dos documentos para a Prova de Títulos.
02/05/2025	<u>Divulgação, nos sites oficiais e Imprensa Oficial:</u> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Resultado provisório da prova de títulos.
05 e 06/05/2025	Prazo recursal referente à publicação do resultado provisório da prova de títulos.

DATAS	EVENTOS
16/05/2025	<u>Divulgação, nos sites oficiais e Imprensa Oficial:</u> ▪ Respostas aos recursos interpostos referentes à publicação do resultado provisório da prova de títulos; e ▪ Resultado final da prova de títulos.
16/05/2025	<u>HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.</u>



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



Osasco, 18 de dezembro de 2024.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco e **RICARDO DE CAMARGO SANCHEZ PEREIRA**, Diretor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seus cargos publicam os Relatórios de Investimentos de Novembro/24.

Francisco Cordeiro da Luz Filho
Presidente

Ricardo de C.S. Pereira
Diretor Financeiro

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Posição de Ativos e Enquadramento**RENDA FIXA**Artigo 7º I, Alínea a (Títulos do Tesouro Nacional) 93,90%

Emissor	Título Público	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%) Dia	Rentabilidade (%) Mês	Rentabilidade (%) Ano	Valor (R\$)	% Carteira
TESOURO NACIONAL	NTN-F 2029 (12,000000%)	0,32	0,04	0,86	11,01	5.502.348,07	0,52
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150840 (4,200000%)	0,39	0,03	0,72	8,39	29.848.620,30	2,81
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150545	6,56	0,37	0,35	-5,29	15.225.755,96	1,43
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150545 (4,930000%)	0,48	0,04	0,78	9,09	29.871.208,03	2,81
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150545 (5,860002%)	0,22	0,04	0,84	6,46	44.649.518,37	4,20
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (5,729999%)	0,57	0,04	0,83	9,86	46.143.293,47	4,34
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (5,730001%)	0,57	0,04	0,83	9,86	47.389.162,39	4,45
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (5,740002%)	0,57	0,04	0,84	9,87	46.084.642,18	4,33
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (5,860000%)	0,58	0,04	0,84	9,98	45.389.685,46	4,27
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (6,500000%)	4,36	0,04	0,89	1,39	41.942.525,56	3,94
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (6,502505%)	4,36	0,04	0,49	0,49	41.929.826,51	3,94
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (6,620006%)	4,43	0,04	0,04	0,04	41.341.655,29	3,89
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150555 (5,742000%)	0,61	0,04	0,84	9,87	45.562.497,30	4,28
Sub-total Artigo 7º I, Alínea a		0,59	0,05	0,82	8,94	480.880.738,89	45,20

Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos)

Data Extrato: 29/11/2024

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 29/11/2024

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Gestor	Admin.	Ativo	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
			Volatilid. a.a. (%)	Dia	Mês				
BB	BB	BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	1,66	-0,05	0,34	6,17	2.306.977,58	0,22	4.493.540.008,81
BB	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI	1,75	-0,10	0,31	6,24	2.433.818,68	0,23	4.812.833.118,29
SAFRA	SAFRA	SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC DE FI RF REF DI	0,05	0,04	0,79	9,78	48.227.381,68	4,53	2.228.578.239,31
Sub-total Artigo 7º I, Alinea b			0,37	0,03	0,75	9,24	52.968.177,94	4,98	

Artigo 7º III, Alinea a (Fundos Renda Fixa)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano		
BB	BB	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,05	0,04	0,81	10,00	80.132.272,52	7,53
QUELUZ	RJL	BRA1 FI RENDA FIXA *	0,85	-0,00	-0,14	-0,80	185.270,84	0,02
BRADESCO	BRADESCO	BRADESCO FIF RENDA FIXA REFERENCIA DA PREMIUM - RESPONSABILIDADE LIMITADA	0,09	0,04	0,81	10,56	144.892.107,81	13,62
VERITAS	RJL	FI BARCELONA RENDA FIXA *	3,11	-0,74	0,42	1,92	393.733,56	0,04
CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	0,05	0,04	0,81	10,12	98.977.027,42	9,30
GENIAL	PLANNER	FI DE RF PYXIS INSTITUCIONAL IMA B *	30,41	-0,02	-0,37	-7,12	167.288,17	0,02
VERITAS	RJL	MZL IMA B FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA *	3,82	-1,05	-17,11	-67,63	8.011,93	0,00
VERITAS	RJL	TMJ IMA-B FIRF *	22,74	0,04	1,01	-9,63	558.971,45	0,05
RJL	RJL	TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5 *	16,20	0,02	0,33	-5,22	790.917,04	0,07
GENIAL	RJL	TOWER RENDA FIXA FI IMA-B 5 *	54,69	-0,14	-2,66	-57,26	165.129,49	0,02
Sub-total Artigo 7º III, Alinea a			0,15	0,04	0,80	9,93	326.270.730,23	30,66
Artigo 7º IV (Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira))								
Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
BRADESCO	BRADESCO	LETRA FINANCEIRA - BBDC LF00210041R - BCO	13,07	0,94	0,94	7,75	24.234.974,77	2,28
BRADESCO	BRADESCO	LETRA FINANCEIRA - BBDC LF00210041V - BCO	13,07	0,94	0,94	7,75	2.591.160,82	0,24

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 29/11/2024

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%) Dia	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
C6 BANK	C6 BANK	LETRA FINANCEIRA - BC6 - C6 BANK SA 6,50% a.a	2,88	0,91	0,91	3,94	20.787.627,68	1,95
C6 BANK	C6 BANK	LETRA FINANCEIRA - BC6 - C6 BANK SA 6,70% a.a	1,95	0,59	0,99	6,03	21.205.612,47	1,99
BTG PACTUAL	BTG PACTUAL	LETRA FINANCEIRA - BPAC - BCO BTG PACTUAL SA 6,00% a.a	0,76	0,13	0,94	8,71	10.870.955,32	1,02
BTG PACTUAL	BTG PACTUAL	LETRA FINANCEIRA - BPAC - BCO BTG PACTUAL SA 6,50% a.a	1,18	0,11	0,92	9,83	10.983.270,54	1,03
DAYCOVAL	DAYCOVAL	LETRA FINANCEIRA - DAYC - BCO DAYCOVAL SA 5,95% a.a	1,48	0,08	0,89	10,15	22.072.475,44	2,07
DAYCOVAL	DAYCOVAL	LETRA FINANCEIRA - DAYC LF0024004PL - BCO DAYCOVAL SA 6,00% a.a	0,79	0,12	0,93	8,74	10.874.427,94	1,02
DAYCOVAL	DAYCOVAL	LETRA FINANCEIRA - DAYC LF0024007JP - BCO DAYCOVAL SA 6,00% a.a	2,22	0,53	0,93	7,81	10.781.472,44	1,01
Sub-total Artigo 7º IV			2,00	0,50	0,93	11,10	134.401.977,42	12,63

Artigo 7º V, Alínea a (FIDC Cota Sênior)

187

Artigo 7º V, Alínea b (FIRF - Crédito Privado)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%) Dia	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
QUELUZ	PLANNER	ILLUMINATI FIDC *	8,78	-0,62	-0,62	-11,22	836.239,26	0,08
GENIAL	RJI	INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC *	3,39	-1,07	-1,07	-9,95	271.890,40	0,03
GRAPHEN	RJI	LEME MULTISETORIAL IPCA FIDC *	4,76	-0,42	-0,42	-8,58	2.975.573,56	0,28
Sub-total Artigo 7º V, Alínea a			4,26	-0,51	-0,51	-9,23	4.083.703,22	0,38

Artigo 7º V, Alínea b (FIRF - Crédito Privado)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%) Dia	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
GENIAL	GENIAL	PIATÁ FIRFLP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO *	1,61	-0,04	0,41	-3,43	466.992,88	0,04
Sub-total Artigo 7º V, Alínea b			1,61	-0,04	0,41	-3,43	466.992,88	0,04
Renda Fixa			0,33	0,11	0,82	9,54	999.072.320,58	93,90

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

2,43%

Data Extrato: 29/11/2024

RENDA VARIÁVEL

Artigo 8º I (Fundos de Ações)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%) Dia	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Mês	Ano			
BTG PACTUAL	BTG PACTUAL	BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIQ FIA	14,26	-0,10	4,60 -14,09	2.835.456,22	0,27	894.324.493,83
CAIXA DTV/M	CEF	FIA CAIXA DIVIDENDOS	11,03	1,29	-0,13 1,32	4.689.093,23	0,44	254.504.581,11
CAIXA DTV/M	CEF	FIA CAIXA INFRAESTRUTURA	14,76	0,34	-3,86 -13,25	5.460.125,85	0,51	157.791.634,58
CAIXA DTV/M	CEF	FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	18,31	0,92	-4,19 -19,09	3.226.932,89	0,30	533.395.453,95
CAIXA DTV/M	CEF	FIC FIA CAIXA BRASIL ACOES LIVRE	15,64	1,22	-1,27 -0,60	3.596.418,69	0,34	690.379.460,21
SAFRÁ	SAFRÁ	SAFRÁ EQUITY PORTFOLIO PB FIC FI EM AÇÕES	13,61	0,67	-4,87 -8,45	6.052.585,53	0,57	115.977.747,14
Sub-total Artigo 8º I			13,50	0,73	-3,21 -9,07	25.860.612,41	2,43	
Renda Variável			13,50	0,73	-3,21 -9,07	25.860.612,41	2,43	

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 29/11/2024

INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

Artigo 9º III (Fundos de Ações - BDR Nível I)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	15,85	0,85	8,26	61,18	13.195.847,50	1,24	3.068.343.167,19	0,43
SAFRÁ	SAFRÁ	SAFRÁ CONSUMO AMERICANO FIA BDR-NÍVEL I PB	14,58	-0,00	9,33	49,00	11.486.704,24	1,08	882.451.383,52	1,30
Sub-total Artigo 9º III			14,87	0,45	8,76	55,27	24.682.551,74	2,32		
Investimentos no Exterior			14,87	0,45	8,76	55,27	24.682.551,74	2,32		

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Artigo 10º I (Fundos Multimercados)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%) Dia	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Mês				
				Ano				
QUELUZ	RJL	FI MULTIMERCADO SCULPTOR CREDITO PRIVADO *	0,79	-0,01 -0,13 -1,15	3.210.482,05	0,30	139.253.349,04	2,31
ARENA CAPITAL	REAG	WNG FIC DE FI MULTIMERCADO CP *	1,34	-0,35 -0,35 -2,96	357.596,50	0,03	40.384.385,54	0,89
Sub-total Artigo 10º I			0,73	-0,04 -0,15 -1,34	3.568.078,55	0,34		

Artigo 10º II (Fundo de Participação)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%) Dia	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Mês				
				Ano				
QUELUZ	BNY MELLON	BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP *	0,16	-0,04 -0,04 -0,52	1.113.488,06	0,10	27.435.021,81	4,06
A5	PLANNER	W7 FIP MULTIESTRATÉGIA *	61,49	-0,12 -0,12 -55,30	3.897.353,92	0,37	54.804.936,71	7,11
Sub-total Artigo 10º II			52,02	-0,10 -0,10 -49,07	5.010.841,98	0,47		
Investimentos Estruturados			34,94	-0,08 -0,12 -36,24	8.578.920,53	0,81		

Data Extrato: 29/11/2024

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

FUNDOS IMOBILIÁRIOS

Artigo 11º (Fundo de Investimento Imobiliário)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)			Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
			Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano				
GRAPHEN	RJI	HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO *	4,26	0,18	0,18	-3,12			5.437.783,37	0,51	68.717.563,86	7,91
VERITAS	RJI	SAO DOMINGOS FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII *	4,32	-0,20	-0,20	-1,56			308.070,47	0,03	61.884.559,77	0,50
QUELUZ	RJI	ÁQUILLA FI IMOBILIÁRIO - FII *	2,62	-0,12	-0,12	-3,78			58.034,93	0,01	136.828.615,98	0,04
Sub-total Artigo 11º			4,01	0,16	0,16	-3,04			5.803.888,77	0,55		
Fundos Imobiliários			4,01	0,16	0,16	-3,04			5.803.888,77	0,55		
Total			0,67	0,13	0,87	8,97	1.063.998.294,03	100,00				



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS



Data Extrato: 29/11/2024

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

	Ativo	Valor (R\$)
	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	310.027,44
	Sub-total Disponibilidades Financeiras	310.027,44
	Total	1.064.308.321,47

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 29/11/2024

Enquadramento da Carteira

Artigo	Tipo de Ativo	Política de Investimentos					
		Valor(R\$)	% Carteira	Mínimo	Objetivo	Máximo	ALM
Renda Fixa							
Artigo 7º I, Alínea a	Títulos do Tesouro Nacional	480.880.738,89	45,20	0,00	43,00	100,00	0,00
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	52.968.177,94	4,98	0,00	10,00	100,00	0,00
Artigo 7º III, Alínea a	Fundos Renda Fixa	326.270.730,23	30,66	0,00	20,00	60,00	0,00
Artigo 7º IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)	134.401.977,42	12,63	0,00	10,00	20,00	0,00
Artigo 7º V, Alínea a	FI DC Cota Sênior	4.083.703,22	0,38	0,00	1,00	1,00	0,00
Artigo 7º V, Alínea b	FI RF - Crédito Privado	466.992,88	0,04	0,00	2,00	5,00	0,00
Total Renda Fixa		999.072.320,58	93,90				100,00
Renda Variável							
Artigo 8º I	Fundos de Ações	25.860.612,41	2,43	0,00	2,00	30,00	0,00
Total Renda Variável		25.860.612,41	2,43				30,00
Investimentos no Exterior							
Artigo 9º III	Fundos de Ações - BDR Nível I	24.682.551,74	2,32	0,00	2,00	10,00	0,00
Total Investimentos no Exterior		24.682.551,74	2,32				10,00
Investimentos Estruturados							
Artigo 10º I	Fundos Multimercados	3.568.078,55	0,34	0,00	3,00	10,00	0,00
Artigo 10º II	Fundo de Participação	5.010.841,98	0,47	0,00	1,00	2,00	0,00
Total Investimentos Estruturados		8.578.920,53	0,81				15,00
Fundos Imobiliários							
Artigo 11º	Fundo de Investimento Imobiliário	5.803.888,77	0,55	0,00	1,00	1,00	0,00
Total Fundos Imobiliários		5.803.888,77	0,55				5,00
Total		1.063.998.294,03	100,00				





Prezados(as) Senhores(as),

Este documento tem por objetivo apresentar as principais informações macroeconômicas para o mês de novembro de 2024, na intenção de ajudá-los na tomada de decisão e acompanhamento da carteira de investimentos.

As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação. Dado que as opiniões nascem de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a mudanças. Nossos relatórios não representam oferta de negociação de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

O presente relatório apresenta todas as informações e índices disponíveis até o último dia útil do mês de referência, sendo disponibilizado em 08.11.2024.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,

Equipe LDB Empresas.



“Cuidado com as pequenas despesas. Um pequeno vazamento afundará um grande navio.”

-Benjamin Franklin-

1. COMENTÁRIO DO MÊS:

MERCADOS INTERNACIONAIS

Em outubro, o cenário internacional apresentou um ambiente mais desafiador, apresentando uma reprecificação no ritmo de redução de juros americanos e consequente aumento da curva de juros, o que gerou um impacto negativo sobre os ativos de risco. Além disso, a eleição americana foi o tema de atenção no mercado.

Nos EUA, os dados de atividade seguem sólidos, com particular bom desempenho do consumo das famílias, demonstrando assim sinais de uma economia ainda aquecida. O que, por sua vez, gerou um aumento nas curvas de juros. Além disso, houve a reprecificação da expectativa do ritmo de redução de juros. Diante desse cenário, os membros do FED adotaram um tom mais cauteloso. Além disso, a diminuição da intensidade de corte de juros foi confirmada com a decisão tomada no início de novembro, o qual foi promovido uma redução de 0,25%.

As eleições americanas trouxeram volatilidade aos mercados, à medida que as pesquisas mostraram um desempenho progressivamente melhor do candidato republicano. Dessa forma, aumentando a probabilidade do Executivo e Legislativo seriam controlados pelo mesmo partido. Neste cenário, a adoção de políticas de tarifas protecionistas, aumento de tarifas comerciais, redução de impostos e restrição à imigração se torna mais provável.

Na Zona do Euro, o Banco Central cortou novamente a taxa de juros em 0,25% e destacou que as próximas decisões serão tomadas com base nas informações disponíveis em cada reunião. Por sua vez, os dados de inflação de serviços ainda permanecem em patamares elevados.

Na China, dados preliminares mostram alguma recuperação da atividade após os estímulos anunciados. Entretanto, ainda há a necessidade de incentivos fiscais para complementarem o pacote monetário anunciado em setembro.

Assim, no mês de outubro de 2024, os principais índices de ações globais encerraram o mês em território negativo, o MSCI ACWI e S&P 500, respectivamente, renderam cerca de -2,29% e -0,99%, todos em “moeda original”, ou seja, considerando apenas a performance dos índices estrangeiros. Observando no acumulado nos últimos 12 meses, esses índices apresentam retornos de +30,73% e +36,04%, respectivamente.

Considerando esses mesmos índices, mas, agora contando com variação cambial, o MSCI ACWI e o S&P 500, respectivamente, valorizaram +3,63% e +5,00%, devido à valorização do Dólar frente ao Real. Assim, acumulam retornos de +49,35 e +55,42% nos últimos 12 meses.

Av. Angélica, 2.503, Cj 75 | 01227-200 | Higienópolis | São Paulo - SP

Tel.: 11 3214-0372

www ldbempresas.com.br

2



BRASIL

Localmente, as curvas de juros apresentaram alta, refletindo parte do movimento observado no mercado internacional e principalmente o aumento do risco fiscal, o qual foi o tema de foco ao longo do mês, consequentemente o Ibovespa apresentou queda no mês.

Em relação à política fiscal, as discussões voltaram a se intensificar com questionamentos sobre a viabilidade futura do arcabouço fiscal. A deterioração do sentimento fiscal e seu impacto nos preços dos ativos levaram autoridades a mencionar um novo pacote de ajuste focado na contenção de gastos, ainda sem detalhes concretos. Dessa forma, até o anúncio deste pacote, os ativos domésticos estão sujeitos a especulações e flutuações dos mercados globais.

Os dados econômicos recentes indicam um bom crescimento, mas menos intenso do que antes. A taxa de desemprego caiu, apesar de salários mais fracos. A inflação piorou nos núcleos, com serviços e bens industriais subindo.

O câmbio, por sua vez, continua sendo preocupante em um cenário em que a política monetária norte-americana dificulta o desempenho das moedas em relação ao dólar e o real pressionado pela falta de confiança do mercado na política fiscal nacional.

Neste cenário, no início de novembro, conforme expectativas do mercado, o Copom acelerou o ritmo de aperto monetário com a elevação da taxa selic em 0,50%. Além disso, destacou o ambiente externo desafiador, a atividade econômica mais forte que o esperado e o risco fiscal.

Aqui, somente a título de exemplo da “Estrutura a Termo das Taxas de Juros - ETTJ” para o IPCA, estimada e divulgada pela ANBIMA para o fechamento de 01.11.2024, e apresentada no item 3 deste relatório como “Taxa de Juros Real”, a taxa de juros real com vencimento para 10 anos apresentava taxa de retorno estimada em 6,81% a.a., continuando acima da taxa máxima pré-fixada de 5,10% limitada pela SPREV para o ano de 2024.

O Ibovespa fechou o mês com performance negativa, seguindo na mesma direção observada nos índices globais. Apresentando a performance de -1,60% no mês. Dessa forma, o Ibovespa possui um comportamento negativo de -3,33% no ano, enquanto, nos últimos 12 meses acumulou a performance positiva de +14,64%.

Mediante a todo esse cenário exposto acima e em linha com o último relatório disponibilizado, tentando elucidar muitos questionamentos recebidos acerca dos prêmios trazidos pelas NTN-Bs atualmente, a estratégia de compra direta de NTN-Bs, respaldada por um estudo de ALM, pode auxiliar na “ancoragem de rentabilidade” ainda acima da meta atuarial dos RPPS. Tal estratégia, em especial para carregamento até o vencimento, pode contribuir proporcionalmente para a redução da volatilidade global da carteira de investimentos do RPPS, devido ao benefício da “marcação na curva” do preço desse ativo.

Av. Angélica, 2.503, Cj 75 | 01227-200 | Higienópolis | São Paulo - SP
Tel.: 11 3214-0372
www ldbempresas.com.br

3



2. EXPECTATIVAS DE MERCADO

2.1. BOLETIM FOCUS

Mediana - Agregado	2024							2025						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	4,38	4,55	4,59	▲ (5)	151	4,60	109	3,97	4,00	4,03	▲ (3)	149	4,07	108
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	3,00	3,08	3,10	▲ (4)	112	3,10	64	1,93	1,93	1,93	= (4)	108	1,97	63
Câmbio (R\$/US\$)	5,40	5,45	5,50	▲ (3)	124	5,60	77	5,39	5,40	5,43	▲ (1)	123	5,50	77
Selic (% aa)	11,75	11,75	11,75	= (5)	143	11,75	91	10,75	11,25	11,50	▲ (1)	140	11,75	90
IGP-M (variação %)	3,98	4,57	5,35	▲ (9)	81	5,50	52	3,96	3,93	4,00	▲ (2)	79	3,96	52
IPCA Administrados (variação %)	4,79	5,08	5,06	▼ (1)	97	5,06	77	3,80	3,70	3,82	▲ (1)	96	3,84	77
Conta corrente (US\$ bilhões)	-42,00	-43,25	-45,80	▼ (1)	33	-49,70	20	-44,50	-45,00	-46,00	▼ (1)	30	-47,95	18
Balança comercial (US\$ bilhões)	80,05	77,95	77,78	▼ (5)	31	74,30	19	76,19	76,80	76,50	▼ (1)	25	74,80	15
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	70,50	72,00	72,00	= (2)	29	70,50	19	73,00	74,00	73,78	▼ (1)	26	74,00	16
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	63,50	63,50	63,50	= (7)	28	63,50	14	66,50	66,68	66,66	▼ (1)	28	66,57	14
Resultado primário (% do PIB)	-0,60	-0,60	-0,60	= (9)	46	-0,60	27	-0,73	-0,70	-0,70	= (2)	45	-0,70	26
Resultado nominal (% do PIB)	-7,76	-7,70	-7,60	▲ (3)	28	-7,78	15	-7,30	-7,15	-7,20	▼ (1)	27	-7,05	14

Relatório Focus de 01.11.2024. Fonte: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

2.2. DINÂMICA DAS EXPECTATIVAS DE MERCADO

Como destaques para o final de 2024, o último Boletim Focus apresentou expectativas estáveis para a taxa Selic e elevadas para a inflação, Câmbio e PIB.

Inflação (IPCA): Para o final de 2024 a expectativa foi elevada para 4,59%. Seguindo na mesma direção, para o final de 2025, a expectativa aumentou para 4,03%.

SELIC: Para o final de 2024 as expectativas, em relação à taxa Selic, ficaram estáveis em 11,75%. Já, para o final de 2025 as expectativas aumentaram para 11,50%.

PIB: A expectativa para o final de 2024, em relação ao PIB, elevou-se para 3,10%. Entretanto, para o final de 2025, a expectativa permaneceu estável em 1,93%.

Câmbio (Dólar/ Real): Para o final de 2024 a expectativa aumentou para R\$ 5,50. Já para o final de 2025, em relação ao último relatório, a expectativa elevou para R\$ 5,43.



3. CURVA DE JUROS E INFLAÇÃO

Taxa de Juros Real: A curva de juros real calculada pela ANBIMA, projetada em 01.11.2024, estima uma taxa real de juros de 6,81% a.a. para 10 anos.

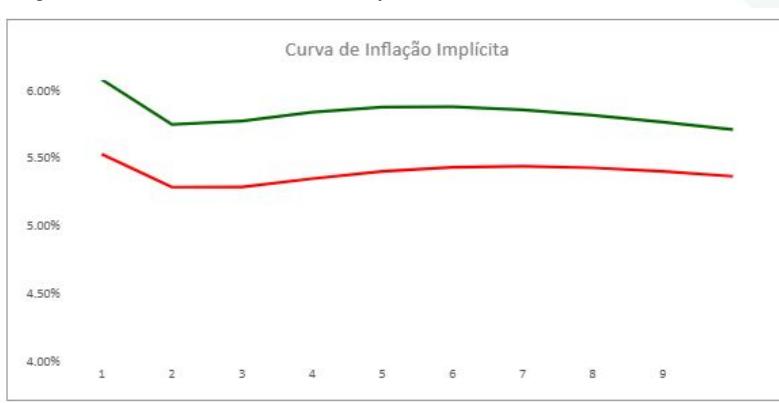
Ano	Curva de Juros Real	
	Taxa*	
	Out/24	Nov/24
1	6.28%	6.36%
2	6.76%	7.07%
3	6.77%	7.11%
4	6.72%	7.04%
5	6.66%	6.98%
6	6.61%	6.93%
7	6.56%	6.89%
8	6.53%	6.86%
9	6.50%	6.83%
10	6.48%	6.81%



* FONTE: ANBIMA; Referência out/24 divulgada em 04.10.2024 e referência nov/24 divulgada em 01.11.2024.

Taxa de Inflação Implícita: A curva de inflação implícita calculada pela ANBIMA, projetada em 01.11.2024, estima uma taxa de inflação máxima de 5,71% a.a. para 10 anos.

Ano	Curva de Inflação Implícita	
	Taxa*	
	Out/24	Nov/24
1	5.53%	6.08%
2	5.29%	5.75%
3	5.29%	5.77%
4	5.35%	5.84%
5	5.40%	5.88%
6	5.43%	5.88%
7	5.44%	5.86%
8	5.43%	5.82%
9	5.40%	5.77%
10	5.37%	5.71%



* FONTE: ANBIMA; Referência out/24 divulgada em 04.10.2024 e referência nov/24 divulgada em 01.11.2024.

Taxa de Juros Prefixados: A curva de juros prefixada calculada pela ANBIMA, projetada em 01.11.2024, estima uma taxa prefixada de juros de 12,92% a.a. para 10 anos.

Ano	Curva de Juros Pré	
	Taxa*	
	Out/24	Nov/24
1	12.15%	12.82%
2	12.40%	13.23%
3	12.42%	13.30%
4	12.43%	13.30%
5	12.42%	13.27%
6	12.40%	13.21%
7	12.36%	13.15%
8	12.31%	13.07%
9	12.25%	12.99%
10	12.19%	12.92%



* FONTE: ANBIMA; Referência out/24 divulgada em 04.10.2024 e referência nov/24 divulgada em 01.11.2024.

Av. Angélica, 2.503, Cj 75 | 01227-200 | Higienópolis | São Paulo - SP

Tel.: 11 3214-0372

www ldbempresas.com.br

5



4. INDICADORES

Indicadores	Índices Financeiros														
	2023		2024											No ano (2024)	Acumulado 12 meses
	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro			
Renda Fixa															
IMA-S	0.91%	0.92%	0.99%	0.82%	0.86%	0.90%	0.83%	0.81%	0.94%	0.90%	0.87%	0.98%	9.26%	11.27%	
CDI	0.92%	0.90%	0.97%	0.80%	0.83%	0.89%	0.83%	0.79%	0.91%	0.87%	0.83%	0.93%	8.99%	10.98%	
IRF-M 1	1.00%	0.91%	0.83%	0.76%	0.84%	0.58%	0.78%	0.63%	0.94%	0.77%	0.82%	0.84%	8.08%	10.15%	
IMA-B5	1.80%	1.46%	0.68%	0.59%	0.77%	-0.20%	1.05%	0.39%	0.91%	0.59%	0.40%	0.74%	6.08%	9.57%	
IDkA IPCA 2A	1.83%	1.45%	0.81%	0.42%	0.99%	-0.29%	1.07%	0.18%	0.75%	0.60%	0.39%	0.81%	5.86%	9.37%	
IMA-GERAL	1.84%	1.63%	0.47%	0.64%	0.52%	-0.22%	0.95%	0.05%	1.36%	0.79%	0.34%	0.38%	5.39%	9.08%	
IRF-M	2.47%	1.48%	0.67%	0.46%	0.54%	-0.52%	0.66%	-0.29%	1.34%	0.66%	0.34%	0.21%	4.12%	8.27%	
IRF-M 1+	3.14%	1.73%	0.60%	0.34%	0.43%	-1.02%	0.60%	-0.72%	1.55%	0.60%	0.11%	-0.14%	2.35%	7.39%	
IMA-B	2.62%	2.75%	-0.45%	0.55%	0.08%	-1.61%	1.33%	-0.97%	2.09%	0.52%	-0.67%	-0.65%	0.16%	5.62%	
IMA-B5+	3.39%	3.94%	-1.47%	0.51%	-0.55%	-2.91%	1.59%	-2.25%	3.24%	0.77%	-1.42%	-1.66%	-4.23%	2.92%	
IDkA IPCA 20A	4.68%	6.58%	-3.34%	0.22%	-1.51%	-4.90%	2.01%	-5.03%	6.19%	0.42%	-3.07%	-4.24%	-13.00%	-2.93%	
Renda Variável															
IDIV	10.70%	6.90%	-3.51%	0.91%	-1.20%	-0.56%	-0.99%	1.99%	1.89%	6.69%	-0.72%	-1.72%	2.45%	21.24%	
IBRX - 50	12.01%	5.31%	-4.15%	0.91%	-0.81%	-0.62%	-3.11%	1.63%	3.15%	6.51%	-3.26%	-1.49%	-1.71%	15.95%	
IBRX - 100	12.38%	5.48%	-4.51%	0.96%	-0.73%	-1.34%	-3.18%	1.51%	2.90%	6.60%	-2.97%	-1.53%	-2.74%	15.29%	
IVBX-2	14.44%	5.31%	-4.91%	2.30%	1.50%	-5.81%	-3.66%	2.23%	4.28%	5.09%	-4.07%	-1.17%	-4.83%	14.70%	
Ibovespa	12.54%	5.38%	-4.79%	0.99%	-0.71%	-1.70%	-3.04%	1.48%	3.02%	6.54%	-3.08%	-1.60%	-3.33%	14.64%	
ISE	15.06%	6.04%	-4.96%	1.99%	1.21%	-6.02%	-3.61%	1.10%	2.83%	5.99%	-2.62%	-2.48%	-6.99%	13.48%	
SMILL	12.46%	7.05%	-6.55%	0.47%	2.15%	-7.76%	-3.38%	-0.39%	1.49%	4.51%	-4.41%	-1.37%	-14.85%	2.51%	
IFIX	0.66%	4.25%	0.67%	0.79%	1.43%	-0.77%	0.02%	-1.04%	0.52%	0.86%	-2.58%	-3.06%	-3.22%	1.56%	
Investimentos no Exterior															
Global BDRX	6.46%	2.84%	4.78%	6.30%	4.04%	0.57%	7.32%	12.79%	0.29%	0.55%	-0.21%	6.02%	50.50%	64.77%	
S&P 500	6.29%	2.43%	3.94%	5.80%	3.37%	-0.79%	6.22%	9.73%	3.01%	2.18%	-1.73%	5.00%	42.76%	55.42%	
MSCI ACWI	6.44%	2.70%	2.86%	4.79%	3.14%	0.00%	5.22%	8.28%	3.40%	2.29%	-1.59%	3.63%	36.63%	49.35%	
S&P 500 (M. Orig.)	8.92%	4.42%	1.59%	5.17%	3.10%	-4.16%	4.80%	3.47%	1.13%	2.28%	2.02%	-0.99%	19.62%	36.04%	
MSCI ACWI (M.Orig.)	9.07%	4.70%	0.53%	4.17%	2.88%	-3.39%	3.82%	2.10%	1.51%	2.40%	2.17%	-2.29%	14.49%	30.73%	
Índices Econômicos															
DÓLAR	-2.41%	-1.91%	2.32%	0.60%	0.26%	3.51%	1.35%	6.05%	1.86%	-0.10%	-3.68%	6.05%	19.35%	14.24%	
SELIC	0.92%	0.90%	0.97%	0.80%	0.83%	0.89%	0.83%	0.79%	0.91%	0.87%	0.83%	0.93%	8.99%	10.98%	
IGP-M	0.59%	0.74%	0.07%	-0.52%	-0.47%	0.31%	0.89%	0.81%	0.61%	0.29%	0.62%	1.52%	4.20%	5.59%	
IPCA	0.28%	0.56%	0.42%	0.83%	0.16%	0.38%	0.46%	0.21%	0.38%	-0.02%	0.44%	0.56%	3.88%	4.76%	
INPC	0.10%	0.55%	0.57%	0.81%	0.19%	0.37%	0.46%	0.25%	0.26%	-0.14%	0.48%	0.61%	3.92%	4.60%	
Meta Atuarial															
IPCA + 6% a.a.	0.74%	1.03%	0.93%	1.27%	0.62%	0.89%	0.95%	0.67%	0.92%	0.49%	0.93%	1.10%	9.13%	11.07%	
INPC + 6% a.a.	0.56%	1.02%	1.08%	1.25%	0.65%	0.88%	0.95%	0.71%	0.79%	0.37%	0.97%	1.15%	9.17%	10.90%	
IPCA + 5% a.a.	0.67%	0.95%	0.85%	1.20%	0.55%	0.81%	0.87%	0.60%	0.83%	0.41%	0.85%	1.01%	8.26%	10.02%	
INPC + 5% a.a.	0.49%	0.94%	1.00%	1.18%	0.58%	0.80%	0.87%	0.64%	0.71%	0.29%	0.89%	1.06%	8.30%	9.85%	
IPCA + 4% a.a.	0.59%	0.87%	0.76%	1.13%	0.47%	0.72%	0.79%	0.52%	0.74%	0.32%	0.77%	0.92%	7.39%	8.97%	
INPC + 4% a.a.	0.41%	0.86%	0.91%	1.11%	0.50%	0.71%	0.79%	0.56%	0.62%	0.20%	0.81%	0.97%	7.43%	8.80%	

Av. Angélica, 2.503, Cj 75 | 01227-200 | Higienópolis | São Paulo - SP

Tel.: 11 3214-0372

www ldbempresas.com.br



Prezados Senhores,

Este documento tem por objetivo apresentar as principais características e informações referente a sua carteira de investimentos, na intenção de ajudá-lo na tomada de decisão e acompanhamento da mesma.

As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação. Dado que as opiniões nascem de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a mudanças. Nossos relatórios não representam oferta de negociação de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

Informações adicionais sobre quaisquer empresas, valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros podem ser obtidas mediante solicitação.

O presente relatório apresenta todas as informações e índices disponíveis até o dia 29.11.2024.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,

Equipe LDB Empresas.

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Posição de Ativos e Enquadramento

RENDA FIXA

93,90%

Artigo 7º I, Alínea a (Títulos do Tesouro Nacional)

Data Extrato: 29/11/2024

Emissor	Título Público	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%) Dia Mês Ano	Valor (R\$)	% Carteira
TESOURO NACIONAL	NTN-F 2029 (12,000000%)	0,32	0,04 0,86 11,01	5.502.348,07	0,52
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150840 (4,200000%)	0,39	0,03 0,72 8,39	29.848.620,30	2,81
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150545	6,56	0,37 0,35 -5,29	15.225.755,96	1,43
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150545 (4,930000%)	0,48	0,04 0,78 9,09	29.871.208,03	2,81
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150545 (5,860002%)	0,22	0,04 0,84 6,46	44.649.518,37	4,20
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (5,729999%)	0,57	0,04 0,83 9,86	46.143.293,47	4,34
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (5,730001%)	0,57	0,04 0,83 9,86	47.389.162,39	4,45
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (5,740002%)	0,57	0,04 0,84 9,87	46.084.642,18	4,33
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (5,860000%)	0,58	0,04 0,84 9,98	45.389.685,46	4,27
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (6,500000%)	4,36	0,04 0,89 1,39	41.942.525,56	3,94
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (6,502505%)	4,36	0,04 0,49 0,49	41.929.826,51	3,94
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (6,620006%)	4,43	0,04 0,04 0,04	41.341.655,29	3,89
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150555 (5,742000%)	0,61	0,04 0,84 9,87	45.562.497,30	4,28
Sub-total Artigo 7º I, Alínea a		0,59	0,05	0,82	8.94
				480.880.738,89	45,20

Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos)

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 29/11/2024

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%) Dia	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
BB	BB	BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	1,66	-0,05	0,34	6,17	2.306.977,58	0,22
BB	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI	1,75	-0,10	0,31	6,24	2.433.818,68	0,23
SAFRA	SAFRA	SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC DE FI RF REF DI	0,05	0,04	0,79	9,78	48.227.381,68	4,53
Sub-total Artigo 7º I, Alínea b			0,37	0,03	0,75	9,24	52.968.177,94	4,98

Artigo 7º III, Alínea a (Fundos Renda Fixa)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%) Dia	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
BB	BB	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,05	0,04	0,81	10,00	80.132.272,52	7,53
QUELUZ	RJL	BRA1 FI RENDA FIXA *	0,85	-0,00	-0,14	-0,80	185.270,84	0,02
BRADESCO	BRADESCO	BRADESCO FIF RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM - RESPONSABILIDADE LIMITADA	0,09	0,04	0,81	10,56	144.892.107,81	13,62
VERITAS	RJL	FI BARCELONA RENDA FIXA *	3,11	-0,74	0,42	1,92	393.733,56	0,04
CAIXA DTV	CEF	FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	0,05	0,04	0,81	10,12	98.977.027,42	9,30
GENIAL	PLANNER	FI DERF PYXIS INSTITUCIONAL IMA B *	30,41	-0,02	-0,37	-7,12	167.288,17	0,02
VERITAS	RJL	MZL IMA B FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA *	3,82	-1,05	-17,11	-67,63	8.011,93	0,00
VERITAS	RJL	TMJ IMA-B FI RF *	22,74	0,04	1,01	-9,63	558.971,45	0,05
RJI	RJI	TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5 *	16,20	0,02	0,33	-5,22	790.917,04	0,07
GENIAL	RJL	TOWER RENDA FIXA FI IMA-B 5 *	54,69	-0,14	-2,66	-57,26	165.129,49	0,02
Sub-total Artigo 7º III, Alínea a			0,15	0,04	0,80	9,93	326.270.730,23	30,66

Artigo 7º IV (Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira))

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%) Dia	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
BRADESCO	BRADESCO	LETRA FINANCEIRA - BBDC LF00210041R - BCO BRADESCO SA 6,45% a.a	13,07	0,94	0,94	7,75	24.234.974,77	2,28
BRADESCO	BRADESCO	LETRA FINANCEIRA - BBDC LF00210041V - BCO BRADESCO SA 6,45% a.a	13,07	0,94	0,94	7,75	2.591.160,82	0,24

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 29/11/2024

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%) Dia Mês Ano	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
C6 BANK	C6 BANK	LETRA FINANCEIRA - BC6 - C6 BANK SA 6,50% a.a	2,88	0,91 0,91 3,94	20.787.627,68	1,95		
C6 BANK	C6 BANK	LETRA FINANCEIRA - BC6 - C6 BANK SA 6,70% a.a	1,95	0,59 0,99 6,03	21.205.612,47	1,99		
BTG PACTUAL	BTG PACTUAL	LETRA FINANCEIRA - BPAC - BCO BTG PACTUAL SA 6,00% a.a	0,76	0,13 0,94 8,71	10.870.955,32	1,02		
BTG PACTUAL	BTG PACTUAL	LETRA FINANCEIRA - BPAC - BCO BTG PACTUAL SA 6,50% a.a	1,18	0,11 0,92 9,83	10.983.270,54	1,03		
DAYCOVAL	DAYCOVAL	LETRA FINANCEIRA - DAYC - BCO DAYCOVAL SA 5,95% a.a	1,48	0,08 0,89 10,15	22.072.475,44	2,07		
DAYCOVAL	DAYCOVAL	LETRA FINANCEIRA - DAYC LF0024004PL - BCO DAYCOVAL SA 6,00% a.a	0,79	0,12 0,93 8,74	10.874.427,94	1,02		
DAYCOVAL	DAYCOVAL	LETRA FINANCEIRA - DAYC LF0024007JP - BCO DAYCOVAL SA 6,00% a.a	2,22	0,53 0,93 7,81	10.781.472,44	1,01		
Sub-total Artigo 7º IV			2,00	0,50 0,93 11,10	134.401.977,42	12,63		

Artigo 7º V, Alínea a (FIDC Cota Sênior)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%) Dia Mês Ano	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
QUELUZ	PLANNER	ILLUMINATI FIDC *	8,78	-0,62 -0,62 -11,22	836.239,26	0,08	44.627.003,15	1,87
GENIAL	RJL	INCENTIVO MULTISEITORIAL I - FIDC *	3,39	-1,07 -1,07 -9,95	271.890,40	0,03	5.603.132,64	4,85
GRAPHEN	RJL	LEME MULTISEITORIAL IPCA FIDC *	4,76	-0,42 -0,42 -8,58	2.975.573,56	0,28	65.840.937,25	4,52

Sub-total Artigo 7º V, Alínea a

Artigo 7º V, Alínea b (FI RF - Crédito Privado)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%) Dia Mês Ano	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
GENIAL	GENIAL	PIATÁ FI RF LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO *	1,61	-0,04 0,41 -3,43	466.992,88	0,04	18.740.580,50	2,49
Sub-total Artigo 7º V, Alínea b			1,61	-0,04 0,41 -3,43	466.992,88	0,04		
Renda Fixa			0,33	0,11 0,82 9,54	999.072.320,58	93,90		

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS**RENDA VARIÁVEL****Artigo 8º I (Fundos de Ações)**

2,43%

2,43%

Data Extrato: 29/11/2024

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano		
BTG PACTUAL	BTG PACTUAL	BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIQ FIA	14,26	-0,10	4,60	-14,09	2.835.456,22	0,27
CAIXA DTV/M	CEF	FIA CAIXA DIVIDENDOS	11,03	1,29	-0,13	1,32	4.689.093,23	0,44
CAIXA DTV/M	CEF	FIA CAIXA INFRAESTRUTURA	14,76	0,34	-3,86	-13,25	5.460.125,85	0,51
CAIXA DTV/M	CEF	FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	18,31	0,92	-4,19	-19,09	3.226.932,89	0,30
CAIXA DTV/M	CEF	FIC FIA CAIXA BRASIL ACOES LIVRE	15,64	1,22	-1,27	-0,60	3.596.418,69	0,34
SAFRÁ	SAFRÁ	SAFRÁ EQUITY PORTFOLIO PB FIC FI EM AÇÕES	13,61	0,67	-4,87	-8,45	6.052.585,53	0,57
Sub-total Artigo 8º I			13,50	0,73	-3,21	-9,07	25.860.612,41	2,43
Renda Variável			13,50	0,73	-3,21	-9,07	25.860.612,41	2,43

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

2,32%

Artigo 9º III (Fundos de Ações - BDR Nível I)

Data Extrato: 29/11/2024

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
			Dia	Mês	Ano			
CAIXA DTV/M	CEF	FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	15,85	0,85	8,26	61,18	13.195.847,50	1,24
SAFRA	SAFRA	SAFRA CONSUMO AMERICANO FIA BDR-NÍVEL I PB	14,58	-0,00	9,33	49,00	11.486.704,24	1,08
Sub-total Artigo 9º III			14,87	0,45	8,76	55,27	24.682.551,74	2,32
Investimentos no Exterior								
			14,87	0,45	8,76	55,27	24.682.551,74	2,32

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 29/11/2024

INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS**Artigo 10º I (Fundos Multimercados)**

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%) Dia	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
QUELUZ	RJII	FI MULTIMERCADO SCULPTOR CREDITO PRIVADO *	0,79	-0,01 -0,13 -1,15	3.210.482,05	0,30	139.253.349,04	2,31
ARENA CAPITAL	REAG	WNG FIC DE FI MULTIMERCADO CP *	1,34	-0,35 -0,35 -2,96	357.596,50	0,03	40.384.385,54	0,89
Sub-total Artigo 10º I			0,73	-0,04 -0,15 -1,34	3.568.078,55	0,34		

Artigo 10º II (Fundo de Participação)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%) Dia	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
QUELUZ	BNY MELLON	BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP *	0,16	-0,04 -0,04 -0,52	1.113.488,06	0,10	27.435.021,81	4,06
A5	PLANNER	W7 FIP MULTIFESTRATÉGIA *	61,49	-0,12 -0,12 -55,30	3.897.353,92	0,37	54.804.936,71	7,11
Sub-total Artigo 10º II			52,02	-0,10 -0,10 -49,07	5.010.841,98	0,47		
Investimentos Estruturados			34,94	-0,08 -0,12 -36,24	8.578.920,53	0,81		

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 29/11/2024

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

FUNDOS IMOBILIÁRIOS

0,55%

Artigo 11º (Fundo de Investimento Imobiliário)

0,55%

Gestor	Admin.	Ativo	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
			Volatilid. a.a. (%)	Dia	Mês				
GRAPHEN	RJI	HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO *	4,26	0,18	0,18	-3,12	5.437.783,37	0,51	68.717.563,86
VERITAS	RJI	SAO DOMINGOS FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII *	4,32	-0,20	-0,20	-1,56	308.070,47	0,03	61.884.559,77
QUELUZ	RJI	AQUILLA FI IMOBILIÁRIO - FII *	2,62	-0,12	-0,12	-3,78	58.034,93	0,01	136.828.615,98
Sub-total Artigo 11º			4,01	0,16	0,16	-3,04	5.803.888,77	0,55	
Fundos Imobiliários			4,01	0,16	0,16	-3,04	5.803.888,77	0,55	
Total			0,67	0,13	0,87	8,97	1.063.998.294,03	100,00	



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 29/11/2024

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Ativo	Valor (R\$)
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	
Sub-total Disponibilidades Financeiras	310.027,44
Total	1.064.308.321,47



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 29/11/2024

Enquadramento da Carteira

Artigo	Tipo de Ativo	Política de Investimentos					
		Valor(R\$)	% Carteira	Mínimo	Objetivo	Máximo	ALM
Renda Fixa							
Artigo 7º I, Alínea a	Títulos do Tesouro Nacional	480.880.738,89	45,20	0,00	43,00	100,00	0,00
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	52.968.177,94	4,98	0,00	10,00	100,00	0,00
Artigo 7º III, Alínea a	Fundos Renda Fixa	326.270.730,23	30,66	0,00	20,00	60,00	0,00
Artigo 7º IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)	134.401.977,42	12,63	0,00	10,00	20,00	0,00
Artigo 7º V, Alínea a	FIDC Cota Sênior	4.083.703,22	0,38	0,00	1,00	1,00	0,00
Artigo 7º V, Alínea b	FIRF - Crédito Privado	466.992,88	0,04	0,00	2,00	5,00	0,00
Total Renda Fixa		999.072.320,58	93,90				100,00
Renda Variável							
Artigo 8º I	Fundos de Ações	25.860.612,41	2,43	0,00	2,00	30,00	0,00
Total Renda Variável		25.860.612,41	2,43				30,00
Investimentos no Exterior							
Artigo 9º III	Fundos de Ações - BDR Nível I	24.682.551,74	2,32	0,00	2,00	10,00	0,00
Total Investimentos no Exterior		24.682.551,74	2,32				10,00
Investimentos Estruturados							
Artigo 10º I	Fundos Multimercados	3.568.078,55	0,34	0,00	3,00	10,00	0,00
Artigo 10º II	Fundo de Participação	5.010.841,98	0,47	0,00	1,00	2,00	0,00
Total Investimentos Estruturados		8.578.920,53	0,81				15,00
Fundos Imobiliários							
Artigo 11º	Fundo de Investimento Imobiliário	5.803.888,77	0,55	0,00	1,00	1,00	0,00
Total Fundos Imobiliários		5.803.888,77	0,55				5,00
Total		1.063.998.294,03	100,00				

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Rentabilidades por Artigo

Estratégia Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	No Mês(R\$)	Atribuição Deseimp. (%)	No Ano(R\$)
Artigo 7º I, Alínea a % do CDI	0,82 103,16	8,94 90,72	2,24 87,13	4,54 86,86	10,19 93,98	3.443.650,87	0,33	29.510.392,76
Artigo 7º I, Alínea b % do CDI	0,75 94,68	9,24 93,78	2,50 97,04	5,28 101,10	10,44 96,29	393.822,10	0,04	7.418.683,39
Artigo 7º III, Alínea a % do CDI	0,80 101,58	9,93 100,75	2,60 100,84	5,37 102,65	10,94 100,90	3.074.145,37	0,29	35.995.335,30
Artigo 7º IV % do CDI	0,93 117,80	11,10 112,62	3,59 139,40	6,23 119,20	12.241.096,53	0,12	9.465.516,19	
Artigo 7º V, Alínea a % do CDI	-0,51 -63,86	-9,23 -93,61	-2,89 -112,19	-6,89 -131,83	-8,67 -79,98	-20.736,30	-0,00	-415.008,91
Artigo 7º V, Alínea b % do CDI	0,41 51,82	-3,43 -34,80	0,87 33,66	-1,05 -20,18	-3,65 -33,69	1.943,44	0,00	-18.165,64
Artigo 8º I Var. IBOVESPA p.p.	-3,21 -0,10	-9,07 -2,72	-7,53 0,07	1,15 -1,77	-3,62 -2,32	-858.807,17	-0,08	-2.579.383,62
Artigo 9º III % do CDI	8,76 1.107,13	55,27 560,90	13,78 534,93	29,43 563,00	59,23 546,46	1.987.932,76	0,19	8.786.500,54
Artigo 10º I % do CDI	-0,15 -19,03	-1,34 -13,57	-0,53 -20,61	-0,92 -17,51	-1,52 -14,06	-5.381,18	-0,00	-48.354,02
Artigo 10º II % do CDI	-0,10 -12,60	-49,07 -497,94	-0,32 -12,46	-16,35 -312,83	-49,14 -453,31	-4.999,01	-0,00	-4.827.915,91
Artigo 11º % do CDI	0,16 20,33	-3,04 -30,87	0,21 8,32	-3,47 -66,36	-2,86 -26,38	9.321,71	0,00	-182.750,62
OSASCO - CONSOLIDADO (Total)						9.261.989,12	0,87	83.104.849,46

RESULTADO POR ATIVO

Artigo 7º I, Alínea a (Títulos do Tesouro Nacional)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Financ. Mês (R\$)	Financ. Ano (R\$)	Resultado
NTN-B 150545	15.657.956,61	0,00	0,00	489.562,47	15.225.755,96	57.361,82	-892.111,07	
NTN-B 150545 (4,930000%)	30.410.238,58	0,00	0,00	772.993,37	29.871.208,03	233.962,82	2.580.601,43	
NTN-B 150545 (5,860002%)	45.557.533,82	0,00	0,00	1.288.322,28	44.649.518,37	380.306,83	2.795.536,14	
NTN-B 150555 (5,742000%)	46.466.725,30	0,00	0,00	1.288.322,28	45.562.497,30	384.094,28	4.255.982,96	

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
NTN-B 150840 (4,200000%)	29.634.169,77	0,00	0,00	0,00	29.848.620,30	214.450,53	2.359.537,29
NTN-B 150850 (5,729999%)	45.761.406,53	0,00	0,00	0,00	46.143.293,47	381.886,94	4.239.908,82
NTN-B 150850 (5,730001%)	46.996.964,50	0,00	0,00	0,00	47.389.162,39	392.197,89	4.354.386,36
NTN-B 150850 (5,740002%)	45.702.908,84	0,00	0,00	0,00	46.084.642,18	381.733,34	4.238.418,20
NTN-B 150850 (5,860000%)	45.009.889,37	0,00	0,00	0,00	45.389.685,46	379.796,09	4.220.106,61
NTN-B 150850 (6,500000%)	41.572.650,12	0,00	0,00	0,00	41.942.525,56	369.875,44	573.822,01
NTN-B 150850 (6,502505%)	0,00	41.726.340,03	0,00	0,00	41.929.826,51	203.486,48	203.486,48
NTN-B 150850 (6,620006%)	0,00	41.323.972,08	0,00	0,00	41.341.655,29	17.683,21	17.683,21
NTN-F 2029 (12,000000%)	5.455.532,87	0,00	0,00	0,00	5.502.348,07	46.815,20	560.214,61
	398.225.976,31	83.050.312,11	0,00	3.839.200,40	480.880.738,89	3.443.650,87	

Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BB PREV RF IMA-B 5 LIP FIC FI	2.299.213,91	0,00	0,00	0,00	2.306.977,58	7.763,67	237.155,91
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI	2.426.192,38	0,00	0,00	0,00	2.433.818,68	7.626,30	328.980,92
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC DE FI RF REF DI	47.848.949,55	0,00	0,00	0,00	48.227.381,68	378.432,13	4.328.580,28
	52.574.355,84	0,00	0,00	0,00	52.968.177,94	393.822,10	

Artigo 7º III, Alínea a (Fundos Renda Fixa)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BB PREV RF REF DI LIP PERFIL FIC FI	107.793.669,06	27.941.473,04	-56.597.134,70	0,00	80.132.272,52	994.265,12	11.073.360,33
BRA1 FI RENDA FIXA	185.534,48	0,00	0,00	185.270,84	-263,64	-1.498,89	
BRADESCO FIF RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM - RESPONSABILIDADE LIMITADA	143.730.043,36	0,00	0,00	0,00	144.892.107,81	1.162.064,45	12.787.382,68
FI BARCELONA RENDA FIXA	392.103,66	0,00	0,00	0,00	393.733,56	1.629,90	7.429,33
FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	135.634.668,58	4.153.640,72	-41.726.340,03	0,00	98.977.027,42	915.058,15	12.286.153,74
FI DE RF PYXIS INSTITUCIONAL IMA B	167.912,25	0,00	0,00	0,00	167.288,17	-624,08	-12.830,20
MZL IMA B FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA	9.665,75	0,00	0,00	0,00	8.011,93	-1.653,82	-16.736,62
TMJ IMA-B FI RF	553.372,42	0,00	0,00	0,00	558.971,45	5.599,03	-72.144,20

Data Extrato: 29/11/2024

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 29/11/2024

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5	788.335,09	0,00	0,00	0,00	790.917,04		2.581,95	-45.098,34
TOWER RENDA FIXA FI IMA-B 5	169.641,18	0,00	0,00	0,00	165.129,49		-4.511,69	-400.599,99
	389.424.945,83	32.095.113,76	-98.323.474,73	0,00	326.270.730,23		3.074.145,37	
Artigo 7º IV (Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira))								
Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
LETRA FINANCEIRA - BBDC LF00210041R - BCO BRADESCO SA 6,45% a.a	24.008.876,58	0,00	0,00	0,00	24.234.974,77		226.098,19	1.742.731,73
LETRA FINANCEIRA - BBDC LF00210041V - BCO BRADESCO SA 6,45% a.a	2.566.986,80	0,00	0,00	0,00	2.591.160,82		24.174,02	186.329,80
LETRA FINANCEIRA - BC6 - C6 BANK SA 6,50% a.a	20.600.598,38	0,00	0,00	0,00	20.787.627,68		187.029,30	787.627,68
LETRA FINANCEIRA - BC6 - C6 BANK SA 6,70% a.a	20.993.539,71	0,00	0,00	0,00	21.205.612,47		207.072,76	1.205.612,47
LETRA FINANCEIRA - BPAC - BCO BTG PACTUAL SA 6,00% a.a	10.769.688,61	0,00	0,00	0,00	10.870.955,32		101.266,71	870.955,32
LETRA FINANCEIRA - BPAC - BCO BTG PACTUAL SA 6,50% a.a	10.882.865,08	0,00	0,00	0,00	10.983.270,54		100.405,46	983.270,54
LETRA FINANCEIRA - DAYC - BCO DAYCOVAL SA 5,95% a.a	21.876.953,83	0,00	0,00	0,00	22.072.475,44		195.521,61	2.033.088,26
LETRA FINANCEIRA - DAYC LF0024004PL - BCO DAYCOVAL SA 6,00% a.a	10.774.235,49	0,00	0,00	0,00	10.874.427,94		100.192,45	874.427,94
LETRA FINANCEIRA - DAYC LF0024007JP - BCO DAYCOVAL SA 6,00% a.a	10.682.136,41	0,00	0,00	0,00	10.781.472,44		99.336,03	781.472,44
	133.160.880,89	0,00	0,00	0,00	134.401.977,42		1.241.096,53	
Artigo 7º V, Alínea a (FIDC Cota Sênior)								
Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
ILLUMINATI FIDC INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC LEME MULTISETORIAL IPCA FIDC	841.488,18	0,00	0,00	0,00	836.239,26	-5.248,92	-105.688,66	-30.053,61
	274.820,43	0,00	0,00	0,00	271.890,40	-2.930,03		
	2.988.130,91	0,00	0,00	0,00	2.975.573,56	-12.557,35		-279.266,64
	4.104.439,52	0,00	0,00	0,00	4.083.703,22	-20.736,30		

Artigo 7º V, Alínea b (FI RF - Crédito Privado)

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
PLATÁ FIR LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	471.635,31	0,00	0,00	6.585,87	466.992,88	1.943,44	-18.165,64
	471.635,31	0,00	0,00	6.585,87	466.992,88	1.943,44	

Artigo 8º I (Fundos de Ações)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIQ FIA	2.972.037,35	0,00	0,00	0,00	2.835.456,22	-136.581,13	-465.115,48
FIA CAIXA DIVIDENDOS	4.695.363,02	0,00	0,00	0,00	4.689.093,23	-6.269,79	61.053,04
FIA CAIXA INFRAESTRUTURA	5.679.062,10	0,00	0,00	0,00	5.460.125,85	-218.936,25	-833.828,07
FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	3.367.943,10	0,00	0,00	0,00	3.226.932,89	-141.010,21	-761.302,03
FIC FIA CAIXA BRASIL ACOES LIVRE	3.642.799,78	0,00	0,00	0,00	3.596.418,69	-46.381,09	-21.692,52
SAFRA EQUITY PORTFOLIO PB FIC FI EM AÇÕES	6.362.214,23	0,00	0,00	0,00	6.052.585,53	-309.628,70	-558.498,56
	26.719.419,58	0,00	0,00	0,00	25.860.612,41	-858.807,17	

Artigo 9º III (Fundos de Ações - BDR Nível I)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	12.188.624,29	0,00	0,00	0,00	13.195.847,50	1.007.223,21	5.008.945,14
SAFRA CONSUMO AMERICANO FIA BDR-NÍVEL I PB	10.505.994,69	0,00	0,00	0,00	11.486.704,24	980.709,55	3.777.555,40
	22.694.618,98	0,00	0,00	0,00	24.682.551,74	1.987.932,76	

Artigo 10º I (Fundos Multimercados)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
FI MULTIMERCADO SCULPTOR CREDITO PRIVADO	3.214.600,85	0,00	0,00	0,00	3.210.482,05	-4.118,80	-37.461,19
WNG FIC DE FI MULTIMERCADO CP	358.858,88	0,00	0,00	0,00	357.596,50	-1.262,38	-10.892,83
	3.573.459,73	0,00	0,00	0,00	3.568.078,55	-5.381,18	

Artigo 10º II (Fundo de Participação)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP	1.113.975,55	0,00	0,00	0,00	1.113.488,06	-487,49	-5.780,10

Data Extrato: 29/11/2024

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 29/11/2024

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
W7 FIP MULTIESTRATÉGIA	3.901.865,44	0,00	0,00	0,00	3.897.353,92	-4.511,52	-4.822.135,81
	5.015.840,99	0,00	0,00	0,00	5.010.841,98	-4.999,01	

Artigo 11º (Fundo de Investimento Imobiliário)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Proventos	Saldo	Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	5.427.769,10	0,00	0,00	0,00	0,00	5.437.783,37	10.014,27	-175.789,53
SAO DOMINGOS FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	308.692,63	0,00	0,00	0,00	0,00	308.070,47	-622,16	-4.682,02
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO - FII	58.105,33	0,00	0,00	0,00	58.034,93	-70,40	-2.279,07	
	5.794.567,06	0,00	0,00	0,00	5.803.888,77	9.321,71		

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 29/11/2024

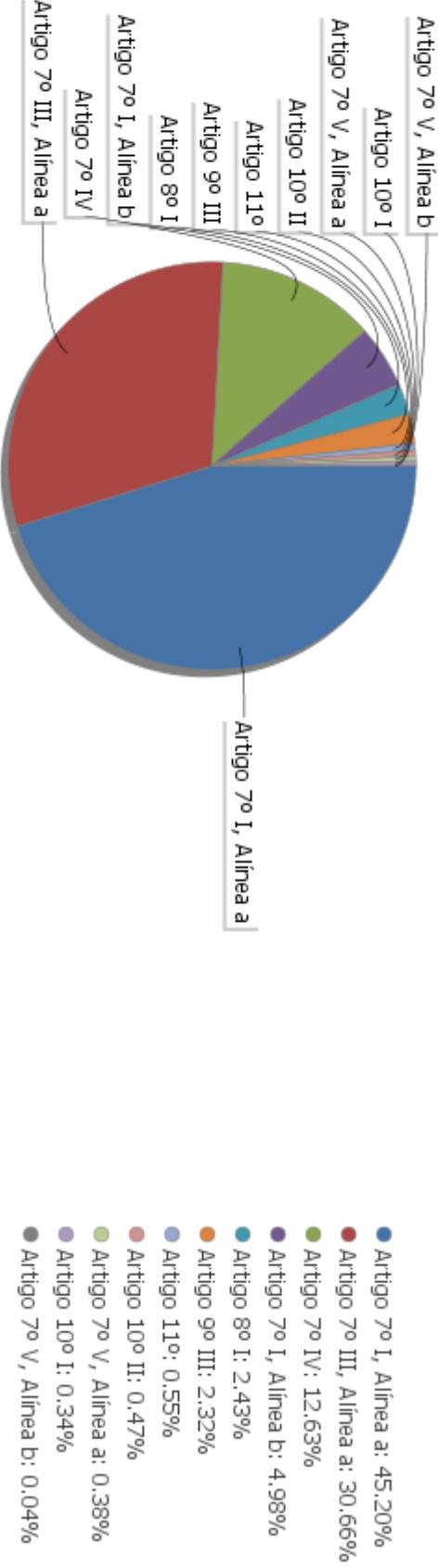
Análise de Liquidez

Período	Valor (R\$)	(%)	(%) Limite Mínimo P.I.	Valor Acumulado (R\$)	(%) Acum.	(%) Limite Mínimo Acum.
de 0 a 30 dias	424.677.293,62	39,91		424.677.293,62	39,91	
de 31 dias a 365 dias	2.835.456,22	0,27		427.512.749,84	40,18	
acima de 365 dias	636.485.544,19	59,82		1.063.998.294,03	100,00	

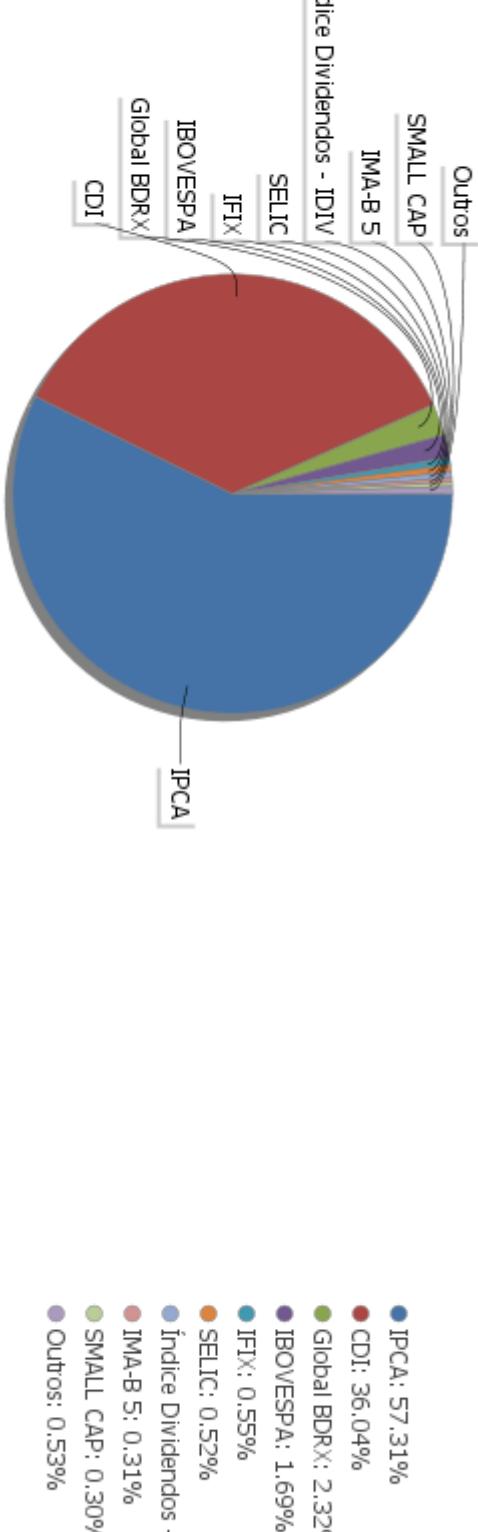
EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 29/11/2024

Alocação por Artigo



Alocação Por Estratégia



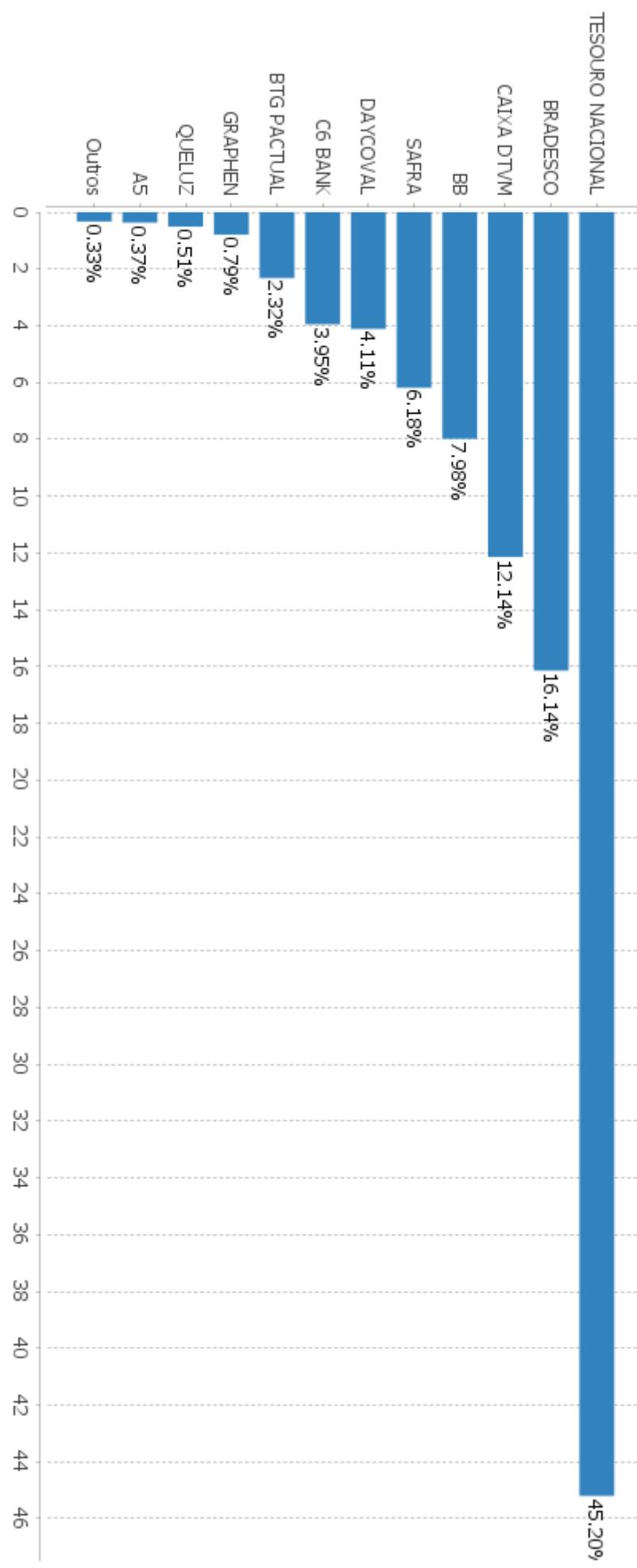
Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 29/11/2024

Alocação por Gestor



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Rentabilidades da Carteira versus Meta Atuarial

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Rent. Ano
2024	0,75	0,49	0,85	0,52	0,83	0,95	0,83	0,92	0,69	0,92	0,87	0,87	8,97
IPCA + 5,00% p.p. indexador	0,85 -0,09	1,20 -0,71	0,55 0,30	0,81 -0,29	0,87 -0,04	0,60 0,35	0,83 0,01	0,41 0,51	0,85 -0,16	1,01 -0,09	0,76 0,11	0,76 0,11	9,08 -0,11
2023	1,37	0,47	1,28	0,98	1,24	1,23	0,92	0,73	0,58	0,47	1,34	1,19	12,44
IPCA + 5,00% p.p. indexador	1,19 0,41	1,16 -0,73	0,96 0,12	0,96 0,01	0,66 0,58	0,33 0,91	0,53 0,39	0,68 0,05	0,65 -0,07	0,65 -0,18	0,67 0,67	0,67 0,24	9,79 2,66
2022	-0,24	0,09	1,80	-0,53	0,90	-0,52	1,28	0,41	-0,30	1,57	0,78	0,25	5,61
IPCA + 4,95% p.p. indexador	0,95 -1,18	1,38 -1,28	2,05 -0,25	1,43 0,89	0,89 0,01	1,08 -1,96	-0,28	0,08 1,56	0,11 0,33	0,98 -0,42	0,80 0,59	1,05 0,59	11,00 -5,39
2021										-0,22	-0,44	1,12	1,14
IPCA + 5,45% p.p. indexador										1,61	1,68	1,38	1,22
										-1,83	-2,12	-0,26	-0,08
													-4,42

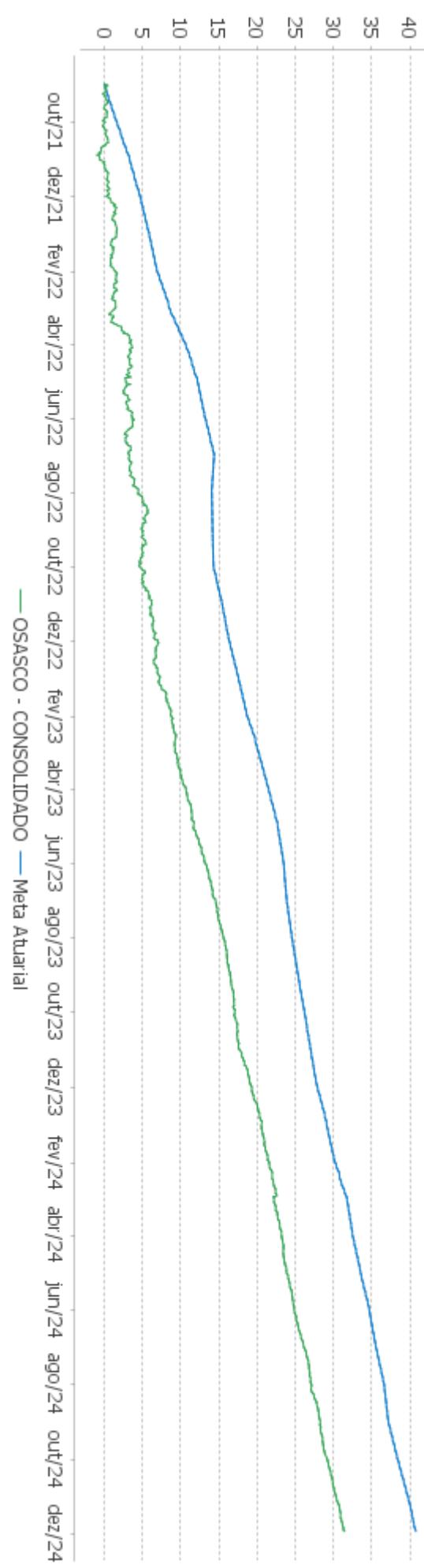
Performance Sobre a Meta Atuarial

	Quantidade	Perc. (%)	Período	Carteira	Meta Atuarial	p.p. Indx.	Variabilidade Anual
Meses acima - Meta Atuarial	18	46,15	03 meses	2,50	2,64	-0,14	0,55
Meses abaixo - Meta Atuarial	21	53,85	06 meses	5,29	4,53	0,76	0,51
			12 meses	10,26	10,12	0,14	0,67
			24 meses	22,83	21,01	1,82	0,90
Maior rentabilidade da Carteira	1,80	2022-03	36 meses	30,86	34,55	-3,69	1,90
Menor rentabilidade da Carteira	-0,53	2022-04	Desde 31/08/2021	31,46	40,92	-9,47	2,04

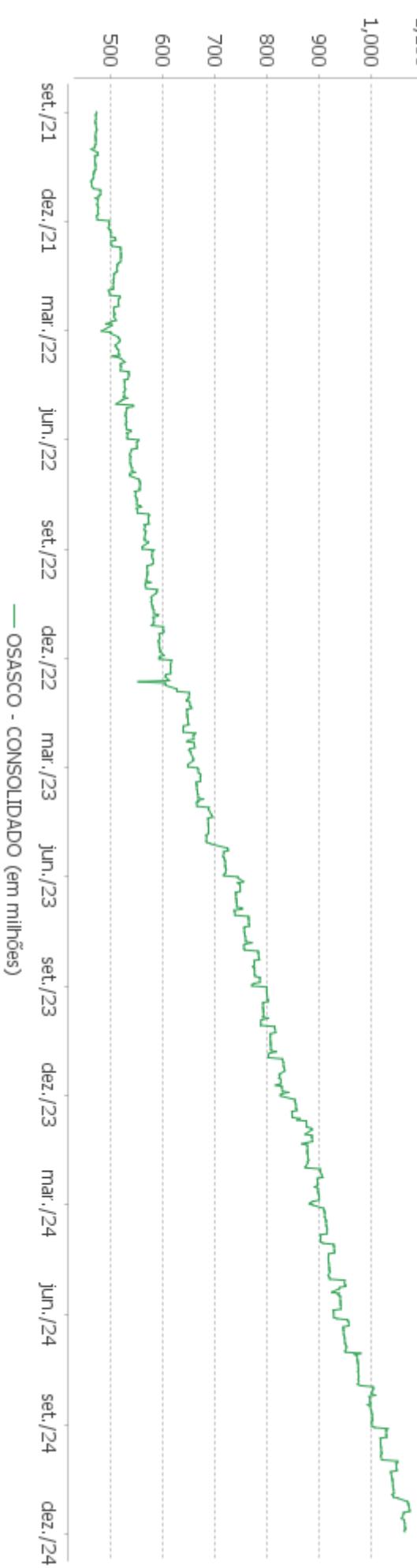
Relatório

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Evolução



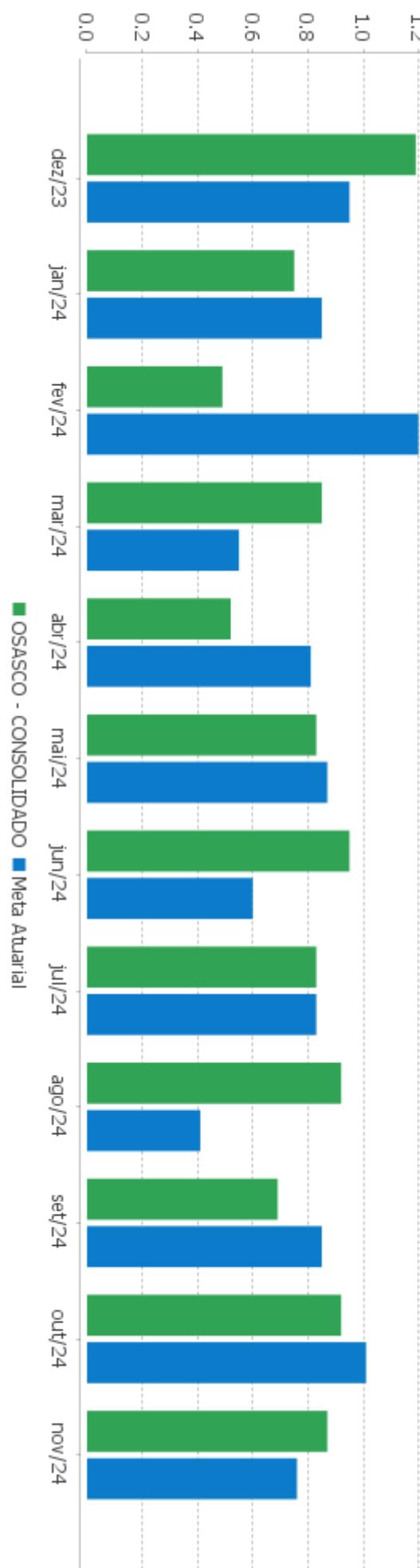
Patrimônio Líquido



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 29/11/2024

Rentabilidades Mensais - 12 últimos meses

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 29/11/2024

Performance dos Fundos

Fundo	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
Variação da Estratégia							
LETRA FINANCEIRA - DAYC - BCO DAYCOVAL SA 5,95% a.a	0,89	10,15	2,53	5,05			
Var. IPCA p.p.	0,50	5,86	1,13	3,08			
LETRA FINANCEIRA - BC6 - C6 BANK SA 6,50% a.a	0,91	3,94	2,72				
Var. IPCA p.p.	0,52	2,39	1,32				
LETRA FINANCEIRA - BBDC LF00210041V - BCO BRADESCO SA 6,45% a.a	0,94	7,75					
Var. IPCA p.p.	0,55	6,67					
LETRA FINANCEIRA - DAYC LF0024007JP - BCO DAYCOVAL SA 6,00% a.a	0,93	7,81	2,39	5,03			
Var. IPCA p.p.	0,54	4,86	1,00	3,05			
LETRA FINANCEIRA - BC6 - C6 BANK SA 6,70% a.a	0,99	6,03	2,55	5,37			
Var. IPCA p.p.	0,60	3,74	1,16	3,39			
LETRA FINANCEIRA - BBDC LF00210041R - BCO BRADESCO SA 6,45% a.a	0,94	7,75					
Var. IPCA p.p.	0,55	6,67					
LETRA FINANCEIRA - BPAC - BCO BTG PACTUAL SA 6,00% a.a	0,94	8,71	2,39	5,03			
Var. IPCA p.p.	0,55	5,13	0,99	3,06			
LETRA FINANCEIRA - BPAC - BCO BTG PACTUAL SA 6,50% a.a	0,92	9,83	2,68	5,31			
Var. IPCA p.p.	0,53	5,82	1,28	3,33			
LETRA FINANCEIRA - DAYC LF0024004PL - BCO DAYCOVAL SA 6,00% a.a	0,93	8,74	2,39	5,03			
Var. IPCA p.p.	0,54	5,12	1,00	3,05			
PIATÁ FIR LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO % do CDI	0,41	-3,43	0,87	-1,05	-3,65	-7,81	-63,13
	51,82	-34,80	33,66	-20,18	-33,69	-30,52	-155,43
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI % do CDI	0,31	6,24	1,61	3,30	7,75	20,15	30,68
Var. IDKA 2 p.p.	0,10	0,15	0,19	0,33	0,11	-0,28	-0,47
BB PREV RF IMA-B 5 LLP FIC FI Var. IMA-B 5 p.p.	0,34	6,17	1,44	3,26	7,71	19,93	31,14
	-0,02	-0,29	-0,06	-0,18	-0,31	-0,56	-0,94
SAFRÁ SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC DE FI RF REF DI % do CDI	0,79	9,78	2,60	5,23	10,75	25,28	40,17
Var. IPCA p.p.	99,96	99,28	100,79	100,03	99,20	98,80	98,89
NTN-B 150545	0,35	-5,29	-3,63	-2,11	-1,59	12,36	15,89
Var. IPCA p.p.	-0,04	-9,58	-5,03	-4,09	-6,47	2,58	-0,37
NTN-B 150555 (5,742000%)	0,84	9,87	2,54	4,91	11,03	22,89	34,20
Var. IPCA p.p.	0,45	5,58	1,14	2,94	6,16	13,11	17,93
NTN-B 150545 (4,930000%)	0,78	9,09	2,34	4,50	10,11	20,94	34,78
Var. IPCA p.p.	0,39	4,80	0,94	2,53	5,24	11,16	18,51
NTN-B 150050 (6,620006%)	0,90	3,99	2,75	2,11	4,91		

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 29/11/2024



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Fundo	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
Variação da Estratégia							
Var. IPCA p.p.	0,51	-0,30	1,35	0,13	0,03		
NTN-B 150850 (5,729999%)	0,83	9,86	2,54	4,91	11,00	16,14	
Var. IPCA p.p.	0,44	5,57	1,14	2,93	6,13	6,35	
NTN-B 150840 (4,200000%)	0,72	8,39	2,16	4,13	9,29	19,21	31,92
Var. IPCA p.p.	0,33	4,10	0,77	2,16	4,42	9,42	15,66
NTN-B 150850 (6,500000%)	0,89	3,97	2,72	2,09	4,88		
Var. IPCA p.p.	0,50	-0,32	1,33	0,12	0,01		
NTN-B 150545 (5,860002%)	0,84	9,98	2,57	4,97	10,89	16,06	
Var. IPCA p.p.	0,45	5,69	1,17	3,00	6,02	6,27	
NTN-F 2029 (12,000000%)	0,86	11,01	2,87	5,93	12,16	25,57	40,63
Var. SELIC p.p.							
NTN-B 150850 (5,730001%)	0,83	9,86	2,54	4,91	11,00	22,84	34,13
Var. IPCA p.p.	0,44	5,57	1,14	2,93	6,13	13,06	17,86
NTN-B 150850 (5,740002%)	0,84	9,87	2,54	4,91	11,01	22,87	34,16
Var. IPCA p.p.	0,45	5,58	1,14	2,94	6,14	13,08	17,90
NTN-B 150850 (5,860000%)	0,84	9,98	2,57	4,97	11,14	16,32	
Var. IPCA p.p.	0,45	5,69	1,17	3,00	6,27	6,53	
NTN-B 150850 (6,502505%)	0,89	3,97	2,72	2,09	4,88		
Var. IPCA p.p.	0,50	-0,32	1,33	0,12	0,01		
LEME MULTISETORIAL IPCA FIDC							
% do CDI	-0,42	-8,58	-1,25	-6,42	-8,98	-11,50	-8,55
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	-53,11	-87,07	-48,37	-122,84	-82,88	-44,94	-21,06
% do CDI	-1,07	-9,95	-2,90	-5,65	-10,96	-16,80	-20,88
ILLUMINATI FIDC	-134,75	-101,00	-112,68	-108,16	-101,15	-65,66	-51,41
Var. IPCA + 6,00% p.p.	-0,62	-11,22	-8,31	-8,91	-7,45	-29,56	-42,20
MZL IMA B FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA	-1,46	-21,26	-11,20	-13,94	-18,61	-52,88	-80,64
Var. IMA-B TOTAL p.p.	-17,11	-67,63	-37,49	-53,81	-69,30	-80,17	-83,95
FI DE RF PYXIS INSTITUCIONAL IMA B	-17,13	-67,81	-36,20	-54,13	-72,24	-96,22	-107,91
Var. IMA-B TOTAL p.p.	-0,37	-7,12	-1,21	-2,26	37,78	0,24	5,39
BRADESCO FIF RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM - RESPONSABILIDADE LIMITADA	-0,39	-7,31	0,08	-2,58	34,84	-15,81	-18,56
Var. CDI	0,81	10,56	2,64	5,49	11,60	27,09	43,11
BB PREV RF REF DILP PERFL FIC FI	102,19	107,18	102,63	104,99	107,01	105,90	106,12
Var. CDI	0,81	10,00	2,60	5,35	10,99	25,67	41,04
FI BARCELONA RENDA FIXA	101,89	101,50	101,09	102,35	101,43	100,35	101,03
Var. CDI	0,42	1,92	-0,63	0,12	2,11	12,46	-42,17
TOWER RENDA FIXA FI IMA-B 5	52,54	19,52	-24,28	2,34	19,44	48,71	-103,81
	-2,66	-57,26	-5,90	-9,84	-65,12	-65,82	-65,25

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 29/11/2024

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
Fundo Variação da Estratégia							
Var. IMA-B 5 p.p.	-3,02	-63,72	-7,40	-13,28	-73,14	-86,31	-97,33
FIC CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP % do CDI	0,81	10,12	2,60	5,37	11,13	26,22	41,65
102,32	102,65	100,91	102,67	102,72	102,48	102,55	
BRA1 FI RENDA FIXA	-0,14	-0,80	-0,93	-0,95	-0,64	5,16	11,61
Var. IMA-B TOTAL p.p.	-0,16	-0,99	0,36	-1,27	-3,58	-10,88	-12,34
TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5	0,33	-5,22	-0,64	-2,79	-14,32	-7,88	-4,40
Var. IMA-B 5 p.p.	-0,03	-11,68	-2,15	-6,23	-22,33	-28,37	-36,47
TMJ IMA-B FIRF	1,01	-9,63	2,27	4,83	-8,57	-6,23	-8,94
Var. IMA-B TOTAL p.p.	0,99	-9,81	3,56	4,52	-11,51	-22,27	-32,90
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIQ FIA	4,60	-14,09	-10,40	-2,78	-9,94	-3,55	-5,80
Var. IBOVESPA p.p.	-1,48	-7,74	-2,80	-5,71	-8,64	-15,27	-29,11
FIC FIA CAIXA BRASIL ACOES LIVRE	-1,27	-0,60	-3,25	6,60	6,02	23,99	37,81
Var. IBOVESPA p.p.	1,85	5,75	4,35	3,68	7,32	12,27	14,51
FIA CAIXA INFRAESTRUTURA	-3,86	-13,25	-9,04	-0,85	-9,15	8,28	23,76
Var. IBOVESPA p.p.	-0,74	-6,90	-1,44	-3,78	-7,84	-3,44	0,45
FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	4,19	-19,09	-9,96	-5,10	-13,48	-8,59	-16,83
Var. SMALL CAP p.p.	0,29	-0,43	-0,02	-0,26	-0,55	-0,99	-0,82
FIA CAIXA DIVIDENDOS	-0,13	1,32	-2,69	7,39	8,11	24,65	43,27
Var. Índice Dividendos - IDIV p.p.	-0,06	-1,06	-0,19	-0,72	-1,34	-3,11	-5,36
SAFFRA EQUITY PORTFOLIO PB FIC FI EM AÇÕES	4,87	-8,45	-9,36	0,84	-2,61	8,08	5,64
Var. IBOVESPA p.p.	-1,75	-2,10	-1,76	-2,08	-1,31	-3,64	-17,67
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	8,26	61,18	14,30	30,24	65,35	91,70	46,34
Var. Global BDRX p.p.	-0,06	-1,84	-0,30	-0,11	-2,30	-5,57	-4,37
SAFFRA CONSUMO AMERICANO FIA BDR-NÍVEL I PB	9,33	49,00	13,18	28,50	52,74	66,76	25,96
Var. Global BDRX p.p.	1,01	-14,02	-1,42	-1,84	-14,92	-30,51	-24,75
FI MULTIMERECADO SCULPTOR CREDITO PRIVADO % do CDI	-0,13	-1,15	-0,46	-0,77	-1,35	-18,15	-19,04
Var. IPCA + 7,00% p.p.	-16,19	-11,70	-17,69	-14,70	-12,44	-70,96	-46,88
W7 FIP MULTIFESTRATEGIA	-0,35	-2,96	-1,20	-2,22	-3,07	-6,42	3,52
Var. IPCA + 6,00% p.p.	-1,26	-13,95	-4,33	-7,76	-15,29	-32,08	-38,87
BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP	-0,12	-55,30	-0,37	-20,03	-55,37	-56,14	-59,79
Var. IPCA + 6,00% p.p.	-14,61	-561,18	-14,43	-383,26	-510,78	-219,45	-147,20
SÃO DOMINGOS FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	-0,20	-1,56	-3,55	-4,09	-1,73	-3,28	-4,02
Var. IFIX p.p.	1,90	3,70	4,00	3,15	-0,50	-12,70	-25,69
HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	0,18	-3,12	0,44	-3,43	-2,91	0,20	4,28

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 29/11/2024

Fundo	Variação da Estratégia	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
Var. IFIX p.p.	Var. IFIX p.p.	2,29	2,14	7,99	3,81	-1,68	-9,22	-17,40
ÁQUILLA FIMOBILIÁRIO - FII		-0,12	-3,78	-0,49	-3,26	-3,88	-6,18	7,05
Var. IFIX p.p.	Var. IFIX p.p.	1,99	1,48	7,06	3,98	-2,64	-15,60	-14,62
OSASCO - CONSOLIDADO		0,87	8,97	2,50	5,29	10,26	22,83	30,86
Var. IPCA + 5,00% p.p.	Var. IPCA + 5,00% p.p.	0,11	-0,11	-0,14	0,76	0,14	1,82	-3,70
CDI		0,79	9,85	2,58	5,23	10,84	25,58	40,62
BOVESPA		-3,12	-6,35	-7,60	2,92	-1,31	11,72	23,31
NPC + 6,00%		0,77	10,01	2,91	4,86	11,13	22,31	37,39
IPCA + 6,00%		0,83	10,04	2,88	5,04	11,17	23,33	38,44

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data: Extrato: 29/11/2024



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Cotização e Taxas

Fundo	Cotização	Aplicação	Resgate	Liquidação	Cotização	Resgate	Taxas
							Administracão
BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	D+0	D+0	D+0	D+1 du	D+1 du	D+1 du	0,20
BB PREV RF REF DILP PERFIL FIC FI	D+0	D+0	D+0	D+0	D+0	D+0	0,20
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI							
BRA1 FI RENDA FIXA	D+0	D+0	D+1440	D+1445	D+1445	D+1445	1,30
BRADESCO FIF RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM - RESPONSABILIDADE LIMITADA	D+0	D+0	D+0	D+0	D+0	D+0	0,20
BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP							
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIQ FIA	D+1 du	D+0	D+1 du ou D+30 (isento de taxa de resgate)	D+4 du ou D+32 (isento de taxa de resgate)	D+4 du ou D+32 (isento de taxa de resgate)	D+4 du ou D+32 (isento de taxa de resgate)	3,00
FI BARCELONA RENDA FIXA	D+0	D+0	D+0 ou D+1260 (isento de taxa de resgate)	D+1 du ou D+1261 (isento de taxa de resgate)	D+1 du ou D+1261 (isento de taxa de resgate)	D+1 du ou D+1261 (isento de taxa de resgate)	0,00
FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADA DI LP	D+0	D+0	D+0	D+0	D+0	D+0	0,20
FI DE RF PYXIS INSTITUCIONAL IMA B	D+0	D+0	D+30 ou D+1440 (isento de taxa de resgate)	D+31 ou D+1441 (isento de taxa de resgate)	Adicionalmente à remuneração prevista no caput deste Artigo, o FUNDO, com base em seu resultado, pagará a GESTORA, a título de performance ("Prêmio"), o equivalente a 20% (vinte por cento) da valorização da cota do FUNDO que, em cada semestre civil, exceder o índice IMA-B.	1,70	
FI MULTIMERCADE SCULPTOR CREDITO PRIVADO	D+1 du	D+0	D+90 ou D+1440 (isento	D+91 ou D+1441 (isento			1,50

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS



Data Extrato: 29/11/2024

Fundo	Aplicação	Cotização	Liquidação	Cotização	Resgate	Liquidação	Performance	Taxas	Administração
FIA CAIXA DIVIDENDOS	D+1 du	D+0	D+1 du	D+1 du	D+3 du	D+3 du		1,50	
FIA CAIXA INFRAESTRUTURA	D+1 du	D+0	D+1 du	D+1 du	D+3 du	D+3 du		2,00	
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	D+1 du	D+0	D+1 du	D+1 du	D+3 du	D+3 du		0,70	
FIA CAIXA SMALL CARS ATIVO	D+1 du	D+0	D+1 du	D+1 du	D+3 du	D+3 du		1,50	
FIC FIA CAIXA BRASIL AÇOES LIVRE	D+1 du	D+0	D+13 du	D+13 du	D+15 du	D+15 du		2,00	
HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	D+0	D+0			
ILLUMINATI FIDC	D+0	D+0	D+0	D+0	D+0	D+0			
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	D+0	D+0			
LEME MULTISETORIAL IPCA FIDC	D+0	D+0	D+0	D+0	D+1370	D+1371		1,50	
MZL IMA B FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA	D+0	D+0	D+0	D+0	D+0 ou D+1080 (isento de taxa de resgate)	D+1 du ou D+1081 (isento de taxa de resgate)		1,40	
PIATÀ FI RF LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	D+0	D+0	D+0	D+0	D+0 ou D+1080 (isento de taxa de resgate)	D+1 du ou D+1081 (isento de taxa de resgate)		1,40	
SAFRÀ CONSUMO AMERICANO FIA BDR-NÍVEL I PB	D+1 du	D+0	D+1 du	D+1 du	D+4 du	D+4 du		1,50	
SAFRÀ EQUITY PORTFOLIO PB FIC FI EM AÇÕES REF DI	D+0	D+0	D+1 du	D+1 du	D+3 du	D+3 du		2,00	
SAO DOMINGOS FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	D+0	D+0		0,10	
TMJ IMA-B FI RF	D+0	D+0	D+30 ou D+1460 du (isento de taxa de resgate)	D+31 ou D+1461 du (isento de taxa de resgate)	D+31 ou D+1461 du (isento de taxa de resgate)	D+31 ou D+1461 du (isento de taxa de resgate)		0,80	
TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5	D+1 du	D+0	D+1470	D+1471	D+1470	D+1471		0,35	
TOWER RENDA FIXA FI IMA-B 5	D+1 du	D+0	D+1470	D+1471	D+1470	D+1471		0,70	
W7 FIP MULTIFESTRATEGIA	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	D+1460	D+1520		1,00	
WNG FIC DE FI MULTIMERCADEO CP	D+0	D+0	D+1460	D+1520	D+1520	D+1520			
ÁQUILLA FI IMOBILIÁRIO - FII	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	D+1520	D+1520			

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Indexadores**Renda Fixa**

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IRF-M 1	0,57	8,70	2,25	4,67	9,69	24,55	39,10	42,37	47,99
IRF-M 1+	-1,13	1,19	-1,16	0,25	2,94	21,88	31,77	26,13	33,70
IRF-M TOTAL	-0,52	3,57	0,03	1,73	5,11	22,46	33,80	31,22	38,18
IMA-B 5	0,36	6,46	1,51	3,44	8,02	20,49	32,03	39,53	49,87
IMA-B 5+	-0,23	-4,45	-3,28	-1,64	-0,68	12,61	17,33	18,28	19,09
IMA-B TOTAL	0,02	0,19	-1,29	0,32	2,94	16,04	23,95	28,04	32,54
IMA-GERAL TOTAL	0,32	5,72	1,04	3,28	7,44	22,31	34,25	37,09	42,81
IDKA 2	0,22	6,09	1,42	2,97	7,63	20,43	31,15	38,90	50,09
IDKA 20	-0,82	-13,71	-7,94	-6,77	-8,03	6,06	5,14	2,45	-2,26
CDI	0,79	9,85	2,58	5,23	10,84	25,58	40,62	45,93	50,28

Renda Variável

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IBOVESPA	-3,12	-6,35	-7,60	2,92	-1,31	11,72	23,31	15,40	16,11
IBRX 100	-2,91	-5,57	-7,24	3,28	-0,40	11,51	22,85	15,49	17,47
IBRX 50	-2,62	-4,28	-7,20	3,62	0,80	11,99	26,06	18,92	20,01
SMALL CAP	-4,48	-18,66	-9,94	-4,85	-12,93	-7,61	-16,01	-27,09	-24,11
Índice Consumo - ICON	-5,91	-16,48	-10,36	-2,17	-11,49	-15,37	-33,32	-48,25	-46,33
Índice Dividendos - IDIV	-0,07	2,38	-2,50	8,11	9,45	27,77	48,64	49,15	49,07

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 29/11/2024

Investimentos Estruturados

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
S&P 500	10,77	58,14	14,30	32,01	61,98	69,06	42,28	89,11	175,24

Investimentos Imobiliários

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IFIX	-2,11	-5,26	-7,55	-7,24	-1,23	9,42	21,68	11,71	8,55

Investimentos no Exterior

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
MSCI ACWI	8,57	48,34	10,72	26,80	52,35	56,31	27,87	58,39	126,10

Indicadores Econômicos

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IPCA	0,39	4,29	1,40	1,98	4,87	9,78	16,26	28,75	34,30
INPC	0,33	4,27	1,43	1,80	4,84	8,88	15,38	28,03	34,68
IGPM	1,30	5,55	3,48	5,25	6,33	2,65	8,70	28,14	59,57
SELIC									

Meta Atuarial

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IPCA + 4,00%	0,69	8,12	2,40	4,03	9,07	18,72	30,76	50,55	63,27
IPCA + 5,00%	0,76	9,08	2,64	4,53	10,12	21,01	34,56	56,40	71,24
IPCA + 5,50%	0,80	9,56	2,76	4,79	10,64	22,17	36,49	59,39	75,34
IPCA + 5,89%	0,82	9,93	2,86	4,98	11,05	23,07	38,01	61,76	78,59
IPCA + 6,00%	0,83	10,04	2,88	5,04	11,17	23,33	38,44	62,43	79,51
INPC + 4,00%	0,63	8,10	2,43	3,85	9,03	17,74	29,77	49,70	63,73
INPC + 6,00%	0,77	10,01	2,91	4,86	11,13	22,31	37,39	61,52	80,03

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Curva x Mercado

Ativo	Financeiro Curva (R\$)	Taxa Curva (%)	Financeiro Mercado (R\$)	Taxa Mercado (%)	Diferença (R\$)
NTN-B 150545 (4,930000%)	29.871.208,03	4,930000	24.040.667,33	6,830100	-5.830.540,70
NTN-B 150545 (5,860002%)	44.649.518,37	5,860002	40.067.778,89	6,830100	-4.581.739,48
NTN-B 150555 (5,742000%)	45.562.497,30	5,742000	39.524.119,81	6,813700	-6.038.377,49
NTN-B 150840 (4,200000%)	29.848.620,30	4,200000	23.043.506,33	6,835600	-6.805.113,97
NTN-B 150850 (5,729999%)	46.143.293,47	5,729999	40.364.221,02	6,821200	-5.779.072,45
NTN-B 150850 (5,730001%)	47.389.162,39	5,730001	41.454.054,99	6,821200	-5.935.107,40
NTN-B 150850 (5,740002%)	46.084.642,18	5,740002	40.364.221,02	6,821200	-5.720.421,16
NTN-B 150850 (5,860000%)	45.389.685,46	5,860000	40.364.221,02	6,821200	-5.025.464,44
NTN-B 150850 (6,500000%)	41.942.525,56	6,500000	40.364.221,02	6,821200	-1.578.304,54
NTN-B 150850 (6,502505%)	41.929.826,51	6,502505	40.364.221,02	6,821200	-1.565.605,49
NTN-B 150850 (6,620006%)	41.341.655,29	6,620006	40.364.221,02	6,821200	-977.434,27
NTN-F 2029 (12,000000%)	5.502.348,07	12.000000	5.216.219,08	13.845900	-286.128,99

Data Extrato: 29/11/2024

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 29/11/2024

Movimentações

APR	Data	Ativo	Aplicação	Resgate	Quantidade	Valor Cota
4467	01/11/2024	BB PREV RF REF D1 LP PERFIL FIC FI	2.774.195,12	0,00	829.599,72951000	3.3440164230
4468	01/11/2024	BB PREV RF REF D1 LP PERFIL FIC FI	3.944.896,72	0,00	1.179.688,20154900	3.3440164230
4469	01/11/2024	BB PREV RF REF D1 LP PERFIL FIC FI	1.862.977,98	0,00	557.107.9039200	3.3440164230
4470	04/11/2024	BB PREV RF REF D1 LP PERFIL FIC FI	11.543.655,43	0,00	3.450.569.83416900	3.3454345180
4471	04/11/2024	BB PREV RF REF D1 LP PERFIL FIC FI	6.603.280,93	0,00	1.973.818,61592900	3.3454345180
4472	04/11/2024	BB PREV RF REF D1 LP PERFIL FIC FI	0,00	252.807,65	75.567,95646100	3.3454345180
4473	07/11/2024	F1 CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	314.440,30	0,00	57.525.29855700	5.4661220000
4474	07/11/2024	BB PREV RF REF D1 LP PERFIL FIC FI	0,00	37.446,78	11.179.83324700	3.3494936080
4475	07/11/2024	BB PREV RF REF D1 LP PERFIL FIC FI	0,00	192.168,34	57.372.35609000	3.3494936080
4476	11/11/2024	BB PREV RF REF D1 LP PERFIL FIC FI	801.534,62	0,00	239.101.3245900	3.3522801270
4477	11/11/2024	BB PREV RF REF D1 LP PERFIL FIC FI	16.149,93	0,00	4.817.59560300	3.3522801270
4478	11/11/2024	BB PREV RF REF D1 LP PERFIL FIC FI	0,00	33.240,74	9.915.85987500	3.3522801270
4479	12/11/2024	F1 CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	0,00	41.726.340,03	7.623.733.47308300	5.4732160000
4480	12/11/2024	NTN-B 150850 (6.502505%)	41.726.340,03	0,00	10.000.00000000	4.172.6340030000
4481	13/11/2024	BB PREV RF REF D1 LP PERFIL FIC FI	0,00	1.121.281,57	334.198.07211800	3.3551407490
4482	13/11/2024	BB PREV RF REF D1 LP PERFIL FIC FI	0,00	10.663.030,45	3.178.117.17829700	3.3551407490
4483	13/11/2024	BB PREV RF REF D1 LP PERFIL FIC FI	0,00	296.860,69	88.479.35517700	3.3551407490
4484	14/11/2024	BB PREV RF REF D1 LP PERFIL FIC FI	0,00	180.378,41	53.736.99565800	3.3566895170
4485	18/11/2024	BB PREV RF REF D1 LP PERFIL FIC FI	0,00	180.699,00	53.809.85402500	3.3581024010
4486	19/11/2024	F1 CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	3.839.200,42	0,00	700.234.28444500	5.4827370000
4487	19/11/2024	BB PREV RF REF D1 LP PERFIL FIC FI	388.196,44	0,00	115.548.10054900	3.3596090010
4488	21/11/2024	BB PREV RF REF D1 LP PERFIL FIC FI	0,00	153.944,06	45.802.45314300	3.3610439930
4489	22/11/2024	BB PREV RF REF D1 LP PERFIL FIC FI	6.585,87	0,00	1.958.64066800	3.3624697510
4490	25/11/2024	BB PREV RF REF D1 LP PERFIL FIC FI	0,00	107.175,69	31.860.57044900	3.3638973970
4491	28/11/2024	BB PREV RF REF D1 LP PERFIL FIC FI	0,00	1.513.630,72	449.406.34814800	3.3680670650
4492	28/11/2024	BB PREV RF REF D1 LP PERFIL FIC FI	0,00	41.323.972,08	12.269.343.59752700	3.3680670650
4493	28/11/2024	NTN-B 150850 (6.620006%)	41.323.972,08	0,00	10.000.00000000	4.132.3972080000
4494	28/11/2024	BB PREV RF REF D1 LP PERFIL FIC FI	0,00	195.625,20	58.082.33512700	3.3680670650



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

APR	Data	Ativo	Aplicação	Resgate	Quantidade	Valor Cota
4495	28/11/2024	BB PREV RF REF DILP PERFIL FIC FI		0,00	344.873,32	102.395,02757600
Total					98.323.474,73	115.145.425,87

Data Extrato: 29/11/2024

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Análise de Risco

Horizonte: 21 dias / Nível de Confiança: 95,0%

Value-At-Risk (R\$): 2.721.952,95 Value-At-Risk: 0,26%

	Volatilidade ⁽¹⁾	VAR ⁽²⁾	Limite ⁽⁵⁾	CVaR ⁽³⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
Artigo 7º	0,45	0,10	0,03	0,06	0,82	999.072.320,58	93,90	
Artigo 8º	21,16	6,72	0,09	-0,19	-3,21	25.860.612,41	2,43	
Artigo 9º	17,18	9,37	0,14	0,46	8,76	24.682.551,74	2,32	
Artigo 10º	0,43	0,46	-0,00	-2,13	-0,12	8.578.920,53	0,81	
Artigo 11º	0,59	0,03	0,00	-1,08	0,16	5.803.888,77	0,55	
OSASCO - CONSOLIDADO	0,26	0,26	1.063.998.294,03			100,00		
Value-At-Risk: 0,10%								

Renda Fixa

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
NTN-F 2029 (12,000000%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,86	5.502.348,07	0,52	
NTN-B 150840 (4,200000%)	0,14	0,07	0,00	0,09	-0,47	0,72	29.848.620,30	2,81
NTN-B 150545	10,49	3,47	0,01	3,47	-0,04	0,35	15.225.755,96	1,43
NTN-B 150545 (4,930000%)	0,14	0,07	0,00	0,09	-0,10	0,78	29.871.208,03	2,81
NTN-B 150545 (5,860002%)	0,14	0,07	0,00	0,09	0,36	0,84	44.649.518,37	4,20
NTN-B 150850 (5,729999%)	0,14	0,07	0,00	0,09	0,30	0,83	46.143.293,47	4,34
NTN-B 150850 (5,730001%)	0,14	0,07	0,00	0,09	0,30	0,83	47.389.162,39	4,45
NTN-B 150850 (5,740002%)	0,14	0,07	0,00	0,09	0,30	0,84	46.084.642,18	4,33
NTN-B 150850 (5,860000%)	0,14	0,07	0,00	0,09	0,36	0,84	45.389.685,46	4,27
NTN-B 150850 (6,500000%)	0,14	0,19	-0,00	0,19	0,68	0,89	41.942.525,56	3,94
NTN-B 150850 (6,502505%)	0,14	0,19	-0,00	0,19	0,68	0,89	41.929.826,51	3,94
NTN-B 150850 (6,620006%)	0,14	0,20	-0,00	0,20	0,74	0,90	41.341.655,29	3,89
NTN-B 150555 (5,742000%)	0,14	0,07	0,00	0,09	0,31	0,84	45.562.497,30	4,28
Sub-total	0,38	0,14	0,01	0,07	0,82	480.880.738,89	45,20	

Artigo 7º I, Alínea b

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 29/11/2024

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	2,26	0,99	0,00	0,04	-0,20	0,34	2.306.977,58	0,22
BB, PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI	2,26	1,02	0,00	0,20	-0,21	0,31	2.433.818,68	0,23
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC DEF FI RF REF DI	0,02	0,03	-0,00	0,02	-0,02	0,79	48.227.381,68	4,53
Sub-total	0,20	0,09	0,00	-0,21	0,75	52.968.177,94	4,98	

Artigo 7º III, Alínea a

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,03	0,02	-0,00	0,02	0,58	0,81	80.132.272,52	7,53
BRA1 FI RENDA FIXA	0,29	0,12	-0,00	2,06	-3,20	-0,14	185.270,84	0,02
BRADESCO FIF RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM - RESPONSABILIDADE LIMITADA	0,03	0,03	0,00	0,03	0,55	0,81	144.892.107,81	13,62
FI BARCELONA RENDA FIXA	3,34	3,03	-0,00	3,03	-0,11	0,42	393.733,56	0,04
FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	0,03	0,02	0,00	0,02	0,68	0,81	98.977.027,42	9,30
FI IDE RF PYXIS INSTITUCIONAL IMA B	0,05	0,03	-0,00	2,03	-24,98	-0,37	167.288,17	0,02
MZL IMA B FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA	2,47	1,67	0,00	2,54	-7,24	-17,11	8.011,93	0,00
TMJ IMA-B FI RF	12,91	0,90	-0,00	2,16	0,02	1,01	558.971,45	0,05
TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5	0,03	0,25	-0,00	1,03	-13,79	0,33	790.917,04	0,07
TOWER RENDA FIXA FI IMA-B 5	0,52	0,30	0,00	1,05	-6,62	-2,66	165.129,49	0,02
Sub-total	0,02	0,02	0,00	0,51	0,80	326.270.730,23	30,66	

Artigo 7º IV

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
LETRA FINANCEIRA - BBDC LF00210041R - BCO BRADESCO SA 6,45% a.a	3,41	2,26	0,01	2,27	0,04	0,94	24.234.974,77	2,28
LETRA FINANCEIRA - BBDC LF00210041V - BCO BRADESCO SA 6,45% a.a	3,41	2,26	0,00	2,27	0,04	0,94	2.591.160,82	0,24
LETRA FINANCEIRA - BC6 - C6 BANK SA 6,50% a.a	3,29	0,45	0,00	0,45	0,04	0,91	20.787.627,68	1,95
LETRA FINANCEIRA - BC6 - C6 BANK SA 6,70% a.a	2,07	0,20	0,00	0,21	0,09	0,99	21.205.612,47	1,99
LETRA FINANCEIRA - BPAC - BCO BTG PACTUAL SA 6,00% a.a	0,33	0,10	0,00	0,13	0,45	0,94	10.870.955,32	1,02

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 29/11/2024

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
LETRA FINANCEIRA - BPAC - BCO BTG PACTUAL SA 6,50% a.a	0,27	0,13	0,00	0,14	0,48	0,92	10.983.270,54	1,03
LETRA FINANCEIRA - DAYC - BCO DAYCOVAL SA 5,95% a.a	0,19	0,08	-0,00	0,10	0,53	0,89	22.072.475,44	2,07
LETRA FINANCEIRA - DAYC LF0024004PL - BCO DAYCOVAL SA 6,00% a.a	0,30	0,10	0,00	0,13	0,47	0,93	10.874.427,94	1,02
LETRA FINANCEIRA - DAYC LF0024007JP - BCO DAYCOVAL SA 6,00% a.a	1,86	0,19	0,00	0,20	0,07	0,93	10.781.472,44	1,01
Sub-total	1,75	0,52	0,02	0,08	0,93	134.401.977,42	12,63	

Artigo 7º V, Alínea a

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
ILLUMINATI FIDC	2,28	0,46	-0,00	0,47	-0,62	-0,62	836.239,26	0,08
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	3,90	0,20	-0,00	0,20	-0,48	-1,07	271.890,40	0,03
LEME MULTISETORIAL LIPCA FIDC	1,53	0,28	-0,00	0,28	-0,79	-0,42	2.975.573,56	0,28
Sub-total	1,84	0,25	-0,00	-0,70	-0,51	4.083.703,22	0,38	

Artigo 7º V, Alínea b

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
PIATÁ FI RFLP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	3,01	0,27	-0,00	0,27	-0,13	0,41	466.992,88	0,04
Sub-total	3,01	0,27	-0,00	-0,13	0,41	466.992,88	0,04	
							Value-At-Risk: 6,72%	

Renda Variável

Artigo 8º I

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIQ FIA	22,84	7,16	0,01	3,99	-0,24	-4,60	2.835.456,22	0,27
FIA CAIXA DIVIDENDOS	14,00	5,73	0,01	0,15	-0,07	-0,13	4.689.093,23	0,44
FIA CAIXA INFRAESTRUTURA	24,88	7,51	0,02	3,88	-0,19	-3,86	5.460.125,85	0,51
FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	28,12	9,22	0,01	0,49	-0,18	-4,19	3.226.932,89	0,30
FIC FIA CAIXA BRASIL ACOES LIVRE	25,35	7,44	0,01	4,26	-0,08	-1,27	3.596.418,69	0,34
SAFRAS EQUITY PORTFOLIO PB FIC FIA EM AÇÕES	19,83	6,80	0,02	1,54	-0,29	-4,87	6.052.585,53	0,57

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 29/11/2024

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
Sub-total	21,16	6,72	0,09	-0,19	-3,21	25.860.612,41	2,43	
Value-At-Risk: 9,37%								

Investimentos no Exterior

Artigo 9º III

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	16,17	9,80	0,08	1,19	0,46	8,26	13.195.847,50	1,24
SAFRA CONSUMO AMERICANO FIA BDR-NÍVEL I PB	19,09	9,23	0,06	3,42	0,45	9,33	11.486.704,24	1,08
Sub-total								
	17,18	9,37	0,14	0,46	8,76	24.682.551,74	2,32	
Value-At-Risk: 0,46%								

Investimentos Estruturados

Artigo 10º I

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
FI MULTIMERCA DO SCULPTOR CREDITO PRIVADO	0,56	0,04	-0,00	0,04	-1,65	-0,13	3.210.482,05	0,30
WNG FIC DE FI MULTIMERCA DO CP	1,28	0,10	-0,00	0,12	-0,89	-0,35	357.596,50	0,03
Sub-total								
	0,52	0,04	-0,00	-1,82	-0,15	3.568.078,55	0,34	
Value-At-Risk: 0,46%								

Artigo 10º II

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP	0,16	0,01	-0,00	0,08	-5,24	-0,04	1.113.488,06	0,10
W7 FIP MULTIESTRATÉGIA	0,42	1,02	-0,00	1,02	-2,15	-0,12	3.897.353,92	0,37
Sub-total								
	0,36	0,79	-0,00	-2,45	-0,10	5.010.841,98	0,47	
Value-At-Risk: 0,03%								

Fundos Imobiliários

Artigo 11º

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	0,67	0,03	0,00	2,89	-0,90	0,18	5.437.783,37	0,51
SAO DOMINGOS FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII	0,73	0,18	0,00	2,89	-1,35	-0,20	308.070,47	0,03
AQUILLA FIMOBILIÁRIO - FII	0,44	0,15	-0,00	2,90	-2,07	-0,12	58.034,93	0,01

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 29/11/2024

Ativo	Sub-total	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
	0,59	0,03	0,00	-1,08	0,16	5.803.888,77	0,55		

- (1) Volatilidade anualizada do ativo no período (%)
 (2) VaR (Value-at-Risk); 21 dias com 95% de confiança (%)
 (3) Componente VaR; contribuição no risco da carteira (%)
 (4) BVaR (Benchmark-Value at Risk); 21 dias com 95% de confiança (%)
 (5) Limite Político de Investimentos (%)

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 29/11/2024

Observações

- Referente ao mês de novembro de 2024, vale observar que:

- O fundo PIATÃ FI RF LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO não está aderente à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;
- O fundo ILLUMINATI FIDC não está aderente à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;
- O fundo INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC não está aderente à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;
- O fundo MZL IMA B FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA não está aderente à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;
- O fundo FI DER PYXIS INSTITUCIONAL IMA B não está aderente à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;
- O fundo FI BARCELONA RENDA FIXA não está aderente à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;
- O fundo TOWER RENDA FIXA FIMA-B 5 não está aderente à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;
- O fundo BRA1 FI RENDA FIXA não está aderente à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;
- O fundo TMJ IMA-B FI RF não está aderente à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;
- O fundo TOWER II RENDA FIXA FIMA-B 5 não está aderente à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;
- O fundo FI MULTIMERCA DO SCULPTOR CREDITO PRIVADO não está aderente à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;
- O fundo WNG FIC DE FI MULTIMERCA DO CP não está aderente à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;
- O fundo W7 FIP MULTISTRATÉGIA não está aderente à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;
- O fundo SAO DOMINGOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII não está aderente à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;
- O fundo BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP não está aderente à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;
- O fundo HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO não está aderente à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;
- O fundo ÁQUILLA FI IMOBILIÁRIO - FII não está aderente à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021.

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADORAS, GESTORAS E FUNDOS - NOVEMBRO/2024				
Conforme Portaria nº 086/2015 de 02/04/2015 do Instituto de Previdência do Município de Osasco, as seguintes Instituições Administradoras e Gestoras de Fundos de Investimentos, estão credenciadas e autorizadas a administrar, gerir e captar os recursos do IPMO.				
ADMINISTRADORAS	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO	DATA DE VALIDADE	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	05/02/2024	04/02/2026	4096/2017
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	31/01/2024	30/01/2026	0198/2017
BNY MELLON SERV. FINANCEIROS DTVM S/A	02.201.501/0001-61	28/12/2023	27/12/2025	1349/2017
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	02/01/2024	01/01/2026	173/2017
PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA	67.030.395/0001-46	28/12/2023	27/12/2025	2129/2020
RJI CORRETORA DE TÍT. E VAL. MOB. LTDA	42.066.258/0002-11	05/09/2024	04/09/2026	2395/2018
ITAU UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	18/06/2021	31/12/2022	2591/2019
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	28/09/2021	27/09/2023	4030/2019
BTG PACTUAL SERV. FINANCEIROS S/A DTVM	59.281.253/0001-23	08/11/2023	07/11/2025	5113/2019
BANCO BTG PACTUAL S/A	30.306.294/0001-45	19/01/2024	18/01/2026	401/2024
SAFRA SERV. ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA	06.947.853/0001-11	20/06/2024	19/06/2026	1406/2021
BANCO DAYCOVAL S.A.	62.232.889/0001-90	22/12/2023	21/12/2025	3051/2022
BANCO C6 S.A.	31.872.495/0001-72	03/05/2024	02/05/2026	1975/2024
BFL ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA	14.717.397/0001-41	07/06/2024	06/06/2026	1961/2024
SANTANDER DISTR. DE TIT. E VAL. MOB. LTDA	03.502.968/0001-04	21/05/2024	20/05/2026	1956/2024
GESTORAS	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO	DATA DE VALIDADE	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	05/02/2024	04/02/2026	4096/2017
CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VAL. MOB. S/A	42.040.639/0001-40	02/01/2024	01/01/2026	0031/2022
BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A	62.375.134/0001-44	31/01/2024	30/01/2026	0199/2017
A5 GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA	07.152.171/0001-85	07/11/2024	06/11/2026	5173/2016
GENIAL GESTÃO LTDA (EX - BRPP GESTÃO)	22.119.959/0001-83	13/09/2024	12/09/2026	4819/2017
QLZ GESTÃO DE REC. FINANCEIROS LTDA (QUELUZ)	07.250.864/0001-00	19/10/2023	17/10/2025	3217/2018
GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA	15.403.817/0001-88	30/09/2024	29/09/2026	3451/2018
ARENA CAPITAL ASSET ADM. REC. LTDA	08.882.311/0001-33	03/06/2024	02/06/2026	2583/2021
ITAU UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	18/06/2021	31/12/2022	2591/2019
VCM GESTÃO DE CAPITAL LTDA (VÉRITAS)	12.678.380/0001-05	13/11/2023	12/11/2025	3600/2019
SANTANDER BRASIL GESTÃO DE REC. LTDA	10.231.177/0001-52	10/07/2024	09/07/2026	4029/2019
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CUSTÓDIA)	00.360.305/0001-04	13/10/2024	12/10/2025	013/2021
BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A DTVM	29.650.082/0001-00	08/11/2023	07/11/2025	5115/2019
BANCO J. SAFRA S/A	03.017.677/0001-20	20/06/2022	19/06/2024	1407/2021
SAFRA WEALTH DTVM LTDA	01.638.542/0001-57	11/01/2024	10/01/2026	133/2024
CREDENCIA + INVESTIMENTOS LTDA	47.269.768/0001-29	24/10/2022	23/10/2024	3378/2022
CORRETORAS	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO	DATA DE VALIDADE	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
BGC LIQUIDEZ DTVM LTDA	33.862.244/0001-32	29/01/2024	28/01/2026	411/2022
BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A DTVM	29.650.082/0001-00	08/11/2023	07/11/2025	5115/2019
GENIAL INVESTIMENTOS CVM S/A	27.652.684/0001-62	02/02/2024	01/02/2026	459/2022
WARREN CVM E CÂMBIO LTDA	92.875.780/0001-31	16/09/2022	15/09/2024	2914/2022
RJI CORRETORA DE TÍT. E VAL. MOB. LTDA	42.066.258/0001-30	14/09/2023	13/09/2025	2395/2018
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	02/01/2024	01/01/2026	173/2017
BANCO SAFRA S/A	58.160.789/0001-28	18/06/2024	17/06/2026	2019/2024
MIRAE ASSET (BRASIL) CCTVM LTDA	12.392.983/0001-38	02/04/2024	01/04/2026	1086/2024
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	11/07/2024	10/07/2026	4030/2019
TERRA INVESTIMENTOS DTVM LTDA	03.751.794/0001-13	18/10/2024	17/10/2026	3114/2024
EMISORES DE ATIVOS ART. 7, IV	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO	DATA DE VALIDADE	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
BANCO BTG PACTUAL S/A	30.306.294/0001-45	19/01/2024	18/01/2026	401/2024
BANCO DAYCOVAL S.A.	62.232.889/0001-90	22/12/2023	21/12/2025	3051/2022
BANCO C6 S.A.	31.872.495/0001-72	03/05/2024	02/05/2026	1975/2024
BANCO SAFRA S.A.	58.160.789/0001-28	31/07/2024	30/07/2026	2019/2024
BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	90.400.888/0001-42	11/07/2024	10/07/2026	4030/2019
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	17/09/2024	16/09/2026	0198/2017

Ricardo de C. S. Pereira

Diretor Financeiro



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

(PROJETO DE RESOLUÇÃO 11/2024)
(MESA DIRETORA DA CÂMARA)

Dispõe sobre a extinção de cargos e alteração de dispositivos das Resoluções nº 1, de 2021 e 5, de 2021.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou nos termos, e eu, conforme disposto no art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:

Art. 1º Ficam extintos 12 (doze) cargos de Chefe de Gabinete Nível III, previstos no Anexo II da Resolução nº 1, de 5 de março de 2021.

Art. 2º O Cargo de Diretor de Orçamento e Finanças passa a ser exclusivo para ocupação por servidor efetivo do quadro de servidor do município de Osasco, passando a compor o quadro de cargos do Plano de Carreira de Servidor Efetivo.

Parágrafo único. O § 1º do art. 24 da Resolução nº 5, de 21 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Os requisitos para o ingresso no cargo de que trata o caput deste artigo são:

- a) ser servidor do quadro efetivo do município;
- b) nível superior em Administração, Contabilidade, Gestão Pública ou Direito, devidamente comprovado por diploma;
- c) Comprovada experiência no serviço público.”

Art. 3º O Cargo de Diretor de Compras e Suprimentos passa a ser exclusivo para ocupação por servidor efetivo do quadro de servidor do município de Osasco, passando a compor o quadro de cargos do Plano de Carreira de Servidor Efetivo.

Parágrafo único. O parágrafo 1º do art. 25 da Resolução nº 5, de 21 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

"§ 1º Os requisitos para o ingresso no cargo de que trata o caput deste artigo são:

- a) Ser servidor do quadro efetivo do município;
- b) Nível superior em Administração ou Direito, devidamente comprovado por diploma;
- c) Comprovada experiência no serviço público."

Art. 4º O art. 6º da Resolução 1, de 2021, passa a ter redação constante no Anexo Único.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 12 de dezembro de 2024.

CARMONIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 16 de dezembro de 2024, 63º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

A. ESTRUTURA PARLAMENTAR:

A.1... Texto Inalterado da Resolução nº 09/2019

A.2... Texto Inalterado da Resolução nº 09/2019

A.3... Texto Inalterado da Resolução nº 09/2019

A.4. Frente Parlamentar (FP)

A.5. Divisão de Relações Institucionais (DRI)

A.5.1 Seção de Cerimonial (SC)

B. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA:

B.1. Diretoria Geral (DG);
B.2. Diretoria de Administração Predial (DAP);
B.3. Diretoria do Legislativo (DL);
B.4. Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP);
B.5. Diretoria Jurídica da Presidência (DJP);
B.6. Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF);
B.7. Diretoria de Compras e Suprimentos (DCS);
B.8. Diretoria de Comunicação (DC);
B.9. Controladoria Geral Legislativa (CGL);
B.10. Procuradoria Geral Legislativa (PGL);
B.11. Escola do Parlamento (EP)

B.1. DIRETORIA GERAL (DG);

B.1.1 Divisão de Planejamento Administrativo (DPA)

B.2. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL (DAP);

B.2.1. Divisão de Administração Interna (DAI);

B.2.1.1. Seção de Serviços e Atividades Complementares (SSAC);

B.2.1.2. Seção de Transporte (ST);

B.2.1.3. Seção de Comunicações Administrativas (SCA);

B.2.1.4 Seção de Copas e Limpeza (SCL).



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

B.2.2. Divisão de Informática (DI);
--

B.2.2.1 Seção de Tecnologia e Segurança da Informação (STSI);

B.3. DIRETORIA DO LEGISLATIVO (DL);
--

B.3.1. Divisão de Serviços Legislativos (DSL);

B.3.1.1. Seção de Expediente Legislativo e Documentos (SELD);

B.3.1.2. Seção de Documento, Memória e Arquivo (SDMA);
--

B.3.1.3. Seção de Atas e Transcrição (SAT);

B.3.2. Divisão de Análise e Suporte Legislativo (DSL);

B.3.2.1. Seção de Comissões (SC);

B.3.3. Divisão de Redação e Técnica Legislativa (DRETEL);
--

B.3.3.1. Seção de Análise de Processos (SAPRO);

B.3.3. Divisão de Apoio ao Plenário;

B.3.3.1. Seção de Apoio ao Plenário;

B.3.3.2 Seção de Secretaria da Mesa; (SSM)
--

B.4. DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS (DGP);

B.4.1. Divisão Interna de Recursos Humanos (DIRH);

B.5. DIRETORIA JURIDICA DA PRESIDÊNCIA (DJP);
--

B.6. DIRETORIA DE ORCAMENTO E FINANÇAS (DOF);
--

B.6.1. Divisão de Contabilidade e Finanças (DCF);
--

B.6.1.1. Seção de Tesouraria (TS);

B.6.1.2. Seção de Patrimônio (SP);

B.7. DIRETORIA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS (DCS);

B.7.1. Divisão de Compras e Suprimentos (DCSU);
--

B.7.1.1. Seção de Almoxarifado (SA);

B.7.1.2. Seção de Compras e formação de preços (CFP);

B.8. DIRETORIA DE COMUNICACÃO (DC);
--

B.8.1. Divisão de Comunicação Social (DCSo);

B.8.1.1. Seção de TV Câmara (STVC);

B.8.1.2. Seção de Comunicação Visual (SCV);

B.8.1.3. Seção de Jornalismo e Relações Públicas (SJRP);
--

B.9. CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA (CGL);
--

B.9.1. Divisão de Qualidade e Procedimentos (DQP);

B.9.1.1. Unidade de Controle Interno (UCI);



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

B.9.1.2. Ouvidoria Legislativa (OL);

B.10. PROCURADORIA GERAL LEGISLATIVA (PGL);

B.10.1.1 Seção de Organização de Processos Legislativos (SOPL);

B.11. Escola do Parlamento (EP);

B.11.1 Divisão de Pesquisa e Desenvolvimento de Conteúdo



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 61/2024

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69/2023)
(ELSA OLIVEIRA)

Dispõe sobre a concessão da Medalha Antônio Raposo Tavares e do Diploma Cidade de Osasco à senhora Tamako Nishimura.

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Ficam concedidos a Medalha Antônio Raposo Tavares e o Diploma Cidade de Osasco à senhora Tamako Nishimura.

Art. 2º A honraria deve ser entregue em sessão solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 10 de dezembro de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 16 de dezembro de 2024, 63º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 62/2024

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/2024)
(BATISTA DE SOUSA MOREIRA)

**Dispõe sobre a concessão de Placa
Comemorativa ao Centro de Desenvolvimento
Social Educacional e Cultural Bem Me Quer.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedida a Placa Comemorativa ao Centro de Desenvolvimento Social Educacional e Cultural Bem Me Quer.

Art. 2º A honraria deve ser entregue em sessão solene convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo devem correr por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 10 de dezembro de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 16 de dezembro de 2024, 63º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 63/2024

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/2024)
(JULIANA GOMES CURVELO)

**Dispõe sobre a concessão de Placa
Comemorativa ao Instituto Tesla.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedida a Placa Comemorativa ao Instituto Tesla.

Parágrafo único. A honraria presta-se a reconhecer o trabalho de promoção de educação inclusiva e transformadora, atendendo às necessidades sociais das crianças com deficiência, seus cuidadores e familiares.

Art. 2º A honraria deve ser entregue em sessão solene convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo devem correr por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 10 de dezembro de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 16 de dezembro de 2024, 63º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 64/2024

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53/2024)
(RIBAMAR SILVA)

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão
Osasquense ao Senhor Roberto Santiago.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Osasquense ao Senhor Roberto Santiago pelos relevantes serviços prestados ao Município de Osasco.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º será outorgada em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 12 de dezembro de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 16 de dezembro de 2024, 63º da Emancipação.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

CESAR HENRIQUE NOGUEIRA BISPO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP , aos 09/05/1995, filho de SANDRO MORETE NOGUEIRA BISPO e de MARIA SUELÍ BISPO, residente em Osasco, SP ALANA CAROLINA DOS SANTOS, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 26/12/1998, filha de MARCELO BARRETO DOS SANTOS e de CAROLINA SILVEIRA E SILVA, residente em Osasco, SP

BRUNO FONSECA SALLES, brasileira, solteiro, fiscal, nascido em Itabuna, Itabuna, BA , aos 25/02/1999, filho de NELSON MENDES SALLES e de ALESSANDRA COSTA FONSECA, residente em Osasco, SP JULIANA OLIMPIO NUNES, brasileira, solteira, concierge, nascida em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP , aos 02/11/2000, filha de MARCOS ANTONIO NUNES e de ELIZETE OLIMPIO NUNES, residente em Osasco, SP

BRUNO DE CAMPOS FARIA, brasileira, divorciado, analista, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 07/02/1995, filho de SILAS DE FARIA e de MARTA TERESA DE CAMPOS FARIA, residente em Cotia, SP MARINA MOURA DA SILVA, brasileira, solteira, assistente administrativo, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 01/08/2000, filha de VITO JOSE DA SILVA e de ROSILENE DE MOURA REIS, residente em Osasco, SP

ANDRÉ EHUDE CANDIDO DA SILVEIRA, brasileira, solteiro, policial militar, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 13/07/2001, filho de GILMAR CANDIDO DA SILVEIRA e de CRISTINA MARIA DE JESUS, residente em Osasco, SP AGATHA ALBRECHETE POLIDORO, brasileira, solteira, analista gr, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 04/08/1998, filha de LAMEK DE LANE POLIDORO e de ANA CLAUDIA ALBRECHETE, residente em Osasco, SP

SANDRO MENDONÇA DE SOUZA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 30/08/1981, filho de JOSÉ MOREIRA DE SOUZA e de MARIA SELMA MENDONÇA, residente em Osasco, SP CRISTIANE GOMES DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, analista, nascida em 27º Subd. Tatuapé, São Paulo, São Paulo, SP , aos 18/08/1985, filha de FRANCISCO RAMOS DE ALMEIDA e de LUZIA GOMES DA CUNHA DE ALMEIDA, residente em São Paulo, SP

OTÁVIO GRAVANO DIAS, brasileira, solteiro, publicitário, nascido em 9º Subdistrito Vila Mariana, São Paulo, São Paulo, SP , aos 17/06/1996, filho de JUAREZ ROMÃO DIAS e de MARCIA REGINA GRAVANO SILVA DIAS, residente em Osasco, SP JENNIFER TIBURCIO BARBOSA, brasileira, solteira, designer de moda, nascida em 9º Subdistrito Vila Mariana, São Paulo, São Paulo, SP , aos 10/12/1996, filha de DANIEL ALVES BARBOSA e de LUBIA TIBURCIO DE CARVALHO, residente em Osasco, SP

PAULO HENRIQUE DE SOUZA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Poços de Caldas, Poços de Caldas, MG , aos 05/03/2001, filho de SEBASTIÃO APARECIDO DE SOUZA e de MARILZA APARECIDA ONOFRE DE SOUZA, residente em Poços de Caldas, MG MAYARA DA SILVA CASTRO, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 05/09/2002, filha de AGUINALDO TEODORO DE CASTRO e de CLEIDE SEBASTIANA SILVA CASTRO, residente em Osasco, SP

RAIMUNDO ELONEY DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Pedro II, Pedro II, PI , aos 20/01/1996, filho de ANTONIO LUIS NUNES DO NASCIMENTO e de ANTONIA MARIA DA SILVA, residente em Osasco, SP JAQUELINE COSTA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, atendente, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP , aos 05/06/1996, filha de JOSE CARLOS MOREIRA DO NASCIMENTO e de IVANILDA DA COSTA, residente em Osasco, SP

LUIS DEMESON SILVA MACEDO DOS SANTOS, brasileira, solteiro, repositor, nascido em Itaberaba, BA , Registrado em Iaçu, Itaberaba, BA , aos 16/02/1998, filho de LUIS VALDO MACEDO DOS SANTOS e de ELISÂNGELA SANTOS DA SILVA, residente em Osasco, SP ELAINE MARIA BARBOSA DE JESUS, brasileira, divorciada, auxiliar de cozinha, nascida em Osasco, SP, Registrada em Itapecerica da Serra, Osasco, SP , aos 27/06/1994, filha de MANOEL JOSÉ DE JESUS e de MARIA LEDA LOPES SIQUEIRA, residente em Osasco, SP

LUAN VALDIVINO GUEDES, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 09/02/2001, filho de JOSE RULIM GUEDES NETO e de ALLINE VALDIVINO LIBERATO, residente em Osasco, SP HELLEN LEITE DOS SANTOS, brasileira, solteira, supervisora de loja, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 17/07/2001, filha de FRANCISCO JOSE LIMA DOS SANTOS e de MARIA APARECIDA DE JESUS LEITE, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP